



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90027/2025



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90027/2025	
PROCESSO Nº:	00001-00037752/2024-83
OBJETO:	Contratação de empresa especializada em sistemas de climatização com central de água gelada para prestação de serviços de instalação de climatização e instrumentação para automação de bombas secundárias de água gelada, com fornecimento de todos os materiais necessários, de acordo com projeto e necessidades da CLDF, de acordo com as especificações e as exigências constantes no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.
VALOR TOTAL:	R\$ 636.954,73 (seiscentos e trinta e seis mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e três centavos)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	MENOR PREÇO
MODO DE DISPUTA:	ABERTO
INTERESSADO:	Assessoria Técnica de Engenharia e Arquitetura - ASTEA
PARTICIPAÇÃO:	Ampla concorrência com tratamento preferencial (ME/EPP/Equiparados), nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e da Lei nº 14.133/2021.

SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO CERTAME:	
DATA DE ABERTURA:	<u>30/09/2025</u>
HORÁRIO:	09h30min
ENDEREÇO ELETRÔNICO/UASG:	www.gov.br/compras - UASG CLDF: 974004
PREGOEIRA:	Nailde Oliveira do Nascimento Silveira (designada pelo Ato do Presidente da CLDF nº 273, de 03 de maio de 2023, publicado no DCL nº 93, de 04 de maio de 2023).

REFERÊNCIA DE TEMPO: Toda a referência de tempo estabelecida no presente Edital corresponde obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.

EDITAL: As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço www.gov.br/compras.

OBSERVAÇÃO: O cadastramento no sítio www.gov.br/compras é essencial para o encaminhamento automático de mensagens a respeito do andamento do certame e a Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF não se responsabilizará por erro no encaminhamento de mensagens aos licitantes ou interessados em virtude da ausência de informações ou do cadastramento com informações equivocadas.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico, **salvo comunicação da pregoeira em sentido contrário.**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90027/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90027/2025



A Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF, sediada no Eixo Monumental, Praça Municipal, Quadra 02, Lote 05 - Térreo Inferior, por meio da pregoeira Nailde Oliveira do Nascimento Silveira, designada pelo Ato do Presidente da CLDF nº 273, de 03 de maio de 2023, publicado no DCL nº 93, de 04 de maio de 2023, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, cujo critério de julgamento é o de **MENOR PREÇO**, nos termos das legislações que seguem e demais normas pertinentes:

- **Pregão:** Lei Federal nº 14.133/2021.
- **Pregão eletrônico:** Ato do presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 374/2014, publicado no DCL nº 117, de 07 de julho de 2014, Instrução normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- **Legislação subsidiária:** Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Distrital nº 4.611/2011, Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018.
- **Sanções administrativas:** Lei Federal nº 14.133/2021, Ato da Mesa Diretora nº 92/2024, publicado no DCL nº 142, de 02 de julho de 2024, bem como as sanções estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em sistemas de climatização com central de água gelada para prestação de serviços de instalação de climatização e instrumentação para automação de bombas secundárias de água gelada, com fornecimento de todos os materiais necessários, de acordo com projeto e necessidades da CLDF, de acordo com as especificações e as exigências constantes no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

1.2. Em caso de discordância entre as especificações do objeto descritas no Sistema Eletrônico Comprasnet e as constantes do Edital, prevalecerão as últimas, visto que nem sempre é possível identificar nos catálogos (CATSER e CATMAT) códigos para itens com as especificações que se pretende contratar.

1.3. Integram este Edital todos os seus anexos.

2. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

2.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido **até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame**.

2.2. O pedido de esclarecimento e/ou impugnação deverá ser formulada **por escrito** e enviado para o e-mail: cpc@cl.df.gov.br.

2.3. A pregoeira responderá ao pedido de esclarecimento e/ou impugnação no prazo de **até 3 (três) dias úteis** contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

2.4. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

2.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira nos autos do processo de licitação.

2.6. Caso a impugnação seja acolhida, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

2.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão juntadas aos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado no endereço eletrônico www.cl.df.gov.br/pregoes e no sistema Comprasnet.

2.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações vincularão os participantes e a CLDF.

2.8.1. O licitante interessado no objeto deste Pregão deverá acompanhar todas as informações a ele inerentes, sendo de sua responsabilidade as consultas aos endereços eletrônicos www.cl.df.gov.br/pregoes e www.gov.br/compras.

2.8.2. Caso seja enviado algum aviso por meio do sistema Comprasnet, o licitante interessado no objeto do Pregão deverá seguir as informações/orientações nele contidas.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90027/2025



2.9. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

2.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.gov.br/compras, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP – Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.6. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.6.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6.2. Os documentos apresentados digitalmente no SICAF são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais inconsistências ou fraudes.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste processo licitatório os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.2. Não poderão disputar esta licitação ou participar da execução do contrato dela decorrente, direta ou indiretamente:

4.2.1. Aquele que não esteja credenciado na forma do Item 3;

4.2.2. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;

4.2.3. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.2.4. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.2.5. Aquele que se encontre sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, bem como as estrangeiras que não tenham autorização para funcionar no País;

4.2.5.1. Poderão participar do certame as empresas que se encontrem em recuperação judicial, mediante a apresentação de certidão emitida pela instância judicial competente, que ateste a aptidão econômica e financeira da licitante que se encontre nessa situação.

4.2.6. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90027/2025



- 4.2.7.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da CLDF ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 4.2.8.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 4.2.9.** Aquele que não explore ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;
- 4.2.10.** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 4.2.11.** Agente público da CLDF;
- 4.2.12.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- 4.2.13.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público da CLDF, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.2.14.** Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.
- 4.3.** O impedimento de que trata o item **4.2.6.** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 4.4.** A critério da CLDF e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens **4.2.3.** e **4.2.4.** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 4.5.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 4.6.** O disposto nos itens **4.2.3.** e **4.2.4.** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 4.7.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 4.8.** A vedação de que trata o item **4.2.11.** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 4.9.** Será observado o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, notadamente os seus arts. 42 a 49.
- 4.9.1.** O enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, observando-se a inoccorrência de quaisquer dos impedimentos do § 4º do mesmo artigo;
- 4.9.2.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133/2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006;
- 4.9.3.** No caso de ocorrer empate, conforme art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/2006, os procedimentos para o desempate serão os previstos no art. 45 do mesmo dispositivo legal;
- 4.9.4. A obtenção de benefícios a que se refere o item 4.9. fica limitada àquelas que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90027/2025



4.10. O disposto no item **4.9.** não é aplicado:

4.10.1. No caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.10.2. No caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

5. DA VISTORIA PRÉVIA

5.1. Para um adequado conhecimento dos ambientes, localizado na sede da Câmara Legislativa, e para uma adequada elaboração de sua proposta, recomenda-se que o licitante realize vistoria nas instalações dos locais de execução dos serviços, acompanhado por servidor(es) desta Câmara Legislativa.

5.1.1. Os interessados poderão visitar os locais da prestação dos serviços na Praça Municipal - Quadra 2 - Lote 5, Câmara Legislativa do Distrito Federal. **As vistorias devem ser agendadas junto à Assessoria Técnica de Engenharia e Arquitetura (ASTEIA) pelo telefone (61) 3348-8559 ou pelo e-mail astea@cl.df.gov.br, no horário das 13h às 18h.**

5.1.2. Ao término da vistoria será emitido o Termo de Vistoria, conforme o modelo constante no Anexo VIII do Termo de Referência. O documento deverá ser assinado por pessoa autorizada pelo licitante e pelo servidor designado pela CLDF e **deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.**

5.2. Caso a licitante opte por não realizar a vistoria (visita técnica), deverá entregar, **juntamente com a documentação de habilitação**, o Termo de Renúncia de Vistoria devidamente preenchido, conforme modelo constante no Anexo IX do Termo de Referência.

5.3. A realização da vistoria não se consubstancia em condição para a participação na licitação. Entretanto, a não realização da vistoria técnica representará anuência do licitante de que conhece detalhadamente todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto do Termo de Referência, não sendo admitidas, em hipótese alguma, alegações posteriores no sentido da inviabilidade de cumprir com as obrigações, face ao desconhecimento dos serviços e de dificuldades técnicas não previstas.

5.4. Será de responsabilidade da futura Contratada a ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua opção por não realizar a vistoria técnica.

6. DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU ENTREGA DOS MATERIAIS

6.1. A prestação dos serviços ou a entrega dos materiais objeto deste instrumento ocorrerá nas dependências do edifício sede da CLDF, situado no endereço: Praça Municipal, Quadra 02, Lote 5, Brasília – DF, CEP: 70.094-902.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço ou o percentual de desconto, conforme critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens **13.1.1.** e **13.11.1.** deste Edital.

7.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

7.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90027/2025



- 7.3.2.** Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 7.3.3.** Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 7.3.4.** Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 7.4.** O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.5.** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.5.1.** No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.
- 7.5.2.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 7.5.3.** Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:
- 7.5.3.1.** De cujo capital participe outra pessoa jurídica;
 - 7.5.3.2.** Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
 - 7.5.3.3.** De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;
 - 7.5.3.4.** Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;
 - 7.5.3.5.** Cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;
 - 7.5.3.6.** Constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
 - 7.5.3.7.** Que participe do capital de outra pessoa jurídica;
 - 7.5.3.8.** Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
 - 7.5.3.9.** Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
 - 7.5.3.10.** Constituída sob a forma de sociedade por ações;
 - 7.5.3.11.** Cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.
- 7.6.** A falsidade da declaração de que trata os itens **7.3.** ou **7.5.** sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 7.7.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 7.8.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 7.9.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 7.10.** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 7.10.1.** A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90027/2025



- 7.10.2.** Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 7.11.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 7.11.1.** Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 7.11.2.** Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 7.12.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item **7.10.** Possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 7.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela CLDF ou de sua desconexão.**
- 7.14.** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

8. DA PROPOSTA INICIAL DE PREÇOS NO SISTEMA

- 8.1.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 8.2.** Os licitantes deverão inserir proposta, em língua portuguesa, **com valor total da proposta**, em moeda nacional do Brasil, até a data e hora marcada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, no endereço eletrônico www.gov.br/compras, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 8.3.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 8.4.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 8.5.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 8.6.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 8.7.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 8.8.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO E DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 9.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 9.2.** Os licitantes poderão retirar ou substituir os dados da proposta anteriormente inseridos no sistema até a abertura da sessão pública.
- 9.2.1.** Será desclassificada a proposta inicial cadastrada no sistema que identifique o licitante.
- 9.2.1.1.** A marca ou o modelo de produto que por nome ou exclusividade identifique o licitante deve ser cadastrada(o) sob a expressão "marca própria" ou "modelo próprio".



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90027/2025



- 9.2.2** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 9.2.3** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 9.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 9.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a pregoeira e os licitantes.

10. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total da proposta.

10.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

10.3. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.4. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta **deverá ser 0,01% (um centésimo por cento)**.

10.5. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

10.6. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "aberto"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.6.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.6.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.6.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

10.6.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a pregoeira, auxiliada pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

10.6.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

10.7. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "aberto e fechado"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

10.7.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.7.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.7.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

10.7.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subseqüentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.7.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90027/2025



10.8. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "fechado e aberto"**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/menor percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

10.8.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item **10.8.**, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

10.8.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.8.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.8.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

10.8.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a pregoeira, auxiliada pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

10.8.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

10.9. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

10.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.12. No caso de desconexão com a pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

10.15. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

10.15.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.15.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.15.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.15.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.16. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

10.16.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90027/2025



10.16.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

10.16.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

10.16.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

10.16.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.16.2. Permanecendo empate após aplicação de todos os critérios de desempate de que trata o item **10.16.1**, proceder-se-á a sorteio das propostas empatadas a ser realizado em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

10.17. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

10.17.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

10.17.2. Empresas brasileiras;

10.17.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.17.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

10.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

10.18.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela CLDF.

10.18.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.18.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

10.18.4. Após a negociação do preço, a pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10.19. A pregoeira solicitará ao licitante mais bem classificado que, **no prazo de 2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.19.1. É facultado à pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, por igual período, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.19.2. A proposta deverá conter:

a) nome da proponente, endereço, números do CNPJ e da Inscrição Estadual ou do Distrito Federal;

b) dados bancários: nome do banco, número da agência e número da conta corrente,

c) **conter as especificações do objeto cotado de forma a demonstrar que atendem as especificações constantes no Termo de Referência e no Edital, conforme Planilha Modelo de Proposta de Preço, Anexo IV do Edital;**

d) **conter o valor unitário e total para cada item**, expresso em algarismo e por extenso, em moeda nacional, que deverão incluir todos os tributos, taxas, materiais para execução dos serviços, encargos sociais, frete, seguro e quaisquer outras despesas que incidam sobre o objeto deste Pregão. Havendo divergência entre o valor em algarismo e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

e) conter prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a **90 (noventa) dias**, contados da data de sua apresentação;

10.20. O convocado terá sua proposta recusada/desclassificada quando deixar de enviar a proposta no prazo estabelecido no item **10.19.**, salvo se devida e tempestivamente justificado.

10.21. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do objeto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90027/2025



10.22. Para efeito de aceitabilidade da proposta, não serão admitidos valores superiores aos preços oficiais ou estimados pela Câmara Legislativa do Distrito Federal. Após a fase de lances, o item restará fracassado caso os valores ofertados estejam acima do preço de referência e não se obtenha êxito na negociação.

10.23. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item **10.22.**

10.24. O descumprimento das regras supramencionadas pela CLDF por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

11. DA FASE DE JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item **4.2.** do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;

e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União.

11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

11.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a pregoeira diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas (IN nº 3/2018, art. 29, caput).

11.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros (IN nº 3/2018, art. 29, § 1º).

11.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação (IN nº 3/2018, art. 29, § 2º).

11.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado **inabilitado**, por falta de condição de participação.

11.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

11.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, a pregoeira verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens **4.9.4.** e **7.5.** deste Edital.

11.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos arts. 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

11.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

11.7.1. Contiver vícios insanáveis;

11.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

11.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

11.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela CLDF;

11.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela CLDF.

11.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência da pregoeira, que comprove:

11.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90027/2025



11.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

11.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

11.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao Edital;

11.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela CLDF, independentemente do regime de execução;

11.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela CLDF, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

11.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

11.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela CLDF, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à CLDF, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela CLDF, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

11.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

11.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

11.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

11.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

12. DA AMOSTRA

12.1. Devido à natureza do objeto do presente certame, não será exigida amostra.

13. DA FASE DE HABILITAÇÃO

13.1. Para habilitação dos licitantes, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

13.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

13.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

13.3. Não será permitida a participação de consórcio de empresas.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90027/2025



13.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

13.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

13.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de **inabilitação**, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

13.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de **desclassificação**, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

13.8. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

13.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir (IN nº 3/2018, art. 4º, § 1º, e art. 6º, § 4º).

13.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

13.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

13.11. A verificação pela pregoeira, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

13.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, **no prazo de 2 (duas) horas** contado da solicitação da pregoeira.

13.11.2. É facultado à pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, por igual período, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

13.11.3. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

13.12. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

13.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

13.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

13.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, § 4º):

13.13.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

13.13.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

13.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observado o prazo disposto no item **13.11.1.**

13.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o item anterior.

13.17. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90027/2025



13.18. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

13.19. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

13.19.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

13.20. Ressalvado o disposto no item **13.1.1.**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

13.21. Habilitação jurídica:

13.21.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

13.21.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio correspondente ao Portal do Empreendedor.

13.21.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

13.21.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

13.21.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

13.21.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

13.21.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

13.21.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13.22. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

13.22.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

13.22.2. Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

13.22.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

13.22.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

13.22.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

13.22.6. Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual/Distrital e/ou Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

13.22.7. O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme o item **7.3.2.** deste Edital.

13.22.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

13.22.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

13.23. Qualificação Econômico-Financeira

13.23.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90027/2025



13.23.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos **2 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

13.23.2.1. Os documentos referidos no item **13.23.2.** limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

13.23.2.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

13.23.2.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

13.23.2.4. Nas contratações para entrega imediata, não será exigido do licitante a apresentação de balanço patrimonial dos 2 (dois) últimos exercícios financeiros.

13.23.2.5. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

13.23.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo circulante} + \text{Realizável a longo prazo}}{\text{Passivo circulante} + \text{Exigível a longo prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo circulante}}{\text{Passivo circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo total}}{\text{Passivo circulante} + \text{Exigível a longo prazo}}$$

13.23.3.1. A exigência de apresentação de índices se justifica por se tratar de contratação que terá duração inicial de 1 (um) ano.

13.23.4. As empresas que apresentarem quaisquer dos índices calculados na qualificação econômico-financeira do SICAF (Índice Liquidez Geral – LG, Índice de Solvência Geral – SG e Índice de Liquidez Corrente – LC) menor do que 1 (um), deverão comprovar patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, na forma do § 4º do art. 69 da Lei nº 14.133/2021.

13.24. Qualificação Técnica

13.24.1. Comprovação de aptidão, por meio de um ou mais Atestado(s) de Capacidade Técnico-Operacional, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que o licitante (pessoa jurídica) prestou serviços, com fornecimento de material e mão de obra, de natureza e características técnicas similares ao objeto desta licitação, demonstrando que a empresa realizou:

13.24.1.1. Serviços de instalação de ar condicionado do tipo ÁGUA GELADA relativos às atividades pertinentes e compatíveis em características com o objeto, de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das quantidades previstas neste documento (70 TR);

13.24.1.2. Serviços de instalação de dutos de ar condicionado relativos às atividades pertinentes e compatíveis em características com o objeto, de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das quantidades previstas neste documento (170 m²);

13.24.1.3. Serviços de balanceamento hidráulico em válvulas estáticas relativos às atividades pertinentes e compatíveis em características com o objeto, de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das quantidades previstas neste documento (776 TR).

13.24.2. Registro ou inscrição do licitante (pessoa jurídica) no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), da região onde se situa a sede da empresa ou sua filial, em plena validade.

13.24.3. Atestados técnico-profissionais (CAT ou similar), comprovando execução de obras ou serviços de características semelhantes às do objeto licitado OU Declaração fornecida pela licitante de que possuirá, na data prevista para assinatura do contrato relativo à execução do objeto, profissionais de nível superior (Engenheiro Mecânico), detentores de atestados de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviços de características semelhantes às do objeto licitado, com a apresentação de atestado ou certidão de acervo técnico (CAT).

13.24.4. O(s) atestado(s) de capacidade técnica deverá(ão) conter, no mínimo, as seguintes informações: identificação da pessoa jurídica e do responsável pela emissão do atestado, identificação da licitante, descrição clara dos materiais fornecidos e/ou dos serviços prestados.

13.24.5. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, se for o caso, cópia do contrato que deu



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90027/2025



suporte à contratação, nota de empenho, endereço atual da contratante e local em que foram fornecidos os materiais e/ou prestados os serviços.

13.25. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que o licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarado vencedor, uma vez que atenda a todas as demais exigências do Edital.

13.25.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

13.26. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, o mesmo será convocado para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da CLDF, quando requerido pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

13.27. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no item anterior acarretará a decadência do direito à contratação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

13.28. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos e as declarações prestadas, a pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a data e horário para sua continuidade.

13.29. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.30. No caso de participação de microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.31. A pregoeira, auxiliada pela equipe de apoio, poderá consultar os sistemas de registros de sanções do TCU e do TCDF, visando aferir eventual sanção aplicada à licitante, cujo efeito torne-a proibida de participar deste certame.

13.32. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

14. DOS RECURSOS

14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 (dez) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

14.3. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, da ata de julgamento.

14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.6. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, nos endereços constantes neste Edital.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90027/2025



15. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 15.1.** Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 15.2.** O resultado final do pregão será publicado na imprensa oficial e afixado no quadro de avisos da CPC/CLDF.

16. DA CONTRATAÇÃO

- 16.1.** Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou a ata de registro de preços, ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital, no prazo de **até 5 (cinco) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 16.2.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela CLDF.
- 16.3.** Incumbirá à contratante providenciar a divulgação do instrumento do contrato e de seus eventuais termos aditivos no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na internet.
- 16.4. Para a assinatura do contrato a adjudicatária deverá demonstrar que possui em seu quadro, profissionais de nível superior (Engenheiro Mecânico), detentores de atestados de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviços de características semelhantes às do objeto licitado, com a apresentação de atestado ou certidão de acervo técnico (CAT).**
- 16.4.1. Será exigido do profissional(is) responsável(is) a(s) Anotação(s) de Responsabilidade Técnica (ART). Os referidos profissionais deverão acompanhar todas as etapas dos serviços das instalações constantes na planilha e demais documentos técnicos.**
- 16.5. A comprovação do vínculo empregatício do profissional com a licitante (pessoa jurídica) poderá ser efetuada por intermédio do Contrato Social, se sócio, ou da Carteira de Trabalho ou do Contrato de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviço, ou da Certidão de Registro da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, se nela constar o nome do profissional indicado.**

17. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 17.1.** Estão compreendidos na fase externa da licitação todos os fatos e os atos praticados a partir da publicação do edital de licitação até a publicação do resultado.
- 17.2.** Os licitantes e terceiros que cometerem infrações durante a fase externa da licitação estão sujeitos às seguintes penalidades:
- I – multa pecuniária, sobre o valor estimado da contratação, de:
- 5% no caso de omissão, culposa ou dolosa, no envio de amostra convocada ou na documentação de habilitação exigida no certame após o aceite da proposta;
 - 15% no caso de o fornecedor apresentar documentação falsa, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- II – impedimento de licitar e de contratar com o **Distrito Federal** pelo prazo de até 3 anos, para o licitante que descumprir com as regras legais e editalícias, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, com adequação punitiva balizada pelo seguinte rol exemplificativo de condutas e períodos sancionatórios:
- abandonar o certame após convocação de amostra: 6 meses;
 - não entregar documentação exigida para o certame após o aceite da proposta: 6 meses;
 - apresentar documentação falsa: 24 meses;
 - comportar-se de modo inidôneo: 24 meses;
 - cometer fraude fiscal: 36 meses;



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90027/2025



III – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a **Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos**, pelo prazo mínimo de 3 e máximo de 6 anos, nos casos que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no inciso II deste item, quando o licitante:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa;
- b) fraudar a licitação;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 2013.

17.3. Na aplicação das sanções serão consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida; as peculiaridades do caso concreto; as circunstâncias agravantes ou atenuantes; os danos que dela provierem para a Administração Pública e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.4. Previamente à aplicação de sanções, a Administração avaliará os fatos e as circunstâncias conhecidas e notificará o licitante no endereço eletrônico (e-mail) registrado no SICAF ou na proposta para lhe facultar defesa prévia escrita, no prazo de 15 dias úteis, contados da notificação, onde especificará as provas que eventualmente pretenda produzir.

17.4.1. É de responsabilidade dos licitantes a atualização dos seus registros no SICAF, especialmente o endereço eletrônico (e-mail).

17.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e declaração de inidoneidade podem ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal.

17.6. As multas cujo valor seja inferior aos respectivos custos de cobrança definidos pela CLDF podem, justificadamente e à discricionariedade da autoridade competente, ser convertidas em advertência nos casos em que tal medida não frustre o caráter pedagógico e preventivo do processo sancionatório.

17.7. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em nenhuma hipótese, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

17.8. Devem ser observadas as demais disposições constantes no Ato da Mesa Diretora nº 92, de 2024.

18. DO PAGAMENTO

18.1. Para efeito de pagamento, o contratado deverá apresentar os seguintes documentos, podendo a critério da CLDF, serem substituídos pelo registro cadastral no SICAF, que dar-se-á mediante a verificação da validade dos documentos necessários, por meio de consulta on-line:

I – Certidão Negativa de Débitos – CND, emitida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, devidamente atualizada (Lei nº 8.212/91);

II – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal - CEF, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/90);

III - Certidão conjunta emitida pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Federal, conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 02, de 31 de agosto de 2005;

IV – Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e/ou Municipal do domicílio ou sede do contratado;

V – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

18.2. O pagamento será efetuado conforme o disposto no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

18.3. Passados 30 (trinta) dias sem o devido pagamento por parte da CLDF, a parcela devida será atualizada monetariamente, desde o vencimento da obrigação até a data do efetivo pagamento de acordo com a variação “*pro rata tempore*” do IPCA.

18.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer etapa de cronograma ou obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90027/2025



19. DA GARANTIA CONTRATUAL

19.1. Para o fiel cumprimento das obrigações contratuais, será exigida do adjudicatário a prestação de garantia, em até 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do instrumento contratual, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, mediante uma das seguintes modalidades:

I - Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II - Seguro-garantia;

III - Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

IV - Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

19.2. Caberá ao adjudicatário a escolha da garantia entre as modalidades referidas no item **19.1** deste Edital.

19.3. O adjudicatário convocado deve apresentar, quando da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia no valor e nas condições descritas neste Edital.

19.3.1. A prestação de garantia, na modalidade seguro-garantia, será exercida em até 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato.

19.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis, nos termos do art. 59, § 5º da Lei nº 14.133, de 2021.

19.5. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da CLDF e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

20. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

20.1. As despesas decorrentes do presente procedimento licitatório correrão à conta de dotação orçamentária própria da CLDF, PROGRAMA DE TRABALHO: 01.122.8204.1006 – REFORMA E BENFEITORIAS NO EDIFÍCIO SEDA DA CLDF; SUBTÍTULO: 0001 - REFORMA E BENFEITORIAS NO EDIFÍCIO SEDA DA CLDF-PLANO PILOTO; ELEMENTO DE DESPESA: 4490-51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, **desde que não haja comunicação em contrário pela pregoeira.**

21.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

21.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na CLDF.

21.3.1. Na contagem dos prazos, serão observadas as seguintes disposições:

21.3.1.1. Os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo;

21.3.1.2. Os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data;

21.3.1.3. Nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no órgão ou entidade competente.

21.4. Fica reservado à CLDF o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado conforme o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

21.5. O contratado será obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90027/2025



compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), conforme o disposto no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

21.6. Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados (Lei nº 14.133/2021, art. 134).

21.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da CLDF, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.8. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a CLDF não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.10. Em caso de discordância entre o Edital e seus anexos, prevalecerá o primeiro.

21.11. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.12. Sugere-se que as empresas licitantes realizem seu cadastramento junto ao Sistema Eletrônico de Informações – SEI/CLDF, a fim de facilitar a tramitação contratual, seja no tocante à formalização da assinatura eletrônica dos contratos, seja no registro eletrônico da nota de empenho respectiva.

21.13. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital, será o da circunscrição judiciária especial de Brasília–DF, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

21.14. O Edital está disponibilizado (**sem ônus**), na íntegra, no Porta Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no endereço eletrônico www.gov.br/compras, e também poderá ser obtido por meio do sítio eletrônico da CLDF, através do link: www.cl.df.gov.br/pregoes.

21.15. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados e poderão ser lidos e/ou analisados na Sede da CLDF, Eixo Monumental, Praça Municipal, Quadra 02, Lote 05 - Térreo Inferior, CEP: 70.094-902, em Brasília/DF, telefone: (61) 3348.8650, de segunda a sexta-feira, das 09:30 às 12:00 horas e das 14:30 às 17:30 horas.

Brasília, 10 de setembro de 2025.

NAILDE OLIVEIRA DO NASCIMENTO SILVEIRA

Pregoeira

DIRCEU FALCÃO DA MOTA NETO

Equipe de Apoio

GUILHERME TAPAJÓS TÁVORA

Equipe de Apoio



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90027/2025



ANEXO I DO EDITAL – TERMO DE REFERÊNCIA



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

SEGUNDA SECRETARIA

Diretoria de Administração e Finanças
Assessoria Técnica de Engenharia e Arquitetura



TERMO DE REFERÊNCIA: SERVIÇOS DE ENGENHARIA 2025-ASTEA

Brasília, 21 de agosto de 2025.

TERMO DE REFERÊNCIA PARA SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA/ARQUITETURA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em sistemas de climatização com central de água gelada para prestação de serviços de instalação de climatização e instrumentação para automação de bombas secundárias de água gelada, com fornecimento de todos os materiais necessários, de acordo com projeto e necessidades da CLDF e tabela resumo abaixo:

GRUPO ÚNICO	
Item	Descrição
1	Climatização do Hall dos elevadores
2	Climatização das Salas de comissões e da Elegis
3	Instrumentação para automação de bombas secundárias de água gelada

1.2. **Natureza:** Serviço comum de engenharia, não contínuo, com fornecimento de todos os materiais necessários, conforme quantidades, exigências, estimativas e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

1.3. **Quantitativos:** Conforme quantitativos expressos na Planilha Orçamentária Sintética (2287131), Anexo I e Planilha Orçamentária Analítica (2287316), Anexo II deste Instrumento.

1.4. **Prazo do contrato e possibilidade de prorrogação:** O contrato terá vigência de 1 (um) ano, contado de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021.

1.5. **Local da execução dos serviços:** Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, Brasília/DF – Edifício Sede da CLDF, no pavimento Térreo Inferior.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

2.1. **Fundamentação da Contratação:**

2.1.1. A contratação de serviços de engenharia é necessária para atender à demanda de melhoria no conforto térmico verificado pela própria área técnica de engenharia da CLDF, devendo climatizar assim os halls dos elevadores do 2º ao 5º andar, as salas de comissões no térreo superior e instrumentação para automação de bombas secundárias de água gelada.

2.1.2. Devido à grande quantidade de pessoas que circulam no hall dos elevadores, área que também serve de espera para o público da Casa, dessa forma se faz necessário garantir o conforto térmico dos usuários, conforme exposto no Estudo Técnico Preliminar (2083422).

2.1.3. Nas salas de comissões, devido ao uso ser necessário nas comissões, com grande volume de pessoas, muitas vezes com as portas abertas para atendimento de todo público e grande fluxo de pessoas entrando e saindo das sessões, se faz necessário um redimensionamento do arranjo hidráulico e dos dutos de ar condicionado, bem como novo equipamento compatível com potência.

2.1.4. Devido às características do sistema instalado, é necessário realizar operação variável do fluxo de água gelada, essa ação se faz necessária para correção da operação crítica, que influencia diretamente em eficiência energética da central, dificuldade de controle de temperatura nos ambientes, perda de autoridade em válvulas de controle e desbalanceamento de cargas entre unidades terminais.

2.1.5. Conforme consta no Documento de Formalização da Demanda - DFD (2083360), esta Assessoria já foi instada a iniciar os procedimentos necessários para atender a essas demandas. A contratação de empresa especializada para execução destes serviços de engenharia é indicada pelas dimensões e características especiais das intervenções, não sendo viável a utilização do contrato de manutenção vigente.

2.1.6. Durante a fase de planejamento, foram identificados riscos que podem impactar a execução do objeto, os quais foram analisados e consolidados na Matriz de Riscos apresentada no Anexo III (2287317). Essa análise fundamenta a escolha da solução e contribui para a mitigação de possíveis falhas na execução contratual.

2.2. **Descrição da Solução:**

2.2.1. O objeto da presente contratação é a contratação de empresa especializada em sistemas de climatização em água gelada com fornecimento de material, equipamento e mão de obra para atender o projeto e necessidades da CLDF nas climatizações da sala da Elegis, Salas de Comissões, Hall de Elevadores e também instrumentação para automação de bombas secundárias de água gelada. A contratação inclui todos elementos essenciais para o pleno funcionamento do sistema conforme especificações técnicas contidas no Memorial Descritivo, Anexo IV (2287320), Projeto de Climatização, Anexo V (2287321) e Planilha Orçamentárias Sintética, Anexo I (2287131) e Analítica, Anexo II (2287316).

2.2.2. Para a execução dos serviços deverão ser observados todos os Anexos deste Instrumento, quais sejam a Planilhas Orçamentárias (Anexos I - 2287131 e II - 2287316), o Projeto de Climatização (Anexo V - 2287321), o Cronograma Físico-Financeiro (Anexo VI - 2287323), o Memorial Descritivo (Anexo IV - 2287320), manuais dos equipamentos, dentre outros documentos pertinentes.

2.2.3. Os principais benefícios almejados com a referida contratação envolvem melhorias no conforto térmico para os usuários do prédio sede da CLDF.

2.3. **Escopo:**

- Substituição de fancoils;
- Instalação de fancolete cassete;
- Instalação de split;

- Instalação de dutos;
- Instalação de tubulação hidráulica;
- Instrumentação e automação (pressão diferencial, vazão, temperatura);
- Balanceamento hidráulico completo;

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. O objeto da presente contratação será organizado em um **único lote**, uma vez que a sua separação em lotes poderá acarretar prejuízo para o conjunto, além da perda de economia de escala;

3.2. Deverão ser observados/executados todos os serviços relacionados na planilha orçamentária, bem como de todas as composições, projetos, memoriais descritivos e todos os outros documentos técnicos, anexos deste Termo de Referência;

3.3. A CONTRATADA deverá possuir funcionários habilitados e com conhecimentos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor, e provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, sempre que for o caso;

3.4. A CONTRATADA deverá fornecer todos os materiais e equipamentos, ferramentas, utensílios e todos os demais elementos para a perfeita execução dos serviços, na qualidade e quantidade necessárias para correta e adequada execução dos serviços;

3.5. Será exigido do profissional(is) responsável(is) a(s) Anotação(s) de Responsabilidade Técnica (ART), relativos à execução dos serviços de engenharia. O referido profissional deverá acompanhar todas as etapas dos serviços constantes na Planilha Orçamentária Analítica, Anexo II (2287316), Cronograma Físico-Financeiro, Anexo VI (2287323) e demais documentos técnicos;

3.6. Os projetos, materiais e serviços deverão obedecer às recomendações das normas da ABNT pertinentes e, na falta dessas, para determinados casos, segundo as normas previamente aprovadas pela FISCALIZAÇÃO;

3.7. Os serviços deverão ser executados em consonância com as normas regulamentadoras de segurança e saúde do trabalho (NR's);

3.8. A aplicação dos materiais deverá seguir as instruções das fichas técnicas dos respectivos produtos.

3.9. A CONTRATADA deverá sinalizar toda a área e proteger o entorno dos locais de trabalho, a fim de evitar acidentes às pessoas e danos aos pisos, forros e outros elementos existentes;

3.10. Estão incluídos todos os serviços e recomposições não explícitos nestas especificações, porém necessários para a execução dos serviços programados e para o perfeitos acabamento das áreas existentes;

3.11. Todo material, peças e equipamentos a serem utilizados na execução dos serviços deverão considerar, sempre que possível, a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 2010, Capítulo III, artigo 5.º, I, II, III e § 1º, exceto aqueles em que não se aplica a referida norma;

3.12. Os serviços prestados pela CONTRATADA deverão se pautar sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos, bem como a geração excessiva de resíduos. A CONTRATADA será responsável pela destinação dos resíduos de construção e demolição e pelos materiais

instalados e substituídos durante a realização dos serviços, de acordo com a legislação ambiental e sanitária vigentes.

4. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

() NÃO SE APLICA.

() SE APLICA. Justificativa:

Conforme o art. 85 da lei 14.133/2021, a contratação de serviços de engenharia pelo sistema de registro de preço deve atender os seguintes requisitos:

I - Existência de projeto padronizado, sem complexidade técnica e operacional

II - Necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado.

O objeto da presente contratação **não** atende a esses requisitos.

5. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. Trata-se de contratação de serviço comum de engenharia, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica;

5.2. No julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO GLOBAL, desde que atendidas as especificações constantes neste Termo de Referência;

5.3. A contratação será feita por empreitada por preço global (contratação de obra ou o serviço por preço certo e total);

5.4. Na formação do preço das propostas dos licitantes, não poderão ser utilizados custos unitários superiores aos dos custos unitários de referência e o preço global somente igual ou menor do que o preço de referência;

5.5. A adjudicação **não** será realizada por preços superiores aos valores estimados.

6. ORÇAMENTO DETALHADO E PREÇO DE REFERÊNCIA (ESTIMATIVA DETALHADA DOS PREÇOS)

6.1. Valor Total estimado para a contratação: R\$ 636.954,73 (seiscentos e trinta e seis mil novecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e três centavos) conforme Planilha Orçamentária Sintética (2287131), Anexo I;

6.2. A montagem do orçamento com o valor estimado da contratação foi feita com base no Art. 23, § 2º, incisos I e II da Lei nº 14.133/2021 e no Art. 4º do Ato da Mesa Diretora (AMD) nº 57 de 2023. Excepcionalmente, devido a inexistência de alguns itens no SINAPI ou em mídias ou sítios eletrônicos especializados, foi realizada a Pesquisa de Preços com fornecedores, demonstrada no mapa de preços (2285903), conforme Art. 4º, §1º do AMD 57/2023.

6.3. Eventuais erros no preenchimento da Planilha não são motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a Planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, e desde que se comprove que este é suficiente para arcar com os custos da contratação, entretanto, também serão analisados eventuais impactos no resultado do certame, em relação à obtenção da melhor vantagem. (TCU Acórdão nº 1.811/2014 – Plenário);

6.4. Para apoiar a definição dos requisitos da contratação, foi realizada uma análise de distribuição dos itens por representatividade financeira, utilizando a Curva ABC, Anexo VII (2287328). Essa análise, permitiu identificar os itens mais relevantes em termos de valor, contribuindo para a estruturação do escopo da contratação.

6.5. Estão incluídos todos os serviços e recomposições não explícitos nestas especificações, porém necessários para a execução dos serviços programados e para os perfeitos acabamentos das áreas existentes;

6.6. Benefícios e despesas indiretas (BDI): Valores de referência estimados pela CLDF, norteados pelo Relatório Técnico do Acórdão nº 2.622/2013 - TCU:

BDI – Composição	
Despesas indiretas	7,05%
Administração Central	4,31%
Seguros + Garantias	0,56%
Riscos	1,07%
Despesas Financeiras	1,11%
Tributos	5,65%
COFINS - Contribuição Financiamento Seguridade Social	3,00%
PIS - Programa de Integração Social	0,65%
ISS - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza	2,00%
Contribuição previdenciária Sobre Receita Bruta	-
Bonificação	8,58%
Lucro	8,58%
$\text{BDI} = \left\{ \frac{[(1 + (AC + S + R + G)) \times ((1 + DF) \times (1 + L))]}{(1 - I)} \right\} - 1 \times 100$	23,27%
AC = Taxa representativa das despesas de rateio da Administração Central S = Taxa Representativa de Seguros R = Taxa Representativa de Riscos G = Taxa Representativa de Garantias DF = Taxa Representativa de Despesas Financeiras L = Taxa Representativa de Lucro I = Taxa Representativa de Incidência de Impostos	

6.6.1. Para a cotação dos valores definidos no BDI, deverão ser observadas as orientações contidas nos acórdãos nº 2369/2011 e nº 2622/2013 – TCU.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA)

7.1. Programa de Trabalho: 01.122.8204.1006.0001 - REFORMA E BENFEITORIAS NO EDIFÍCIO SEDE DA CLDF

7.2. Elemento(s) de Despesa(s): 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

8. VISTORIA

8.1. Para um adequado conhecimento dos ambientes, localizado na sede da Câmara Legislativa, e para uma adequada elaboração de sua proposta, recomenda-se que o licitante realize vistoria nas instalações dos locais de execução dos serviços, acompanhado por servidor(es) desta Câmara Legislativa;

8.2. Os interessados poderão visitar os locais da prestação dos serviços na Praça Municipal - Quadra 2 - Lote 5, Câmara Legislativa do Distrito Federal. As vistorias devem ser agendadas junto à Assessoria Técnica de Engenharia e Arquitetura (ASTEVA) pelo telefone (61) 3348-8559 ou pelo e-mail astea@cl.df.gov.br, no horário de 13h às 18h;

8.3. Ao término da vistoria será emitido o Termo de Vistoria, conforme o modelo constante no Anexo VIII (2287329);

8.4. A realização da vistoria não se consubstancia em condição para a participação na licitação. Entretanto, a não realização da vistoria técnica representará anuência do licitante de que conhece detalhadamente todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto deste Termo, não sendo admitidas, em hipótese alguma, alegações posteriores no sentido da inviabilidade de cumprir com as obrigações, face ao desconhecimento dos serviços e de dificuldades técnicas não previstas;

8.5. Caso a licitante opte por não realizar a vistoria (visita técnica), deverá entregar, juntamente com a documentação de habilitação, o Termo de Renúncia devidamente preenchido, conforme modelo constante no Anexo IX (2287331).

9. FISCALIZAÇÃO, ORIENTAÇÕES E ALTERAÇÕES (MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO)

9.1. A FISCALIZAÇÃO dos serviços será exercida por servidor(es) designado(s) pelo CONTRATANTE com autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização dos serviços, o qual será investido de plenos poderes para:

- Solicitar da CONTRATADA a substituição, no prazo de 72 horas, de qualquer profissional que embarace a FISCALIZAÇÃO;
- Rejeitar os serviços ou materiais que possuam imperfeições, que não obedeçam às normas vigentes ou as boas práticas de engenharia, obrigando-se a CONTRATADA a refazer os serviços sem direito à indenização e sem ônus para a CONTRATANTE, dentro do prazo fixado por este;
- Solicitar projetos e documentos relativos aos serviços;
- Atestar o recebimento do objeto verificando se os serviços foram executados de acordo com o contrato.

9.2. A FISCALIZAÇÃO da CLDF não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CLDF ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3. A FISCALIZAÇÃO reportar-se-á direta e exclusivamente ao responsável técnico da CONTRATADA, preposto ou encarregado, nomeado por esse através de comunicação escrita encaminhada ao CONTRATANTE.

9.4. A CONTRATADA deverá submeter previamente por escrito à FISCALIZAÇÃO, para análise e aprovação, qualquer alteração nos métodos executivos que fujam às especificações do Memorial Descritivo, Anexo IV (2287320) deste instrumento.

9.5. A CONTRATADA deverá apresentar o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os projetos, quando for o caso.

9.6. A Matriz de Riscos apresentada no Anexo III (2287317) subsidia o modelo de gestão e fiscalização, permitindo a identificação antecipada de eventos que possam comprometer a execução contratual e orientando as medidas de mitigação.

10. CONTROLE TECNOLÓGICO (MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO)

10.1. Caberá à CONTRATADA, quando solicitado, a apresentação de testes, resultados de ensaios ou outros documentos que certifiquem o desempenho satisfatório dos materiais e componentes a serem empregados, segundo as normas brasileiras e, na falta dessas, para determinados casos, segundo as normas previamente aprovadas pela FISCALIZAÇÃO;

10.2. Caberá sempre a CONTRATADA a responsabilidade por ensaios, testes ou provas mal executados;

10.3. Todos os resultados serão submetidos à FISCALIZAÇÃO para aprovação;

10.4. Fica entendido que a CONTRATADA incluirá os custos destes trabalhos nos preços apresentados em suas propostas.

11. SERVIÇOS E FORMA DE RECEBIMENTO (MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO)

11.1. A execução dos serviços se inicia a partir da emissão da Ordem de Serviço pela Comissão de Fiscalização do Contrato;

11.2. A CONTRATADA deverá iniciar os serviços em até dez dias corridos após a emissão da Ordem de Serviço;

11.3. A CONTRATADA deverá sinalizar a área, fornecer e instalar a **placa de obra**, consoante normativos pertinentes, antes da execução dos serviços;

11.4. A CONTRATADA deverá entregar todos os documentos necessários, especialmente a ART em nome do(s) seu (s) responsável (s) técnico (s) antes da execução dos serviços;

11.5. Os serviços deverão ser entregues no prazo máximo estipulado neste Termo de Referência, conforme disposto no item 24.1 e Cronograma Físico-Financeiro, Anexo VI (2287323);

11.6. A realização dos serviços, bem como a entrega dos materiais, deverão ocorrer, preferencialmente, em dia de expediente, no horário das 8 às 18 horas;

11.7. A critério da CONTRATANTE, os serviços poderão ser realizados durante finais de semana ou em horário diverso do proposto no item anterior;

11.8. A CONTRATADA deverá retirar, sob orientação do Gestor do Contrato ou da FISCALIZAÇÃO, as sobras de materiais decorrentes da realização de serviços, devendo apresentá-los ao Fiscal para avaliação de reaproveitamento, recolhimento ao depósito indicado pela CONTRATANTE ou descarte definitivo;

11.9. No prazo de até 5 dias corridos do adimplemento da parcela (etapa), a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

11.10. O recebimento provisório será realizado pela FISCALIZAÇÃO, através da elaboração de relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

11.11. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à FISCALIZAÇÃO não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

11.12. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis;

11.13. No prazo de até 20 (vinte) dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, a FISCALIZAÇÃO deverá elaborar Relatório Circunstanciado que caracterizará o Recebimento Provisório;

11.14. Não havendo a necessidade da verificação a que se refere o artigo anterior ou não sendo elaborado o Relatório, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo;

11.15. No prazo de até 30 (trinta) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o GESTOR deverá realizar a análise de toda a documentação apresentada pela fiscalização, emitir o Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo e comunicar a empresa;

11.16. Caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, o GESTOR deverá emitir comunicação à CONTRATADA, indicando as desconformidades e cláusulas

contratuais pertinentes, solicitando as respectivas correções;

11.17. Os serviços ou materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pela CLDF, às custas da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação de penalidades;

11.18. O recebimento provisório e/ou definitivo não excluirá a responsabilidade da empresa vencedora pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades porventura detectadas durante a execução dos serviços e utilização do material durante a vigência contratual, bem como ao longo do período de garantia;

11.19. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

12. **GARANTIA DOS MATERIAIS E SERVIÇOS (MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO)**

12.1. Os materiais e os serviços executados relativos à instalação do equipamento de ar condicionado, deverão ter o prazo de garantia mínimo de 1 (um) ano, a contar da data do recebimento definitivo do objeto;

12.2. Caso a garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido neste Termo de Referência, a empresa CONTRATADA deverá complementar a garantia pelo tempo restante;

12.3. Durante o prazo de garantia, o fornecedor deverá, por sua conta, substituir os materiais com defeito de fabricação e/ou refazer os serviços em questão no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, a contar da data de comunicação feita pelo Gestor e/ou Fiscal;

12.4. O prazo de garantia se inicia somente após execução completa dos serviços, com o devido recebimento definitivo;

12.5. A garantia é de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, mesmo que os produtos sejam fabricados por terceiros.

12.6. Caso a garantia dos equipamentos esteja condicionada à manutenção realizada por assistência técnica autorizada, a instaladora deverá executar ou subcontratar tal serviço pelo período correspondente ao prazo de garantia.

13. **VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E REAJUSTE CONTRATUAL**

13.1. O prazo da vigência contratual é de 1 (um) ano, contados de sua assinatura, com eficácia a partir da publicação do instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021;

13.2. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado;

13.3. Dentro do prazo de vigência do contrato, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o intervalo de um ano, contado da data do orçamento estimado, aplicando-se o índice *pro rata temporis* do INPC.

14. **GARANTIA CONTRATUAL**

14.1. A CONTRATADA deverá apresentar garantia de 5% (cinco por cento) do valor do contrato em até 5 (cinco) dias úteis após sua assinatura, na forma do art. 98 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O prazo estabelecido no subitem acima não se aplica nos casos em que a CONTRATADA optar pela modalidade seguro garantia. Nesse caso, a prestação da garantia deverá ocorrer no prazo de 1 (um) mês contado da data de homologação da licitação e anterior

à assinatura do contrato, em conformidade com o estabelecido no § 3º do art. 96 da Lei 14.133/21.

14.3. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis, nos termos do art. 59, § 5º da Lei nº 14.133, de 2021.

15. SUBCONTRATAÇÃO

() VEDADO.

(X) **PERMITIDO**. Justificativa: Poderá ser subcontratado o serviço de balanceamento com empresa especializada.

16. OBRIGAÇÕES DA CLDF

16.1. Emitir a Nota de Empenho, com todas as informações necessárias, em favor da CONTRATADA;

16.2. Encaminhar Ordem de Serviço à CONTRATADA, por carta com aviso de recebimento, e-mail ou por qualquer outro meio capaz de registro. A Ordem de Serviço só poderá ser emitida após a publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações - PNCP, conforme art. 94 da Lei 14.133/21;

16.3. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação do serviço;

16.4. Acompanhar, controlar e avaliar o fornecimento e a prestação dos serviços, observando os padrões de qualidade e especificações exigidas pela CLDF;

16.5. Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução do serviço;

16.6. Exigir, a qualquer tempo, a substituição de qualquer item que julgar insuficiente, inadequado ou fora das especificações;

16.7. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo e em sua proposta;

16.8. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos materiais e serviços, por servidor(es) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

16.9. Atestar a fatura/Nota Fiscal correspondentes ao fornecimento e aos serviços, por intermédio do servidor(es) competente(s);

16.10. Efetuar, em favor da empresa CONTRATADA, o pagamento nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;

16.11. Comunicar oficialmente à CONTRATADA sobre quaisquer falhas verificadas nos materiais fornecidos e serviços executados;

16.12. Designar servidor(es) para a execução do contrato, que será(ão) acompanhada(s) e fiscalizada(s) por Comissão de Fiscalização da Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF, especialmente designada pela autoridade CONTRATANTE, por meio de Portaria, podendo ser assessorado por equipe multidisciplinar composta por servidores;

16.13. Rejeitar formalmente e por escrito, no todo ou em parte, a entrega dos materiais que estiverem em desacordo com as especificações apresentadas neste termo. Para que esta rejeição seja considerada válida, bastará a comprovação de envio de notificação escrita ao preposto da CONTRATADA;

- 16.14. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 16.15. Cientificar a Diretoria de Administração e Finanças para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela CONTRATADA;
- 16.16. Dar à CONTRATADA, condições de trabalho e indicar local destinado à guarda de materiais, ferramentas e outros equipamentos, mas isenta da total responsabilidade sobre estes itens;
- 16.17. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 16.18. Fornecer à CONTRATADA todas as informações e esclarecimentos necessários, assim como permitir o acesso da CONTRATADA às suas instalações para levantamento de dados inerentes ao objeto;
- 16.19. Apresentar, por escrito, as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 16.20. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, inclusive após o seu recebimento;
- 16.21. Arquivar, entre outros documentos, projetos, *as-built*, especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;
- 16.22. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a CONTRATADA houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 26, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 16.23. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela CONTRATADA, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 17.1. Executar os serviços conforme especificações constantes nos anexos deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste instrumento e em sua proposta;
- 17.2. Proceder a minucioso exame de todos os elementos técnicos fornecidos pela CONTRATANTE para a perfeita execução dos serviços comuns de engenharia;
- 17.3. Antes de iniciar os serviços contratados, efetuar as devidas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) no CREA;
- 17.4. Executar os serviços sob a responsabilidade técnica do(s) profissional(is) detentor(es) do(s) atestado(s) apresentado(s) para habilitação da empresa na licitação, sendo exigida presença na obra pelos responsáveis técnicos;
- 17.5. Revisar e detalhar, em conjunto com a comissão fiscalizadora do contrato, o Cronograma para execução do serviço objeto da Licitação;
- 17.6. Apresentar, antes da execução dos serviços, Cronograma Físico-Financeiro detalhado e ajustado, discriminando todos os serviços (composições) da planilha orçamentária, que deverá contar também com gráfico de barras, permitindo uma melhor visualização do planejamento da execução do serviço;
- 17.7. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

- 17.8. Retirar, nos termos da notificação da FISCALIZAÇÃO, todo o material rejeitado, bem como demolir e refazer imediatamente, por sua conta, tudo que não for aceito, em razão da qualidade dos materiais ou da mão de obra utilizados;
- 17.9. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à CLDF, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a CLDF autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 17.10. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 17.11. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança na CLDF;
- 17.12. Comunicar à FISCALIZAÇÃO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;
- 17.13. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CLDF ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço;
- 17.14. Paralisar, por determinação da CLDF, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 17.15. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato;
- 17.16. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado;
- 17.17. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- 17.18. Submeter previamente, por escrito, à CLDF, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Memorial Descritivo, Anexo IV (2287320) deste instrumento;
- 17.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 17.20. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 17.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 17.22. Cumprir rigorosamente os preceitos estabelecidos nas Normas de Segurança do Trabalho do MTE, no que couber (disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/assuntos/inspecao-do-trabalho/seguranca-e-saude-no-trabalho/ctpp-nrs/normas-regulamentadoras-nrs>);
- 17.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da CLDF;
- 17.24. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 17.25. Assegurar à CLDF o direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o

recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à CLDF distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

17.26. Assegurar à CLDF os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da CLDF, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis;

17.27. Fornecer à FISCALIZAÇÃO as Fichas de Entrega dos EPI's, devidamente assinadas pelos empregados que prestarão os serviços, antes do início da execução do contrato;

17.28. Atender às solicitações da CLDF quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;

17.29. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da CLDF;

17.30. A CONTRATADA deverá retirar, sob orientação do Gestor do Contrato ou da FISCALIZAÇÃO, as sobras de materiais decorrentes da realização de serviços, devendo apresentá-los ao Fiscal para avaliação de reaproveitamento, recolhimento ao depósito indicado pela CONTRATANTE ou descarte definitivo;

17.31. Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do objeto, executando o serviço e o fornecimento de material na forma especificada;

17.32. Promover a execução dos serviços, no prazo estipulado no Cronograma Físico-Financeiro, Anexo VI (2287323), a contar da data do recebimento da Ordem de Serviço, devendo observar os parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações;

17.33. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE;

17.34. Cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas;

17.35. Observar, rigorosamente, a legislação e as normas regulamentares emanadas pelos Órgãos competentes;

17.36. Encaminhar à CONTRATANTE a Nota Fiscal, juntamente com demais documentos, correspondente ao serviço realizado, após a conclusão de cada etapa do Cronograma Físico-Financeiro, Anexo VI (2287323) deste instrumento;

17.37. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços. Tais alterações não poderão transfigurar o objeto da contratação, nos termos do artigo 125 da Lei nº 14.133/21;

17.38. Substituir e ou refazer dentro do prazo da garantia, no prazo máximo de 7 dias corridos, qualquer material/serviço que houver fornecido/executado e que esteja defeituoso ou fora das especificações. Todas as substituições ocorrerão às expensas da CONTRATADA;

17.39. Ressarcir eventuais prejuízos causados à Câmara Legislativa do Distrito Federal e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

17.40. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência, seus anexos e de sua proposta, com a alocação dos funcionários necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios, na qualidade e quantidade necessárias para correta e adequada execução do fornecimento e instalação dos materiais;

17.41. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

- 17.42. Entregar, às suas expensas, no local indicado pela CONTRATANTE, os materiais que serão utilizados nos serviços;
- 17.43. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 17.44. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 17.45. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando em trabalho;
- 17.46. Apresentar treinamentos obrigatórios para serviços conforme Normas Regulamentadoras quando forem necessárias para as atividades, como eletricidade e altura.
- 17.47. Apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos funcionários que adentrarão ao órgão para a execução do serviço;
- 17.48. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à CONTRATANTE;
- 17.49. Responder por quaisquer acidentes que possam ser vítimas seus empregados, servidores públicos ou mesmo terceiros quando da execução dos serviços de engenharia;
- 17.50. Acatar as decisões e observações feitas pela FISCALIZAÇÃO, que serão formuladas por escrito e entregues à CONTRATADA ou registradas no Diário de Obra;
- 17.51. Atender as solicitações da CONTRATANTE quanto à substituição dos empregados alocados, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;
- 17.52. Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade, ocorrência anormal ou acidente verificado no decorrer da prestação dos serviços;
- 17.53. Comunicar à CONTRATANTE eventuais divergências entre projetos, desenhos, especificações escritas e demais casos para que a FISCALIZAÇÃO resolva e/ou encaminhe à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 17.54. Comunicar por escrito à FISCALIZAÇÃO a conclusão dos serviços de engenharia e acompanhar as vistorias para recebimento provisório e definitivo;
- 17.55. Caso haja alterações no projeto, entregar à CLDF, após a comunicação da conclusão dos serviços, todos os projetos "as built" dos serviços de executados, em arquivos digitais em formato *dwg*;
- 17.56. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação;
- 17.57. A CONTRATADA será responsável pela destinação dos resíduos de construção e demolição e pelos materiais instalados e substituídos durante a realização dos serviços, de acordo com a legislação ambiental e sanitária vigentes;
- 17.58. Reparar ou substituir, por sua conta, as parte afetadas pelo uso normal, durante o período de garantia.

18. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 18.1. A(s) licitante(s) deve(m) apresentar **Atestado(s) de Capacidade Técnico-Operacional**, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a licitante (pessoa jurídica) prestou serviços, com fornecimento de material e mão de obra, de natureza e características técnicas similares ao objeto desta licitação, demonstrando que a empresa realizou:

- 18.1.1. **Serviços de instalação de ar condicionado do tipo ÁGUA GELADA relativos às atividades pertinentes e compatíveis em características com o objeto, de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das quantidades previstas neste documento (70 TR);**
- 18.1.2. **Serviços de instalação de dutos de ar condicionado relativos às atividades pertinentes e compatíveis em características com o objeto, de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das quantidades previstas neste documento (170 m²);**
- 18.1.3. **Serviços de balanceamento hidráulico em válvulas estáticas relativos às atividades pertinentes e compatíveis em características com o objeto, de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das quantidades previstas neste documento (776 TR);**
- 18.2. Registro ou inscrição da licitante (pessoa jurídica) no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) da região onde se situa a sede da empresa ou sua filial, em plena validade;
- 18.3. Atestados técnico-profissionais (CAT ou similar), comprovando execução de obras ou serviços de características semelhantes às do objeto licitado ou Declaração fornecida pela licitante de que possuirá, na data prevista para assinatura do contrato relativo à execução do objeto, profissionais de nível superior (Engenheiro Mecânico), detentores de atestados de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviços de características semelhantes às do objeto licitado, com a apresentação de atestado ou certidão de acervo técnico (CAT);
- 18.3.1. Será exigido do profissional(is) responsável(is) a(s) Anotação(s) de Responsabilidade Técnica (ART). Os referidos profissionais deverão acompanhar todas as etapas dos serviços das instalações constantes na planilha e demais documentos técnicos;
- 18.3.2. A comprovação do vínculo empregatício do profissional com a licitante (pessoa jurídica) poderá ser efetuada por intermédio do Contrato Social, se sócio, ou da Carteira de Trabalho ou Contrato de Trabalho ou pela Certidão de Registro da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, se nela constar o nome do profissional indicado.

19. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- 19.1. A(s) licitantes(s) deve(m) atender aos requisitos estabelecidos no art. 68 da Lei 14.133/2021.

20. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 20.1. A(s) licitantes(s) deve(m) atender aos requisitos estabelecidos no art. 69 da Lei 14.133/2021.
- 20.2. A(s) licitantes(s) deve(m), nos termos do §4º, art. 69, da Lei 14.133/2021, apresentar comprovação de patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

21. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 21.1. As medições e os pagamentos serão associados à execução das etapas do Cronograma Físico-Financeiro, Anexo VI (2287323), estando vinculados ao cumprimento deste;
- 21.2. É vedada a adoção de sistemática de remuneração orientada por preços unitários ou referenciada pela execução de quantidades de itens unitários, uma vez que não se trata de regime de empreitada por preço unitário;
- 21.3. Após a conclusão de cada etapa do Cronograma Físico-Financeiro, Anexo VI (2287323) deste instrumento, a CONTRATADA deverá fornecer relatório dos serviços realizado, testes, acompanhado de fotografias e demais informações pertinentes.

22. PAGAMENTO

22.1. Os pagamentos serão efetuados pela CLDF, no prazo de 10 dias úteis, contados do recebimento de cada etapa, em moeda corrente nacional, mediante Ordem Bancária, de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, Anexo VI (2287323) deste instrumento, e no valor correspondente ao somatório dos serviços efetivamente executados, segundo as medições efetuadas pela FISCALIZAÇÃO. No caso de medição relativa à última fase, o pagamento somente será efetuado após o Recebimento Definitivo.

22.2. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão CLDF;
- o período de prestação dos serviços;
- o valor a pagar; e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

22.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada das seguintes comprovações:

- da regularidade fiscal, constatada através de consulta "on-line" ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, ou na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021;
- da regularidade trabalhista, constatada através da emissão da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); e
- do cumprimento das obrigações trabalhistas e contribuições sociais, correspondentes à nota fiscal ou fatura a ser paga pela Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF, se for o caso.

22.3.1 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, bem como não for possível acessar as certidões por meio dos sítios oficiais, a Contratada deverá entregar as certidões correspondentes, em até 05 dias úteis.

22.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento por culpa comprovada da Contratante, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios, apurados desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento.

22.5. A parcela devida será atualizada monetariamente, desde o vencimento da obrigação até a data do efetivo pagamento de acordo com a variação "pro rata tempore" do IPCA.

22.6. Nenhum pagamento será efetuado a contratada enquanto pendente de liquidação ou quando existir qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

22.7. A critério da CLDF, poderá ser utilizado o valor contratualmente devido para cobrir dívidas de responsabilidade da CONTRATADA relativas a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência de irregular execução contratual.

23. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. De acordo com o Ato da Mesa Diretora Nº 92, de 2024, que regulamenta, no âmbito da Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF), os artigos 156 a 163 da Lei nº 14.133, de 2021, os LICITANTES ou CONTRATADOS que não cumprirem integralmente as obrigações

assumidas, com a garantia do contraditório e da ampla defesa, estão sujeitos às seguintes sanções, nos termos do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021:

- I - advertência, que é o aviso público, por escrito, emitido pela CLDF quando o licitante descumprir com quaisquer de suas obrigações, desde que não se trate de descumprimento que justifique a aplicação de penalidade mais grave;
- II - multa, cumulável com as demais sanções, calculada na forma do AMD nº 92/2024, que não pode ser inferior a 0,5% nem superior a 30% do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta;
- III - impedimento de licitar e de contratar com o Distrito Federal pelo prazo de até 3 anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 anos e máximo de 6 anos, nos casos que justifiquem a imposição de penalidade mais grave do que a sanção referida no inciso III deste Item.

23.2. Os LICITANTES ou CONTRATADOS devem ser responsabilizados administrativamente pelas seguintes infrações, nos termos do art. 155 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Art. 4º do AMD nº 92/2024:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato, compreendido o atraso sem comprometimento de interesses da CLDF;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao funcionamento dos serviços da CLDF;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - atrasar a execução ou a entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

23.3. As sanções de advertência, impedimento de licitar e declaração de inidoneidade, previstas no item 23.1, incisos I, III e IV, podem ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa, prevista no inciso II do mesmo item, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal.

23.4. As infrações previstas nos incisos os I, II, III, IV, V, VII, IX e X do subitem 23.2 deste instrumento têm as seguintes definições, nos termos do Art. 14 do AMD nº 92/2024:

- I - a inexecução parcial do contrato, prevista no subitem 23.2, inciso I, compreende o atraso no início da execução contratual ou na entrega do bem e as seguintes ocorrências, além de outras estabelecidas no edital:
 - a) serviço iniciado em desacordo com o contrato;
 - b) descumprimento de prazo de entrega do serviço contratado sem justificativa ou consentimento da administração;

- c) utilização de materiais em desacordo com o contrato sem justificativa ou consentimento da administração;
- d) transferência a terceiros de parte da execução dos serviços contratados sem previsão contratual ou consentimento da administração;
- e) entrega de item em desacordo com as especificações;
- f) entrega de item em quantidade inferior àquela adjudicada;

II - a inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao funcionamento dos serviços da CLDF, prevista no subitem 23.2, inciso II, é o inadimplemento grave ou inescusável de obrigação assumida pela contratada;

III - a inexecução total do contrato, prevista no subitem 23.2, inciso III, compreende a recusa da prestação do serviço contratado ou a recusa em entregar o bem adjudicado e ainda:

- a) a entrega parcial do serviço que, por suas características, não possa ser concluído por meio de nova contratação;
- b) a entrega parcial de item que, por sua característica, somente tenha aplicação se entregue por completo;

IV - a falta de entrega de documentação exigida para o certame, prevista no subitem 23.2, inciso IV, sem prejuízo de outros atos que venham a ser verificados no decorrer da licitação ou da execução contratual, ressalvadas exigências meramente formais ou falhas sanáveis, compreende:

- a) entregar documentação em manifesta desconformidade com as exigências do instrumento convocatório;
- b) fazer entrega parcial de documentação exigida no instrumento convocatório;
- c) deixar de entregar documentação complementar exigida pelo Agente de contratação, necessária para a comprovação de veracidade e/ou autenticidade de documentação exigida no edital de licitação;

V - a não manutenção de proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente, prevista no subitem 23.2, inciso V, sem prejuízo de outros atos que venham a ser verificados no decorrer da licitação ou da execução contratual, compreende:

- a) deixar de atender a convocações do agente de contratação durante o trâmite do certame ou atendê-las de forma insatisfatória;
- b) deixar de encaminhar ou encaminhar em manifesta desconformidade com o instrumento convocatório as amostras solicitadas pelo Agente de contratação;
- c) abandonar o certame;
- d) solicitar a desclassificação após a abertura da sessão do certame;

VI - o atraso da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado, previsto no subitem 23.2, inciso VII, considera-se como sendo aquele que inviabilize o cumprimento das obrigações e importe em consequências graves para a Administração, observando-se o seguinte:

- a) a conduta de inexecução parcial, que compreende a entrega do objeto fora do prazo previsto, até o limite de 30 dias corridos, sujeita a contratada à sanção calculada na faixa entre 0,5% e 5% sobre o valor total da contratação ou da parcela não entregue, conforme o caso, considerando-se a gravidade do caso e o tempo de atraso;
- b) a conduta de inexecução total, que é caracterizada pela entrega além do prazo limite de 30 dias corridos, bem como por outras condutas assim expressamente previstas no termo de referência ou projeto básico, sujeita a contratada à sanção calculada na faixa entre 5% e 10% sobre o valor total da contratação, considerando-se a gravidade do caso e o tempo de atraso, facultando-se à Administração aceitar ou não o objeto em atraso;

c) além dos percentuais previstos neste inciso, devem ser observadas outras hipóteses de penalidade e respectivos percentuais definidos no termo de referência ou projeto básico, de acordo com o objeto contratado;

VII - a fraude de licitação ou a prática de ato fraudulento na execução do contrato, prevista no subitem 23.2, inciso IX, é a prática de qualquer ato destinado à obtenção de vantagem ilícita ou que induza ou mantenha em erro agentes públicos da CLDF, com exceção da conduta disposta no inciso VIII do subitem 23.2 deste instrumento.

VIII - o comportamento de modo inidôneo e o cometimento de fraude de qualquer natureza, previsto no subitem 23.2, inciso X, compreendem a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato, sem prejuízo de outras práticas que venham a ser verificadas no decorrer da licitação ou da execução contratual.

23.5. No caso de atraso na entrega de objeto fora do prazo, é facultado à CLDF admitir tolerância de até 5 dias de atraso sem a aplicação de penalidade de multa.

23.6. Não será admitido pedido de prorrogação do prazo de entrega de bem ou serviço.
23.6.1. Eventual justificativa para o atraso incorrido pelo contratado deve ser analisada, no momento da efetiva entrega do bem ou serviço, pelo fiscal do contrato ou comissão, que pode afastar a mora ou dar início ao processo de aplicação de penalidade.

23.7. Os emitentes das garantias contratuais devem ser notificados pela CLDF quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais que ensejem a rescisão contratual ou a aplicação de penalidade de multa em valor superior a 50% do valor atualizado do art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, salvo se houver valor a ser repassado à empresa suficiente para cobertura de eventuais obrigações e para cobrança da penalidade.

23.8. As sanções previstas no caput do subitem 23.1 deste instrumento serão aplicadas de acordo com as disposições seguintes:

I - A sanção de ADVERTÊNCIA, prevista no inciso I do subitem 23.1 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial correspondente a, dentre outras:

- a) ausência de habilitação fiscal, trabalhista;
- b) não providenciar reposição de pessoal;
- c) outras definidas no Estudo Técnico Preliminar (ETP) ou neste Termo de Referência (TR) como hipóteses da aplicação da sanção de advertência.

II - As penalidades de MULTA a serem aplicadas por descumprimento de obrigações assumidas por ata de registro de preços deverá ter como base a parte inadimplida.

III - A sanção de IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR, prevista no inciso III do caput do subitem 23.1 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do subitem 23.2 deste instrumento, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública do Distrito Federal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

IV - A sanção de DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR prevista no inciso IV do caput do subitem 23.1 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do subitem 23.2 deste instrumento, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do subitem supracitado que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no inciso III do caput do subitem 23.1, e impedirá o

responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

23.9. A sanção é agravada ou atenuada conforme o juízo de adequação à infração praticada no caso concreto, considerando:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

23.10. A aplicação das sanções previstas no AMD nº 92/2024, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 2021, e neste Termo de Referência não excluem, em nenhuma hipótese, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

23.11. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a LICITANTE ou CONTRATADA que:

- I - der causa à inexecução parcial do contrato;
- II - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - der causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

23.12. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

23.13. Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

23.14. A ADVERTÊNCIA será aplicada exclusivamente quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato e quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

23.15. A MULTA será calculada na forma do edital ou do contrato, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no subitem 23.1 acima (infrações previstas no art. 155 da Lei 14.133, de 2021).

23.16. O IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR será aplicado ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do subitem 23.1 acima, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos (infrações previstas no art. 155 da Lei 14.133, de 2021).

23.17. A DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas incisos VIII, IX, X, XI e XII do subitem 23.1 acima, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do referido subitem que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (infrações previstas no art. 155 da Lei 14.133, de 2021).

23.18. A DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I- quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II- quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I acima, na forma de regulamento.

23.19. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 23.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo subitem.

23.20. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

23.21. A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

23.22. As infrações previstas nos incisos I, II, III, IV, VII, IX e X do subitem 23.1 deste instrumento têm as seguintes definições, nos termos do Ato da Mesa Diretora nº 70, de 2023 (infrações administrativas aplicadas a licitantes ou contratadas):

I - A inexecução parcial do contrato prevista no inciso I do subitem 23.1 compreende o atraso no início da execução contratual ou na entrega do bem e pelas seguintes ocorrências, além de outras estabelecidas no edital:

a) serviço iniciado em desacordo com o contrato;

b) descumprimento de prazo de entrega do serviço contratado sem justificativa ou consentimento da administração;

- c) utilização de materiais em desacordo com o contrato sem justificativa ou consentimento da administração;
- d) transferência a terceiros de parte da execução dos serviços contratados sem previsão contratual ou consentimento da administração;
- e) entrega de item em desacordo com as especificações;
- f) entrega de item em quantidade inferior àquela adjudicada.

- A entrega do objeto fora do prazo previsto, até o limite de 30 dias corridos de atraso, sujeitará a contratada à sanção calculada na faixa entre 0,5% e 2,5% sobre o valor total da contratação ou da parcela não entregue, conforme o caso, considerando-se a gravidade do caso e o tempo de atraso;
- A entrega do objeto em data posterior a 30 dias corridos de atraso, sujeitará a contratada à sanção calculada na faixa entre 2,5% a 5% sobre o valor total da contratação ou da parcela não entregue, considerando-se a gravidade do caso e o tempo de atraso;
- A CLDF poderá admitir tolerância de até 5 dias de atraso na entrega do bem, sem a aplicação da penalidade de multa.

II - Considera-se a conduta do inciso II do subitem 23.1 como sendo o inadimplemento grave ou inescusável de obrigação assumida pela contratada.

III - Considera-se inexecução total do contrato prevista no inciso III do subitem 23.1 a recusa da prestação do serviço contratado ou a recusa em entregar o bem adjudicado e ainda:

- a) a entrega parcial do serviço que, por suas características, não possa ser concluído por meio de nova contratação;
- b) a entrega parcial de item que, por sua característica, somente tenha aplicação se entregue por completo.

IV - Constituem comportamentos que serão enquadrados no inciso IV do subitem 23.1, sem prejuízo de outros que venham a ser verificados no decorrer da licitação ou da execução contratual, ressalvadas exigências meramente formais ou falhas sanáveis:

- a) entregar documentação em manifesta desconformidade com as exigências do instrumento convocatório;
- b) fazer entrega parcial de documentação exigida no instrumento convocatório;
- c) deixar de entregar documentação complementar exigida pelo Agente de contratação, necessária para a comprovação de veracidade e/ou autenticidade de documentação exigida no edital de licitação.

V - Considera-se a conduta do inciso VII do subitem 23.1 como sendo o atraso que inviabilize o cumprimento das obrigações e importe em consequências graves para a Administração, observando-se o seguinte:

- a) a conduta de inexecução parcial: entrega do objeto fora do prazo previsto, até o limite de 30 dias corridos, sujeitará a contratada à sanção calculada na faixa entre 0,5% e 5% sobre o valor total da contratação ou da parcela não entregue, conforme o caso, considerando-se a gravidade do caso e o tempo de atraso;
- b) a conduta de inexecução total: será caracterizada pela entrega além do prazo limite de 30 dias corridas, bem como de outras assim expressamente previstas no termo de referência ou projeto básico, sujeitando-se a contratada à sanção calculada na faixa entre 5% a 10% sobre o valor total da contratação, considerando-se a gravidade do caso e o tempo de atraso, facultando-se à Administração aceitar ou não o objeto em atraso;
- c) além dos percentuais previstos neste inciso, serão observadas outras hipóteses de penalidade e respectivos percentuais definidos no termo de referência ou projeto básico, de acordo com o objeto contratado;

VI - Considera-se a conduta do inciso IX do subitem 23.1 como sendo a prática de qualquer ato destinado à obtenção de vantagem ilícita ou que induza ou mantenha em erro agentes públicos da Câmara Legislativa do Distrito Federal, com exceção da conduta disposta no inciso VIII do mesmo subitem.

VII - Considera-se a conduta do inciso X do subitem 23.1 como sendo a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato, sem prejuízo de outras que venham a ser verificadas no decorrer da licitação ou da execução contratual.

23.23. Não será admitido pedido de prorrogação do prazo de entrega de bem ou serviço:

I - Eventuais justificativas para o atraso incorrido pelo contratado apenas serão analisadas após a efetiva entrega do bem ou serviço e durante a fase destinada à defesa prévia.

II - Os emitentes das garantias contratuais serão notificados pela CLDF quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais que ensejem a rescisão contratual ou a aplicação de penalidade de multa em valor superior a 50% (cinquenta por cento) do valor de alçada para ajuizamento de ações de cobrança de créditos tributários e não tributários.

23.24. As sanções previstas no caput do subitem 23.1 deste instrumento serão aplicadas de acordo com as disposições seguintes:

I - A sanção de advertência, prevista no inciso I do subitem 23.2 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial correspondente a, dentre outras:

a) ausência de habilitação fiscal, trabalhista;

b) não providenciar reposição de pessoal;

c) outras definidas no ETP ou TR como hipóteses da aplicação da sanção de advertência.

II - As penalidades de multa a serem aplicadas por descumprimento de obrigações assumidas por ata de registro de preços deverá ter como base a parte inadimplida.

III - A sanção de impedimento de contratar, prevista no inciso III do caput do subitem 23.2 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do subitem 23.1 deste instrumento, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública do Distrito Federal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

IV - A sanção de declaração de inidoneidade prevista no inciso IV do caput do subitem 23.2 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do subitem 23.1 deste instrumento, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido subitem que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no inciso III deste subitem, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

23.25. As infrações definidas no do subitem 23.1 serão sancionadas de acordo com as disposições seguintes em conjunto com os critérios estabelecidos no subitem 23.2 deste instrumento, sem prejuízo da aplicação de outras disposições cominadas no edital ou contrato, quando a licitante ou a contratada:

I - Der causa à inexecução parcial do contrato: Penalidade de advertência;

II - Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Câmara Legislativa do Distrito Federal: Penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Distrito Federal pelo período de 3 (três) anos e multa de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do contrato/nota de empenho;

III - Der causa à inexecução total do contrato: Penalidade de impedimento de licitar e contratar com Distrito Federal pelo período de 2 (dois) anos e multa de 5 (cinco) a 10 (dez) por cento do valor do contrato/nota de empenho;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, ressalvadas meras falhas formais e passíveis de saneamento: Penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Distrito Federal pelo período de 6 (seis) meses;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado: Penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Distrito Federal período de 6 (seis) meses;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta: Penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Distrito Federal pelo período de 4 (quatro) meses e multa de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado: Penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Distrito Federal pelo período de 4 (quatro) meses e multa de 1 (um) a 5 (cinco) por cento do valor do contrato/nota de empenho;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato: Penalidade de declaração de inidoneidade pelo período de 5 (cinco) anos e multa de 20 (vinte) a 30 (trinta) por cento do valor estimado da contratação ou contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato: Penalidade de declaração de inidoneidade pelo período de 5 (cinco) anos e multa de 20 (vinte) a 30 (trinta) por cento do valor estimado da contratação ou contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza: Penalidade de declaração de inidoneidade pelo período de 3 (três) anos e multa de 10 (dez) a 20 (vinte) por cento do valor estimado da contratação ou contrato;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação: Penalidade de declaração de inidoneidade pelo período de 5 (cinco) anos e multa de 20 (vinte) a 30 (trinta) por cento do valor estimado da contratação.

24. PRAZO DE ENTREGA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

24.1. O prazo para execução do objeto da presente licitação será de **9 (nove) meses** a partir da emissão da Ordem de Serviço, conforme Cronograma Físico-Financeiro, Anexo VI (2287323) deste instrumento.

25. ANEXOS

- Anexo I: PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA (2287131)
- Anexo II: PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA (2287316)
- Anexo III: MATRIZ DE RISCOS (2287317)
- Anexo IV: MEMORIAL DESCRITIVO (2287320)
- Anexo V: PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO (2287321)
- Anexo VI: CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (2287323)
- Anexo VII: CURVA ABC (2287328)
- Anexo VIII: ATESTADO DE VISTORIA (VISITA TÉCNICA) (2287329)
- Anexo IX: TERMO DE RENÚNCIA DE VISTORIA (VISITA TÉCNICA) (2287331)



Documento assinado eletronicamente por **BAIRON EMILIANO PEREIRA DA SILVA - Matr. 22698, Chefe da Assessoria Técnica de Engenharia e Arquitetura**, em 21/08/2025, às 18:59, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO MIORANZA VIVAN - Matr. 24612, Consultor(a) Técnico-Legislativo**, em 21/08/2025, às 18:59, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **2286880** Código CRC: **35358534**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.3 – CEP 70094-902 – Brasília-DF – Telefone: (61)3348-8559
www.cl.df.gov.br - astea@cl.df.gov.br

00001-00037752/2024-83

2286880v28



Obra
AR CONDICIONADO 2025

Bancos
SINAPI - 05/2025 - Distrito Federal
SBC - 06/2025 - Distrito Federal
ORSE - 03/2025 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.
23,27%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			ADMINISTRAÇÃO GERAL		1		18.415,81	18.415,81	2,89 %
1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	1	463,14	570,91	570,91	0,09 %
1.2	210009	SBC	REMOCAO DE ENTULHO E EMBALAGENS	m³	5	116,35	143,42	717,10	0,11 %
1.3	011304	SBC	ADMINISTRACAO-ENGENHEIRO SUPERVISOR DE MONTAGEM	H	80	139,61	172,09	13.767,20	2,16 %
1.4	017034	SBC	ALUGUEL MENSAL ANDAIME TUBULAR	MES	4	681,56	840,15	3.360,60	0,53 %
2			HALL DOS ELEVADORES		1		156.513,50	156.513,50	24,57 %
2.1			EQUIPAMENTOS		1		117.753,60	117.753,60	18,49 %
2.1.1	61.10.270	CPOS/CDHU	TRATAMENTO DE AR COMPACTA FANCOLETE HIDRÔNICO TIPO CASSETE, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 32.000 BTU/H - 2,6 TR	un	12	6.355,14	7.833,98	94.007,76	14,76 %
2.1.2	040175	SBC	FORN. E COLOC. BARRA ROSCADA 16mm INCLUSIVE PORCAS/ARRUELAS	M	16	62,87	77,49	1.239,84	0,19 %
2.1.3	VALV-IND.PRES-	Próprio	VALVULA DE CONTROLE E BALANCEAMENTO INDEPENDENTE DE PRESSAO 1" COM ATUADOR 24V	UN	12	1.521,46	1.875,50	22.506,00	3,53 %
2.2			HIDRÁULICA		1		24.089,74	24.089,74	3,78 %
2.2.1	92652	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 32 (1 1/4"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	24	61,17	75,40	1.809,60	0,28 %
2.2.2	97535	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	110	50,80	62,62	6.888,20	1,08 %
2.2.3	32.11.340	CPOS/CDHU	ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPUMA ELASTOMÉRICA, ESPESSURA DE 19 A 26 MM, PARA TUBULAÇÃO DE 1 5/8´ (COBRE) OU 1 1/4´ (FERRO)	m	24	45,23	55,75	1.338,00	0,21 %
2.2.4	32.11.330	CPOS/CDHU	ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPUMA ELASTOMÉRICA, ESPESSURA DE 19 A 26 MM, PARA TUBULAÇÃO DE 1 3/8´ (COBRE) OU 1´ (FERRO)	m	110	40,17	49,51	5.446,10	0,86 %

2.2.5	47.07.031	CPOS/CDHU	VÁLVULA DE ESFERA EM AÇO CARBONO FUNDIDO, PASSAGEM PLENA, EXTREMIDADES ROSQUEÁVEIS, CLASSE 300 LIBRAS PARA VAPOR E CLASSE 600 LIBRAS PARA ÁGUA, ÓLEO E GÁS, DN= 1.1/4"	un	8	294,00	362,41	2.899,28	0,46 %
2.2.6	97502	SINAPI	LUVA, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 32 (1 1/4"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	8	46,39	57,18	457,44	0,07 %
2.2.7	SVCL-2025-02	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE PARA CONJUNTO DUPLO DE TUBOS DE ÁGUA GELADA ATÉ 1.1/4"	M	86	44,70	55,10	4.738,60	0,74 %
2.2.8	052426	SBC	LUVA REDUCAO GALVANIZADO 1.1/4"x1"	UN	12	34,65	42,71	512,52	0,08 %
2.3			ELÉTRICA		1		3.005,46	3.005,46	0,47 %
2.3.1	104406	SINAPI	ELETRODUTO RIGIDO, EM AÇO ZINCADO OU GALVANIZADO, TIPO PESADO, DN=3/4", APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	M	64	16,56	20,41	1.306,24	0,21 %
2.3.2	95777	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	8	25,77	31,76	254,08	0,04 %
2.3.3	95787	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO LR, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	4	29,26	36,06	144,24	0,02 %
2.3.4	061110	SBC	ELETRODUTO FLEXIVEL SEALTUBE 1/2"	M	18	17,94	22,11	397,98	0,06 %
2.3.5	064014	SBC	DISJUNTOR MONOPOLAR 10A CURVA C	UN	4	26,07	32,13	128,52	0,02 %
2.3.6	SVCL-2025-01	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE TIPO D PARA ELETRODUTO 3/4"	M	64	9,82	12,10	774,40	0,12 %
2.4			DRENOS		1		5.637,44	5.637,44	0,89 %
2.4.1	89865	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	M	128	18,74	23,10	2.956,80	0,46 %
2.4.2	89866	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	64	8,00	9,86	631,04	0,10 %
2.4.3	94657	SINAPI	LUVA PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	16	4,17	5,14	82,24	0,01 %
2.4.4	94688	SINAPI	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	8	7,27	8,96	71,68	0,01 %
2.4.5	052665	SBC	ISOLAMENTO TERMICO PARA TUBULACOES DE AGUA QUENTE 28mm	M	128	12,02	14,81	1.895,68	0,30 %
2.5			AUTOMAÇÃO		1		6.027,26	6.027,26	0,95 %

CLDF
CNPJ: 26.963.645/0001-13

2.5.1	104406	SINAPI	ELETRODUTO RIGIDO, EM AÇO ZINCADO OU GALVANIZADO, TIPO PESADO, DN=3/4", APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	M	112	16,56	20,41	2.285,92	0,36 %
2.5.2	95795	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"	UN	8	33,30	41,04	328,32	0,05 %
2.5.3	058561	SBC	CABO DE COBRE BLINDADO C/FITA POLIESTER P/ ALARME INC.2X1,50	M	120	10,25	12,63	1.515,60	0,24 %
2.5.4	95787	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO LR, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	4	29,26	36,06	144,24	0,02 %
2.5.5	061110	SBC	ELETRODUTO FLEXIVEL SEALTUBE 1/2"	M	18	17,94	22,11	397,98	0,06 %
2.5.6	SVCL-2025-01	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE TIPO D PARA ELETRODUTO 3/4"	M	112	9,82	12,10	1.355,20	0,21 %
3			SALAS DE COMISSÕES E ELEGIS		1		341.312,10	341.312,10	53,58 %
3.1			EQUIPAMENTOS		1		162.622,04	162.622,04	25,53 %
3.1.1	61.10.100	CPOS/CDHU	TRATAMENTO DE AR (FAN-COIL) TIPO AIR HANDLING UNIT DE CONCEPÇÃO MODULAR, CAPACIDADE DE 10 TR	un	4	27.329,14	33.688,63	134.754,52	21,16 %
3.1.2	VALV-IND.PRES-	Próprio	VALVULA DE CONTROLE E BALANCEAMENTO INDEPENDENTE DE PRESSAO 1.1/2" COM ATUADOR 24V	UN	4	5.651,73	6.966,88	27.867,52	4,38 %
3.2			DUTOS		1		114.314,91	114.314,91	17,95 %
3.2.1	18.016.0350-A	EMOP	DIFUSOR DE ALTA INDUCAO,EM ALUMINIO ANODIZADO,MEDINDO (600X600)MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	UN	36	674,76	831,77	29.943,72	4,70 %
3.2.2	070668	SBC	DUTO FLEXIVEL DE ALUMINIO C/ ISOLAM. TERM.LA VIDRO 263mm 10"	M	31,34	64,45	79,44	2.489,64	0,39 %
3.2.3	070660	SBC	DUTO FLEXIVEL DE ALUMINIO C/ ISOLAM. TERM.LA VIDRO 109mm 4"	M	7,2	38,94	48,00	345,60	0,05 %
3.2.4	070493	SBC	COLARINHO EM CHAPA AÇO GALV, C/REGISTRO BORBOLETA 250MM 10"	UN	36	73,29	90,34	3.252,24	0,51 %
3.2.5	070337	SBC	GRELHA DE RETORNO EM ALUMINIO FIXA ALETAS HORIZ. 1200X600MM	UN	8	434,08	535,09	4.280,72	0,67 %
3.2.6	98335	SINAPI	INSTALAÇÃO DE DUTO RETANGULAR PARA AR CONDICIONADO (TRECHO RETO) EM CHAPA GALVANIZADA BITOLA 24 - SEM ISOLAMENTO, INCLUSO FABRICAÇÃO. AF_03/2024	m²	71	164,33	202,56	14.381,76	2,26 %
3.2.7	98403	SINAPI	INSTALAÇÃO DE DUTO RETANGULAR PARA AR CONDICIONADO (TRECHO RETO) EM CHAPA GALVANIZADA BITOLA 24 - COM ISOLAMENTO DE MANTA FIXADA NA CHAPA COM FITA PLÁSTICA, INCLUSO FABRICAÇÃO. AF_03/2024	m²	101	278,83	343,71	34.714,71	5,45 %
3.2.8	SVCL-2025-04	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE DUTOS COM PERFILADO PERFURADO, CHUMBADORES E BARRA ROSCADA	M	68	14,15	17,44	1.185,92	0,19 %
3.2.9	96114	SINAPI	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	m²	199	46,15	56,88	11.319,12	1,78 %

CLDF
CNPJ: 26.963.645/0001-13

3.2.10	104757	SINAPI	FORRO EM FIBRA MINERAL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_08/2023	m²	176	36,55	45,05	7.928,80	1,24 %
3.2.11	98389	SINAPI	INSTALAÇÃO DE COLARINHO DE AÇO GALVANIZADO DN 109 MM (4") PARA DUTO FLEXÍVEL CIRCULAR PARA AR CONDICIONADO. AF_03/2024	UN	8	11,77	14,50	116,00	0,02 %
3.2.12	070562	SBC	DIFUSOR DE AR EM ALUMINIO 4 VIAS 254 x 254mm	UN	8	324,95	400,56	3.204,48	0,50 %
3.2.13	61.10.440	CPOS/CDHU	REGISTRO DE REGULAGEM DE VAZÃO DE AR	un	4	233,68	288,05	1.152,20	0,18 %
3.3			ELÉTRICA		1		2.214,64	2.214,64	0,35 %
3.3.1	93668	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4	108,45	133,68	534,72	0,08 %
3.3.2	063801	SBC	CONTATOR 25A 220V 3RT10 26-1AN10 SIEMENS	UN	4	340,70	419,98	1.679,92	0,26 %
3.4			HIDRÁULICA		1		62.160,51	62.160,51	9,76 %
3.4.1	47.20.320	CPOS/CDHU	FILTRO 'Y' CORPO EM BRONZE, PRESSÃO DE SERVIÇO ATÉ 20,7 BAR (PN 20), DN= 1 1/2'	un	4	415,11	511,70	2.046,80	0,32 %
3.4.2	SVCL-2025-03	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE PARA CONJUNTO DUPLO DE TUBOS DE ÁGUA GELADA DE 1.1/2" ATÉ 2.1/2"	M	121	45,21	55,73	6.743,33	1,06 %
3.4.3	94463	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 65 MM (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	M	112,6	120,10	148,04	16.669,30	2,62 %
3.4.4	92653	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 40 (1 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	130,8	69,57	85,75	11.216,10	1,76 %
3.4.5	32.11.370	CPOS/CDHU	ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPUMA ELASTOMÉRICA, ESPESSURA DE 19 A 26 MM, PARA TUBULAÇÃO DE 2 1/2' (FERRO)	m	112,6	69,84	86,09	9.693,73	1,52 %
3.4.6	32.11.350	CPOS/CDHU	ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPUMA ELASTOMÉRICA, ESPESSURA DE 19 A 26 MM, PARA TUBULAÇÃO DE 1 1/2' (FERRO)	m	130,8	48,75	60,09	7.859,77	1,23 %
3.4.7	94473	SINAPI	COTOVELO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 MM (2 1/2"), INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	4	132,18	162,93	651,72	0,10 %
3.4.8	92386	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 40 (1 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	18	84,45	104,10	1.873,80	0,29 %
3.4.9	055790	SBC	MANOMETRO ACO INOX ENCIMENTO GLICERINA ESCALA 1-10KGF/CM2	UN	4	65,41	80,63	322,52	0,05 %
3.4.10	95248	SINAPI	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	12	57,23	70,54	846,48	0,13 %

3.4.11	11821	ORSE	Sensor de temperatura endereçavel	un	8	212,09	261,44	2.091,52	0,33 %
3.4.12	052522	SBC	VALVULA ESFERA ROSCA BRONZE 1 1/2"	UN	8	217,56	268,18	2.145,44	0,34 %
4			INSTRUMENTAÇÃO E CONTROLE PARA BAGS		1		49.167,97	49.167,97	7,72 %
4.1			EQUIPAMENTOS		1		41.994,73	41.994,73	6,59 %
4.1.1	INST-INV	Próprio	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE INVERSOR DE FREQUÊNCIA	UN	1	23.530,97	29.006,62	29.006,62	4,55 %
4.1.2	INST-SW	Próprio	INSTALAÇÃO DE SENSOR DE PRESSÃO SEM FORNECIMENTO	UN	2	754,30	929,82	1.859,64	0,29 %
4.1.3	INST-PT100	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SENSOR DE TEMPERATURA PT-100 EM TUBO DE AÇO SCH40	UN	4	280,34	345,57	1.382,28	0,22 %
4.1.4	INST-SV	Próprio	INSTALAÇÃO DE SENSOR DE VAZÃO SEM FORNECIMENTO	UN	2	378,01	465,97	931,94	0,15 %
4.1.5	INST-VBORB	Próprio	INSTALAÇÃO DE VÁLVULA BORBOLETA 6" TIPO WAFER COM FLANGE	UN	2	1.220,66	1.504,70	3.009,40	0,47 %
4.1.6	I9809	SEINFRA	IHM TOUCH SCREEN COLORIDA 10.1"	UN	1	3.347,48	4.126,43	4.126,43	0,65 %
4.1.7	FCHV24VD	Próprio	FONTE CHAVEADA 24VDC 1,3A 30w TRILHO DIN	UN	2	450,80	555,70	1.111,40	0,17 %
4.1.8	FCHV14VD	Próprio	FONTE CHAVEADA 24VDC 5A 120w	UN	1	459,99	567,02	567,02	0,09 %
4.2			INFRAESTRUTURA PARA INSTALAÇÃO		1		7.173,24	7.173,24	1,13 %
4.2.1	061166	SBC	ELETRODUTO GALVANIZADO NBR 5597 3/4" COM CONEXOES	M	82	22,02	27,14	2.225,48	0,35 %
4.2.2	11855	ORSE	Cabo blindado para alarme e detecção de incêncio 3 x 1,5mm2	m	112	25,00	30,81	3.450,72	0,54 %
4.2.3	95787	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO LR, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"	UN	14	29,26	36,06	504,84	0,08 %
4.2.4	SVCL-2025-01	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE TIPO D PARA ELETRODUTO 3/4"	M	82	9,82	12,10	992,20	0,16 %
5			BALANCEAMENTO		1		65.816,67	65.816,67	10,33 %
5.1	SVCL-2025-05	Próprio	BALANCEAMENTO DE REDE HIDRÁULICA DE AR CONDICIONADO TIPO ÁGUA GELADA COM 130 FANCOILS	UN	1	65.816,67	65.816,67 (BDI 0,00%)	65.816,67	10,33 %
6			SPLIT SALA SEGURANÇA 24H		1		5.728,68	5.728,68	0,90 %
6.1	103246	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), 9000 BTUS/H, CICLO QUENTE/FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	UN	1	2.401,38	2.960,18	2.960,18	0,46 %
6.2	103289	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR. AF_11/2021	M	15	46,45	57,25	858,75	0,13 %
6.3	103290	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR. AF_11/2021	M	15	71,35	87,95	1.319,25	0,21 %

CLDF
CNPJ: 26.963.645/0001-13

6.4	104315	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 20MM, INSTALADO EM DRENO DE AR CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	M	10	17,51	21,58	215,80	0,03 %
6.5	063511	SBC	CABO PP 3 CONDUTORES 450/750V 1,50mm2	M	15	8,19	10,09	151,35	0,02 %
6.6	38.07.700	CPOS/CDHU	CANALETA APARENTE COM TAMPA EM PVC, AUTOEXTINGUÍVEL, DE 85 X 35 MM, COM ACESSÓRIOS	m	2,5	72,48	89,34	223,35	0,04 %

Total sem BDI **529.152,42**
Total do BDI **107.802,31**
Total Geral **636.954,73**



Obra
AR CONDICIONADO 2025

Bancos
SINAPI - 05/2025 - Distrito Federal
SBC - 06/2025 - Distrito Federal
ORSE - 03/2025 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará
CPOS/CDHU - 04/2025 - São Paulo

B.D.I.
23,27%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

1			ADMINISTRAÇÃO GERAL						18.415,81	
1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
Composição	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000		463,14	463,14	
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3729000	0,0000000	30,91	11,52	
Composição Auxiliar	102234	SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	PINT - PINTURAS	m²	0,5000000	0,0000000	23,76	11,88	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,1186000	0,0000000	23,75	26,56	
Insumo	00004813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Material	M²	1,0000000	0,0000000	400,00	400,00	
Insumo	00004509	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	3,2083000	0,0000000	3,90	12,51	
Insumo	00005065	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	Material	KG	0,0113000	0,0000000	36,76	0,41	
Insumo	00005069	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0132000	0,0000000	19,70	0,26	
					MO sem LS =>	29,78	LS =>	0,00	MO com LS =>	29,78
					Valor do BDI =>	107,77				570,91
							Quant. =>	1,00	Preço Total =>	570,91

1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
Composição	210009	SBC	REMOCAO DE ENTULHO E EMBALAGENS	LIMPEZA	m³	1,0000000		116,35	116,35	
Insumo	008787	SBC	RETIRADA DE ENTULHO EM CAMINHAO CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M	Material	m³	2,0000000	0,0000000	19,54	39,08	
Insumo	099900	SBC	SERVENTE	Mão de Obra	H	5,3300000	0,0000000	14,50	77,27	
					MO sem LS =>	77,27	LS =>	0,00	MO com LS =>	77,27
					Valor do BDI =>	27,07				143,42
							Quant. =>	5,00	Preço Total =>	717,10

1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
-----	--------	-------	-----------	------	-----	--------	----------	------------	-------

Composição	011304	SBC	ADMINISTRACAO-ENGENHEIRO SUPERVISOR DE MONTAGEM	SERVICOS ADMINISTRATIVOS	H	1,0000000		139,61	139,61	
Insumo	099266	SBC	ENGENHEIRO SUPERVISOR MONTAGEM (PLENO)	Mão de Obra	H	1,1330000	0,0000000	123,23	139,61	
					MO sem LS =>	139,61	LS =>	0,00	MO com LS =>	139,61
					Valor do BDI =>	32,48				172,09
							Quant. =>	80,00	Preço Total =>	13.767,20

1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
Composição	017034	SBC	ALUGUEL MENSAL ANDAIME TUBULAR	TRANSPORTES E CARRETOS	MES	1,0000000		681,56	681,56	
Insumo	021258	SBC	ALUGUEL ANDAIME TUBULAR 2 QUADROS DIAGONAIS DE 2,0m	Material	MES	10,0000000	0,0000000	23,52	235,20	
Insumo	021259	SBC	ALUGUEL MENSAL 4 SAPATAS PARA ANDAIME TUBULAR	Material	MES	1,0000000	0,0000000	4,00	4,00	
Insumo	021257	SBC	ANDAIME DIAGONAL TUBULAR 2 QUADROS 1,50m x 1,50m	Material	M2/MES	10,0000000	0,0000000	22,60	226,00	
Insumo	099900	SBC	SERVENTE	Mão de Obra	H	14,9240000	0,0000000	14,50	216,36	
					MO sem LS =>	216,36	LS =>	0,00	MO com LS =>	216,36
					Valor do BDI =>	158,59				840,15
							Quant. =>	4,00	Preço Total =>	3.360,60

2			HALL DOS ELEVADORES						156.513,50	
2.1			EQUIPAMENTOS						117.753,60	
2.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
Composição	61.10.270	CPOS/CDH U	TRATAMENTO DE AR COMPACTA FANCOLETE HIDRÔNICO TIPO CASSETE, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 32.000 BTU/H - 2,6 TR	61,1	un	1,0000000		6.355,14	6.355,14	
Insumo	B.01.000.0105	CPOS/CDH U	MONTADOR	Mão de Obra	h	6,0000000	0,0000000	38,64	231,84	
Insumo	B.01.000.0101	CPOS/CDH U	AJUDANTE GERAL	Mão de Obra	h	13,0000000	0,0000000	21,43	278,59	
Insumo	Q.04.000.0323 24	CPOS/CDH U	TRATAMENTO AR COMPACTA FANCOLETE HIDRÔNICO TIPO CASSETE, COM VENTILADORES CENTRÍFUGOS DUPLA ASPIRAÇÃO, KIT GRELHA E MOTOR ELÉTRICO, ESTRUTURA E PAINÉIS DE PLÁSTICO ALTA RESISTÊNCIA, REFRIGERAÇÃO 32.000 BTU/H - 2,6 TR, REF. 40HK-32 CARRIER OU EQUIVALENTE	Material	un	1,0000000	0,0000000	5.844,71	5.844,71	
					MO sem LS =>	510,43	LS =>	0,00	MO com LS =>	510,43
					Valor do BDI =>	1.478,84				7.833,98

Quant. => 12,00 Preço Total => 94.007,76

2.1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
Composição	040175	SBC	FORN. E COLOC. BARRA ROSCADA 16mm INCLUSIVE PORCAS/ARRUELAS	ESTRUTURA	M	1,0000000		62,87	62,87	
Insumo	003442	SBC	CONJUNTO DE PORCA/ARRUELA DE METAL 1/2"	Material	UN	6,0000000	0,0000000	3,79	22,74	
Insumo	099450	SBC	AJUDANTE ESPECIALIZADO	Mão de Obra	H	0,1330000	0,0000000	15,06	2,00	
Insumo	099543	SBC	MONTADOR DE ESTRUTURA METALICA	Mão de Obra	H	0,2400000	0,0000000	20,09	4,82	
Insumo	010056	SBC	BARRA ROSCADA 16,0mm COM 1 METRO	Material	UN	1,0000000	0,0000000	33,31	33,31	
					MO sem LS =>	6,82	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,82
					Valor do BDI =>	14,62				77,49
						Quant. =>	16,00	Preço Total =>		1.239,84

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
Insumo	VALV-IND.PRES-	Próprio	VALVULA DE CONTROLE E BALANCEAMENTO INDEPENDENTE DE PRESSAO 1" COM ATUADOR 24V	Equipamento	UN	1,0000000		1.521,46	1.521,46	
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
					Valor do BDI =>					1.875,50
						Quant. =>	12,00	Preço Total =>		22.506,00

2.2			HIDRÁULICA						24.089,74	
2.2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
Composição	92652	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 32 (1 1/4"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000		61,17	61,17	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2750000	0,0000000	30,62	8,42	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2750000	0,0000000	24,02	6,60	
Insumo	00007698	SINAPI	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 1.1/4", E = *3,25* MM, PESO *3,14* KG/M (NBR 5580)	Material	M	1,0390000	0,0000000	44,42	46,15	
					MO sem LS =>	10,40	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,40
					Valor do BDI =>	14,23				75,40

Quant. => 24,00 Preço Total => 1.809,60

2.2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
Composição	97535	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000		50,80	50,80	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2600000	0,0000000	30,62	7,96	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2600000	0,0000000	24,02	6,24	
Insumo	00040626	SINAPI	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 1", E = 3,38 MM, PESO 2,50 KG/M (NBR 5580)	Material	M	1,0390000	0,0000000	35,23	36,60	
					MO sem LS =>	9,83	LS =>	0,00	MO com LS =>	9,83
					Valor do BDI =>	11,82				62,62
						Quant. =>	110,00	Preço Total =>	6.888,20	

2.2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
Composição	32.11.340	CPOS/CDH U	ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPUMA ELASTOMÉRICA, ESPESSURA DE 19 A 26 MM, PARA TUBULAÇÃO DE 1 5/8" (COBRE) OU 1 1/4" (FERRO)	32,11	m	1,0000000		45,23	45,23	
Insumo	B.01.000.0101	CPOS/CDH U	ENCANADOR	Mão de Obra	h	0,2300000	0,0000000	31,24	7,18	
Insumo	F.07.000.0245 41	CPOS/CDH U	ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPUMA ELASTOMÉRICA, ESPESSURA DE 19 A 26 MM, PARA TUBULAÇÃO ÁGUA QUENTE E REFRIGERAÇÃO, DIÂMETRO DE 1 5/8" (COBRE) OU 1 1/4" (FERRO)	Material	m	1,0200000	0,0000000	29,74	30,33	
Insumo	F.12.000.0280 75	CPOS/CDH U	COLA DE CONTATO PARA ESPUMA ELASTOMÉRICA, ISOLAMENTO TÉRMICO (USO ADESIVO INDUSTRIAL), REF. ARMAFLEX 520 OU EQUIVALENTE	Material	l	0,0200000	0,0000000	140,43	2,80	
Insumo	B.01.000.0101	CPOS/CDH U	AJUDANTE DE ENCANADOR	Mão de Obra	h	0,2300000	0,0000000	21,43	4,92	
					MO sem LS =>	12,10	LS =>	0,00	MO com LS =>	12,10
					Valor do BDI =>	10,52				55,75
						Quant. =>	24,00	Preço Total =>	1.338,00	

2.2.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	32.11.330	CPOS/CDH U	ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPUMA ELASTOMÉRICA, ESPESSURA DE 19 A 26 MM, PARA TUBULAÇÃO DE 1 3/8" (COBRE) OU 1" (FERRO)	32,11	m	1,0000000		40,17	40,17
Insumo	F.12.000.0280 75	CPOS/CDH U	COLA DE CONTATO PARA ESPUMA ELASTOMÉRICA, ISOLAMENTO TÉRMICO (USO ADESIVO INDUSTRIAL), REF. ARMAFLEX 520 OU EQUIVALENTE	Material	l	0,0200000	0,0000000	140,43	2,80

Insumo	B.01.000.0101	U	CPOS/CDH	AJUDANTE DE ENCANADOR	Mão de Obra	h	0,2300000	0,0000000	21,43	4,92	
Insumo	F.07.000.0245	U	CPOS/CDH	ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPUMA ELASTOMÉRICA, ESPESSURA DE 19 A 26 MM, PARA TUBULAÇÃO ÁGUA QUENTE E REFRIGERAÇÃO, DIÂMETRO DE 1 3/8' (COBRE) OU 1' (FERRO)	Material	m	1,0200000	0,0000000	24,78	25,27	
Insumo	B.01.000.0101	U	CPOS/CDH	ENCANADOR	Mão de Obra	h	0,2300000	0,0000000	31,24	7,18	
						MO sem LS =>	12,10	LS =>	0,00	MO com LS =>	12,10
						Valor do BDI =>	9,34			49,51	
								Quant. =>	110,00	Preço Total =>	5.446,10

2.2.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total		
Composição	47.07.031	U	CPOS/CDH	VÁLVULA DE ESFERA EM AÇO CARBONO FUNDIDO, PASSAGEM PLENA, EXTREMIDADES ROSQUEÁVEIS, CLASSE 300 LIBRAS PARA VAPOR E CLASSE 600 LIBRAS PARA ÁGUA, ÓLEO E GÁS, DN= 1.1/4"	47,07	un	1,0000000	294,00	294,00		
Insumo	O.04.000.0640	U	CPOS/CDH	VÁLVULA DE ESFERA EM AÇO CARBONO FUNDIDO, ESFERA EM AÇO INOXIDÁVEL, PASSAGEM PLENA, EXTREMIDADES ROSQUEÁVEIS, CLASSE 300LBS PARA VAPOR, 600LBS PARA ÁGUA, ÓLEO E GÁS, DN= 1.1/4"	Material	un	1,0000000	251,78	251,78		
Insumo	B.01.000.0101	U	CPOS/CDH	AJUDANTE DE ENCANADOR	Mão de Obra	h	0,8000000	0,0000000	21,43	17,14	
Insumo	B.01.000.0101	U	CPOS/CDH	ENCANADOR	Mão de Obra	h	0,8000000	0,0000000	31,24	24,99	
Insumo	B.07.000.0695	U	CPOS/CDH	FITA TEFLON DE 18 MM	Material	m	0,5000000	0,0000000	0,19	0,09	
						MO sem LS =>	42,13	LS =>	0,00	MO com LS =>	42,13
						Valor do BDI =>	68,41			362,41	
								Quant. =>	8,00	Preço Total =>	2.899,28

2.2.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total		
Composição	97502	SINAPI	LUVA, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 32 (1 1/4"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000		46,39	46,39		
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1320000	0,0000000	24,02	3,17		
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1230000	0,0000000	30,62	3,76		
Composição Auxiliar	88317	SINAPI	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1320000	0,0000000	32,07	4,23		
Insumo	00040363	SINAPI	LUVA EM AÇO CARBONO, SOLDAVEL, PRESSAO 3.000 LBS, DN 1 1/4"	Material	UN	1,0000000	0,0000000	34,22	34,22		
Insumo	00011002	SINAPI	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	Material	KG	0,0240000	0,0000000	42,25	1,01		
						MO sem LS =>	7,70	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,70

Valor do BDI => 10,79 57,18
Quant. => 8,00 Preço Total => 457,44

2.2.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
Composição	SVCL-2025-02	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE PARA CONJUNTO DUPLO DE TUBOS DE ÁGUA GELADA ATÉ 1.1/4"		M	1,0000000		44,70	44,70	
Insumo	00004341	SINAPI	PORCA ZINCADA, QUADRADA, DIAMETRO 3/8"	Material	UN	2,6670000	0,0000000	1,12	2,98	
Insumo	00034794	SINAPI	MECANICO DE REFRIGERACAO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,1500000	0,0000000	23,32	3,49	
Insumo	006404	SBC	BARRA ROSCADA 12,5mm COM 1 METRO	Material	UN	0,5330000	0,0000000	18,50	9,86	
Insumo	00040535	SINAPI	PERFIL "U" SIMPLES, EM CHAPA DOBRADA DE ACO LAMINADO, E = 2,65 MM, H = 75 MM, L = 40 MM (3,04 KG/M)	Material	KG	0,7090000	0,0000000	8,66	6,13	
Insumo	00011964	SINAPI	PARAFUSO DE ACO ZINCADO, TIPO CHUMBADOR PARABOLT, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 75 MM	Material	UN	1,3333000	0,0000000	2,65	3,53	
Insumo	028048	SBC	ARRUELA LISA ACO ZINCADO 7/16"	Material	UN	2,6670000	0,0000000	0,80	2,13	
Insumo	004021	SBC	MADEIRA DE LEI - VIGA NAO APARELHADA 8x16cm	Material	M	0,2330000	0,0000000	61,32	14,28	
Insumo	00000251	SINAPI	AUXILIAR DE MECANICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,1500000	0,0000000	15,35	2,30	
					MO sem LS =>	5,79	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,79
					Valor do BDI =>	10,40				55,10
						Quant. =>	86,00	Preço Total =>		4.738,60

2.2.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
Composição	052426	SBC	LUVA REDUCAO GALVANIZADO 1.1/4"x1"	INSTALACOES HIDRAULICAS - AGUA	UN	1,0000000		34,65	34,65	
Insumo	099034	SBC	AJUDANTE DE BOMBEIRO OU ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,2410000	0,0000000	15,06	3,63	
Insumo	005561	SBC	LUVA REDUCAO FERRO GALVANIZADO 1.1/4" x 1"	Material	UN	1,0000000	0,0000000	24,99	24,99	
Insumo	099200	SBC	BOMBEIRO OU ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,2410000	0,0000000	21,01	5,06	
Insumo	004636	SBC	FITA TEFLON VEDA ROSCA 18mm x 25m	Material	M	1,4390000	0,0000000	0,68	0,97	
					MO sem LS =>	8,69	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,69
					Valor do BDI =>	8,06				42,71
						Quant. =>	12,00	Preço Total =>		512,52

2.3			ELÉTRICA						3.005,46
-----	--	--	----------	--	--	--	--	--	----------

2.3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
Composição	104406	SINAPI	ELETRODUTO RIGIDO, EM AÇO ZINCADO OU GALVANIZADO, TIPO PESADO, DN=3/4", APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	Instalações Elétricas - Eletrodutos, Conexões e Conduletes Aparentes	M	1,0000000		16,56	16,56	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0993000	0,0000000	31,72	3,14	
Composição Auxiliar	91170	SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_09/2023_PS	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	0,0000000	10,94	10,94	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0993000	0,0000000	25,00	2,48	
Insumo	00041493	SINAPI	ELETRODUTO RIGIDO, EM AÇO GALVANIZADO OU ZINCADO, TIPO PESADO, COM ROSCA, DIÂMETRO EXTERNO DE 25 MM, DN = 3/4", ESPESSURA DE 1,50 MM	Material	M	1,0500000	0,0000000	0,00	0,00	
					MO sem LS =>	9,25	LS =>	0,00	MO com LS =>	9,25
					Valor do BDI =>	3,85				20,41
							Quant. =>	64,00	Preço Total =>	1.306,24

2.3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
Composição	95777	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000		25,77	25,77	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2301000	0,0000000	31,72	7,29	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2301000	0,0000000	25,00	5,75	
Insumo	00011950	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	2,0000000	0,0000000	0,41	0,82	
Insumo	00014053	SINAPI	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO B, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMPA CEGA	Material	UN	1,0000000	0,0000000	11,91	11,91	
					MO sem LS =>	8,86	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,86
					Valor do BDI =>	5,99				31,76
							Quant. =>	8,00	Preço Total =>	254,08

2.3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	95787	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO LR, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000		29,26	29,26
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3154000	0,0000000	31,72	10,00
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3154000	0,0000000	25,00	7,88

Insumo	00011950	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	2,0000000	0,0000000	0,41	0,82	
Insumo	00002593	SINAPI	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO LR, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMPA CEGA	Material	UN	1,0000000	0,0000000	10,56	10,56	
					MO sem LS =>	12,16	LS =>	0,00	MO com LS =>	12,16
					Valor do BDI =>	6,80				36,06
							Quant. =>	4,00	Preço Total =>	144,24

2.3.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
Composição	061110	SBC	ELETRODUTO FLEXIVEL SEALTUBE 1/2"	INSTALACOES ELETRICAS - ELETRODUTOS	M	1,0000000		17,94	17,94	
Insumo	099806	SBC	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,2750000	0,0000000	15,06	4,14	
Insumo	045158	SBC	ELETRODUTO FLEXIVEL TIPO SEALTUBE 1/2"	Material	M	1,0000000	0,0000000	8,03	8,03	
Insumo	099250	SBC	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,2750000	0,0000000	21,01	5,77	
					MO sem LS =>	9,91	LS =>	0,00	MO com LS =>	9,91
					Valor do BDI =>	4,17				22,11
							Quant. =>	18,00	Preço Total =>	397,98

2.3.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
Composição	064014	SBC	DISJUNTOR MONOPOLAR 10A CURVA C	INSTALACOES ELETRICAS - QUADROS	UN	1,0000000		26,07	26,07	
Insumo	099806	SBC	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,4800000	0,0000000	15,06	7,23	
Insumo	017035	SBC	DISJUNTOR MONOPOLAR 10A CURVA C SDD61C10 3KA STECK	Material	UN	1,0000000	0,0000000	8,76	8,76	
Insumo	099250	SBC	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,4800000	0,0000000	21,01	10,08	
					MO sem LS =>	17,31	LS =>	0,00	MO com LS =>	17,31
					Valor do BDI =>	6,06				32,13
							Quant. =>	4,00	Preço Total =>	128,52

2.3.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	SVCL-2025-01	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE TIPO D PARA ELETRODUTO 3/4"		M	1,0000000		9,82	9,82
Insumo	00002436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,1000000	0,0000000	21,83	2,18
Insumo	00000247	SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,1000000	0,0000000	15,35	1,53

Insumo	00011976	SINAPI	CHUMBADOR DE ACO ZINCADO, DIAMETRO 1/4" COM PARAFUSO 1/4" X 40 MM	Material	UN	0,6670000	0,0000000	1,33	0,88	
Insumo	00000400	SINAPI	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3/4" E PARAFUSO DE FIXACAO	Material	UN	0,6670000	0,0000000	1,93	1,28	
Insumo	006404	SBC	BARRA ROSCADA 12,5mm COM 1 METRO	Material	UN	0,1330000	0,0000000	18,50	2,46	
Insumo	00039997	SINAPI	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/4"	Material	UN	1,3330000	0,0000000	0,33	0,43	
Insumo	028048	SBC	ARRUELA LISA ACO ZINCADO 7/16"	Material	UN	1,3330000	0,0000000	0,80	1,06	
					MO sem LS =>	3,71	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,71
					Valor do BDI =>	2,28				12,10
							Quant. =>	64,00	Preço Total =>	774,40

2.4										5.637,44
2.4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
Composição	89865	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000		18,74	18,74	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2552000	0,0000000	24,02	6,12	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2552000	0,0000000	30,62	7,81	
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material	UN	0,0142000	0,0000000	2,75	0,03	
Insumo	00009868	SINAPI	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	1,0549000	0,0000000	4,54	4,78	
					MO sem LS =>	9,65	LS =>	0,00	MO com LS =>	9,65
					Valor do BDI =>	4,36				23,10
							Quant. =>	128,00	Preço Total =>	2.956,80

2.4.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	89866	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000		8,00	8,00
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1106000	0,0000000	24,02	2,65
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1106000	0,0000000	30,62	3,38
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0080000	0,0000000	82,81	0,66
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0071000	0,0000000	73,09	0,51
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material	UN	0,0061000	0,0000000	2,75	0,01

Insumo	00003529	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,0000000	0,0000000	0,79	0,79		
						MO sem LS =>	4,17	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,17
						Valor do BDI =>	1,86				9,86
								Quant. =>	64,00	Preço Total =>	631,04

2.4.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total		
Composição	94657	SINAPI	LUVA PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000		4,17	4,17		
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0384000	0,0000000	24,02	0,92		
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0384000	0,0000000	30,62	1,17		
Insumo	00003904	SINAPI	LUVA PVC SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,0000000	0,0000000	0,90	0,90		
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0071000	0,0000000	73,09	0,51		
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material	UN	0,0064000	0,0000000	2,75	0,01		
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0080000	0,0000000	82,81	0,66		
						MO sem LS =>	1,44	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,44
						Valor do BDI =>	0,97				5,14
								Quant. =>	16,00	Preço Total =>	82,24

2.4.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total		
Composição	94688	SINAPI	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000		7,27	7,27		
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0767000	0,0000000	30,62	2,34		
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0767000	0,0000000	24,02	1,84		
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0120000	0,0000000	82,81	0,99		
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0106000	0,0000000	73,09	0,77		
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material	UN	0,0096000	0,0000000	2,75	0,02		
Insumo	00007139	SINAPI	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	Material	UN	1,0000000	0,0000000	1,31	1,31		
						MO sem LS =>	2,89	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,89
						Valor do BDI =>	1,69				8,96

Quant. => 8,00 Preço Total => 71,68

2.4.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
Composição	052665	SBC	ISOLAMENTO TERMICO PARA TUBULACOES DE AGUA QUENTE 28mm	INSTALACOES HIDRAULICAS - AGUA	M	1,0000000		12,02	12,02	
Insumo	053442	SBC	ISOLANTE ELUMAFLEX 28 x 10mm COM 2 METROS	Material	UN	0,5000000	0,0000000	8,90	4,45	
Insumo	099617	SBC	AJUDANTE ESPECIALIZADO - ISOLADOR	Mão de Obra	H	0,5030000	0,0000000	15,06	7,57	
					MO sem LS =>	7,57	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,57
					Valor do BDI =>	2,79				14,81
						Quant. =>		128,00	Preço Total =>	1.895,68

2.5			AUTOMAÇÃO						6.027,26	
2.5.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
Composição	104406	SINAPI	ELETRODUTO RIGIDO, EM ACO ZINCADO OU GALVANIZADO, TIPO PESADO, DN=3/4", APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	Instalações Elétricas - Eletrodutos, Conexões e Conduletes Aparentes	M	1,0000000		16,56	16,56	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0993000	0,0000000	31,72	3,14	
Composição Auxiliar	91170	SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_09/2023_PS	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	0,0000000	10,94	10,94	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0993000	0,0000000	25,00	2,48	
Insumo	00041493	SINAPI	ELETRODUTO RIGIDO, EM ACO GALVANIZADO OU ZINCADO, TIPO PESADO, COM ROSCA, DIAMETRO EXTERNO DE 25 MM, DN = 3/4", ESPESSURA DE 1,50 MM	Material	M	1,0500000	0,0000000	0,00	0,00	
					MO sem LS =>	9,25	LS =>	0,00	MO com LS =>	9,25
					Valor do BDI =>	3,85				20,41
						Quant. =>		112,00	Preço Total =>	2.285,92

2.5.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	95795	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000		33,30	33,30
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3581000	0,0000000	31,72	11,35
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3581000	0,0000000	25,00	8,95

Insumo	00011950	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	2,0000000	0,0000000	0,41	0,82	
Insumo	00002574	SINAPI	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO T, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMPA CEGA	Material	UN	1,0000000	0,0000000	12,18	12,18	
					MO sem LS =>	13,80	LS =>	0,00	MO com LS =>	13,80
					Valor do BDI =>	7,74				41,04
							Quant. =>	8,00	Preço Total =>	328,32

2.5.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
Composição	058561	SBC	CABO DE COBRE BLINDADO C/FITA POLIESTER P/ ALARME INC.2X1,50	INSTALACOES ELETRICAS - DETECCAO DE INCENDIO	M	1,0000000		10,25	10,25	
Insumo	099806	SBC	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,1070000	0,0000000	15,06	1,61	
Insumo	099250	SBC	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,1070000	0,0000000	21,01	2,24	
Insumo	036470	SBC	CABO DE COBRE BLINDADO COM FITA POLIESTER PARA ALARME INCENDIO 105C 2x1,5mm2	Material	M	1,0200000	0,0000000	6,28	6,40	
					MO sem LS =>	3,85	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,85
					Valor do BDI =>	2,38				12,63
							Quant. =>	120,00	Preço Total =>	1.515,60

2.5.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
Composição	95787	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO LR, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000		29,26	29,26	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3154000	0,0000000	31,72	10,00	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3154000	0,0000000	25,00	7,88	
Insumo	00011950	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	2,0000000	0,0000000	0,41	0,82	
Insumo	00002593	SINAPI	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO LR, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMPA CEGA	Material	UN	1,0000000	0,0000000	10,56	10,56	
					MO sem LS =>	12,16	LS =>	0,00	MO com LS =>	12,16
					Valor do BDI =>	6,80				36,06
							Quant. =>	4,00	Preço Total =>	144,24

2.5.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	061110	SBC	ELETRODUTO FLEXIVEL SEALTUBE 1/2"	INSTALACOES ELETRICAS - ELETRODUTOS	M	1,0000000		17,94	17,94

Insumo	099806	SBC	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,2750000	0,0000000	15,06	4,14	
Insumo	045158	SBC	ELETRODUTO FLEXIVEL TIPO SEALTUBE 1/2"	Material	M	1,0000000	0,0000000	8,03	8,03	
Insumo	099250	SBC	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,2750000	0,0000000	21,01	5,77	
					MO sem LS =>	9,91	LS =>	0,00	MO com LS =>	9,91
					Valor do BDI =>	4,17			22,11	
							Quant. =>	18,00	Preço Total =>	397,98

2.5.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
Composição	SVCL-2025-01	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE TIPO D PARA ELETRODUTO 3/4"		M	1,0000000		9,82	9,82	
Insumo	00002436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,1000000	0,0000000	21,83	2,18	
Insumo	00000247	SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,1000000	0,0000000	15,35	1,53	
Insumo	00011976	SINAPI	CHUMBADOR DE ACO ZINCADO, DIAMETRO 1/4" COM PARAFUSO 1/4" X 40 MM	Material	UN	0,6670000	0,0000000	1,33	0,88	
Insumo	00000400	SINAPI	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3/4" E PARAFUSO DE FIXACAO	Material	UN	0,6670000	0,0000000	1,93	1,28	
Insumo	006404	SBC	BARRA ROSCADA 12,5mm COM 1 METRO	Material	UN	0,1330000	0,0000000	18,50	2,46	
Insumo	00039997	SINAPI	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/4"	Material	UN	1,3330000	0,0000000	0,33	0,43	
Insumo	028048	SBC	ARRUELA LISA ACO ZINCADO 7/16"	Material	UN	1,3330000	0,0000000	0,80	1,06	
					MO sem LS =>	3,71	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,71
					Valor do BDI =>	2,28			12,10	
							Quant. =>	112,00	Preço Total =>	1.355,20

3			SALAS DE COMISSÕES E ELEGIS						341.312,10
3.1			EQUIPAMENTOS						162.622,04
3.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	61.10.100	CPOS/CDH U	TRATAMENTO DE AR (FAN-COIL) TIPO AIR HANDLING UNIT DE CONCEPÇÃO MODULAR, CAPACIDADE DE 10 TR	61,1	un	1,0000000		27.329,14	27.329,14
Insumo	B.01.000.0105	CPOS/CDH U	MONTADOR	Mão de Obra	h	35,0000000	0,0000000	38,64	1.352,40
Insumo	B.01.000.0101	CPOS/CDH U	AJUDANTE GERAL	Mão de Obra	h	105,0000000	0,0000000	21,43	2.250,15
Insumo	Q.04.000.0323 U 33	CPOS/CDH U	TRATAMENTO DE AR FAN-COIL TIPO AIR HANDLING UNIT DE CONCEPÇÃO MODULAR, CAPACIDADE DE 10 TR, REF. TKM-227 10TR - 50MMCA TROX, MODELO YE/10 FABRICANTE YORK OU EQUIVALENTE	Material	un	1,0000000	0,0000000	22.719,57	22.719,57
Insumo	B.01.000.0101	CPOS/CDH U	ELETRICISTA	Mão de Obra	h	5,0000000	0,0000000	31,24	156,20

Insumo	B.01.000.0101	U	CPOS/CDH	AJUDANTE ELETRICISTA	Mão de Obra	h	5,0000000	0,0000000	21,43	107,15	
Insumo	S.01.000.0803	U	CPOS/CDH	GUINDAUTO MUNCK M-640/18 COM LANÇA TELESCÓPICA CAPACIDADE 3750 KG	Material	h	3,0000000	0,0000000	247,89	743,67	
						MO sem LS =>	3.865,90	LS =>	0,00	MO com LS =>	3.865,90
						Valor do BDI =>	6.359,49			33.688,63	
						Quant. =>	4,00	Preço Total =>	134.754,52		

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total		
Insumo	VALV-IND.PRES-	Próprio	VALVULA DE CONTROLE E BALANCEAMENTO INDEPENDENTE DE PRESSAO 1.1/2" COM ATUADOR 24V	Equipamento	UN	1,0000000		5.651,73	5.651,73		
						MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
						Valor do BDI =>			6.966,88		
						Quant. =>	4,00	Preço Total =>	27.867,52		

3.2										114.314,91	
3.2.1											
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total		
Composição	18.016.0350-A	EMOP	DIFUSOR DE ALTA INDUCAO,EM ALUMINIO ANODIZADO,MEDINDO (600X600)MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI		UN	1,0000000		674,76	674,76		
Insumo	20102	EMOP	MAO-DE-OBRA DE MONTADOR A (MONTAGEM DE E STRUTURAS METALICAS), INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS	Mão de Obra	H	2,3000000	3,0000000	27,06	64,10		
Insumo	40095	EMOP	DIFUSOR DE ALTA INDUCAO, EM ALUMINIO ANO DIZADO, MEDINDO (600X600)MM	Material	UN	1,0000000	0,0000000	567,62	567,62		
Insumo	20132	EMOP	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERA DOS	Mão de Obra	H	2,3000000	3,0000000	18,17	43,04		
						MO sem LS =>	107,14	LS =>	0,00	MO com LS =>	107,14
						Valor do BDI =>	157,01			831,77	
						Quant. =>	36,00	Preço Total =>	29.943,72		

3.2.2									
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	070668	SBC	DUTO FLEXIVEL DE ALUMINIO C/ ISOLAM. TERM.LA VIDRO 263mm 10"	INSTALACOES MECANICAS - AR CONDICIONADO	M	1,0000000		64,45	64,45
Insumo	036515	SBC	DUTO FLEXIVEL ALUMINIO COM ISOLAMENTO TERMICO 25mm LA VIDRO 10" 263mm	Material	M	1,0500000	0,0000000	46,76	49,09
Insumo	099065	SBC	AJUDANTE DE ESPECIALIZADO - DUTEIRO	Mão de Obra	H	0,4260000	0,0000000	15,06	6,41
Insumo	099715	SBC	DUTEIRO - MONTADOR	Mão de Obra	H	0,4260000	0,0000000	21,01	8,95

MO sem LS =>	15,36	LS =>	0,00	MO com LS =>	15,36
Valor do BDI =>	14,99				79,44
		Quant. =>	31,34	Preço Total =>	2.489,64

3.2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
Composição	070660	SBC	DUTO FLEXIVEL DE ALUMINIO C/ ISOLAM. TERM.LA VIDRO 109mm 4"	INSTALACOES MECANICAS - AR CONDICIONADO	M	1,0000000		38,94	38,94	
Insumo	099065	SBC	AJUDANTE DE ESPECIALIZADO - DUTEIRO	Mão de Obra	H	0,4260000	0,0000000	15,06	6,41	
Insumo	099715	SBC	DUTEIRO - MONTADOR	Mão de Obra	H	0,4260000	0,0000000	21,01	8,95	
Insumo	036510	SBC	DUTO FLEXIVEL ALUMINIO COM ISOLAMENTO TERMICO 25mm LA VIDRO 4" 100mm	Material	M	1,0500000	0,0000000	22,46	23,58	
					MO sem LS =>	15,36	LS =>	0,00	MO com LS =>	15,36
					Valor do BDI =>	9,06				48,00
							Quant. =>	7,20	Preço Total =>	345,60

3.2.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
Composição	070493	SBC	COLARINHO EM CHAPA ACO GALV, C/REGISTRO BORBOLETA 250MM 10"	INSTALACOES MECANICAS - AR CONDICIONADO	UN	1,0000000		73,29	73,29	
Insumo	099970	SBC	MECANICO DE REFRIGERACAO	Mão de Obra	H	1,0660000	0,0000000	20,09	21,41	
Insumo	036491	SBC	COLARINHO ACO GALVANIZADO COM REGISTRO BORBOLETA 10" (250mm)	Material	UN	1,0000000	0,0000000	35,00	35,00	
Insumo	030160	SBC	FITA ADESIVA DE POLIPROPILENO ALUMINIZADO (BOPP) 48mmx50m	Material	UN	0,1238000	0,0000000	6,75	0,83	
Insumo	099303	SBC	AJUDANTE ESPECIALIZADO - MECANICO DE REFRIGERACAO	Mão de Obra	H	1,0660000	0,0000000	15,06	16,05	
					MO sem LS =>	37,46	LS =>	0,00	MO com LS =>	37,46
					Valor do BDI =>	17,05				90,34
							Quant. =>	36,00	Preço Total =>	3.252,24

3.2.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	070337	SBC	GRELHA DE RETORNO EM ALUMINIO FIXA ALETAS HORIZ. 1200X600MM	INSTALACOES MECANICAS - AR CONDICIONADO	UN	1,0000000		434,08	434,08
Insumo	099303	SBC	AJUDANTE ESPECIALIZADO - MECANICO DE REFRIGERACAO	Mão de Obra	H	1,2790000	0,0000000	15,06	19,26
Insumo	099970	SBC	MECANICO DE REFRIGERACAO	Mão de Obra	H	1,2790000	0,0000000	20,09	25,69
Insumo	068747	SBC	GRELHA DE RETORNO EM ALUMINIO FOSCO FIXA ALETAS HORIZONTAIS 1200x600mm	Material	UN	1,0000000	0,0000000	389,13	389,13

MO sem LS => 44,95 LS => 0,00 MO com LS => 44,95
 Valor do BDI => 101,01 535,09
Quant. => 8,00 Preço Total => 4.280,72

3.2.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	98335	SINAPI	INSTALAÇÃO DE DUTO RETANGULAR PARA AR CONDICIONADO (TRECHO RETO) EM CHAPA GALVANIZADA BITOLA 24 - SEM ISOLAMENTO, INCLUSO FABRICAÇÃO. AF_03/2024	Dutos para ar condicionado	m²	1,0000000		164,33	164,33
Composição Auxiliar	88279	SINAPI	MONTADOR ELETROMECAÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4045000	0,0000000	27,63	11,17
Composição Auxiliar	96560	SINAPI	SUPORTE PARA DUTO EM CHAPA GALVANIZADA BITOLA 24, EM PERFILADO COM COMPRIMENTO DE 55 CM FIXADO EM LAJE, POR METRO DE DUTO FIXADO. AF_09/2023	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	m²	1,0000000	0,0000000	35,60	35,60
Composição Auxiliar	98326	SINAPI	FABRICAÇÃO DE DUTO RETANGULAR PARA AR CONDICIONADO (TRECHO RETO) EM CHAPA GALVANIZADA BITOLA 24. AF_03/2024	Dutos para ar condicionado	m²	1,0743000	0,0000000	100,26	107,70
Composição Auxiliar	88243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4045000	0,0000000	24,40	9,86
Insumo	00043852	SINAPI	SILICONE NEUTRO ALTA TEMPERATURA 280G	Material	UN	0,0401000	0,0000000	0,00	0,00
Insumo	00043727	SINAPI	FITA DE VEDACAO ADESIVA, EM ESPUMA POLIETILENO, PRETA, L = 10 MM, E = 4 MM	Material	M	1,0000000	0,0000000	0,00	0,00
Insumo	00043851	SINAPI	PARAFUSO, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA AUTO TRAVANTE DIAMETRO 5/16" X 1" COM PORCA	Material	UN	1,9231000	0,0000000	0,00	0,00

MO sem LS => 50,82 LS => 0,00 MO com LS => 50,82
 Valor do BDI => 38,23 202,56
Quant. => 71,00 Preço Total => 14.381,76

3.2.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	98403	SINAPI	INSTALAÇÃO DE DUTO RETANGULAR PARA AR CONDICIONADO (TRECHO RETO) EM CHAPA GALVANIZADA BITOLA 24 - COM ISOLAMENTO DE MANTA FIXADA NA CHAPA COM FITA PLÁSTICA, INCLUSO FABRICAÇÃO. AF_03/2024	Dutos para ar condicionado	m²	1,0000000		278,83	278,83
Composição Auxiliar	88243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,6050000	0,0000000	24,40	63,56
Composição Auxiliar	88279	SINAPI	MONTADOR ELETROMECAÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,6050000	0,0000000	27,63	71,97
Composição Auxiliar	96560	SINAPI	SUPORTE PARA DUTO EM CHAPA GALVANIZADA BITOLA 24, EM PERFILADO COM COMPRIMENTO DE 55 CM FIXADO EM LAJE, POR METRO DE DUTO FIXADO. AF_09/2023	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	m²	1,0000000	0,0000000	35,60	35,60
Composição Auxiliar	98326	SINAPI	FABRICAÇÃO DE DUTO RETANGULAR PARA AR CONDICIONADO (TRECHO RETO) EM CHAPA GALVANIZADA BITOLA 24. AF_03/2024	Dutos para ar condicionado	m²	1,0743000	0,0000000	100,26	107,70
Insumo	00043853	SINAPI	MANTA LA DE VIDRO COM UMA DAS FACES ALUMINIZADA 1200 MM X 25 M	Material	m²	1,0500000	0,0000000	0,00	0,00

Insumo	00043852	SINAPI	SILICONE NEUTRO ALTA TEMPERATURA 280G	Material	UN	0,0401000	0,0000000	0,00	0,00	
Insumo	00043728	SINAPI	FITA ADESIVA ALUMINIZADA BOPP, L = 50 MM	Material	M	5,8462000	0,0000000	0,00	0,00	
Insumo	00043729	SINAPI	FITA PLASTICA DE ARQUEAR, EM POLIPROPILENO - PP, PRETA, L = 10 MM, E = 0,65 MM	Material	M	3,0000000	0,0000000	0,00	0,00	
Insumo	00043727	SINAPI	FITA DE VEDACAO ADESIVA, EM ESPUMA POLIETILENO, PRETA, L = 10 MM, E = 4 MM	Material	M	1,0000000	0,0000000	0,00	0,00	
Insumo	00043851	SINAPI	PARAFUSO, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA AUTO TRAVANTE DIAMETRO 5/16" X 1" COM PORCA	Material	UN	1,9231000	0,0000000	0,00	0,00	
					MO sem LS =>	125,62	LS =>	0,00	MO com LS =>	125,62
					Valor do BDI =>	64,88				343,71
							Quant. =>	101,00	Preço Total =>	34.714,71

3.2.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
Composição	SVCL-2025-04	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE DUTOS COM PERFILADO PERFURADO, CHUMBADORES E BARRA ROSCADA		M	1,0000000		14,15	14,15	
Insumo	043052	SBC	CHUMBADOR - JAQUETA PARA CHUMBADOR 1/4"	Material	UN	1,3330000	0,0000000	0,35	0,46	
Insumo	7551	ORSE	Barra roscada zincada ø 1/4"	Material	m	0,6670000	0,0000000	3,94	2,62	
Insumo	00000251	SINAPI	AUXILIAR DE MECANICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,1000000	0,0000000	15,35	1,53	
Insumo	028048	SBC	ARRUELA LISA ACO ZINCADO 7/16"	Material	UN	2,6670000	0,0000000	0,80	2,13	
Insumo	857	ORSE	Eletrocalha metálica perfurada 50 x 50 x 3000 mm (ref. valemam ou similar)	Material	un	0,1444000	0,0000000	29,10	4,20	
Insumo	00039997	SINAPI	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/4"	Material	UN	2,6670000	0,0000000	0,33	0,88	
Insumo	00034794	SINAPI	MECANICO DE REFRIGERACAO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,1000000	0,0000000	23,32	2,33	
					MO sem LS =>	3,86	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,86
					Valor do BDI =>	3,29				17,44
							Quant. =>	68,00	Preço Total =>	1.185,92

3.2.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	96114	SINAPI	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000		46,15	46,15
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2000000	0,0000000	23,75	4,75
Composição Auxiliar	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2000000	0,0000000	25,64	5,12
Insumo	00039427	SINAPI	PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,5 MM, *46 X 18* (L X H), COMPRIMENTO 3 M	Material	M	1,0000000	0,0000000	4,87	4,87

Insumo	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
Insumo	00039413	SINAPI	PLACA / CHAPA DE GESSO ACARTONADO, STANDARD (ST), COR BRANCA, E = 12,5 MM, 1200 X 2400 MM (L X C)	Material	m²	1,0838000	0,0000000	18,96	20,54	
Insumo	00039432	SINAPI	FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORCO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	Material	M	1,4276000	0,0000000	2,62	3,74	
Insumo	00039435	SINAPI	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 25 MM	Material	UN	9,6469000	0,0000000	0,11	1,06	
Insumo	00040547	SINAPI	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	Material	CENTO	0,0123000	0,0000000	30,30	0,37	
Insumo	00039434	SINAPI	MASSA DE REJUNTE EM PO PARA DRYWALL, A BASE DE GESSO, SECAGEM RAPIDA, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO (NECESSITA ADICAO DE AGUA)	Equipamento	KG	0,6926000	0,0000000	3,28	2,27	
Insumo	00039430	SINAPI	PENDURAL OU PRESILHA REGULADORA, EM ACO GALVANIZADO, COM CORPO, MOLA E REBITE, PARA PERFIL TIPO CANALETA DE ESTRUTURA EM FORROS DRYWALL	Equipamento	UN	1,2267000	0,0000000	1,83	2,24	
Insumo	00043131	SINAPI	ARAME GALVANIZADO 6 BWG, D = 5,16 MM (0,157 KG/M), OU 8 BWG, D = 4,19 MM (0,101 KG/M), OU 10 BWG, D = 3,40 MM (0,0713 KG/M)	Material	KG	0,0370000	0,0000000	23,43	0,86	
Insumo	00039443	SINAPI	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	Material	UN	1,2267000	0,0000000	0,27	0,33	
					MO sem LS =>	6,50	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,50
					Valor do BDI =>	10,73				56,88
							Quant. =>	199,00	Preço Total =>	11.319,12

3.2.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
Composição	104757	SINAPI	FORRO EM FIBRA MINERAL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_08/2023	Forros	m²	1,0000000		36,55	36,55	
Composição Auxiliar	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7175000	0,0000000	25,64	18,39	
Insumo	00044233	SINAPI	SUPORTE NIVELADOR PARA FORRO	Material	UN	0,9410000	0,0000000	0,00	0,00	
Insumo	00039570	SINAPI	PERFIL TRAVESSA (SECUNDARIO), T CLICADO, EM ACO GALVANIZADO, BRANCO, PARA FORRO REMOVIVEL, 24 X 1250 MM (L X C)	Material	M	2,8019000	0,0000000	4,34	12,16	
Insumo	00039443	SINAPI	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	Material	UN	3,1846000	0,0000000	0,27	0,85	
Insumo	00039514	SINAPI	PLACA DE FIBRA MINERAL PARA FORRO, DE 625 X 625 MM, E = 15 MM, BORDA RETA, COM PINTURA ANTIMOFO (NAO INCLUI PERFIS)	Material	UN	0,0000000	0,0000000	30,75	0,00	
Insumo	00044071	SINAPI	REBITE DE REPUXO EM ALUMINIO, DIAMETRO 4,8 X 22 MM DE COMPRIMENTO (0,321 KG)	Material	UN	0,9410000	0,0000000	0,00	0,00	
Insumo	00043131	SINAPI	ARAME GALVANIZADO 6 BWG, D = 5,16 MM (0,157 KG/M), OU 8 BWG, D = 4,19 MM (0,101 KG/M), OU 10 BWG, D = 3,40 MM (0,0713 KG/M)	Material	KG	0,0283000	0,0000000	23,43	0,66	
Insumo	00039571	SINAPI	PERFIL LONGARINA (PRINCIPAL), T CLICADO, EM ACO, BRANCO NAS FACES APARENTES, PARA FORRO REMOVIVEL, 24 X 32 X 3750 MM (L X H X C)	Material	M	1,0189000	0,0000000	4,41	4,49	
					MO sem LS =>	12,75	LS =>	0,00	MO com LS =>	12,75

Valor do BDI 8,50 45,05
=>
Quant. => 176,00 Preço Total => 7.928,80

3.2.11	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
Composição	98389	SINAPI	INSTALAÇÃO DE COLARINHO DE AÇO GALVANIZADO DN 109 MM (4") PARA DUTO FLEXÍVEL CIRCULAR PARA AR CONDICIONADO. AF_03/2024	Dutos para ar condicionado	UN	1,0000000		11,77	11,77	
Composição Auxiliar	88279	SINAPI	MONTADOR ELETROMECAÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2265000	0,0000000	27,63	6,25	
Composição Auxiliar	88243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2265000	0,0000000	24,40	5,52	
Insumo	00043899	SINAPI	COLARINHO SEM REGISTRO, DE ACO GALVANIZADO DN 109 MM (4") PARA CONEXAO DE DUTO FLEXIVEL	Material	UN	1,0000000	0,0000000	0,00	0,00	
Insumo	00043728	SINAPI	FITA ADESIVA ALUMINIZADA BOPP, L = 50 MM	Material	M	3,4243000	0,0000000	0,00	0,00	
					MO sem LS =>	7,69	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,69
					Valor do BDI =>	2,73				14,50
							Quant. =>	8,00	Preço Total =>	116,00

3.2.12	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
Composição	070562	SBC	DIFUSOR DE AR EM ALUMINIO 4 VIAS 254 x 254mm	INSTALACOES MECANICAS - AR CONDICIONADO	UN	1,0000000		324,95	324,95	
Insumo	013705	SBC	DIFUSOR DE AR EM ALUMINIO 4 VIAS SEM REGISTRO 254 x 254mm - TAMANHO 3 NATURAL	Material	UN	1,0000000	0,0000000	280,00	280,00	
Insumo	099970	SBC	MECANICO DE REFRIGERACAO	Mão de Obra	H	1,2790000	0,0000000	20,09	25,69	
Insumo	099303	SBC	AJUDANTE ESPECIALIZADO - MECANICO DE REFRIGERACAO	Mão de Obra	H	1,2790000	0,0000000	15,06	19,26	
					MO sem LS =>	44,95	LS =>	0,00	MO com LS =>	44,95
					Valor do BDI =>	75,61				400,56
							Quant. =>	8,00	Preço Total =>	3.204,48

3.2.13	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	61.10.440	CPOS/CDH U	REGISTRO DE REGULAGEM DE VAZÃO DE AR	61,1	un	1,0000000		233,68	233,68
Insumo	Q.04.000.0314 15	CPOS/CDH U	REGISTRO DE REGULAGEM DE VAZÃO DE AR, TIPO OB, CONFECCIONADO EM CHAPA GALVANIZADA PINTADA COM ESMALTE SINTÉTICO, MEDINDO 40 X 5 CM, REF. RG FABRICANTE TROX OU EQUIVALENTE	Material	un	1,0000000	0,0000000	185,63	185,63
Insumo	B.01.000.0105 U	CPOS/CDH U	MONTADOR	Mão de Obra	h	0,8000000	0,0000000	38,64	30,91
Insumo	B.01.000.0101 U	CPOS/CDH U	AJUDANTE GERAL	Mão de Obra	h	0,8000000	0,0000000	21,43	17,14

MO sem LS =>	48,05	LS =>	0,00	MO com LS =>	48,05
Valor do BDI =>	54,37				288,05
		Quant. =>	4,00	Preço Total =>	1.152,20

3.3										2.214,64
3.3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
Composição	93668	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,0000000		108,45	108,45	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1428000	0,0000000	31,72	4,52	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1428000	0,0000000	25,00	3,57	
Insumo	00034709	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), TRIPOLAR, 10 - 50 A	Material	UN	1,0000000	0,0000000	97,06	97,06	
Insumo	00001570	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	Material	UN	3,0000000	0,0000000	1,10	3,30	

MO sem LS =>	5,50	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,50
Valor do BDI =>	25,23				133,68
		Quant. =>	4,00	Preço Total =>	534,72

3.3.2									
3.3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	063801	SBC	CONTATOR 25A 220V 3RT10 26-1AN10 SIEMENS	INSTALACOES ELETRICAS - LEITOS E CABOS	UN	1,0000000		340,70	340,70
Insumo	099250	SBC	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,9070000	0,0000000	21,01	19,05
Insumo	099806	SBC	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,9070000	0,0000000	15,06	13,66
Insumo	203061	SBC	CONTATOR 25A 220V 3RT10 26-1AN10 SIEMENS	Material	UN	1,0000000	0,0000000	307,99	307,99

MO sem LS =>	32,71	LS =>	0,00	MO com LS =>	32,71
Valor do BDI =>	79,28				419,98
		Quant. =>	4,00	Preço Total =>	1.679,92

3.4										62.160,51
3.4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
Composição	47.20.320	CPOS/CDH U	FILTRO 'Y' CORPO EM BRONZE, PRESSÃO DE SERVIÇO ATÉ 20,7 BAR (PN 20), DN= 1 1/2'	47,2	un	1,0000000		415,11	415,11	
Insumo	B.01.000.0101	CPOS/CDH U	AJUDANTE DE ENCANADOR	Mão de Obra	h	1,2500000	0,0000000	21,43	26,78	

Insumo	O.08.000.0613	CPOS/CDH U	FILTRO 'Y' CORPO EM BRONZE, PRESSÃO DE SERVIÇO ATÉ 20,7 BAR (PN 20), DN= 1 1/2"	Material	un	1,0000000	0,0000000	349,10	349,10	
Insumo	B.01.000.0101	CPOS/CDH U	ENCANADOR	Mão de Obra	h	1,2500000	0,0000000	31,24	39,05	
Insumo	B.07.000.0695	CPOS/CDH U	FITA TEFLON DE 18 MM	Material	m	0,9600000	0,0000000	0,19	0,18	
					MO sem LS =>	65,83	LS =>	0,00	MO com LS =>	65,83
					Valor do BDI =>	96,59			511,70	
					Quant. =>	4,00	Preço Total =>	2.046,80		

3.4.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
Composição	SVCL-2025-03	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE PARA CONJUNTO DUPLO DE TUBOS DE ÁGUA GELADA DE 1.1/2" ATÉ 2.1/2"		M	1,0000000		45,21	45,21	
Insumo	006404	SBC	BARRA ROSCADA 12,5mm COM 1 METRO	Material	UN	0,4000000	0,0000000	18,50	7,40	
Insumo	004021	SBC	MADEIRA DE LEI - VIGA NAO APARELHADA 8x16cm	Material	M	0,2670000	0,0000000	61,32	16,37	
Insumo	028048	SBC	ARRUELA LISA ACO ZINCADO 7/16"	Material	UN	2,6670000	0,0000000	0,80	2,13	
Insumo	00000251	SINAPI	AUXILIAR DE MECANICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,1500000	0,0000000	15,35	2,30	
Insumo	00034794	SINAPI	MECANICO DE REFRIGERACAO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,1500000	0,0000000	23,32	3,49	
Insumo	00011964	SINAPI	PARAFUSO DE ACO ZINCADO, TIPO CHUMBADOR PARABOLT, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 75 MM	Material	UN	1,3333000	0,0000000	2,65	3,53	
Insumo	00040535	SINAPI	PERFIL "U" SIMPLES, EM CHAPA DOBRADA DE ACO LAMINADO, E = 2,65 MM, H = 75 MM, L = 40 MM (3,04 KG/M)	Material	KG	0,8100000	0,0000000	8,66	7,01	
Insumo	00004341	SINAPI	PORCA ZINCADA, QUADRADA, DIAMETRO 3/8"	Material	UN	2,6670000	0,0000000	1,12	2,98	
					MO sem LS =>	5,79	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,79
					Valor do BDI =>	10,52			55,73	
					Quant. =>	121,00	Preço Total =>	6.743,33		

3.4.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	94463	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 65 MM (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000		120,10	120,10
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4419000	0,0000000	30,62	13,53
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4419000	0,0000000	24,02	10,61
Insumo	00007701	SINAPI	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 2.1/2", E = *3,65* MM, PESO *6,51* KG/M (NBR 5580)	Material	M	1,0391000	0,0000000	92,35	95,96

MO sem LS =>	16,71	LS =>	0,00	MO com LS =>	16,71
Valor do BDI =>	27,94				148,04
		Quant. =>	112,60	Preço Total =>	16.669,30

3.4.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	92653	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 40 (1 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	1,0000000		69,57	69,57
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2920000	0,0000000	24,02	7,01
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2920000	0,0000000	30,62	8,94
Insumo	00007697	SINAPI	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 1.1/2", E = *3,25* MM, PESO *3,61* KG/M (NBR 5580)	Material	M	1,0390000	0,0000000	51,61	53,62

MO sem LS =>	11,04	LS =>	0,00	MO com LS =>	11,04
Valor do BDI =>	16,18				85,75
		Quant. =>	130,80	Preço Total =>	11.216,10

3.4.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	32.11.370	CPOS/CDH U	ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPUMA ELASTOMÉRICA, ESPESSURA DE 19 A 26 MM, PARA TUBULAÇÃO DE 2 1/2' (FERRO)	32,11	m	1,0000000		69,84	69,84
Insumo	F.12.000.028075	CPOS/CDH U	COLA DE CONTATO PARA ESPUMA ELASTOMÉRICA, ISOLAMENTO TÉRMICO (USO ADESIVO INDUSTRIAL), REF. ARMAFLEX 520 OU EQUIVALENTE	Material	l	0,0200000	0,0000000	140,43	2,80
Insumo	B.01.000.0101	CPOS/CDH U	ENCANADOR	Mão de Obra	h	0,2300000	0,0000000	31,24	7,18
Insumo	B.01.000.0101	CPOS/CDH U	AJUDANTE DE ENCANADOR	Mão de Obra	h	0,2300000	0,0000000	21,43	4,92
Insumo	F.07.000.024544	CPOS/CDH U	ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPUMA ELASTOMÉRICA, ESPESSURA DE 19 A 26 MM, PARA TUBULAÇÃO ÁGUA QUENTE E REFRIGERAÇÃO, DIÂMETRO DE 2 1/2' (FERRO)	Material	m	1,0200000	0,0000000	53,87	54,94

MO sem LS =>	12,10	LS =>	0,00	MO com LS =>	12,10
Valor do BDI =>	16,25				86,09
		Quant. =>	112,60	Preço Total =>	9.693,73

3.4.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	32.11.350	CPOS/CDH U	ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPUMA ELASTOMÉRICA, ESPESSURA DE 19 A 26 MM, PARA TUBULAÇÃO DE 1 1/2' (FERRO)	32,11	m	1,0000000		48,75	48,75

Insumo	B.01.000.0101	U	CPOS/CDH	ENCANADOR	Mão de Obra	h	0,2300000	0,0000000	31,24	7,18	
Insumo	F.12.000.0280	U	CPOS/CDH	COLA DE CONTATO PARA ESPUMA ELASTOMÉRICA, ISOLAMENTO TÉRMICO (USO ADESIVO INDUSTRIAL), REF. ARMAFLEX 520 OU EQUIVALENTE	Material	l	0,0200000	0,0000000	140,43	2,80	
Insumo	B.01.000.0101	U	CPOS/CDH	AJUDANTE DE ENCANADOR	Mão de Obra	h	0,2300000	0,0000000	21,43	4,92	
Insumo	F.07.000.0245	U	CPOS/CDH	ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPUMA ELASTOMÉRICA, ESPESSURA DE 19 A 26 MM, PARA TUBULAÇÃO ÁGUA QUENTE E REFRIGERAÇÃO, DIÂMETRO DE 1 1/2' (FERRO)	Material	m	1,0200000	0,0000000	33,19	33,85	
						MO sem LS =>	12,10	LS =>	0,00	MO com LS =>	12,10
						Valor do BDI =>	11,34				60,09
								Quant. =>	130,80	Preço Total =>	7.859,77

3.4.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total		
Composição	94473	SINAPI	COTOVELO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 MM (2 1/2"), INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000		132,18	132,18		
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5489000	0,0000000	30,62	16,80		
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5489000	0,0000000	24,02	13,18		
Insumo	00007307	SINAPI	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	Material	L	0,0072000	0,0000000	49,79	0,35		
Insumo	00003148	SINAPI	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,0302000	0,0000000	16,11	0,48		
Insumo	00003470	SINAPI	COTOVELO 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2"	Material	UN	1,0000000	0,0000000	101,37	101,37		
						MO sem LS =>	20,76	LS =>	0,00	MO com LS =>	20,76
						Valor do BDI =>	30,75				162,93
								Quant. =>	4,00	Preço Total =>	651,72

3.4.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	92386	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 40 (1 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000		84,45	84,45
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8730000	0,0000000	30,62	26,73
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8730000	0,0000000	24,02	20,96
Insumo	00003148	SINAPI	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,0170000	0,0000000	16,11	0,27
Insumo	00007307	SINAPI	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	Material	L	0,0040000	0,0000000	49,79	0,19

Insumo	00003458	SINAPI	COTOVELO 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2"	Material	UN	1,0000000	0,0000000	36,30	36,30	
					MO sem LS =>	33,02	LS =>	0,00	MO com LS =>	33,02
					Valor do BDI =>	19,65				104,10
							Quant. =>	18,00	Preço Total =>	1.873,80

3.4.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
Composição	055790	SBC	MANOMETRO ACO INOX ENCIMENTO GLICERINA ESCALA 1-10KGF/CM2	INSTALACOES HIDRAULICAS - INCENDIO	UN	1,0000000		65,41	65,41	
Insumo	099200	SBC	BOMBEIRO OU ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,8990000	0,0000000	21,01	18,88	
Insumo	003072	SBC	MANOMETRO VERTICAL - ROSCA 1/4" NPT 300 LIBRAS 17 BAR	Material	UN	1,0000000	0,0000000	32,99	32,99	
Insumo	004636	SBC	FITA TEFLON VEDA ROSCA 18mm x 25m	Material	M	0,0120000	0,0000000	0,68	0,00	
Insumo	099034	SBC	AJUDANTE DE BOMBEIRO OU ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,8990000	0,0000000	15,06	13,54	
					MO sem LS =>	32,42	LS =>	0,00	MO com LS =>	32,42
					Valor do BDI =>	15,22				80,63
							Quant. =>	4,00	Preço Total =>	322,52

3.4.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
Composição	95248	SINAPI	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000		57,23	57,23	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0719000	0,0000000	24,02	1,72	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0719000	0,0000000	30,62	2,20	
Insumo	00011748	SINAPI	VALVULA DE ESFERA BRUTA EM BRONZE, BITOLA 1/2"	Material	UN	1,0000000	0,0000000	53,18	53,18	
Insumo	00003148	SINAPI	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,0084000	0,0000000	16,11	0,13	
					MO sem LS =>	2,71	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,71
					Valor do BDI =>	13,31				70,54
							Quant. =>	12,00	Preço Total =>	846,48

3.4.11	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	11821	ORSE	Sensor de temperatura endereçavel	Equipamentos para Combate a Incêndio	un	1,0000000	212,09	212,09
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00002436/SIN	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,5000000	19,02	9,51

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,5000000	3,66	1,83
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,5000000	14,58	7,29
Insumo	12661	ORSE	Sensor de temperatura - endereçável	Material	un	1,0000000	191,57	191,57
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,5000000	3,80	1,90
Detalhamento de Cálculo ORSE								
Insumo	00002436/SIN	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,5000000	19,02	9,51
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	18,20	0,00
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0001000	26,89	0,00
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	14,00	1,42
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	7,00	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05
Insumo	11242	ORSE	Chave inglesa 12"	Material	un	0,0000500	34,00	0,00
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	18,00	0,03
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	190,00	0,85
Insumo	11240	ORSE	Alicate com isolamento	Material	un	0,0001000	47,69	0,00
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,90	0,02
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0007500	67,20	0,05
Insumo	11241	ORSE	Alicate volt-ampermetro	Material	un	0,0001000	170,60	0,01
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0797500	4,50	0,35
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	14,00	0,00
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	195,36	0,29
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0023000	12,60	0,02
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,5000000	14,58	7,29
Insumo	12661	ORSE	Sensor de temperatura - endereçável	Material	un	1,0000000	191,57	191,57
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000500	37,80	0,00

Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0001000	36,90	0,00	
Insumo	00002711/SIN	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0001000	164,00	0,01	
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0001500	18,58	0,00	
				MO sem LS =>	16,80	LS =>	0,00	MO com LS =>	16,80
				Valor do BDI =>	49,35			Valor com BDI =>	261,44
				Quant. =>			8,00	Preço Total =>	2.091,52

3.4.12	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	052522	SBC	VALVULA ESFERA ROSCA BRONZE 1 1/2"	INSTALACOES HIDRAULICAS - AGUA	UN	1,0000000		217,56	217,56
Insumo	004636	SBC	FITA TEFLON VEDA ROSCA 18mm x 25m	Material	M	1,9200000	0,0000000	0,68	1,30
Insumo	071144	SBC	VALVULA ESFERA ROSCA BRONZE 1.1./2"	Material	UN	1,0000000	0,0000000	189,00	189,00
Insumo	099034	SBC	AJUDANTE DE BOMBEIRO OU ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,7560000	0,0000000	15,06	11,38
Insumo	099200	SBC	BOMBEIRO OU ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,7560000	0,0000000	21,01	15,88
				MO sem LS =>	27,26	LS =>	0,00	MO com LS =>	27,26
				Valor do BDI =>	50,62				268,18
				Quant. =>			8,00	Preço Total =>	2.145,44

4	INSTRUMENTAÇÃO E CONTROLE PARA BAGS								49.167,97
4.1	EQUIPAMENTOS								41.994,73
4.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	INST-INV	Próprio	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE INVERSOR DE FREQUÊNCIA	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	UN	1,0000000		23.530,97	23.530,97
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,0000000	0,0000000	31,72	126,88
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,0000000	0,0000000	25,00	100,00
Insumo	CRN49	CAERN	INVERSOR DE FREQUÊNCIA 50CV/70A/380V	Material	UN	1,0000000	0,0000000	23.304,09	23.304,09
				MO sem LS =>	154,24	LS =>	0,00	MO com LS =>	154,24
				Valor do BDI =>	5.475,65				29.006,62
				Quant. =>			1,00	Preço Total =>	29.006,62

4.1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	INST-SW	Próprio	INSTALAÇÃO DE SENSOR DE PRESSÃO SEM FORNECIMENTO	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UN	1,0000000		754,30	754,30

Composição Auxiliar	C2543	SEINFRA	TUBO AÇO GALV. C/OU S/COST.INCL.CONEXÕES D= 15mm (1/2")	0	M	2,0000000	0,0000000	62,65	125,30	
Composição Auxiliar	88277	SINAPI	MONTADOR (TUBO AÇO/EQUIPAMENTOS) COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	8,0000000	0,0000000	25,14	201,12	
Composição Auxiliar	95135	SINAPI	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TUBULAR TIPO TORRE	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M/MES	2,0000000	0,0000000	41,87	83,74	
Composição Auxiliar	88317	SINAPI	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,0000000	0,0000000	32,07	128,28	
Composição Auxiliar	88250	SINAPI	AUXILIAR DE MECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,0000000	0,0000000	23,38	93,52	
Insumo	G0223	SEINFRA	MEIA LUVA 3/4", 3000#, NPT, AFO, ASTM A105, ANSI B16.11	Material	UN	2,0000000	0,0000000	22,93	45,86	
Insumo	002742	SBC	VALVULA ESFERA 1/4" NPT MONOBLOCO MGA	Material	UN	2,0000000	0,0000000	32,80	65,60	
Insumo	004636	SBC	FITA TEFLON VEDA ROSCA 18mm x 25m	Material	M	16,0000000	0,0000000	0,68	10,88	
					MO sem LS =>	369,60	LS =>	0,00	MO com LS =>	369,60
					Valor do BDI =>	175,52			929,82	
							Quant. =>	2,00	Preço Total =>	1.859,64

4.1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
Composição	INST-PT100	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SENSOR DE TEMPERATURA PT-100 EM TUBO DE AÇO SCH40	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	UN	1,0000000		280,34	280,34	
Composição Auxiliar	88317	SINAPI	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2000000	0,0000000	32,07	6,41	
Composição Auxiliar	88277	SINAPI	MONTADOR (TUBO AÇO/EQUIPAMENTOS) COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2000000	0,0000000	25,14	5,02	
Insumo	poço-pt100	Próprio	POÇO PARA TERMOMETRO LATÃO 50MM ROSCA 1/2 BSP F X 1/2 BSP M	Equipamento	UN	1,0000000	0,0000000	96,99	96,98	
Insumo	00003143	SINAPI	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 25 M (L X C)	Material	UN	0,2500000	0,0000000	9,94	2,48	
Insumo	G0219	SEINFRA	MEIA LUVA 1/2", 3000#, ES (ENCAIXE DE SOLDA), AFO, ASTM A105, ANSI B16.11	Material	UN	1,0000000	0,0000000	10,89	10,89	
Insumo	Sensor-pt100	Próprio	SENSOR PT100 AI316, 6X50MM, 1/2 NPT, CABECOTE GR, 0 A 300C	Equipamento	UN	1,0000000	0,0000000	152,23	152,23	
Insumo	00011002	SINAPI	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	Material	KG	0,1500000	0,0000000	42,25	6,33	
					MO sem LS =>	7,86	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,86
					Valor do BDI =>	65,23			345,57	
							Quant. =>	4,00	Preço Total =>	1.382,28

4.1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	INST-SV	Próprio	INSTALAÇÃO DE SENSOR DE VAZÃO SEM FORNECIMENTO	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UN	1,0000000		378,01	378,01
Composição Auxiliar	95135	SINAPI	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TUBULAR TIPO TORRE	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M/MES	4,0000000	0,0000000	41,87	167,48

Composição Auxiliar	88277	SINAPI	MONTADOR (TUBO AÇO/EQUIPAMENTOS) COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,0000000	0,0000000	25,14	50,28	
Composição Auxiliar	88317	SINAPI	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,0000000	0,0000000	32,07	64,14	
Composição Auxiliar	88250	SINAPI	AUXILIAR DE MECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,0000000	0,0000000	23,38	46,76	
Insumo	MEIALUVA 1.1/2	Próprio	MEIA LUVA ROSCA 1.1/2" NPTF CLASSE 3.000 LBS	Equipamento	UN	1,0000000	0,0000000	43,38	43,38	
Insumo	00010998	SINAPI	ELETRODO REVESTIDO AWS - E-6010, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	Material	KG	0,1000000	0,0000000	46,12	4,61	
Insumo	004636	SBC	FITA TEFLON VEDA ROSCA 18mm x 25m	Material	M	2,0000000	0,0000000	0,68	1,36	
					MO sem LS =>	139,32	LS =>	0,00	MO com LS =>	139,32
					Valor do BDI =>	87,96				465,97
							Quant. =>	2,00	Preço Total =>	931,94

4.1.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
Composição	INST-VBORB	Próprio	INSTALAÇÃO DE VÁLVULA BORBOLETA 6" TIPO WAFER COM FLANGE	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UN	1,0000000		1.220,66	1.220,66	
Composição Auxiliar	100308	SINAPI	MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,0000000	0,0000000	33,04	132,16	
Composição Auxiliar	88317	SINAPI	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	8,0000000	0,0000000	32,07	256,56	
Composição Auxiliar	88250	SINAPI	AUXILIAR DE MECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,0000000	0,0000000	23,38	93,52	
Insumo	I13291	SEINFRA	FLANGE AVULSO AÇO CARBONO PN 10 DN 6"	Material	UN	2,0000000	0,0000000	174,50	349,00	
Insumo	G0173	SEINFRA	JUNTA TIPO ESPIRALADA DE 6", JUNTA CIRCULAR, PADRÃO DIMENSIONAL ASME B16.20, AISI 304 COM ENCHIMENTO DE GRAFITE FLEXÍVEL, ANEL DE CENTRALIZAÇÃO EXTERNO EM AÇO CARBONO E INTERNO EM AISI 304, CLASSE PRESSÃO 150 #, ESPESSURA 4,4 MM, PARA FLANGE ASME B16.5 TIPO FACE COM RESSALTO, ANEL DE CENTRALIZAÇÃO EXTERNO E INTERNO	Material	UN	2,0000000	0,0000000	194,71	389,42	
					MO sem LS =>	334,56	LS =>	0,00	MO com LS =>	334,56
					Valor do BDI =>	284,04				1.504,70
							Quant. =>	2,00	Preço Total =>	3.009,40

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
Insumo	19809	SEINFRA	IHM TOUCH SCREEN COLORIDA 10.1"	Material	UN	1,0000000		3.347,48	3.347,48	
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
					Valor do BDI =>					4.126,43

Quant. => 1,00 Preço Total => 4.126,43

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Insumo	FCHV24VDC1	Próprio	FONTE CHAVEADA 24VDC 1,3A 30w TRILHO DIN	Equipamento	UN	1,00000000		450,80	450,80
						MO sem LS => 0,00	LS => 0,00	MO com LS =>	0,00
								Valor do BDI =>	555,70
								Quant. => 2,00	Preço Total => 1.111,40

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Insumo	FCHV14VDC5	Próprio	FONTE CHAVEADA 24VDC 5A 120w	Equipamento	UN	1,00000000		459,99	459,99
						MO sem LS => 0,00	LS => 0,00	MO com LS =>	0,00
								Valor do BDI =>	567,02
								Quant. => 1,00	Preço Total => 567,02

4.2 INFRAESTRUTURA PARA INSTALAÇÃO									
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	061166	SBC	ELETRODUTO GALVANIZADO NBR 5597 3/4" COM CONEXOES	INSTALACOES ELETRICAS - ELETRODUTOS	M	1,00000000		22,02	22,02
Insumo	099806	SBC	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,34000000	0,00000000	15,06	5,12
Insumo	099250	SBC	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,34000000	0,00000000	21,01	7,14
Insumo	007854	SBC	LUVA ELETRODUTO GALVANIZADO ELETROLITICO 3/4"	Material	UN	0,30000000	0,00000000	1,29	0,38
Insumo	007839	SBC	CURVA 90 ELETRODUTO GALVANIZADO ELETROLITICO 3/4"	Material	UN	0,30000000	0,00000000	4,51	1,35
Insumo	001566	SBC	ELETRODUTO ZINCADO ELETROLITICAMENTE(LEVE) NBR 5598 20mm 3/4"	Material	M	1,10000000	0,00000000	7,30	8,03
						MO sem LS => 12,26	LS => 0,00	MO com LS =>	12,26
								Valor do BDI =>	27,14
								Quant. => 82,00	Preço Total => 2.225,48

4.2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	11855	ORSE	Cabo blindado para alarme e detecção de incêncio 3 x 1,5mm2	Interligações até Quadro Geral - Fios e Cabos	m	1,00000000	25,00	25,00
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Insumo	12685	ORSE	Cabo blindado para alarme e detecção de incêndio 3 x 1,5mm2	Material	m	1,0200000	18,55	18,92
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,1500000	14,58	2,18
Insumo	00002436/SIN	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,1500000	19,02	2,85
Composição	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,1500000	3,66	0,54
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,1500000	3,80	0,57

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	12685	ORSE	Cabo blindado para alarme e detecção de incêndio 3 x 1,5mm2	Material	m	1,0200000	18,55	18,92
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,1500000	14,58	2,18
Insumo	00002436/SIN	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,1500000	19,02	2,85
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0000600	18,20	0,00
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0000300	26,89	0,00
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0305400	14,00	0,42
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0002400	7,00	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0013500	12,54	0,01
Insumo	11242	ORSE	Chave inglesa 12"	Material	un	0,0000150	34,00	0,00
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0005400	18,00	0,00
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0001200	300,00	0,03
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0013500	190,00	0,25
Insumo	11240	ORSE	Alicate com isolamento	Material	un	0,0000300	47,69	0,00
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0305400	5,00	0,15
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0013500	4,90	0,00
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0002250	67,20	0,01
Insumo	11241	ORSE	Alicate volt-amperímetro	Material	un	0,0000300	170,60	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0239250	4,50	0,10
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0001800	14,00	0,00
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0004500	195,36	0,08
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0006900	12,60	0,00

Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000150	37,80	0,00		
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0000300	36,90	0,00		
Insumo	00002711/SIN	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0000300	164,00	0,00		
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0000450	18,58	0,00		
				MO sem LS =>		5,03	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,03
				Valor do BDI =>		5,81			Valor com BDI =>	30,81
					Quant. =>		112,00	Preço Total =>		3.450,72

4.2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
Composição	95787	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO LR, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000		29,26	29,26	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3154000	0,0000000	31,72	10,00	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3154000	0,0000000	25,00	7,88	
Insumo	00011950	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	2,0000000	0,0000000	0,41	0,82	
Insumo	00002593	SINAPI	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO LR, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMP A CEGA	Material	UN	1,0000000	0,0000000	10,56	10,56	
				MO sem LS =>		12,16	LS =>	0,00	MO com LS =>	12,16
				Valor do BDI =>		6,80				36,06
					Quant. =>		14,00	Preço Total =>		504,84

4.2.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
Composição	SVCL-2025-01	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE TIPO D PARA ELETRODUTO 3/4"		M	1,0000000		9,82	9,82	
Insumo	00002436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,1000000	0,0000000	21,83	2,18	
Insumo	00000247	SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,1000000	0,0000000	15,35	1,53	
Insumo	00011976	SINAPI	CHUMBADOR DE ACO ZINCADO, DIAMETRO 1/4" COM PARAFUSO 1/4" X 40 MM	Material	UN	0,6670000	0,0000000	1,33	0,88	
Insumo	00000400	SINAPI	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3/4" E PARAFUSO DE FIXACAO	Material	UN	0,6670000	0,0000000	1,93	1,28	
Insumo	006404	SBC	BARRA ROSCADA 12,5mm COM 1 METRO	Material	UN	0,1330000	0,0000000	18,50	2,46	
Insumo	00039997	SINAPI	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/4"	Material	UN	1,3330000	0,0000000	0,33	0,43	
Insumo	028048	SBC	ARRUELA LISA ACO ZINCADO 7/16"	Material	UN	1,3330000	0,0000000	0,80	1,06	
				MO sem LS =>		3,71	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,71

Valor do BDI => 2,28 12,10
Quant. => 82,00 Preço Total => 992,20

5										BALANCEAMENTO	65.816,67
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total		
Insumo	SVCL-2025-05	Próprio	BALANCEAMENTO DE REDE HIDRÁULICA DE AR CONDICIONADO TIPO ÁGUA GELADA COM 130 FANCOILS	Serviços	UN	1,00000000		65.816,67	65.816,67		
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00	
					Valor do BDI =>					65.816,67	
						Quant. =>	1,00	Preço Total =>		65.816,67	

6										SPLIT SALA SEGURANÇA 24H	5.728,68
6.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total		
Composição	103246	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), 9000 BTUS/H, CICLO QUENTE/FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	UN	1,00000000		2.401,38	2.401,38		
Composição Auxiliar	100308	SINAPI	MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,3334000	0,0000000	33,04	77,09		
Composição Auxiliar	88243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,3334000	0,0000000	24,40	56,93		
Insumo	00007568	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	9,00000000	0,0000000	1,22	10,98		
Insumo	00037591	SINAPI	SUPORTE MAO-FRANCESA EM ACO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MINIMA 70 KG, BRANCO	Material	UN	2,00000000	0,0000000	20,27	40,54		
Insumo	00001570	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	Material	UN	10,00000000	0,0000000	1,10	11,00		
Insumo	00013246	SINAPI	PARAFUSO DE ACO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 5/16", COMPRIMENTO 3/4", COM PORCA E ARRUELA LISA LEVE	Material	UN	4,00000000	0,0000000	0,50	2,00		
Insumo	00011976	SINAPI	CHUMBADOR DE ACO ZINCADO, DIAMETRO 1/4" COM PARAFUSO 1/4" X 40 MM	Material	UN	6,00000000	0,0000000	1,33	7,98		
Insumo	00039551	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), 9000 BTUS/H, CICLO QUENTE/FRIO, 60 HZ, CLASSIFICACAO ENERGETICA A - SELO PROCEL, GAS HFC, CONTROLE S/ FIO	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	1,00000000	0,0000000	2.194,86	2.194,86		
					MO sem LS =>	91,92	LS =>	0,00	MO com LS =>	91,92	
					Valor do BDI =>	558,80				2.960,18	
						Quant. =>	1,00	Preço Total =>		2.960,18	

6.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
Composição	103289	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR. AF_11/2021	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	M	1,0000000		46,45	46,45	
Composição Auxiliar	91166	SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PEX OU MULTICAMADAS, DIÂMETROS IGUAIS OU INFERIORES A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA PLÁSTICA FIXADA EM LAJE. AF_09/2023_PE	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	0,0000000	4,40	4,40	
Composição Auxiliar	97331	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA CENTRAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	0,0000000	42,05	42,05	
					MO sem LS =>	3,69	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,69
					Valor do BDI =>	10,80				57,25
							Quant. =>	15,00	Preço Total =>	858,75

6.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
Composição	103290	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR. AF_11/2021	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	M	1,0000000		71,35	71,35	
Composição Auxiliar	97332	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA CENTRAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	0,0000000	66,95	66,95	
Composição Auxiliar	91166	SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PEX OU MULTICAMADAS, DIÂMETROS IGUAIS OU INFERIORES A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA PLÁSTICA FIXADA EM LAJE. AF_09/2023_PE	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	0,0000000	4,40	4,40	
					MO sem LS =>	3,91	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,91
					Valor do BDI =>	16,60				87,95
							Quant. =>	15,00	Preço Total =>	1.319,25

6.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
Composição	104315	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 20MM, INSTALADO EM DRENO DE AR CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000		17,51	17,51	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2425000	0,0000000	30,62	7,42	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2425000	0,0000000	24,02	5,82	
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material	UN	0,0135000	0,0000000	2,75	0,03	
Insumo	00009867	SINAPI	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	1,0549000	0,0000000	4,02	4,24	
					MO sem LS =>	9,16	LS =>	0,00	MO com LS =>	9,16
					Valor do BDI =>	4,07				21,58

Quant. => 10,00 Preço Total => 215,80

6.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
Composição	063511	SBC	CABO PP 3 CONDUTORES 450/750V 1,50mm2	INSTALACOES ELETRICAS - LEITOS E CABOS	M	1,0000000		8,19	8,19	
Insumo	012824	SBC	CABO PP CORDPLAST 3 CONDUTORES 450/750V 1,50mm2	Material	M	1,1000000	0,0000000	5,72	6,29	
Insumo	099806	SBC	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,0530000	0,0000000	15,06	0,79	
Insumo	099250	SBC	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,0530000	0,0000000	21,01	1,11	
					MO sem LS =>	1,90	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,90
					Valor do BDI =>	1,90				10,09
							Quant. =>	15,00	Preço Total =>	151,35

6.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
Composição	38.07.700	CPOS/CDH U	CANALETA APARENTE COM TAMPAS EM PVC, AUTOEXTINGUÍVEL, DE 85 X 35 MM, COM ACESSÓRIOS	38,07	m	1,0000000		72,48	72,48	
Insumo	B.01.000.0101	CPOS/CDH U	ELETRICISTA	Mão de Obra	h	0,3000000	0,0000000	31,24	9,37	
Insumo	P.02.000.045668	CPOS/CDH U	BASE COM TAMPAS EM PVC PARA CANALETA APARENTE DE 4 VIAS, AUTOEXTINGUÍVEL, NA COR BRANCA, 85 X 35 MM; REF. 1122-05/06-BR DA PARCUS OU EQUIVALENTE	Material	m	1,3000000	0,0000000	43,61	56,69	
Insumo	B.01.000.0101	CPOS/CDH U	AJUDANTE ELETRICISTA	Mão de Obra	h	0,3000000	0,0000000	21,43	6,42	
					MO sem LS =>	15,79	LS =>	0,00	MO com LS =>	15,79
					Valor do BDI =>	16,86				89,34
							Quant. =>	2,50	Preço Total =>	223,35

Total sem BDI 529.152,42
Total do BDI 107.802,31
Total Geral 636.954,73



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Segunda Secretaria
Diretoria de Administração e Finanças
Assessoria Técnica de Engenharia e Arquitetura



Matriz de Riscos

Objeto:	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço comum de engenharia, não contínuo, e com fornecimento de todos os materiais e serviços necessários, para climatização no hall dos elevadores, sala de comissões e instalação de sensores/atuadores no edifício sede da Câmara Legislativa do Distrito Federal.
Endereço da Obra:	Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, Brasília/DF – Edifício Sede da CLDF.

Tipo de Risco	Descrição	Materialização	Mitigação	Alocação de Responsabilidade pelo Risco
Ambiental	Surgimentos de novas variantes do Covid-19 ou de outras pandemias/epidemias causadas dos outros agentes biológicos.	<ul style="list-style-type: none">• Aumento do absenteísmo da mão de obra.• Necessidade de paralisação dos serviços por conta da adoção de medidas restritivas (lockdowns, quarentenas, interrupções do transporte público etc.)• Paralisação dos trabalhos presenciais do contratante e contratado.• Aumentos dos custos de execução associado à implementação de medidas de distanciamento social e fornecimento de equipamentos protetivos (máscaras faciais, álcool em gel etc.).	<ul style="list-style-type: none">• Aditivo de prorrogação de prazo.• Cláusula contratual atribuindo prerrogativa para a administração suspender unilateralmente a execução contratual e emitir ordem de paralisação dos serviços.	<p><u>Risco compartilhado.</u> A administração contratante suporta integralmente os efeitos da pandemia no prazo de execução, prorrogando o ajuste pelo tempo que perdurarem os efeitos das medidas restritivas que inviabilizarem completamente os serviços.</p> <p>O contratado suporta integralmente os custos com ociosidades das equipes e equipamentos.</p> <p>O contratado suporta integralmente os custos com desmobilização e nova mobilização da obra.</p>



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Segunda Secretaria
Diretoria de Administração e Finanças
Assessoria Técnica de Engenharia e Arquitetura



Tipo de Risco	Descrição	Materialização	Mitigação	Alocação de Responsabilidade pelo Risco
Ambiental	Ocorrência de chuvas, alagamentos, geadas, vendavais, raios, granizo ou outros eventos climáticos e ambientais.	<ul style="list-style-type: none">• Necessidade de refazimento de serviços.• Alteração do cronograma de execução.• Alteração nos custos de construção.• Perda de serviços já executados e/ou materiais estocados no canteiro.• Danos às instalações já realizadas.	<ul style="list-style-type: none">• A contratada deve incorporar nos seus preços eventuais encargos com ocorrências climáticas.	<p>A administração aceita a prorrogação de prazo equivalente ao número de dias de chuva além da média histórica do local, durante o período total de execução da obra, segundo informações obtidas no endereço eletrônico do INMET. Também são admitidas outras prorrogações de prazo estritamente para reparar os estragos causados pelas ocorrências climáticas.</p> <p>Chuvas em volume aquém da média histórica, segundo informações do INMET, não ensejam a prorrogação do prazo de execução.</p> <p>Independentemente do volume e das consequências causadas por eventos climáticos, o contratado assume integralmente qualquer ônus financeiro decorrente da paralisação de equipamentos, equipes de trabalho ou dos estragos causados pelos eventos climáticos.</p>



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Segunda Secretaria
Diretoria de Administração e Finanças
Assessoria Técnica de Engenharia e Arquitetura



Tipo de Risco	Descrição	Materialização	Mitigação	Alocação de Responsabilidade pelo Risco
Construção	Acidentes causados por queda de objetos ou de trabalhadores na obra ou desmoronamento das estruturas da obra.	<ul style="list-style-type: none">• Paralisação das obras ou atraso no cronograma de execução.<ul style="list-style-type: none">• Aumento dos custos.• Necessidade de repor os serviços, materiais e equipamentos danificados.• Responsabilidade civil por danos à propriedade do contratante ou de terceiros.• Indenizações por danos materiais ou morais a eventuais vítimas.• Condenações na esfera trabalhista.<ul style="list-style-type: none">• Multas, embargos e outras penalidades aplicadas por órgãos de fiscalização.• Responsabilização penal dos responsáveis técnicos relativos aos serviços de engenharia.	<ul style="list-style-type: none">• Cumprimento das normas de segurança do trabalho, em especial da NR-18 e da RPT-1.• Acompanhamento dos serviços pelos responsáveis técnicos da contratada e pela equipe de fiscalização.• Execução de sinalização de área, tela de proteção, tapumes, guarda corpos, fechamentos e outros dispositivos de proteção coletiva.• Remuneração do risco assumido pela contratada.	<p><u>Risco exclusivo da contratada</u>, cabendo ação de regresso do contratante contra o contratado no caso de a administração ser acionada judicialmente por terceiros em virtude dos acidentes.</p>
Construção	Ocorrência de quaisquer outros eventos na construção que impeçam o cumprimento do prazo ou que aumentem os custos, devido a fatos imputáveis à contratada.	<ul style="list-style-type: none">• Atraso no cronograma.• Aumento de custo.	<ul style="list-style-type: none">• Remuneração do risco assumido pela contratada.• Exigência de Condições de habilitação adequadas.• Fiscalização Contratual Atuarante.• Exigências de garantias contratuais.• Aplicação de sanções.	Risco Exclusivo da contratada



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Segunda Secretaria
Diretoria de Administração e Finanças
Assessoria Técnica de Engenharia e Arquitetura



Tipo de Risco	Descrição	Materialização	Mitigação	Alocação de Responsabilidade pelo Risco
Construção	Obsolescência tecnológica, falta de inovação técnica e deficiência de equipamentos.	<ul style="list-style-type: none">• Retrabalhos;• Não atingimento dos níveis de qualidade desejados• Aumento de prazo• Aumento de custo de execução	<ul style="list-style-type: none">• Exigência de garantias contratuais.• Previsão contratual de aplicação de penalidades.• Exigência de requisitos adequados de habilitação dos licitantes.	Risco exclusivo da contratada.
Construção	Atraso na liberação dos espaços para execução dos serviços de engenharia por fatos não imputáveis ao contratado.	<ul style="list-style-type: none">• Atraso no início e durante a obra e eventual aumento de custos.• Necessidade de desmobilização.	<ul style="list-style-type: none">• Cláusula contratual prevendo revisão do cronograma e/ou recomposição do equilíbrio econômico-financeiro.• Determinação da fiscalização para que a empresa se desmobilize ou ataque outra frente de serviço.	<p><u>Risco compartilhado.</u> A Contratante prorrogará o contrato no prazo necessário. Se a empresa comprovar estar mobilizada e ficar ociosa por mais de 30 dias, a Administração arcará com a indenização dos custos regularmente comprovados por meio de folhas de pagamento, notas fiscais e outros documentos válidos.</p> <p>As partes convencionam que não haverá qualquer indenização dos equipamentos e ferramentas de propriedade do construtor que ficarem ociosos.</p> <p>As partes convencionam que não haverá incidência de taxa de BDI, lucros, custos indiretos ou despesas indiretas sobre o valor indenizado, podendo ser aceito apenas o acréscimo dos tributos incidentes sobre o valor da indenização cujo pagamento for regularmente comprovado.</p> <p>As ferramentas e equipamentos locados serão indenizados pelo valor da locação. Se houver determinação para que a empresa se desmobilize, a Administração arcará com o valor contratual da desmobilização e nova mobilização.</p>



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Segunda Secretaria
Diretoria de Administração e Finanças
Assessoria Técnica de Engenharia e Arquitetura



Tipo de Risco	Descrição	Materialização	Mitigação	Alocação de Responsabilidade pelo Risco
Construção	Roubos e furtos de materiais e equipamentos no local dos serviços de engenharia.	<ul style="list-style-type: none">• Aumento de custos de execução.• Eventuais atrasos para a aquisição de novos bens.• Eventuais danos às instalações do canteiro de obras ou do contratante.	Remuneração do risco assumido pela contratada.	Risco exclusivo da contratada.
Construção	Acidentes ou quebra de máquinas e veículos.	<ul style="list-style-type: none">• Aumento de custos de execução.• Atrasos para a aquisição ou reparo dos equipamentos.• Eventuais danos às instalações do canteiro de obras ou do contratante ou de terceiros.	<ul style="list-style-type: none">• Remuneração do risco assumido pela contratada.	Risco exclusivo da contratada.
Construção	Perda ou perecimento de materiais de construção.	<ul style="list-style-type: none">• Aumento de custos de execução.• Atrasos ocasionais para a aquisição de novos insumos. Custos com descarte dos materiais inservíveis.	<ul style="list-style-type: none">• Remuneração do risco assumido pela contratada.• Recomendação para que as aquisições de insumos ocorram em conformidade com o cronograma da obra.• Adotar boas práticas para a aquisição e armazenagem dos materiais.• Atentar para a data de validade dos materiais, se for o caso.	Risco exclusivo da contratada.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Segunda Secretaria
Diretoria de Administração e Finanças
Assessoria Técnica de Engenharia e Arquitetura



Tipo de Risco	Descrição	Materialização	Mitigação	Alocação de Responsabilidade pelo Risco
Construção	Atos de vandalismo de empregados ou de terceiros que causem danos às instalações dos serviços ou aos equipamentos/materiais mobilizados	<ul style="list-style-type: none">• Aumento de custos de execução.• Atrasos do cronograma de execução.• Custos com reparo ou descarte dos itens danificados.	<ul style="list-style-type: none">• Remuneração do risco assumido pela contratada.	Risco exclusivo da contratada.
Construção	Danos causados por acidentes de trabalho ou por segurança inadequada no local de execução dos serviços.	<ul style="list-style-type: none">• Paralisação das obras ou atraso no cronograma de execução.<ul style="list-style-type: none">• Aumento dos custos.• Indenizações por danos materiais ou morais a eventuais vítimas.• Condenações na esfera trabalhista.<ul style="list-style-type: none">• Multas, embargos e outras penalidades aplicadas por órgãos de fiscalização.• Responsabilização penal dos responsáveis técnicos.	<ul style="list-style-type: none">• Cumprimento das normas de segurança do trabalho, em especial da NR-18 e da RPT-1.• Cumprimento das normas NR-10 e NR-35, sempre que for o caso.• Acompanhamento do serviço pelos responsáveis técnicos da contratada e pela equipe de fiscalização.• Execução de sinalização, tela de proteção, tapumes, guarda-corpos, fechamentos e outros dispositivos de proteção coletiva.• Execução de linha de vida e fornecimento e EPIs adequados aos trabalhadores.• Remuneração do risco assumido pela contratada.	<u>Risco exclusivo da contratada</u> , cabendo ação de regresso do contratante contra o contratado no caso de a administração ser acionada judicialmente por terceiros em virtude dos acidentes.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Segunda Secretaria
Diretoria de Administração e Finanças
Assessoria Técnica de Engenharia e Arquitetura



Tipo de Risco	Descrição	Materialização	Mitigação	Alocação de Responsabilidade pelo Risco
Construção	Eventos não seguráveis caracterizados como força maior ou caso fortuito.	<ul style="list-style-type: none">• Prejuízo a continuidade da obra ou ao regular andamento do cronograma.• Aumento dos custos incorridos pelo contratado.	Recomposição do Equilíbrio Econômico-Financeiro.	Contratante.
Construção	Gerenciamento e administração inadequada da construção.	<ul style="list-style-type: none">• Aumento dos custos ou descumprimento dos prazos contratuais.	<ul style="list-style-type: none">• Exigência de garantias contratuais.• Presença do responsável técnico da contratada nos locais de realização dos serviços de engenharia.• Verificar se o responsável técnico constante da ART é o mesmo que foi submetido para efeito da habilitação da empresa ou caso seja outro, possua os mesmos requisitos de habilitação.• Previsão contratual de aplicação de penalidades.• Exigência de requisitos adequados de habilitação dos licitantes.• Fiscalização ostensiva e atuante do contratante.	Risco exclusivo da contratada.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Segunda Secretaria
Diretoria de Administração e Finanças
Assessoria Técnica de Engenharia e Arquitetura



Tipo de Risco	Descrição	Materialização	Mitigação	Alocação de Responsabilidade pelo Risco
Construção	Prejuízos causados por subcontratados.	<ul style="list-style-type: none">• Aumento dos custos ou descumprimento dos prazos contratuais.• Eventual necessidade de reparar danos causados a outras instalações do contratante ou de terceiros.	<ul style="list-style-type: none">• Exigência de garantias contratuais• Previsão contratual de aplicação de penalidades.• Exigência de requisitos adequados de habilitação dos licitantes.• Avaliação, pela equipe de fiscalização, dos pedidos de subcontratação formulados pelo contratado.• Estabelecer em edital o percentual máximo de subcontratação, bem como que parcelas dos serviços de engenharia poderão ou não ser subcontratadas, além dos requisitos e documentos do subcontratado a serem apresentados para a fiscalização.	Risco exclusivo da contratada.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Segunda Secretaria
Diretoria de Administração e Finanças
Assessoria Técnica de Engenharia e Arquitetura



Tipo de Risco	Descrição	Materialização	Mitigação	Alocação de Responsabilidade pelo Risco
Construção	Ocorrência de greves ou manifestações dos empregados da contratada ou dos subcontratados	<ul style="list-style-type: none">• Aumento dos custos incorridos pela contratada.• Atraso na execução dos serviços.• Eventual interposição de ação trabalhista.	<ul style="list-style-type: none">• Previsão contratual de aplicação de penalidades.	Risco exclusivo da contratada.
Construção	Ocorrência de greves ou manifestações de empregados de terceiros que possam interferir com o andamento do serviço, tal como dos setores de transporte público, de órgãos governamentais ou de fornecedores.	<ul style="list-style-type: none">• Atraso na obra, em virtude do atraso no fornecimento dos materiais ou de falta dos empregados ao trabalho.• Atraso na obra devido a órgãos públicos diversos• Aumento de custos.	<ul style="list-style-type: none">• Remuneração do risco assumido pela contratada.• Prorrogação contratual.	Risco compartilhado entre o contratado e o contratante. O contratado arca com os prejuízos e atrasos decorrentes em greves de até 15 dias, a cada período de 12 meses. No caso de greves oriundas de períodos superiores a 15 dias, de comprovado impacto no andamento dos trabalhos, a Administração prorrogará o contrato pelo prazo necessário, mas não suportará nenhum encargo financeiros adicional.
Construção	Ocorrência de outros eventos que causem o atraso na conclusão dos serviços de engenharia ou o aumento do seu custo por culpa da contratada.	<ul style="list-style-type: none">• Atraso na obra.• Aumento de custos.	<ul style="list-style-type: none">• Cláusula contratual prevendo a aplicação de penalidades e de rescisão unilateral do contrato.• Exigência de garantias contratuais.• Fiscalização efetiva da execução do objeto pela administração.• Remuneração do risco assumido pela contratada.	Risco exclusivo da contratada.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Segunda Secretaria
Diretoria de Administração e Finanças
Assessoria Técnica de Engenharia e Arquitetura



Tipo de Risco	Descrição	Materialização	Mitigação	Alocação de Responsabilidade pelo Risco
Construção	Erros e defeitos na execução dos serviços ensejando reconstrução total ou parcial.	<ul style="list-style-type: none">• Atraso na obra.• Aumento de custos.• Despesas com a demolição e desentulho dos itens defeituosos.	<ul style="list-style-type: none">• Cláusula contratual prevendo a aplicação de penalidades e de rescisão unilateral do contrato.• Exigência de garantias contratuais.• Remuneração do risco assumido pela contratada.• Acompanhamento da obra por equipe de fiscalização atuante.• Realização do controle tecnológico dos materiais empregados.	Risco exclusivo da contratada.
Construção	Demora na mobilização inicial da empresa.	<ul style="list-style-type: none">• Alteração no prazo de execução do objeto contratual.• Postergação do início dos serviços.	<ul style="list-style-type: none">• Exigência de garantia contratual.• Previsão de rescisão do contrato e aplicação de sanções.• Realizar a adequada programação dos serviços.	Risco exclusivo da contratante.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Segunda Secretaria
Diretoria de Administração e Finanças
Assessoria Técnica de Engenharia e Arquitetura



Tipo de Risco	Descrição	Materialização	Mitigação	Alocação de Responsabilidade pelo Risco
Construção	Dificuldade com os impactos relativos à execução de serviços de engenharia, tais como barulho, incômodo, etc.	<ul style="list-style-type: none">• Alteração no prazo de execução do objeto contratual.• Alteração nas rotinas de trabalho de alguns setores da CLDF.	<p>A Administração deverá notificar, previamente, todos os setores, especialmente a DIPOL, para ciência da execução dos serviços.</p> <ul style="list-style-type: none">• Descrição no Termo de Referência das condições e prazos, especialmente dos horários das sessões no Plenário, Auditório e salas de Comissões.• Considerar as atividades legislativas na elaboração do cronograma físico-financeiro.• Permissão para execução dos serviços no final de semana, quando for o caso.• Acompanhamento e fiscalização do processo, bem como da execução dos serviços.• Realização de serviços específicos nos finais de semana, mediante anuência da DAF, CSG e DIPOL.	<p><u>Risco compartilhado.</u> O Contratante prorrogará o contrato no prazo necessário. Se a contratada comprovar estar mobilizada e ficar ociosa por mais de 90 dias, a Administração arcará com a indenização dos custos regularmente comprovados por meio de folhas de pagamento, notas fiscais e outros documentos válidos.</p> <p>As partes convencionam que não haverá qualquer indenização dos equipamentos e ferramentas de propriedade da contratada que ficarem ociosos. Ademais, não haverá indenização ou pagamento com valores diferenciados para serviços realizados no final de semana ou feriados.</p> <p>Se houver determinação para que a empresa se desmobilize, a Administração arcará com o valor contratual da desmobilização e nova mobilização.</p>



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Segunda Secretaria
Diretoria de Administração e Finanças
Assessoria Técnica de Engenharia e Arquitetura



Tipo de Risco	Descrição	Materialização	Mitigação	Alocação de Responsabilidade pelo Risco
Construção.	Ocorrência de greves ou manifestações de empregados da própria administração contratante que possam ser caracterizadas como fato da administração.	<ul style="list-style-type: none">• Atraso na obra.• Aumento de custos.	<ul style="list-style-type: none">• Pagamento de atualização financeira sobre as faturas em atraso.• Reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.• Prorrogação contratual.	<p>Risco do contratante, que, nos casos em que a paralisação de suas atividades comprovadamente afetar a execução da obra ou causar prejuízos ao contratado, prorrogará o contrato e celebrará o aditamento do contrato recompondo o seu reequilíbrio econômico-financeiro.</p> <p>Haverá pagamento de atualização financeira das faturas liquidadas com mais de 30 dias de atraso, sem o prejuízo de o contratado suspender a execução dos serviços se o atraso nos pagamentos se prolongar para além de 90 dias.</p> <p>Se a empresa comprovar estar mobilizada e ficar ociosa, a Administração arcará com a indenização dos custos regularmente comprovados por meio de folhas de pagamento, notas fiscais e outros documentos válidos.</p> <p>As partes convencionam que não haverá pagamento de qualquer indenização por equipamentos e ferramentas ociosos de propriedade do construtor.</p> <p>As partes convencionam que não haverá incidência de taxa de BDI, lucros, custos indiretos ou despesas indiretas sobre o valor indenizado, podendo ser aceito apenas o acréscimo dos tributos incidentes sobre o valor da indenização cujo pagamento for regularmente comprovado.</p> <p>As ferramentas e equipamentos locados serão indenizados pelo valor da locação.</p> <p>Se houver determinação para que a empresa se desmobilize, a Administração arcará com o valor contratual da desmobilização e nova</p>



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Segunda Secretaria
Diretoria de Administração e Finanças
Assessoria Técnica de Engenharia e Arquitetura



				mobilização.
Crédito	Inadimplência dos fornecedores de materiais e equipamentos.	<ul style="list-style-type: none">• Perda de valores pela contratada pagos aos seus fornecedores.• Problemas de liquidez do construtor.• Atrasos oriundos de novas compras ou encomendas de insumos	<ul style="list-style-type: none">• Remuneração do risco assumido pela contratada.	Risco exclusivo da contratada.
Crédito	Inadimplência ou atraso de pagamentos pelo contratante.	<ul style="list-style-type: none">• Problemas de liquidez da contratada.• Eventual paralisação dos serviços. Eventual aumento do custo em virtude de pagamentos de mobilizações e desmobilizações da obra, bem como de atualizações financeiras.	<ul style="list-style-type: none">• Adequada gestão orçamentária e financeira pelo órgão contratante.• Cláusula prevendo o pagamento de atualização financeira sobre as faturas em atraso.<ul style="list-style-type: none">• Prorrogação do contrato.• Observância da ordem cronológica de pagamentos.	<p>Contratante, que arcará com a atualização financeira prevista em contrato no caso de o atraso nos pagamentos superar os 30 dias, após a emissão da nota fiscal pela contratada.</p> <p>Também haverá prorrogação do prazo se o período de inadimplência superar os 90 dias.</p> <p>Se a empresa se desmobilizar, após o período de 90 dias, a administração arcará com os valores contratualmente previstos para a desmobilização e nova mobilização da empresa.</p>



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Segunda Secretaria
Diretoria de Administração e Finanças
Assessoria Técnica de Engenharia e Arquitetura



Tipo de Risco	Descrição	Materialização	Mitigação	Alocação de Responsabilidade pelo Risco
Interferência	Detecção de interferências não indicadas no anteprojeto ou no projeto básico.	<ul style="list-style-type: none">• Necessidade de remanejar as interferências.	<ul style="list-style-type: none">• Realização de vistoria pelos licitantes.• Prorrogação de prazo e celebração de termo de aditamento.	<p>Risco compartilhado. Contratante, havendo a celebração de termo de aditamento contratual com ajustes qualitativos e quantitativos no objeto licitado, bem como da alteração do prazo de execução.</p> <p>Contratado, que suporta integralmente os custos com ociosidades das equipes e equipamentos.</p>
Legal	Interposição de ações judiciais contra a contratada e os seus subcontratados por força da execução do serviço.	<ul style="list-style-type: none">• Condenação da contratada, aumentando os custos de execução.• Responsabilização solidária ou subsidiária da administração.• Paralisação do serviço por ordem judicial.	<ul style="list-style-type: none">• Remuneração do risco assumido pela contratada.• Cláusula prevendo retenções de pagamentos, no valor da causa, no caso de a administração ser incluída no polo passivo da ação.	Risco exclusivo da contratada.
Legal	Alteração da legislação, regulamentos e normas que causem alteração do projeto.	<ul style="list-style-type: none">• Atraso no cronograma para ajustes nos projetos.• Custos associados com a alteração dos projetos.	<ul style="list-style-type: none">• Celebração de aditivo contratual.	Contratante, que aditará o contrato no prazo necessário para os ajustes no projeto e arcará com os custos das alterações nestes.
Legal	Alteração da legislação, regulamentos e normas que causem novos encargos ou obrigações ao contratado.	<ul style="list-style-type: none">• Aumento dos custos da obra.	<ul style="list-style-type: none">• Recomposição do Equilíbrio Econômico-Financeiro.	Contratante, que poderá aditar o contrato, recompondo o seu equilíbrio econômico-financeiro, se restar caracterizado que se trata de fato de príncipe.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Segunda Secretaria
Diretoria de Administração e Finanças
Assessoria Técnica de Engenharia e Arquitetura



Tipo de Risco	Descrição	Materialização	Mitigação	Alocação de Responsabilidade pelo Risco
Legal	Mudanças tributárias alterando os custos da obra, exceto alterações do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido.	<ul style="list-style-type: none">Alteração da carga tributária incidente sobre o construtor.	<ul style="list-style-type: none">Recomposição do Equilíbrio Econômico-Financeiro.	Contratante, que celebrará aditivo de reequilíbrio econômico-financeiro.
Legal	Alteração das alíquotas do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido.	<ul style="list-style-type: none">Alteração da carga tributária incidente sobre o construtor.	<ul style="list-style-type: none">Remuneração do risco assumido pela contratada.	Risco exclusivo da contratada.
Legal	Interposição de ações judiciais contra o contratante por conta da realização da obra por fatores atribuíveis ao contratado.	<ul style="list-style-type: none">Encargos administrativos do órgão contratante para se defender no processo e perdas decorrentes de sentenças judiciais.	<ul style="list-style-type: none">Cláusula contratual prevendo a retenção de parte dos pagamentos devidos ao contratado no caso do contratante ser acionado judicialmente por fatores imputáveis ao contratado.Exigência de garantias de execução contratual.	Risco exclusivo da contratada.
Legal	Rescisão ou anulação do contrato por fatores atribuíveis ao contratante.	<ul style="list-style-type: none">Frustração de receitas futuras da contratada.	<ul style="list-style-type: none">Cláusula contratual, disposta sobre os critérios para reembolso dos custos incorridos pelo contratado.	Risco do contratante. As partes convencionam que o valor da indenização paga ao contratado será adstrita as seguintes parcelas: a) desmobilização contratualmente prevista. b) pagamento dos serviços executados e dos materiais postos no canteiro de obras. c) devolução das garantias contratuais.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Segunda Secretaria
Diretoria de Administração e Finanças
Assessoria Técnica de Engenharia e Arquitetura



Tipo de Risco	Descrição	Materialização	Mitigação	Alocação de Responsabilidade pelo Risco
				<p>As partes de comum acordo estabelecem que o contratado não fará jus a nenhum tipo de indenização por lucro cessante no caso de rescisão contratual.</p> <p>As partes convencionam que não haverá incidência de taxa de BDI, lucros, custos indiretos ou despesas indiretas sobre o valor indenizado, podendo ser aceito apenas o acréscimo dos tributos incidentes sobre o valor da indenização cujo pagamento for regularmente comprovado.</p>
Legal	Rescisão ou anulação do contrato por fatores atribuíveis ao contratado.	<ul style="list-style-type: none">• Custos administrativos para realização de nova licitação/contratação.• Possível perecimento dos serviços executados.• Postergação da conclusão da obra.	<ul style="list-style-type: none">• Cláusula contratual prevendo a aplicação de penalidades e de rescisão unilateral do contrato.• Cláusula contratual prevendo a imputação ao contratado de quaisquer outras perdas e danos da Administração em virtude da rescisão contratual por culpa da contratada.• Exigência de garantias contratuais.	Risco exclusivo da contratada.
Legal	Paralisação ou interferência na obra em virtude de fiscalizações por órgãos de controle, tal como Delegacia Regional do Trabalho,	<ul style="list-style-type: none">• Eventual paralisação ou atraso do empreendimento.• Custos associados ao atraso da obra.	<ul style="list-style-type: none">• Cumprimento da legislação pertinente.• Adequado assessoramento jurídico.	Risco compartilhado entre o contratado e o contratante. Arcará com as consequências da fiscalização exercida pelo órgão de controle a parte que



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Segunda Secretaria
Diretoria de Administração e Finanças
Assessoria Técnica de Engenharia e Arquitetura



Tipo de Risco	Descrição	Materialização	Mitigação	Alocação de Responsabilidade pelo Risco
	Ministério Público, Tribunal de Contas, Polícia Federal, Polícia Civil, Controladorias, Conselhos de Classe e órgãos ambientais.	<ul style="list-style-type: none">• Eventual aplicação de sanções a agentes públicos do contratante e à construtora.• Eventual anulação do contrato.• Determinação para que o contrato seja repactuado com vista a reduzir os preços ajustados, adequando-os aos de mercado.	<ul style="list-style-type: none">• Cláusula contratual prevendo a aplicação de penalidades e de rescisão unilateral do contrato.• Cláusula contratual prevendo a imputação ao contratado de quaisquer outras perdas e danos da Administração em virtude da rescisão contratual por culpa da contratada.• Exigência de garantias contratuais.	der causa à irregularidade.
Liquidez	Problemas de liquidez financeira da contratada ou de subcontratados, bem como declaração de falência ou recuperação judicial da contratada.	<ul style="list-style-type: none">• Custos administrativos para realização de nova licitação/contratação.• Possível perecimento dos serviços executados.• Postergação da conclusão da obra	<ul style="list-style-type: none">• Cláusula contratual prevendo a aplicação de penalidades e de rescisão unilateral do contrato.• Cláusula contratual prevendo a imputação ao contratado de quaisquer outras perdas e danos da Administração em virtude da rescisão contratual por culpa da contratada.• Exigência de garantias contratuais.• Previsão de retenção das medições ainda não liquidadas.	Risco exclusivo da contratada.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Segunda Secretaria
Diretoria de Administração e Finanças
Assessoria Técnica de Engenharia e Arquitetura



Tipo de Risco	Descrição	Materialização	Mitigação	Alocação de Responsabilidade pelo Risco
Liquidez	Restrição orçamentária e/ou financeira do órgão contratante.	<ul style="list-style-type: none">• Atraso ou paralisação dos serviços.• Possível inadimplência no pagamento dos serviços executados e medidos.• Custos com desmobilização da empresa.• Atraso na emissão de empenhos.• Atraso na assinatura de contratos ou de termos de aditamento contratual.• Atraso na realização de apostilamento do contrato com a concessão de reajustes.	<ul style="list-style-type: none">• Adequada gestão orçamentária e financeira.• Prorrogação de prazo contratual.• Reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.• Observância da ordem cronológica de pagamentos.• Gestão política em busca de recursos para o início/continuidade do serviço.	<p>Risco do contratante, que prorrogará o contrato.</p> <p>Se a empresa comprovar estar mobilizada e ficar ociosa por mais de 90 dias, a Administração arcará com a indenização dos custos regularmente comprovados por meio de folhas de pagamento, notas fiscais e outros documentos válidos.</p> <p>As partes convencionam que não haverá pagamento de qualquer indenização por equipamentos e ferramentas ociosos que sejam de propriedade do construtor.</p> <p>As partes convencionam que não haverá incidência de taxa de BDI, lucros, custos indiretos ou despesas indiretas sobre o valor indenizado, podendo ser aceito apenas o acréscimo dos tributos incidentes sobre o valor da indenização cujo pagamento for regularmente comprovado.</p> <p>As ferramentas e equipamentos locados serão indenizados pelo valor da locação.</p> <p>Se a empresa tiver se desmobilizado a pedido da administração fará jus ao pagamento da verba contratualmente</p>



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Segunda Secretaria
Diretoria de Administração e Finanças
Assessoria Técnica de Engenharia e Arquitetura



Tipo de Risco	Descrição	Materialização	Mitigação	Alocação de Responsabilidade pelo Risco
				prevista para desmobilização e nova mobilização.
Mercado	Variações nas taxas de câmbio, inflação ou juros.	<ul style="list-style-type: none">• Alterar o custo de aquisição de insumos importados.• Alterar as condições do pagamento de financiamentos e dívidas em moeda estrangeira ou nacional.	<ul style="list-style-type: none">• Proteção por meio de instrumentos de hedge, tais como contratos futuros, swaps etc.• Política de compra antecipada de bens importados.	Risco exclusivo da contratada.
Operacional	Dificuldade em atingir parâmetros mínimos de performance operacional	<ul style="list-style-type: none">• Perda de efetividade na solução descrita.	<p>Previsão no Termo de Referência de comissionamento e operação assistida.</p> <p>Previsão contratual de multa ou de rescisão unilateral pela administração no caso de inadimplemento contratual</p>	Risco exclusivo da contratada.
Orçamento	Erros e omissões na proposta comercial	<ul style="list-style-type: none">• Constatação superveniente de erros e omissões na proposta comercial	<ul style="list-style-type: none">• Previsão no Edital de que a PROPONENTE é responsável pela proposta comercial apresentada.• Cláusula contratual prevendo a aplicação de penalidades e de rescisão unilateral do contrato no caso de inadimplemento pela contratada.	Risco exclusivo da contratada.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Segunda Secretaria
Diretoria de Administração e Finanças
Assessoria Técnica de Engenharia e Arquitetura



Tipo de Risco	Descrição	Materialização	Mitigação	Alocação de Responsabilidade pelo Risco
Orçamento	Erro na estimativa de custo da obra, inclusive os decorrentes de ausência de serviços no orçamento e de previsões erradas de quantitativos de serviços, ou, ainda, previsão de preços unitários que não correspondem aos parâmetros de mercado.	<ul style="list-style-type: none">• Alteração da lucratividade prevista	<ul style="list-style-type: none">• Remuneração do risco assumido pela contratada.• Análise criteriosa do projeto e do orçamento.• Celebração de termos de aditamento contratual, a depender do caso.	<p>No caso de uso da empreitada por preço unitário, o risco de erros de quantitativos será compartilhado entre o contratante e o contratado, realizando-se os pagamentos pelos quantitativos efetivamente executados.</p> <p>Na contratação semi-integrada e nas empreitadas por preço global e integral, o risco de erros e ausência de quantitativos são exclusivos da contratada para pequenas variações de serviços (até 10% em relação ao quantitativo previsto por item na planilha orçamentária), cabendo a celebração de aditivos nos casos de erros que superem esse patamar e se refiram, cumulativamente, a serviços constantes da parte "A" da curva ABC.</p> <p>Ainda na contratação semi-integrada e nas empreitadas por preço global e integral, excepcionalmente, caso haja uma diferença, entre as quantidades apuradas pela contratada durante a execução e as quantidades previstas no projeto básico elaborado pela Administração de mais de 10%, para mais ou para menos, é cabível, mediante a celebração de termo de aditamento contratual, o ressarcimento por parte da Administração ou da contratada,</p>



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Segunda Secretaria
Diretoria de Administração e Finanças
Assessoria Técnica de Engenharia e Arquitetura



Tipo de Risco	Descrição	Materialização	Mitigação	Alocação de Responsabilidade pelo Risco
				<p>conforme o caso, da diferença que exceder esse percentual, a maior ou a menor.</p> <p>Na contratação integrada, o risco de erros e ausência de quantitativos é exclusivo da contratada, não cabendo a celebração de termo de aditamento contratual por conta de qualquer erro na planilha orçamentária.</p> <p>Nos regimes de empreitada, a inclusão de itens novos nas planilhas só ocorrerá se houver alteração qualitativa do escopo do projeto básico licitado, não sendo admitidas a inclusão de itens novos a título de ausências ou erros na planilha orçamentária.</p> <p>Para tanto, os preços unitários ofertados devem incluir todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução dos serviços, inclusive das despesas com materiais e/ou equipamentos, ferramentas, fretes, transportes, carga, descarga, armazenagem, vigilância, logística, manutenção, conservação, instalação, supervisão, gerenciamento, operação, processamento, tratamento, combustíveis, ART, todo o controle tecnológico dos materiais e serviços exigidos pelas normas da ABNT, emissão de laudos, certificação,</p>



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Segunda Secretaria
Diretoria de Administração e Finanças
Assessoria Técnica de Engenharia e Arquitetura



Tipo de Risco	Descrição	Materialização	Mitigação	Alocação de Responsabilidade pelo Risco
				<p>comissionamento, plotagens e impressões, despesas junto a concessionárias públicas (água, energia, gás, telefone, esgoto), mão de obra especializada ou não, seguros em geral, garantias, encargos financeiros, riscos, encargos da Legislação Social Trabalhista, Previdenciária, da Infortunistica do Trabalho e responsabilidade civil por qualquer dano causado a terceiros ou dispêndios resultantes de tributos, taxas, emolumentos, multas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa dos serviços, bem como o seu lucro, conforme especificações constantes do Edital, sem que caiba, em qualquer caso, qualquer tipo de pleito ao contratante com a alegação de que alguma parcela do custo foi omitida.</p> <p>Em qualquer regime de execução contratual adotado, os erros nos preços unitários são risco exclusivo da contratada.</p>



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Segunda Secretaria
Diretoria de Administração e Finanças
Assessoria Técnica de Engenharia e Arquitetura



Tipo de Risco	Descrição	Materialização	Mitigação	Alocação de Responsabilidade pelo Risco
Político	Guerras e conflitos internos e externos	<ul style="list-style-type: none">Falta de matérias primas e insumos necessários para a obra.Variação elevado nos valores dos materiais e equipamentos a serem empregados.	<ul style="list-style-type: none">Remuneração do risco assumido pela contratada.Aditivo de prorrogação de prazo.Cláusula contratual atribuindo prerrogativa para a administração suspender unilateralmente a execução contratual e emitir ordem de paralisação dos serviços.	<p><u>Risco compartilhado.</u> A administração contratante suporta integralmente os efeitos de quaisquer conflitos no prazo de execução, prorrogando o ajuste pelo tempo que efetivamente se verificar desabastecimento de algum material/insumo necessário para a obra.</p> <p>O contratado suporta integralmente os custos com ociosidades das equipes e equipamentos.</p> <p>O contratado suporta integralmente os custos com desmobilização e nova mobilização da obra.</p>
Projeto	Inadequação do projeto elaborado pela administração para provimento dos serviços na qualidade, quantidade e custo.	<ul style="list-style-type: none">Aumento dos custos de implantação e inadequação dos serviços.	<ul style="list-style-type: none">Celebração de termos de aditamento contratual e de prorrogação de prazo.	<p>O contratante suportará os encargos decorrentes da alteração de prazo e das alterações no escopo do projeto licitado.</p> <p>O custo com a adequação do projeto será suportado pelo contratante.</p>
Projeto	Modificações das especificações de serviço no anteprojeto ou no projeto básico pela administração.	<ul style="list-style-type: none">Administração poderá modificar especificações de serviço existentes no anteprojeto ou no projeto básico, se este já estiver aprovado, alterando o escopo dos serviços contratados, o que impactará nos custos e no prazo de execução.	<ul style="list-style-type: none">Celebração de termo de aditamento contratual com ajustes qualitativos e quantitativos no objeto licitado, bem como da alteração do prazo de execução.	<p>O contratante arcará com os custos decorrentes da modificação dos projetos e com a necessária prorrogação de prazo, desde que as modificações de projeto solicitadas não decorram de erros cometidos pelo próprio contratado.</p>



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Segunda Secretaria
Diretoria de Administração e Finanças
Assessoria Técnica de Engenharia e Arquitetura



Tipo de Risco	Descrição	Materialização	Mitigação	Alocação de Responsabilidade pelo Risco
Projeto	Mudanças de projeto por determinação de outras entidades públicas (prefeitura, corpo de bombeiros etc.) ou exigidas para obtenção do licenciamento ambiental do empreendimento.	<ul style="list-style-type: none">• Atraso na execução do objeto contratual.• Custos adicionais associados com o refazimento dos projetos.	<ul style="list-style-type: none">• Celebração de aditivo contratual.	O contratante arcará com os custos decorrentes da modificação dos projetos e com a necessária prorrogação de prazo, desde que as modificações de projeto solicitadas não decorram de erros cometidos pelo próprio contratado.
Projeto	Erro na estimativa de prazo da obra.	<ul style="list-style-type: none">• Alteração no prazo de execução do objeto contratual.	<ul style="list-style-type: none">• Realizar a adequada programação dos serviços. Remuneração pelo risco assumido.	Risco exclusivo da contratada.

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

SISTEMA DE AR-CONDICIONADO
SALA DE COMISSÕES E TREINAMENTO,
HALL DOS ELEVADORES
E INSTRUMENTAÇÃO PARA BAGS



LOCAL: Praça Municipal – Quadra 2 – lote 5 – Centro
Cívico Administrativo – Eixo Monumental – Brasília – DF –
CEP: 70094-902

Sumário

1.	OBJETIVOS.....	4
2.	LEVANTAMENTO FOTOGRÁFICO.....	5
2.1.	Salas de Comissões e Sala de Aula.....	5
2.2.	Hall dos Elevadores.....	6
2.3.	Bombas de Água Gelada Secundárias e Tubulações.....	7
2.4.	Sala da segurança para instalação de Split.....	8
3.	NORMAS TÉCNICAS	9
4.	DOCUMENTOS DE PROJETO.....	9
5.	DESCRIÇÃO DO ATUAL SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO.....	9
6.	ADEQUAÇÕES AO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO EXISTENTE	10
7.	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS	10
7.1.	Dos Equipamentos.....	10
7.2.	Da Instrumentação para Automação	15
7.3.	Dos dutos de ar-condicionado e acessórios	17
7.4.	Da tubulação de água gelada.....	21
7.5.	Dos materiais elétricos	23
7.6.	Dos drenos.....	24
8.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	24
8.1.	Da preparação.....	24
8.2.	Da parada única para instalação de válvulas de serviço e outros acessórios...	26
8.3.	Instalação dos equipamentos	27
8.4.	Fabricação e montagem dos dutos.....	27
8.5.	Da tubulação de água gelada.....	29
8.6.	Elétrica	31

8.7.	Serviços em paredes e forros.....	31
9.	TESTES E COMISSONAMENTO	32
9.1.	Testes da rede hidráulica	32
9.2.	Testes da rede de dutos.....	32
9.3.	Balanceamento	33
9.4.	Demais testes.....	33
9.5.	Relatório final	33
10.	ESCOPO DE FORNECIMENTO E ATRIBUIÇÕES DA CONTRATADA	34
11.	RECEBIMENTO PROVISÓRIO.....	34
12.	RECEBIMENTO DEFINITIVO	35
13.	ANEXO.....	35
	Checklist de Balanceamento Hidrônico	35

1. OBJETIVOS

O presente documento tem como objetivo apresentar as diretrizes básicas da Central Água Gelada da CLDF - Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Visando a melhoria da qualidade dos serviços prestados na Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF), especialmente no que se refere ao conforto térmico dos ambientes internos, torna-se necessária a revisão e modernização do sistema de climatização atualmente instalado nas salas de comissões e de treinamento. Esses espaços apresentam dificuldades para manter condições adequadas de temperatura, especialmente durante períodos de alta ocupação ou temperaturas externas elevadas, o que impacta diretamente o bem-estar dos usuários e a eficiência das atividades realizadas.

Considerando-se as normas técnicas vigentes, a ineficácia do sistema existente, o regime de ocupação e a utilização atual dos ambientes, justifica-se a substituição dos equipamentos de climatização, com o objetivo de ampliar a capacidade de refrigeração instalada, de forma a atender adequadamente à carga térmica demandada pelos espaços.

Adicionalmente, verifica-se a necessidade de climatização do Hall dos Elevadores, localizados do 2º ao 5º andar, atualmente desprovido de sistema de refrigeração. A climatização desse ambiente visa garantir conforto aos servidores, parlamentares e visitantes que circulam por essa área de transição, contribuindo para a padronização das condições ambientais nos espaços comuns da CLDF.

A intervenção abrangerá, além da adição e substituição dos equipamentos de climatização, alterações no sistema de tubulação hidráulica e de dutos de distribuição de ar, atualmente subdimensionados em relação à nova capacidade de refrigeração projetada para as salas de comissões.

O novo sistema deverá ser projetado de modo a garantir condições adequadas de temperatura e umidade nos seguintes ambientes:

- 03 (três) salas de reuniões;
- 01 (uma) sala de treinamento;
- 04 (quatro) halls de elevadores, compreendendo os pavimentos do 2º ao 5º andar.

Considerando a adoção de equipamentos do tipo *fancoil* com válvulas de controle de 2 vias, será necessária também a implementação de sistema de controle do fluxo de água no circuito secundário, de forma a garantir o funcionamento eficiente e otimizado do sistema de climatização em função das variações de carga térmica.

O presente Memorial Descritivo tem por finalidade estabelecer as diretrizes e critérios técnicos referentes ao sistema de climatização a ser implantado, detalhando o funcionamento do sistema, as condições de projeto, os procedimentos de instalação e montagem, bem como os requisitos mínimos de fornecimento de materiais, equipamentos e serviços necessários à sua perfeita execução.

Este documento visa ainda fornecer os subsídios técnicos necessários para orientar a execução, fiscalização e recebimento dos serviços, de forma a garantir a qualidade, segurança e desempenho do sistema de ar-condicionado.

Integram este projeto, além do Memorial Descritivo, a planilha orçamentária e as plantas de projeto, que contêm as definições complementares para a execução dos serviços.

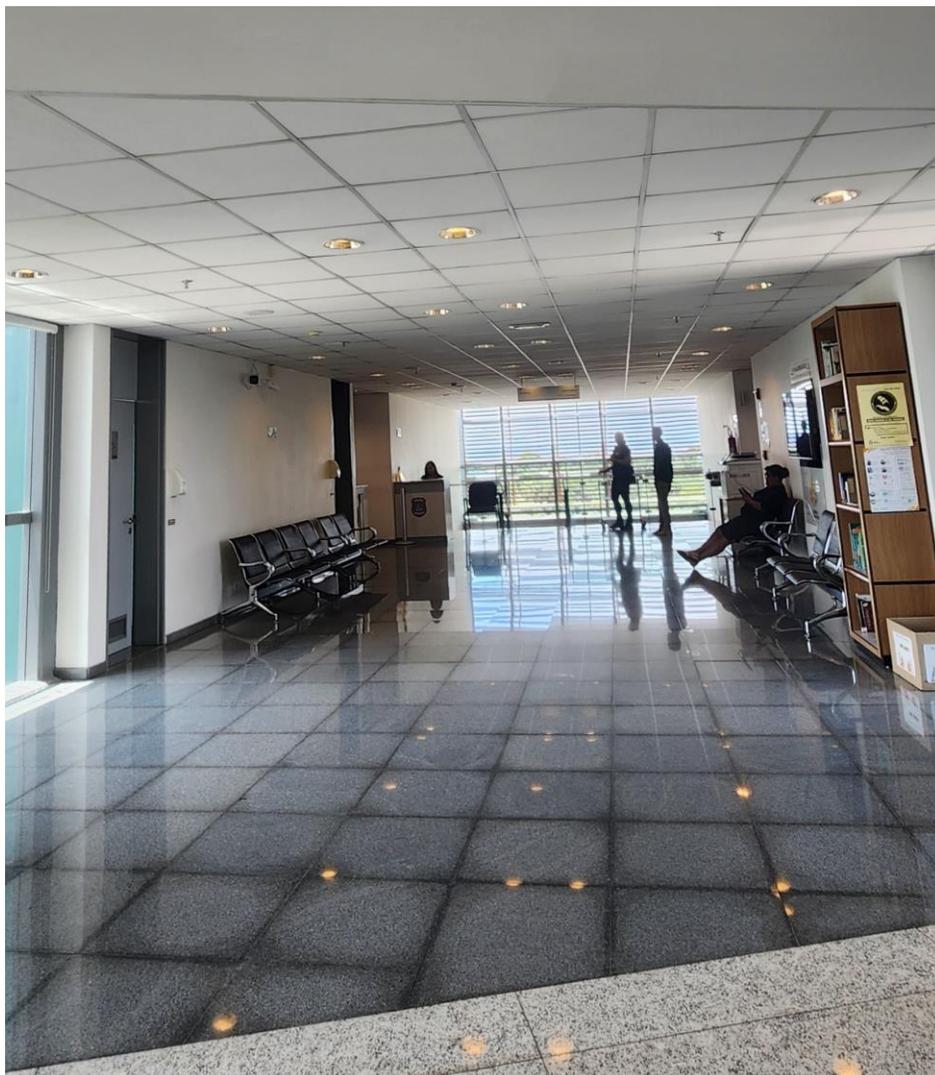
2. LEVANTAMENTO FOTOGRÁFICO

2.1. Salas de Comissões e Sala de Aula





2.2. Hall dos Elevadores

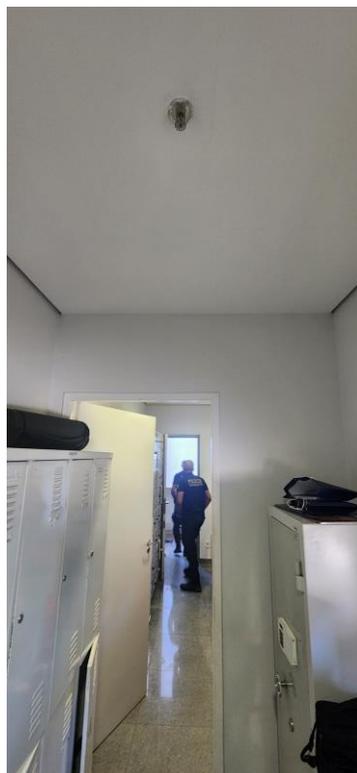


2.3. Bombas de Água Gelada Secundárias e Tubulações





2.4. Sala da segurança para instalação de Split



3. NORMAS TÉCNICAS

O projeto foi desenvolvido em conformidade com as recomendações e exigências das seguintes normas e entidades técnicas:

- **ABNT NBR 16401** – Instalações de ar-condicionado – Sistemas centrais e unitários – Partes 01, 02 e 03;
- **ABNT NBR 7541** – Tubo de cobre sem costura para refrigeração e ar-condicionado;
- **ABNT NBR 5410:2005** – Instalações elétricas de baixa tensão;
- **ARI** (Air Conditioning and Refrigerating Institute);
- **ASHRAE** (American Society of Heating, Refrigerating and Air Conditioning Engineers) – *Fundamentals Handbook*;
- **ASHRAE Standard 62.1** – Ventilation for Acceptable Indoor Air Quality;
- **SMACNA** (Sheet Metal and Air Conditioning Contractors National Association).

4. DOCUMENTOS DE PROJETO

- Memorial Descritivo e Especificações Técnicas;
- Plantas e Detalhamentos;
- Planilhas Orçamentárias e Curva ABC;
- Cronograma Físico-Financeiro;
- Matriz de riscos;
- Anexos;

5. DESCRIÇÃO DO ATUAL SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO

O sistema de climatização instalado no edifício é do tipo água gelada, com capacidade total instalada de 776 TR (toneladas de refrigeração). A condensação é realizada por meio de torres de resfriamento, configurando um sistema de condensação à água.

O circuito hidráulico é composto por um circuito primário de vazão constante e dois circuitos secundários de vazão variável, que atendem os equipamentos terminais. Esses circuitos secundários são responsáveis por atender prumadas distintas do edifício, garantindo o suprimento térmico de forma setorizada.

A distribuição de ar nos ambientes climatizados é realizada por meio de unidades terminais do tipo *fancoil* e fancoletes cassete, todos equipados com válvulas de controle de

duas vias, compatíveis com o sistema de automação existente e integrados à infraestrutura predial atualmente em operação.

6. ADEQUAÇÕES AO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO EXISTENTE

Em razão das necessidades identificadas durante a operação, será necessária a substituição e/ou instalação dos seguintes componentes:

- Substituição de 4 (quatro) *fancoils* nas salas do térreo superior, com o objetivo de se adequar a carga térmica dos ambientes;
- Instalação de 12 (doze) *fancoils* do tipo cassete hidrônico nos halls dos elevadores, localizados do 2º ao 5º andar;
- Implantação de instrumentação para o controle do sistema de Bombas de Água Gelada Secundárias (BAGS).
- Balanceamento hidráulico de toda rede de água gelada.
- Instalação de Split expansão direta, na sala de segurança do TSP.

A empresa responsável pela execução deverá fornecer a solução completa, incluindo todos os itens especificados no memorial técnico, assim como os quantitativos indicados na planilha orçamentária. Devem estar inclusos também os serviços correlatos e de pequeno porte não expressamente quantificados, garantindo a instalação conforme as indicações de posicionamento e rotas definidas pela infraestrutura predial existente.

7. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

7.1. Dos Equipamentos

7.1.1. *Fancoil hidrônico 10 TR*

- QT: 10,4 TR
- QL (latente): 4,4 TR
- QS (sensível): 6,0 TR
- Vazão de ar: 6.300 m³/h;
- Motor elétrico do ventilador deverá ser de alto rendimento IR3 – Premium, 4 pólos 60 Hz;
- Ventilador centrífugo tipo Sirocco acionado por polia-correia, com polia regulável no motor;
- Pressão estática externa disponível de 14 mmca;
- Filtro G1+M5 (deve ser fornecido um jogo de filtros reserva para a manutenção);

- Gabinete em painel plástico de alta resistência com isolamento térmico em espuma de poliuretano com painéis removíveis e modulares de espessura de 15 mm;
- Módulo de ventilação superior com insuflamento vertical ascendente;
- Módulo trocador inferior com entrada de ar frontal e entradas/saídas hidráulicas conforme disposições nos desenhos;
- Equipamento deverá ser modular, com possibilidade de alteração de posições dos módulos;
- Trocador composto por tubos de cobre e aletas de alumínio;
- Conexões de água gelada: 1.1/4"
- Temperatura de Entrada da Água (°C): 7
- Temperatura de Saída da Água (°C): 12,5
- Vazão de água gelada: 5,5 m³/h
- Conexão do dreno: 7/8"



7.1.2. Fancolete Cassete 2,5 TR

- Vazão máx.: 1.500 m³/h;
- Potência: 2,5 TR;
- Altura máxima: 400 mm;

- Vazão de água: 1,7 m³/h;
- Conexão hidráulica: ¾"
- Bomba de condensado para drenagem de bandeja;
- Painel branco para acabamento em forro;
- Equipado com válvula de controle independente de pressão;
- Equipado com placa eletrônico de controle para válvula de controle 0 – 10 Vcc e com comunicação BACnet;



7.1.3. Válvula de controle independente de pressão

- Válvula com atuador de controle proporcional 0-10 Vcc;
- Alimentação do atuador 24Vac/Vdc;
- Válvulas de 2 vias;
- Vedação estanque, grau de proteção IP64 no atuador;
- Diâmetro conforme bitola de projeto e de acordo com vazão;
- Conexão roscada;
- Com isolamento próprio;



7.1.4. Inversor de frequência (Ref. ATV212HD30N4)

- Inversor de frequência para motor assíncrono trifásico;
- Potência de 30 kW (40 CV);
- Inversor de linha para aplicação específica de HVAC;
- Tensão nominal de fornecimento 380V;
- Temperatura de operação de -10°C a 50°C;
- Para atendimento de bomba de água KSB meganorm 80-315 e motor WEG trifásico de indução tipo gaiola, carcaça 200M, 40 CV, 4 pólos.
- Comunicação Modbus/Bacnet;
- Grau de proteção igual ou superior à IP21;
- Freq. de Comutação ajustável de 2 a 16 kHz;
- Proteções mínimas: térmica, falta de fase, superaquecimento, sobrecorrente, sobrecarga, curto-circuitos, sobretensões, subtensões e sobrevelocidade;
- Deve possuir, no mínimo, 2 entradas analógicas 0-10VCC ou 0-20mA;
- Deve possuir, no mínimo, 1 saída analógica 0-10VCC ou 0-20mA;
- Representação e suporte técnico em território nacional;



7.1.5. Split 9.000 Btu/h, expansão direta. (Ref. Fujitsu Inverter Airstage Premium)

- Evaporadora tipo HiWall;
- Condensadora de jato de ar horizontal;
- Capacidade 9.000 Btu/h;
- Deve ser 100% INVERTER;
- Serpentina deverão ser em cobre e aletas em alumínio tratado contra corrosão;
- Fluido R-32;
- Selo PROCEL Nível A;
- Equipamento deverá possuir ciclo quente/frio;
- Alimentação Monofásica 220V-60Hz



7.2. Da Instrumentação para Automação

7.2.1. Sensor de pressão diferencial (item fornecido pela contratante)

- Faixa de medição: 0-100 Psi
- Sinal: 4-20 mA;
- Fonte de alimentação externa 24 Vcc
- Conexão hidráulica: 1/4" NPT Fêmea

7.2.2. Sensor de vazão (item fornecido pela contratante)

- Faixa de medição:
- Sinal: 4-20 mA;
- Fonte de alimentação externa 24 Vcc
- Conexão hidráulica: 1-1/2" NPT Macho

7.2.3. Válvula borboleta motorizada (item fornecido pela contratante)

- Válvula 6" do tipo borboleta motorizada;
- Atuador BELIMO GMB24-3 / 40 Nm
- Alimentação: 24 Vcc

- Potência: 4 W

7.2.4. IHM

- Interface Homem-Máquina (ref. Schneider HMIST6500)
- Tela TFT LCD de 10", colorida;
- Tela touchscreen;
- Tensão de alimentação 24 Vcc;
- Comunicação Ethernet + RS 485;
- Montagem em Painel;
- Grau de proteção IP65;
- Deverá, impreterivelmente, ser possível a integração no sistema atual do Contratante.



7.2.5. Sensor de temperatura:

- Sensor tipo PT100 4-20 mA – Haste 50 mm;
- 2 ou 3 cabos;
- Poço para sensor em aço inox para haste de 50 mm;



7.2.6. Cabos de alimentação/comunicação analógicos

- Cabos blindados com malha de cobre aterrado;

- Isolação de composto termofixo HEPR antichama;
- Capa externa de composto termofixo antichama;
- Temperatura de operação até 90°C;
- 2 ou 3 vias, conforme sensores.

7.2.7. Cabos de comunicação de protocolo

- Cabos apropriados para protocolo BACnet MS/TP ou BACnet/IP, com blindagem e aterramento conforme especificações do fabricante;
- Passagem de infraestrutura, eletrodutos, eletrocalhas e lançamento de cabos a cargo da instalação.

7.2.8. Gateway para fancoletes

- Conversor protocolo BACnet compatível com fancoletes fornecidos no item 7.1.2.
- Fornecido com licença para mínimo de 20 equipamentos caso os equipamentos não possuam comunicação nativa em BACnet.

7.3. Dos dutos de ar-condicionado e acessórios

7.3.1. Dutos:

- Fabricados em chapa de aço galvanizado, conforme norma NBR 7008, com camada de zinco de no mínimo 275g/m². (grau Z275 da ASTM A653 ou equivalente);
- Dutos flexíveis isolados de 250 mm (10") deverão ser utilizados para interligações dos dutos galvanizados aos difusores.
 - Para o lado maior até 300 mm, chapa de aço galvanizado #26 com espessura de 0,5 mm;
 - Para o lado maior de 300 a 750 mm, chapa de aço galvanizado #24 com espessura de 0,64 mm;
 - Para o lado de 750 a 1400 mm, chapa de aço galvanizado #22 com espessura de 0,79 mm;
 - Para o lado de 1400 a 2100 mm, chapa de aço galvanizado #20 com espessura de 0,95 mm;
 - Para o lado de 2100 a 3000 mm, chapa de aço galvanizado #18 com espessura de 1,27 mm;
- Os dutos de insuflamento e de retorno deverão ser confeccionados com juntas do tipo TDC, em conformidade com padrões consolidados do setor e as boas práticas de engenharia.

- Isolamento térmico com espuma elastomérica de célula fechada de 19 mm de espessura ou lã de vidro com densidade de 24 kg/m³ e espessura de 25 mm revestida com aluminizado reforçado;

- Curvas deverão obedecer aos critérios SMACNA;

7.3.2. Difusores direcionais

- Difusor quadrado 4 vias de direcionamento de ar;
- Com registro de regulação;
- Dimensões de 248 x 248 mm;



7.3.3. Difusores de alta indução

- Difusor quadrado de 4 quadrantes de direcionamento de ar;
- Tipo alta indução;
- Material de alumínio anodizado com acabamento fosco natural;
- Com aletas ajustáveis;
- Montado com caixa e conexão horizontal com diâmetro de conexão de 250 mm;
- Difusor de 425 x 425 mm;
- Montado no nível do forro;

- Série VD
- Ajustável, para Instalação em Locais com Altura $\geq 3,80$ m



7.3.4. Grelhas

- Grelhas de retorno tipo veneziana de aletas fixas com furos nas abas para fixação;
- Fabricadas em alumínio anodizado;
- Dimensionadas para 2.300 m³/h;
- Dimensões: 825 x 425 mm
- Perda de carga: 1,7 mmca
- Nível sonoro: 35 dB(A)



AR

7.3.5. Regulador de vazão circular

- Regulador de vazão para volume constante do tipo registro;
- Com colarinho;
- Dimensões conforme projeto;

7.3.6. Registro de AE

- Registro em aço galvanizado com eixos em mancais reforçados de nylon;
- Dimensões 200 x 180 mm



7.3.7. Suporte e fixação

- Montado com chumbador, perfilado tipo eletrocalha, barras roscadas, arruelas e porcas auto-travante ou com contraporca;

- Materiais galvanizados;

7.4. Da tubulação de água gelada

7.4.1. Tubos de 3" ou acima

- Tubos de aço preto carbono, sem costura;
- Conforme NBR 5590/ASTM-A-53, schedule 40;
- Extremos biselados preparados para solda;

7.4.2. Tubos de 2.1/2" ou abaixo

- Tubos de aço galvanizado;
- Conforme NBR 5580 Classe Média em aço galvanizado;
- Extremos preparados para rosca BSP;

7.4.3. Conexões

- Cotovelos, curvas, tees e reduções;
- Classe 150;
- Conforme norma técnica *ANSI B16.9*;

7.4.4. Válvulas Esfera (Ball valve)

- Válvula de esfera com alavanca manual de ¼ de volta (90°);
- Tripartida para 1" ou maior;
- Monobloco para ¾" ou menor;
- Pressão de trabalho até 50 kgf/cm²;
- Esfera em aço inox;
- Corpo em aço carbono;
- Vedação em PTFE (teflon);
- Extremidades roscadas BSP"



7.4.5. Manômetros

- Diâmetro nominal de 100 mm;
- Caixa em aço inox, visor de acrílico;
- Preenchido com glicerina, devido as vibrações;
- Escala dupla de 0 a 10 kgf/cm² e 0 a 140 psi;
- Rosca ½" BSP;
- Montado em amortecedor de golpe de aríete em latão ½" BSP;



7.4.6. Filtros Y

- Filtros tipo Y, classe 150, corpo em aço fundido;
- Copos de filtro em aço inox com malha perfurada de 1,2 mm;
- Dotado de tampão para inspeção e manutenção.

7.4.7. Isolamento térmico

- Espuma elastomérica de células fechadas, com propriedades anticondensação e autoextinguível conforme classe de reação ao fogo Euroclass B-s3-d0, fator de resistência à difusão de vapor de água $\mu \geq 7.000$, e condutividade térmica máxima de 0,035 W/(m.K);

- Espessura de 13 mm para tubulações com diâmetro nominal até 7/8”;
- Espessura de 25 mm para tubulações com diâmetro nominal de 1” à 2.1/2”
- Espessura de 32 mm para tubulações com diâmetro externo maior ou igual a 3”;

7.5. Dos materiais elétricos

7.5.1. Disjuntores

- Disjuntores do tipo termomagnético para redes CA;
- Montagem de engate rápido em trilho DIN;
- Curva de tempo-corrente tipo C;
- Controle de alavanca articulada para manobra manual;
- Capacidades de interrupção compatível com a corrente de curto-circuito presumida do quadro;

- Grau de proteção mínimo IP20
- Dispositivos com indicação visual do estado (ligado/desligado)
- Certificação conforme norma NBR IEC 60898-1 ou equivalente.

7.5.2. Cabos elétricos

- Com baixa emissão de fumaça e não halogenados;
- Conforme norma NBR 7286;

7.5.3. Eletrodutos e acessórios

- Tipo rígidos;
- Em aço galvanizado;
- Conduletes poderão ser em alumínio ou aço galvanizado;
- Conexões, curvas e demais acessórios deverão ser roscados ou parafusados com uniões do tipo parafusadas;
- Eletrodutos flexíveis do tipo sealtubo deverão sempre ser metálicos com revestimento externo emborrachado.

7.5.4. Fonte de alimentação 24 Vcc, tipo chaveada

- Tensão de entrada: 220 VAC monofásico 60 Hz

- Tensão de saída: 24 VCC
- Fixação montada em trilho DIN;
- Proteção contra curto-circuito, sobretensão, sobrecorrente e térmica.
- Temperatura de operação de -10C à +60°C;



7.6. Dos drenos

7.6.1. Tubos

- Tubo de PVC para água fria, isolado quando em forro ou contato com ar, ou sem isolamento quando embutido em parede ou em sala de máquinas de ar-condicionado.
- Conexões e curvas conforme bitola da rede de drenos em PVC para água fria.

8. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa Contratada será responsável pela execução integral de todos os serviços descritos neste documento, bem como por quaisquer outras ações ou fornecimentos que, mesmo não explicitamente mencionados, sejam tecnicamente indispensáveis à perfeita consecução do escopo proposto.

8.1. Da preparação

Considerando os prazos estabelecidos para a realização dos serviços, torna-se necessária a **entrega antecipada dos equipamentos e materiais** a serem utilizados, cabendo à Contratada programar e garantir a sua disponibilidade com a devida antecedência, de forma a evitar atrasos na execução.

No início das atividades que exigirão intervenção no sistema de água gelada da CLDF, com a necessidade de parada geral do sistema, a Contratada deverá apresentar, para validação da fiscalização, um cronograma detalhado de execução. Este cronograma deverá contemplar as etapas de:

- Planejamento de parada geral da CAG (Central de Água Gelada) para abertura de pontos e instalação de poços e válvulas de serviço, com prazo de realização em um único dia.
- Instalação da instrumentação para controle de BAGS, com prazo de uma semana para instalação de todos os sensores;
- Instalação de equipamentos no hall dos elevadores, com prazo de uma semana por andar;
- Instalação de equipamentos na sala de comissões, com prazo de um mês por sala, devido as necessidades técnicas de atuação por forros e recomposição deles, bem como fabricação dos dutos;
- Balanceamento da rede hidráulica de água gelada;

A programação deverá prever ainda os tempos estimados para cada etapa, com o objetivo de minimizar o impacto nas operações do edifício e garantir a retomada segura do sistema após a intervenção.

O sistema de automação deverá ser totalmente integrado à automação existente, utilizando o quadro de automação atual. Não haverá necessidade de novos controladores principais (PLC/CLP), ficando a cargo da Contratada os serviços:

- Fornecimento de sensores, válvulas e demais instrumentos conforme planilha e projeto.
- Instalação física dos sensores e instrumentos;
- Passagem de infraestrutura e cabeamento;

Adaptações e Ajustes Necessários: A Contratada deverá, sempre que necessário, realizar adaptações e ajustes nos sistemas e instalações, visando assegurar o funcionamento pleno dos equipamentos. Essas adaptações incluem:

- Correção de inconformidades identificadas no decorrer da instalação.
- Ajustes decorrentes de restrições físicas ou técnicas não previstas em documentos iniciais.
- Implementação de soluções alternativas que garantam a funcionalidade do sistema e atendam aos requisitos do projeto ou às necessidades do cliente.
- Verificação de Condições Locais e Infraestrutura Existente: A Contratada deverá realizar uma análise das condições físicas e operacionais do local para identificar possíveis restrições ou interferências.
- Caso seja necessário, deverão ser feitos ajustes nas instalações ou estruturas pré-existentes para garantir a perfeita integração dos novos equipamentos ao ambiente.

- Todos os sistemas (mecânicos, elétricos e hidráulicos) devem ser verificados e compatibilizados com os novos componentes.
- Interligações entre Sistemas: A Contratada é responsável por executar todas as interligações necessárias entre os equipamentos e as infraestruturas existentes.
 - Isso inclui tanto as conexões elétricas e mecânicas, como as conexões hidráulicas que forem necessárias.
 - Todo o trabalho deverá ser realizado com materiais adequados, de acordo com as melhores práticas técnicas e atendendo às normas vigentes.
- Retirada de Equipamentos e Infraestrutura Não Utilizada: A Contratada deverá remover e entregar em local designado pela fiscalização todos os equipamentos e materiais antigos que não serão reaproveitados, como unidades desativadas, acessórios e tubulações obsoletas.
 - O descarte, quando aplicável, deverá ser realizado em comum acordo com a fiscalização, seguindo as normas ambientais vigentes e as diretrizes da contratante.

A Contratada deverá projetar e instalar estruturas adequadas de suporte e fixação para todos os componentes do sistema.

Deverão ser realizadas todas as intervenções necessárias nas redes hidráulicas existentes de forma concentrada em uma única parada, de modo a evitar a necessidade de novas intervenções, bem como de esvaziamento e enchimento do sistema de água, durante a continuidade dos demais serviços.

Deverão ser executadas as instalações em um ambiente interno por vez, a fim de não parar a utilização das salas simultaneamente.

Os forros modulares deverão ser retirados com cuidado e guardados para a reutilização, e cortes e reparos em gesso poderão ser realizados para instalação de dutos de retorno e grelhas.

8.2. Da parada única para instalação de válvulas de serviço e outros acessórios

Deverá ser realizada, obrigatoriamente, uma única parada geral do sistema de água gelada para execução de todos os serviços que demandem a rede completamente esvaziada, como a instalação de válvulas de serviço, poços de sensores e demais acessórios.

Situação ocorre pela

Essa parada é condição obrigatória para execução dos serviços, devendo ocorrer exclusivamente nos períodos de recesso da CLDF, sendo aceitos apenas os seguintes intervalos:

- Mês inteiro de janeiro;
- Mês inteiro de julho;
- Período de 20 a 31 de dezembro.

A empresa contratada deverá:

- Planejar detalhadamente todas as atividades a serem realizadas durante esse período;
- Ter todos os materiais e equipamentos previamente entregues, conferidos e aprovados pela fiscalização, sem exceções;
- Demonstrar capacidade técnica e operacional para executar todas as intervenções necessárias dentro da janela única de parada, incluindo:
- Isolamento térmico da rede para evitar condensação;
- Instalação de tubos, conexões, válvulas, meias-luvas, poços de sensores e sensores.

A continuidade dos demais serviços ficará condicionada à realização e conclusão dessa parada única, sendo vedadas novas intervenções que exijam esvaziamento da rede em momento posterior.

8.3. Instalação dos equipamentos

Todos os equipamentos deverão ser aprovados previamente pela fiscalização, caso não sejam e não estiverem de acordo com as especificações, estes deverão ser substituídos de imediato.

Os *fancoils* devem ser instalados em bases de borracha, antivibração, nivelados e alinhados. As conexões hidráulicas deverão ser conforme procedimento informado no manual do fabricante e boas práticas de engenharia. A conexão do equipamento com os dutos deverá ser em lona para evitar a transmissão de vibrações. O equipamento será instalado em sala técnica plenum, com retorno dutado para a sala e renovação com registro em parede para a área externa.

Deverão ser garantidos os acessos para manutenção, na serpentina, bandeja e no motor-ventilador.

O sistema de automação atualmente instalado deverá ser mantido, incluindo os sensores de temperatura nas linhas de entrada, saída e ambiente/retorno, bem como os manômetros, desde que estejam em adequado estado de conservação e funcionamento. Os demais componentes hidráulicos deverão ser fornecidos e instalados novos.

O dreno deverá ser instalado direto em ralo na própria sala técnica/casa de máquinas, quando o equipamento instalado for *fancoil*.

Para os *fancoletes* de forro, deverão ser instalados drenos, conforme planta, com bombas de água condensada e inclinação mínima de 1,5% com sifão próximo ao ralo.

A conexão elétrica será realizada em quadros já existentes, bem como a automação.

8.4. Fabricação e montagem dos dutos

Deverão ser fornecidos e instalados os dutos de insuflamento e/ou retorno constantes dos desenhos de projeto. Dutos deverão ser fabricados em chapas de aço

galvanizado, isolados com espuma elastomérica de células fechadas de 19 mm ou lã de vidro de 25 mm e acabamento em alumínio.

Compreende o fornecimento e instalação de dutos, fixações e suportes, isolamentos, grelhas, registros, incluso todos os acessórios e demais serviços necessários à sua perfeita execução.

Os dutos deverão ser fixados à estrutura da edificação por meio de suportes metálicos compostos por: Chumbadores metálicos tipo parabolt ou similar, com diâmetro mínimo de 3/8" (para cargas leves) ou 1/2" (para cargas maiores); Barras roscadas galvanizadas de diâmetro mínimo 3/8" ou conforme cálculo de carga, com porcas e arruelas planas em ambas as extremidades; Perfilado metálico tipo eletrocalha perfurada, com largura mínima de 38 mm x 38 mm (1 1/2" x 1 1/2") ou maior, galvanizado ou pintado com tinta anticorrosiva; Fixação do duto ao perfilado com fita metálica perfurada, abraçadeiras metálicas, ou cantoneiras aparafusadas, conforme o porte da linha; Os perfis podem ser montados na forma de cavalete invertido (π), com travessas de reforço em trechos longos ou quando houver mais de um duto apoiado.

Deverão ser apoiados diretamente na estrutura por meio de suspensores e pendurais resistentes, compatíveis com as dimensões e peso, nunca se apoiando em luminárias ou no forro;

Nos pontos onde forem detectadas vibrações, os dutos deverão ser providos, a posteriori, de apoio de borracha, as interligações dos dutos com as unidades serão em conexões de lonas flexíveis;

As junções entre os dutos são feitas através do sistema TDC de flange, os dutos e plenos são fabricados de maneira a garantir uma vedação adequada;

Os dutos serão instalados usando suportes adequados, todos os pendurais, braçadeiras e suportes deverão ser de aço galvanizado, A distância entre os suportes deverá ser a cada 1,5 metros e portas de inspeção deverão ser instaladas para vistoria e limpeza dos dutos.

Antes da montagem, todos os dutos deverão ser inspecionados, verificando as dimensões, esquadro e demais requisitos do projeto. Os dutos deverão ser instalados em perfeito alinhamento e de forma correta sob o ponto de vista mecânico, obedecendo ao traçado indicado no projeto.

Quando especificado no projeto, as derivações deverão ser providas de dispositivos de regulagem de vazão. Os dutos deverão possuir juntas flexíveis em sua interligação com os equipamentos e ao transpor juntas de dilatação da edificação.

Ao final de cada jornada de trabalho ou quando solicitado pela fiscalização, deverão ser colocados tampões em todas as aberturas expostas de dutos para protegê-los.

Os reguladores de vazão, captores, registros, bocas de ar, portas de inspeção e demais acessórios necessários deverão obedecer às prescrições da especificação de materiais. Deverão ser instaladas portas de inspeção a cada 3m de duto, ou após cada

derivação. Todas as emendas, juntas e reforços deverão atender ao especificado no Anexo B da NBR 16401-1.

As diferentes seções serão unidas por meio de flanges fabricadas no mesmo material dos dutos. Os flanges serão aparafusados e dotados de lençol de Neoprene para vedação em todo o perímetro de contato.

Todas as curvas deverão possuir raio interno mínimo de 10 cm. Todas as curvas deverão possuir veios internos defletores fabricados em chapa de aço galvanizado, aparafusados às peças principais por rebites.

Os suportes deverão ser executados conforme detalhes típicos do projeto.

Todas as derivações deverão ter *splitters* reguláveis para controle de ar.

As instalações das grelhas devem ser feitas nos locais indicados no projeto, regulação da distribuição do ar e controle de vazão. Os tipos e modelos estão indicados nos documentos gráficos e determinados pelo código do fabricante de referência. Serão executadas em perfis de alumínio extrudado, anodizado, na cor natural.

As instalações dos difusores devem ser feitas nos locais indicados no projeto, com regulação de distribuição do ar e controle de vazão. Os tipos e modelos estão indicados nos documentos gráficos e determinados pelo código do fabricante de referência. Serão executadas em perfis de alumínio extrudado, anodizado, na cor natural, e, deverão ser dotadas de registro de lâminas convergentes. Deverão ser exclusivamente do tipo de alta indução, devido ao pé direito dos ambientes em questão.

Os registros de tomada de ar externo deverão, onde necessário, deverão ser nas medidas para encaixe na esquadria existente conforme indicação de projeto.

8.5. Da tubulação de água gelada

O serviço compreende o fornecimento e a instalação de tubulações de aço galvanizado, curvas, tees, válvulas, fixações, suportes, isolamento térmico, bem como todos os acessórios e serviços necessários à sua perfeita execução. A tubulação existente deverá ser cortada, e as novas derivações que atenderão os equipamentos devem ser feitas nesses pontos, com a instalação de registros de bloqueio em cada derivação.

Todos os tubos deverão ser de aço galvanizado Classe Média até 2" e aço preto Schedule 40 para bitolas superiores, conforme as normas NBR 5580 ou NBR 5590. As tubulações deverão ser submetidas a lixamento, desengraxe e fosfatização, seguidos da aplicação de duas demãos de fundo anticorrosivo tipo zarcão, antes da instalação do isolamento térmico. Caso a tubulação não seja conectada imediatamente aos equipamentos, suas extremidades deverão ser seladas com tampões.

As conexões e junções deverão seguir os seguintes critérios: para vedação de bitolas até 3/4", deverá ser utilizada fita de teflon; para bitolas entre 1" e 2.1/2", barbante hidráulico impregnado com tinta zarcão. Tubos com diâmetro igual ou superior a 3" deverão ter extremidades biseladas para solda elétrica, com execução do cordão de penetração (raiz) e cordões subsequentes com eletrodos de acabamento tipo E6013. As soldas deverão ser de topo, obedecendo à norma ANSI-B16.25.

Para bitolas até 2.1/2", deverão ser empregadas uniões galvanizadas com assento cônico em bronze; para bitolas superiores, utilizar flanges de aço forjado sobreposto plano, classe 150 libras, com dimensões conforme ANSI B16.5. As conexões com equipamentos que necessitem de manutenção deverão ser rosqueadas para diâmetros até 2.1/2" e flangeadas para diâmetros iguais ou superiores a 3".

Nos flanges, o acabamento da superfície de contato da junta de vedação deverá ser ranhurado com ranhura em "V" concêntrico ou espiral, ou ainda com ranhura "Stock Finish". As uniões por flange utilizarão juntas grafitadas com espessura de 1/16", parafusos com rosca BSP sextavados, porcas sextavadas, duas arruelas lisas e uma arruela de pressão por parafuso, todos em aço inoxidável.

Não serão aceitas curvas construídas em obra ou derivações feitas com aberturas irregulares com maçarico de oxiacetileno.

O isolamento térmico das tubulações deverá ser contínuo, abrangendo todas as conexões, curvas, registros e as passagens por paredes, vigas ou lajes. O isolamento deverá ser aplicado com espessura variáveis conforme item 7.4.7, conforme orientação do fabricante. Os isolamentos deverão ser colados com adesivos apropriados fornecidos pelo próprio fabricante, respeitando as recomendações de aplicação para garantir a integridade e estanqueidade. Todas as juntas deverão ser calafetadas com material elástico, devendo ser refeita a calafetação em caso de retração do material aplicado. Os trechos finais do isolante deverão ter acabamento que impeça a entrada de ar entre o tubo de aço e o tubo isolante, a fim de evitar pontos de condensação. O tubo isolante e o tubo de aço não deverão apresentar folgas internas, devendo a instalação impedir a penetração de ar. O isolamento só poderá ser aplicado após a realização de teste hidrostático bem-sucedido, com duração de 24 horas, aplicando-se uma pressão equivalente a 1,5 vez a pressão da bomba com descarga fechada. Durante esse teste, não será admitido nenhum vazamento. Após a colagem do isolamento, a instalação não deverá ser utilizada por um período mínimo de 36 horas.

As tubulações deverão ser suportadas a cada 1,5 metro com suportes adequados, confeccionados de forma que não provoquem o esmagamento ou corte do isolamento ao longo do tempo. Os suportes deverão ser de preferência fixados em elementos estruturais e não em paredes ou elementos de alvenaria. Devem ser constituídos por cambotas de madeira de lei, resistentes à umidade, apoiadas sobre perfil "U", com fechamento lateral que evite o deslizamento do tubo.

Para cada equipamento deverá ser instalada uma válvula de balanceamento e controle independente de pressão, conforme a bitola especificada em projeto. Registros de esfera deverão ser utilizados até a bitola de 2.1/2" com corpo em aço e rosca BSP; para bitolas acima de 3", deverão ser utilizadas válvulas flangeadas classe 150 libras.

Ao término das instalações, a empresa contratada deverá operar o sistema durante, no mínimo, dois dias consecutivos, ou pelo tempo necessário até obter aprovação da fiscalização. A operação deverá ocorrer de forma silenciosa, sem ruídos ou vibrações anormais em quaisquer condições de carga. Caso algum equipamento apresente ruídos ou vibrações perceptíveis nas áreas atendidas, essa anormalidade será considerada inaceitável.

8.6. Elétrica

Executar a infraestrutura necessária para a instalação dos sistemas elétricos, controle e automação, incluindo a instalação de eletrodutos, caixas de passagem, derivação, bem como a passagem de cabos, conforme especificado.

Instalação de eletrodutos rígidos de aço galvanizado, caixas de passagem e condutores metálicos, utilizando curvas e acessórios sempre no mesmo material do duto.

Os eletrodutos deverão ser instalados sempre em áreas técnicas e forros aparentes, caso ocorra a necessidade de passagem em área comum, deverá ser embutido em parede. A fixação deverá ser por abraçadeiras do tipo D, a cada 1,5 metros. Devem ser respeitados os raios mínimos de curvatura para não danificar os cabos durante a instalação.

As caixas de passagem deverão ser dispostas em locais acessíveis, com tampa para inspeção.

A passagem de cabo será feita somente após a conclusão da infraestrutura de eletrodutos, os cabos não poderão sofrer danos no seu isolamento, recomenda-se utilizar lubrificante para facilitar a passagem dos cabos.

Caso seja verificado dano em algum isolamento, este cabo deverá ser substituído, não sendo aceito cabos emendados para os fins desse escopo.

Após a instalação deverá ser verificado teste de continuidade, isolamento e aterramento.

Os serviços deverão ser realizados conforme NBR 5410 - Instalações Elétricas de Baixa Tensão, e os trabalhadores deverão possuir NR-10 (Requisitos e condições mínimas de segurança para instalações e serviços em eletricidade) em dia.

As instalações dentro das salas de máquinas de ar condicionado das salas de comissões e de aula, onde deverão ser instalados os fancoils, poderão, se necessário para o correto layout e funcionamento, alterar a posição dos quadros, tanto de comunicação, como de força dos referidos ambientes.

8.7. Serviços em paredes e forros

Todos os serviços que requerem abertura em forros, paredes e pisos, deverão ser realizados pela contratada, devendo a mesma, tampar e deixar da mesma maneira encontrada.

Para os forros dos ambientes, que estão previstas modificações na hidráulica e nos dutos, estes estão previstos como custo a onerar.

As demais necessidades, não previstas em forros, paredes e pisos, deverão ser pontuais, caso ocorra necessidade técnica indispensável, e o serviço deverá ser realizado pela contratada sem ônus para o contratante.

9. TESTES E COMISSONAMENTO

O *fancoil* deverá ser testado, a vazão de água gelada deverá ser conferida e balanceada na válvula de balanceamento, a corrente do motor do ventilador deverá ser verificada dentro dos parâmetros indicados pelo fabricante.

O balanceamento dos dutos será necessário, conforme vazões indicadas em projeto, o retorno e a renovação também deverão ser balanceados.

Deverá ser entregue relatório dos testes de balanceamento, tanto de água como de ar, além dos parâmetros de corrente e tensão no motor.

9.1. Testes da rede hidráulica

Será obrigação da contratada executar teste hidrostático da rede hidráulica, nos trechos realizados, até a válvula de serviço instalada.

O principal objetivo do teste hidrostático é possibilitar a constatação do funcionamento de componentes em separado, bem como do conjunto inteiramente montado, observando todas suas funcionalidades e testes exaustivos, antes mesmo de liberá-los para operação em campo.

Os testes hidrostáticos serão realizados com o equipamento fora de operação, através da ativação de seus componentes, pressurização com seus fluidos respectivos, na ordem de 1,5 vezes a máxima pressão de trabalho.

Desta forma o equipamento poderá ser garantido nas operações usuais sem apresentar falhas ou vazamentos. As principais vantagens será a confirmação da ausência de vazamentos e o estado de integridade do equipamento dentro da sua faixa de operação usual.

9.2. Testes da rede de dutos

O T.A.B. (Teste Ajuste e Balanceamento) deve complementar a instalação garantindo a harmonia operacional entre equipamentos, sistemas e componentes, obtendo o seu melhor desempenho energético, explorando ao máximo as qualidades tecnológicas de cada componente e da interação sistemática previstos no projeto.

O trabalho de campo deverá ser precedido de um estudo do sistema por parte da equipe do T.A.B. quando se estabelecem todos os procedimentos de leitura e planificação do sistema, de maneira que se localize facilmente os pontos de leitura e ajuste requeridos no campo e assim evita-se possíveis equívocos.

Deverão ser verificados:

- Vazão de ar do sistema - comparar com o valor de projeto e ajustar se for necessário;
- Vazão de ar em cada boca - comparar com o valor de projeto e ajustar se for necessário;
- Alcance de ar pelas bocas de insuflamento (o ajuste dos 3 itens acima deverá ser feito de forma interativa);
- Ajuste dos relés de sobrecarga dos motores elétricos.

Todos os dispositivos de controle (sensores de temperatura ...) deverão ser regulados de acordo com os valores indicados no projeto.

A CONTRATADA deverá, ao término das instalações, operar todo o sistema durante um período mínimo de dois dias ou operar o tempo necessário para receber a aprovação da FISCALIZAÇÃO.

A operação deverá ser silenciosa, sem vibração ou ruídos anormais em quaisquer condições de carga. Caso algum equipamento venha a apresentar ruídos ou vibrações perceptíveis nas áreas por ele beneficiadas, esta anormalidade será considerada inaceitável.

9.3. Balanceamento

Balanceamento hidráulico dos 130 (cento e trinta) fancoils da CLDF deverão ser realizados por empresa habilitada e que já tenha experiência com realizações deste escopo de serviço.

Deverá ser emitido relatório após a execução dos serviços mostrando antes e depois, incluindo todos os equipamentos atendidos pela CAG, conforme checklist modelo do item 13 - ANEXO.

O serviço de balanceamento deverá ser conduzido por uma **empresa terceirizada e independente** para garantir imparcialidade e a Contratada será responsável por todas as despesas associadas a este serviço.

A empresa subcontratada deverá comprovar perante a fiscalização conhecimento e experiência na área, já tendo realizado trabalhos deste vulto.

9.4. Demais testes

- **Tensões e correntes elétricas:** Verificação dos valores elétricos de todos os equipamentos instalados para assegurar que estão operando dentro dos parâmetros especificados e fornecidos.

9.5. Relatório final

Deverá estar presente para a liberação do sistema um técnico do contratada, o fiscal técnico e um técnico da empresa de manutenção do sistema.

Projeto "As Built" atualizado: Documento contendo todas as alterações realizadas durante a execução, em formato digital (DWG), para facilitar futuras intervenções.

Certificado de Garantia do fabricante: Em nome do proprietário, garantindo a cobertura de falhas e defeitos dos equipamentos durante o período acordado.

Manual de Operação e Manutenção: Instruções detalhadas para a operação correta e manutenção preventiva dos equipamentos.

Fichas de Partida dos Equipamentos: Registros das verificações e parâmetros de funcionamento dos equipamentos na fase de partida inicial.

Relatório de balanceamento hidráulico.

A Contratada deverá realizar a Entrega Técnica na presença da fiscalização, com todos os testes solicitados previamente realizados.

10. ESCOPO DE FORNECIMENTO E ATRIBUIÇÕES DA CONTRATADA

Antes do início dos serviços, a empresa Contratada deverá analisar e endossar os dados, diretrizes e exequibilidade do projeto, responsabilizando-se conseqüentemente por seus resultados, para todos os efeitos futuros.

As unidades e peças eventualmente danificadas durante a execução da obra deverão ser substituídas.

Fornecer mão de obra especializada para instalação, montagem e testes de todos os materiais e equipamentos, sob supervisão de engenheiro habilitado.

Fornecer desenhos de detalhamento para aprovação do contratante.

11. RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Cumpridas todas as etapas contratadas e estando a instalação em pleno funcionamento, será formalizado o Recebimento Provisório e **Entrega Técnica**, via documento. A partir dessa data passará a contar o prazo de garantia dos materiais, equipamentos e serviços fornecidos, desde que entregue diretamente à FISCALIZAÇÃO a documentação técnica da obra relacionada a seguir:

- Originais do projeto de execução atualizado, contendo todas e eventuais modificações ocorridas durante a obra (As Built) em arquivo digital .DWG
- Manual completo de operação e manutenção dos equipamentos, em língua portuguesa.
- Manual de operação.
- Relatório conforme item 9.5 deste Memorial Descritivo.
- Termo ou certificado de garantia dos fabricantes e Certificado de garantia do INSTALADOR, em que garante que todos os materiais e mão de obra são de primeira qualidade, assumindo assim, o compromisso de correção de todos os defeitos não provenientes do uso normal da instalação e dos equipamentos, os quais porventura sobrevenham durante o prazo de 1 ano a contar da data do Recebimento Provisório.
- Identificação dos equipamentos e componentes internos, tais como marca, modelo, nº de série e capacidade.
- Cópia e comprovante de recolhimento de ART de execução, emitida pelo engenheiro mecânico responsável pela execução e pelo acompanhamento dos testes/ensaios das instalações;
- O termo de recebimento definitivo da instalação contratada será lavrado 90 dias após o Recebimento Provisório e desde que tenham sido atendidas todas as reclamações da CONTRATANTE em razão de defeitos e imperfeições verificados em qualquer elemento das obras e serviços contratados, bem como tenham sido solucionadas

todas as reclamações porventura feitas quanto a falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na instalação.

- Como condição prévia e indispensável ao recebimento da instalação, o Contratante procederá a uma cuidadosa verificação do equipamento fornecido e realizará rigorosos ensaios de funcionamento, com o objetivo de constatar se foram efetivamente e exatamente fornecidos todos os itens das especificações.

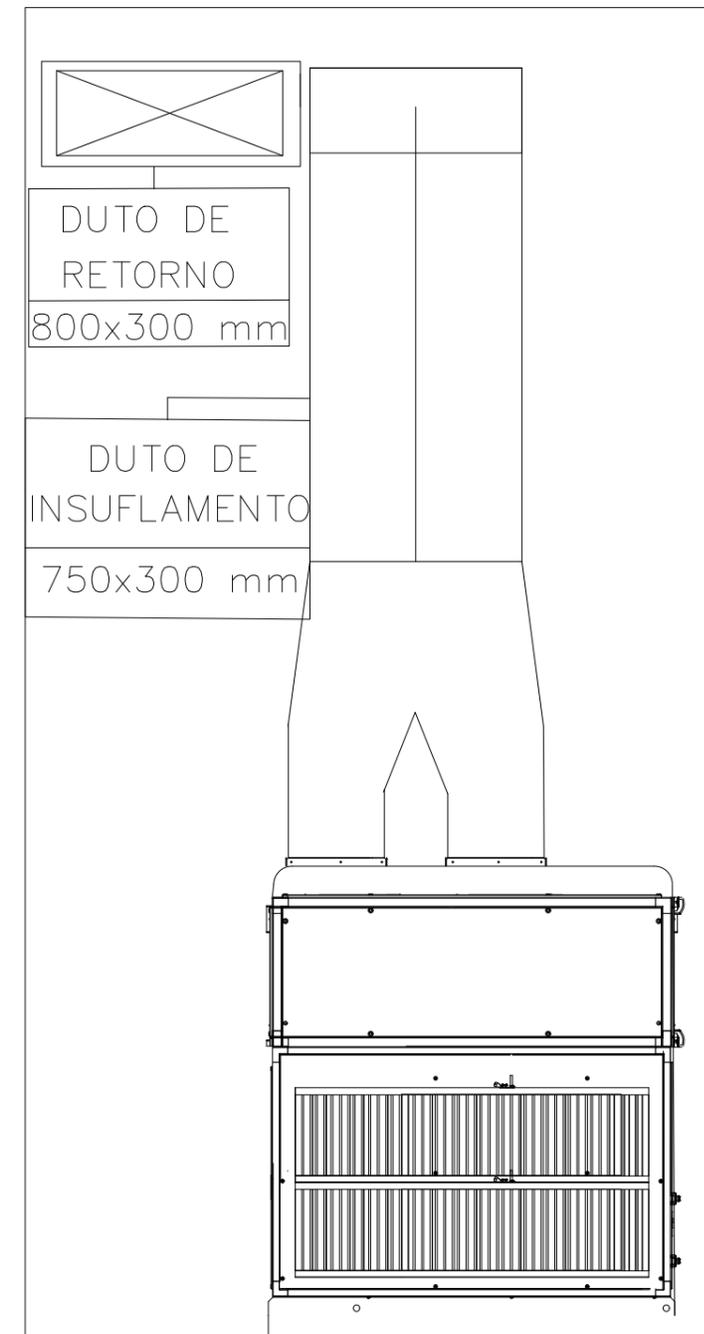
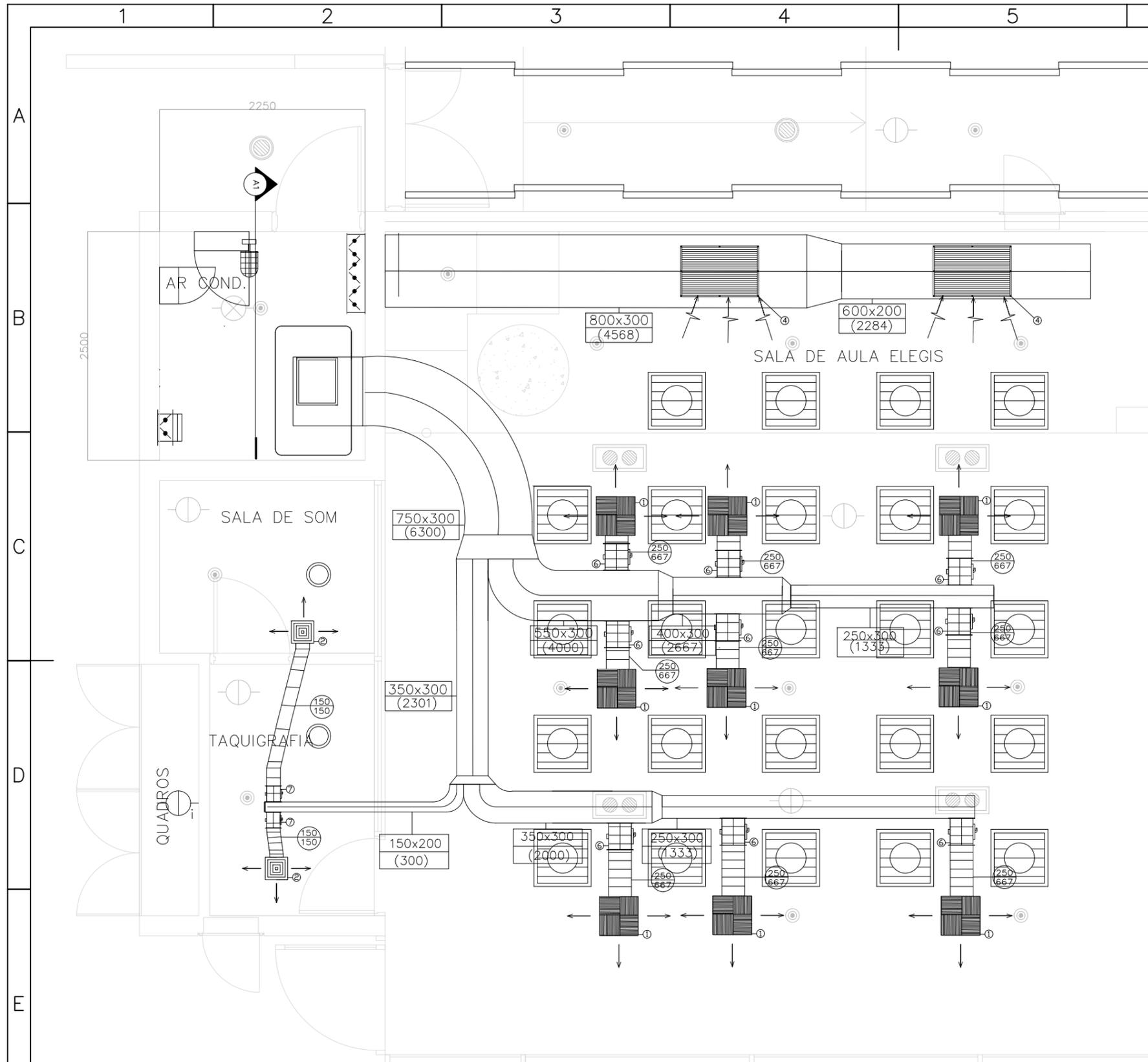
12. RECEBIMENTO DEFINITIVO

O recebimento definitivo ocorrerá após o prazo de 30 (trinta) dias consecutivos de operação regular, contados a partir da data do recebimento provisório, desde que não seja constatada qualquer falha ou imprevisto durante esse período. Caso ocorram falhas de natureza operacional ou técnica, o prazo será reiniciado a partir da correção do problema e da retomada da operação normal.

13. ANEXO

Checklist de Balanceamento Hidrônico

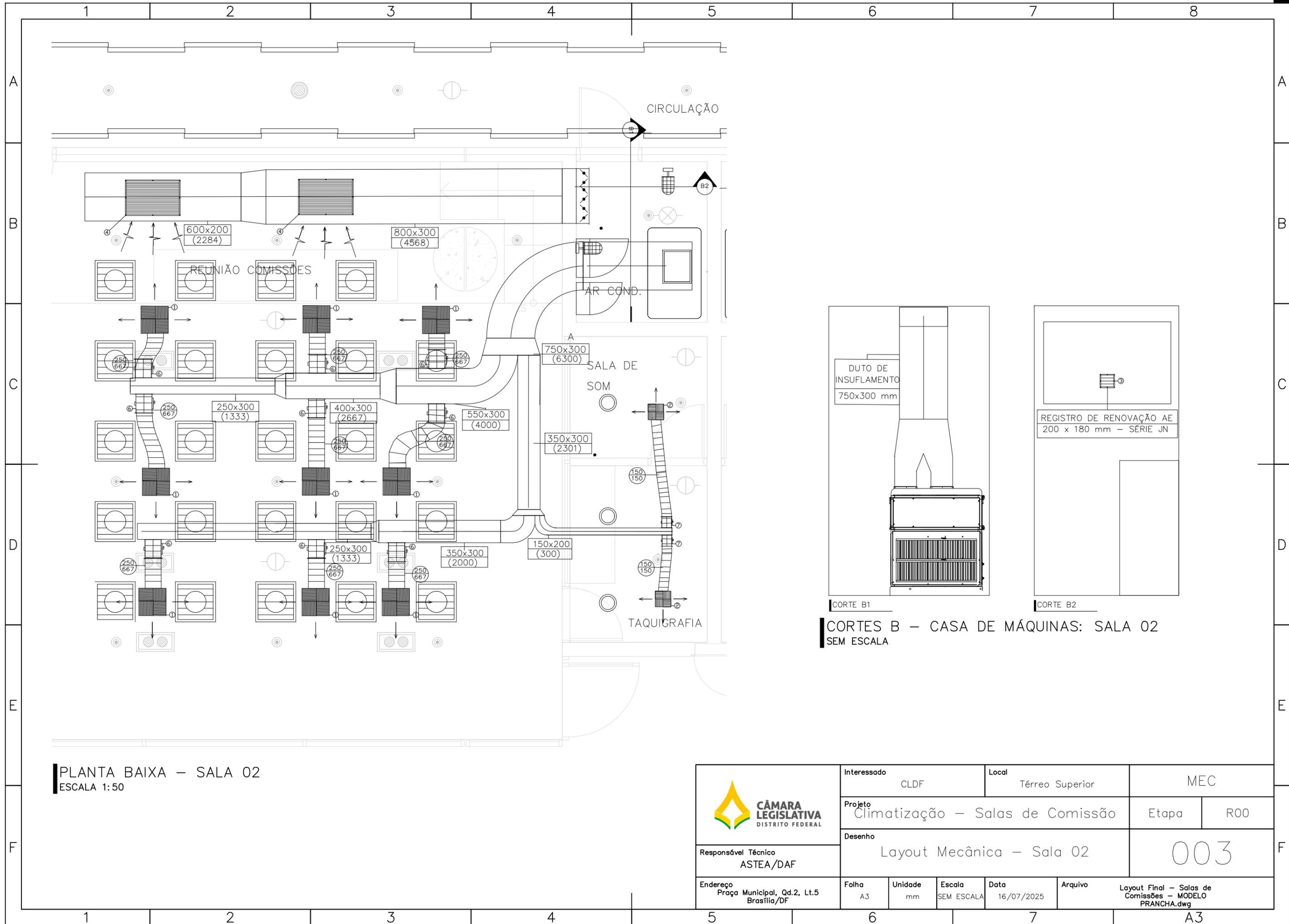
MODELO CHECKLIST DE BALANCEAMENTO HIDRÔNICO – FAN-COILS													
Contratante: _____													
Contratada: _____													
Número do Contrato: _____													
Data de Início: _____													
Data de Conclusão: _____													
Responsável Técnico / CREA: _____													
Etapa	Item de Verificação											Observações	
Documentação e Preparação	Projeto executivo de HVAC com indicações de vazão por fan-coil												
Documentação e Preparação	Diagrama de fluxo hidráulico (isométrico ou planta com setas de direção)												
Documentação e Preparação	Planilha de referência com vazões nominais por fan-coil												
Documentação e Preparação	Planilha com localização e identificação dos fan-coils												
Documentação e Preparação	Planilha com tipo e bitola das válvulas instaladas												
Documentação e Preparação	Planilha com pressões diferenciais previstas (se houver)												
Documentação e Preparação	Equipamento de medição calibrado												
Documentação e Preparação	Manual técnico das válvulas (curvas e coeficientes Kw/Kvs)												
Verificação da Instalação	Confirmar que todas as válvulas de balanceamento estão instaladas conforme projeto												
Verificação da Instalação	Verificar que os purgadores estão instalados e funcionais												
Verificação da Instalação	Confirmar que todas as válvulas estão acessíveis e identificadas												
Verificação da Instalação	Verificar a ausência de obstruções visíveis nas linhas de água												
Verificação da Instalação	Confirmar a instalação de válvulas de medição com pontos de acesso												
Preparação do Sistema	Sistema limpo, com tratamento químico (flush e limpeza realizados)												
Preparação do Sistema	Bomba de recalque em operação estável												
Preparação do Sistema	Todos os fan-coils energizados e operacionais												
Preparação do Sistema	Todas as válvulas de controle dos fan-coils em posição de 100% aberto												
Preparação do Sistema	Linhas principais pressurizadas e purgadas												
Medição Inicial	Medir e registrar a vazão de cada fan-coil (medida real vs. projetada)												
Medição Inicial	Medir pressão diferencial em pontos críticos												
Medição Inicial	Verificar discrepâncias superiores a $\pm 10\%$ em relação às vazões de projeto												
TAG Fancoil	Localização / Ambiente	Vazão de Projeto (m³/h)	Modelo Válvula	Vazão Inicial Medida (m³/h)	ΔP Inicial (kPa)	Posição inicial Válvula	Vazão Após Balanceamento (m³/h)	ΔP Final (kPa)	Posição final Válvula	Erro Inicial (%)	Erro Final (%)	Ajuste Realizado na Válvula	Observações
FC-001													
FC-002													
FC-003													
FC-004													
FC-005													
FC-006													
FC-007													
FC-008													
FC-009													
FC-010													
...													



CORTES A – CASA DE MÁQUINAS: SALA ELEGIS
ESCALA 1:25

PLANTA BAIXA – SALA ELEGIS
ESCALA 1:50

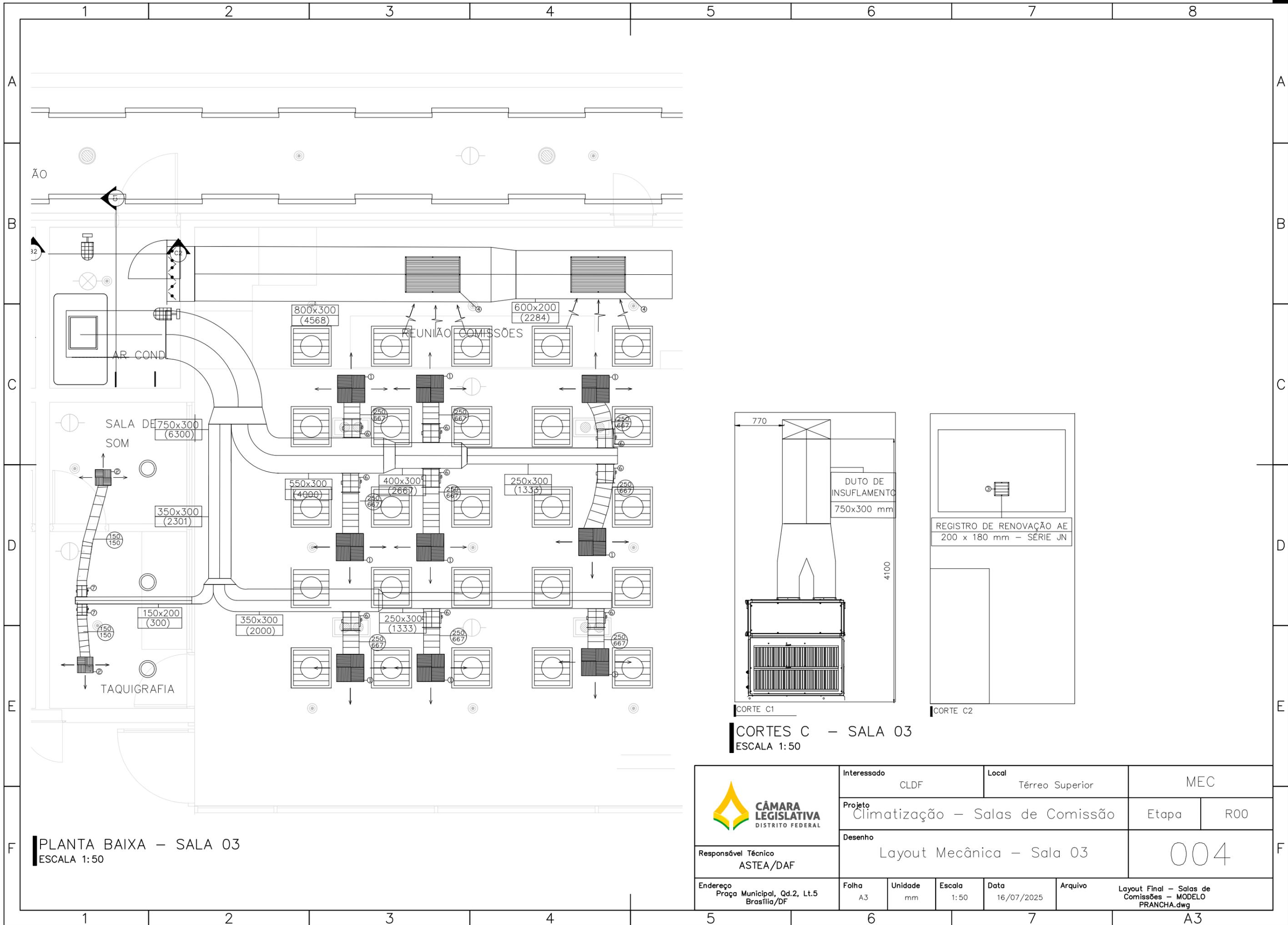
 CÂMARA LEGISLATIVA DISTRITO FEDERAL	Interessado	CLDF	Local	Térreo Superior	MEC				
	Projeto	Climatização – Salas de Comissão			Etapa	R00			
	Desenho	Layout Mecânica – Sala ELEGIS			002				
Responsável Técnico	ASTEIA/DAF					Layout Final – Salas de Comissões – MODELO PRANCHA.dwg			
Endereço	Praça Municipal, Qd.2, Lt.5 Brasília/DF								
Folha	A3	Unidade	mm	Escala	SEM ESCALA	Data	16/07/2025	Arquivo	



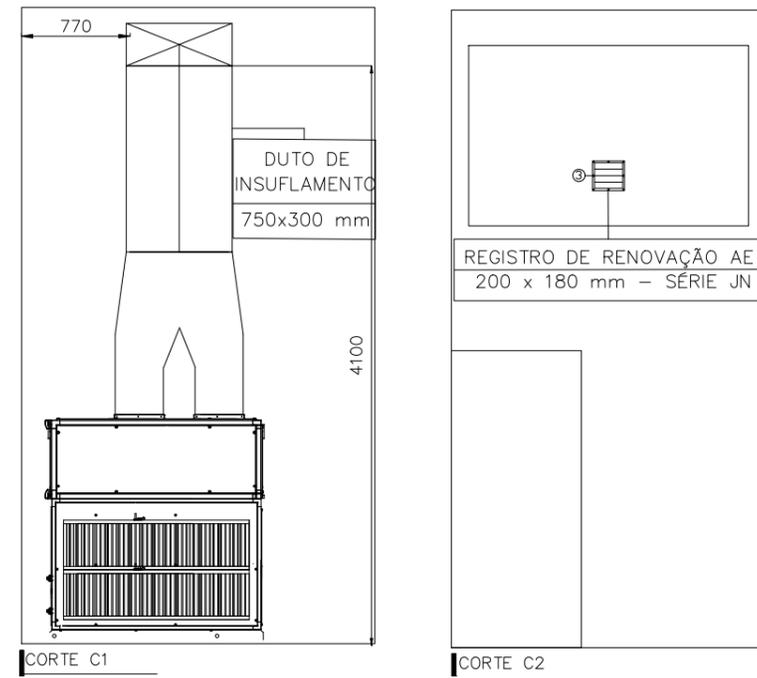
PLANTA BAIXA – SALA 02
ESCALA 1:50

CORTES B – CASA DE MÁQUINAS: SALA 02
SEM ESCALA

 CÂMARA LEGISLATIVA DISTRITO FEDERAL	Interessado	CLDF	Local	Térreo Superior	MEC	
	Projeto	Climatização – Salas de Comissão			Etapa	R00
	Desenho	Layout Mecânica – Sala 02			003	
Responsável Técnico	ASTEA/DAF		Folha	A3	Unidade	mm
Endereço	Praça Municipal, Qd.2, Lt.5 Brasília/DF		Escala	SEM ESCALA	Data	16/07/2025
			Arquivo	Layout Final – Salas de Comissões – MODELO PRANCHA.dwg		

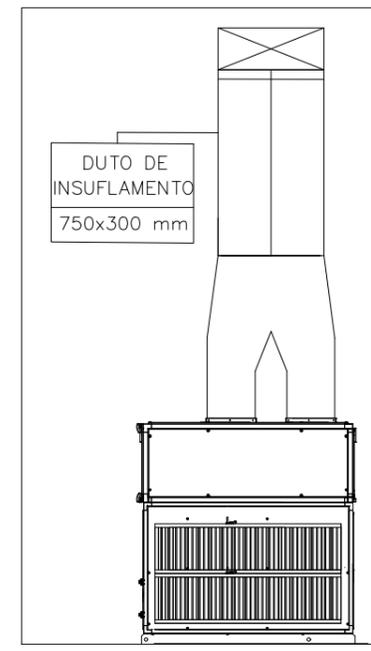
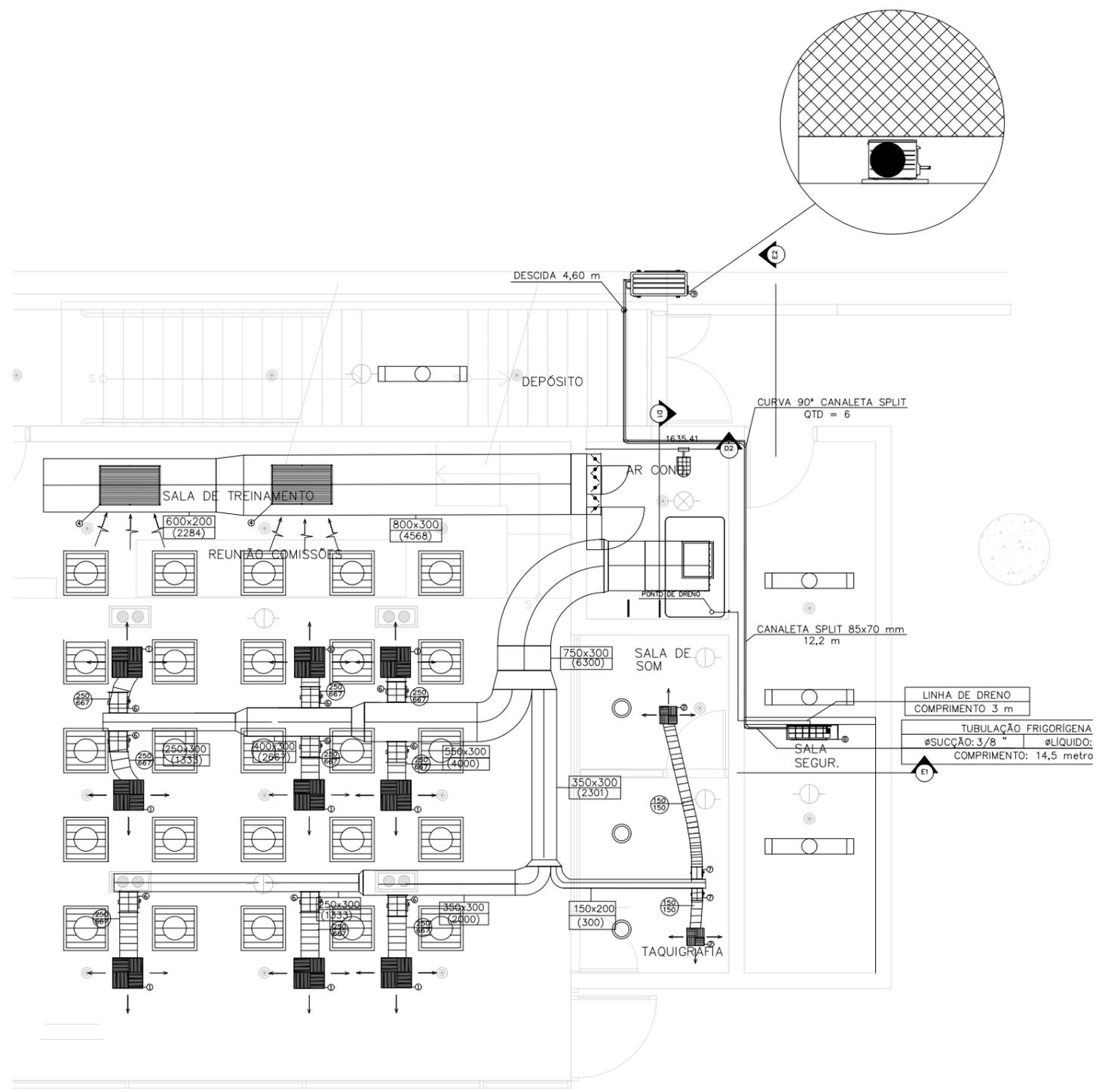


PLANTA BAIXA – SALA 03
ESCALA 1:50



CORTES C – SALA 03
ESCALA 1:50

 <p>CÂMARA LEGISLATIVA DISTRITO FEDERAL</p>	Interessado	CLDF	Local	Térreo Superior	MEC	
	Projeto	Climatização – Salas de Comissão			Etapa	R00
	Desenho	Layout Mecânica – Sala 03			004	
Responsável Técnico	ASTEA/DAF		Folha	A3	Unidade	mm
Endereço	Praça Municipal, Qd.2, Lt.5 Brasília/DF		Escala	1:50	Data	16/07/2025
			Arquivo	Layout Final – Salas de Comissões – MODELO PRANCHA.dwg		

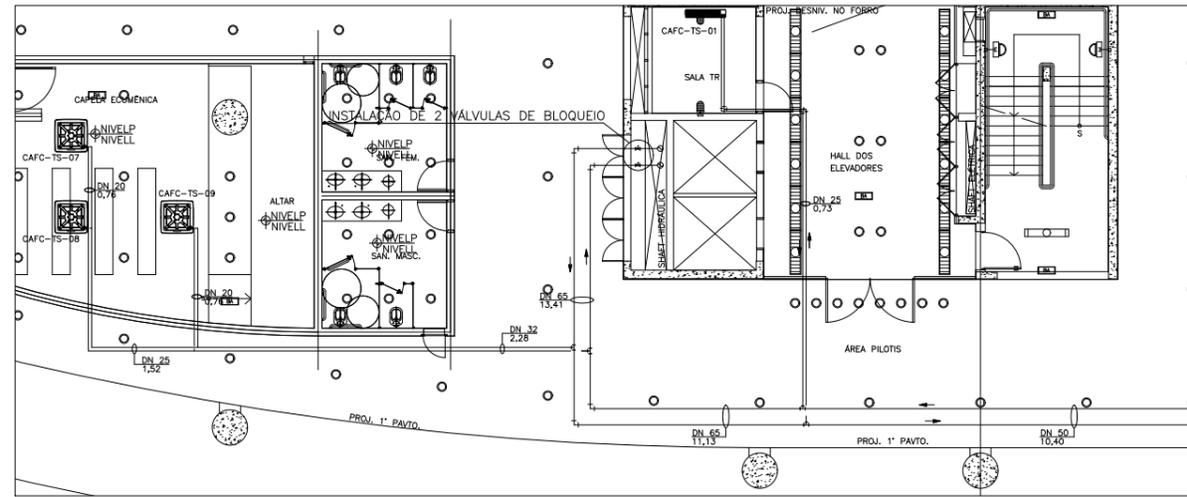


CORTE D1
 CORTE D2
CORTES D – CASA DE MÁQUINAS: SALA 04
 1:50

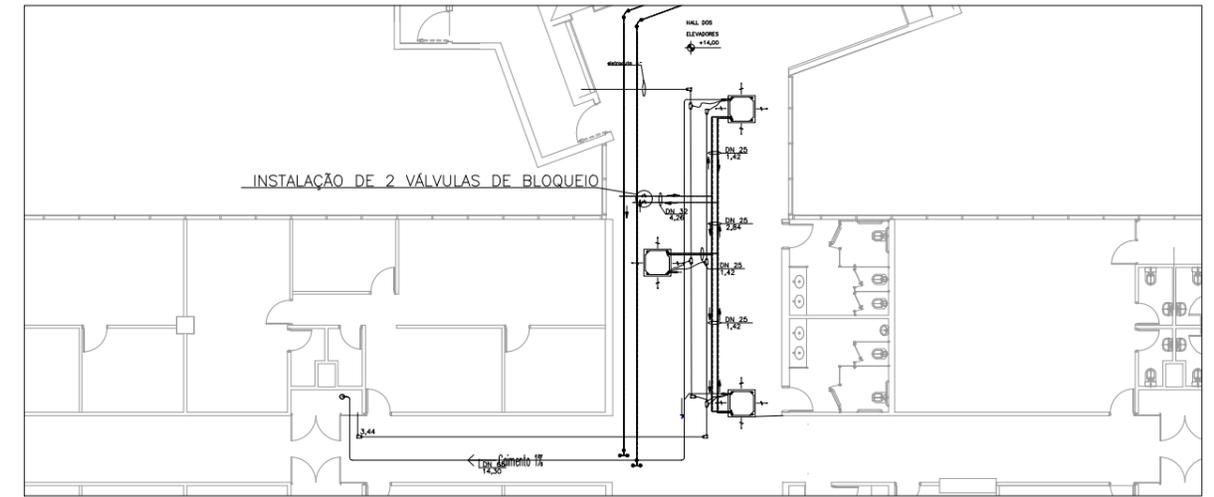
PLANTA BAIXA – SALA 04
 ESCALA 1:75

 CÂMARA LEGISLATIVA DISTRITO FEDERAL	Interessado	CLDF	Local	Térreo Superior	MEC	
	Projeto	Climatização – Salas de Comissão			Etapa	R00
	Desenho	Layout Mecânica – Sala 04			005	
Responsável Técnico	ASTEA/DAF		Folha	A3	Unidade	mm
Endereço	Praça Municipal, Qd.2, Lt.5 Brasília/DF		Escala	SEM ESCALA	Data	16/07/2025
			Arquivo	Layout Final – Salas de Comissões – MODELO PRANCHA.dwg		

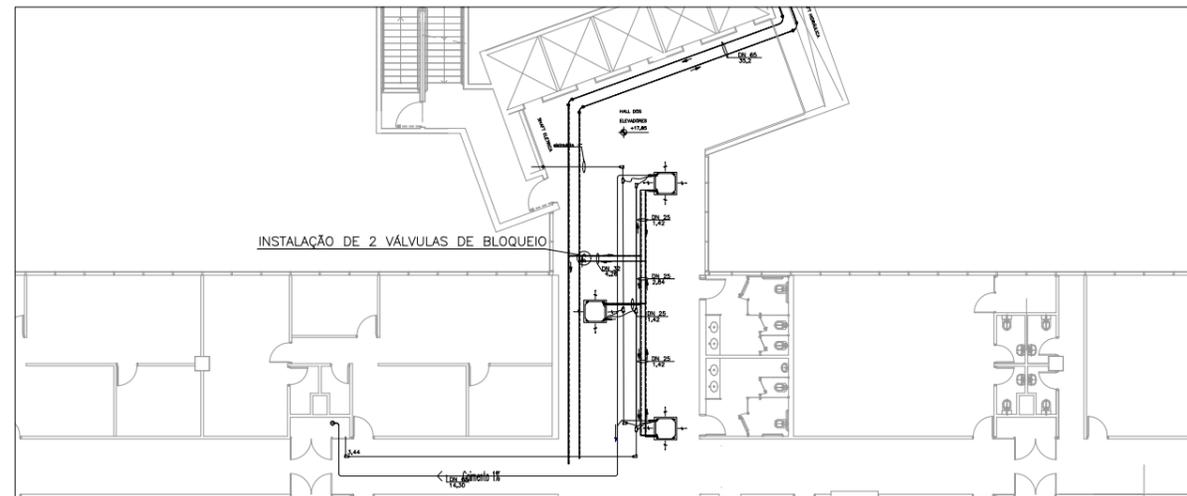
005



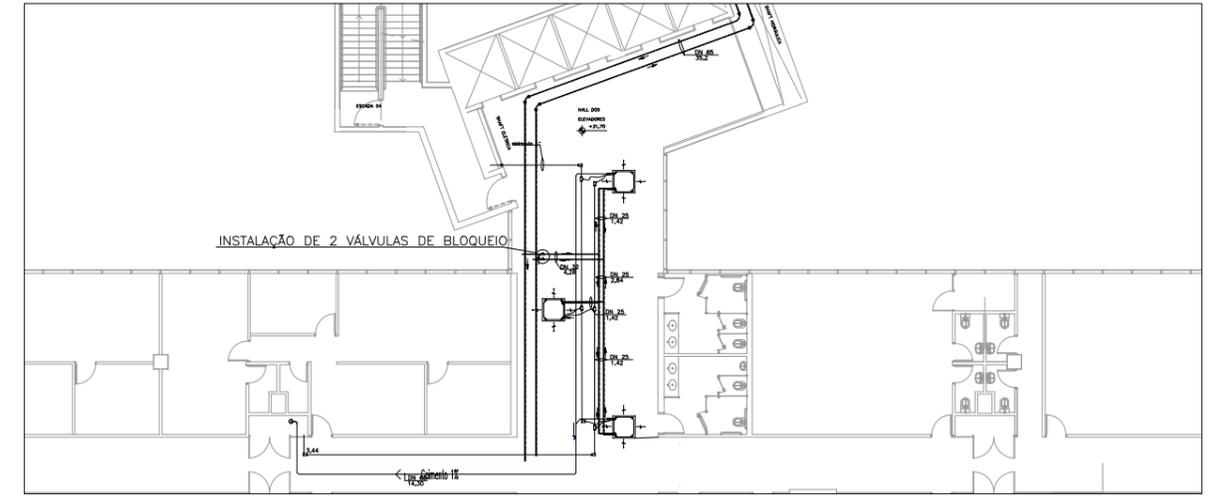
PLANTA BAIXA: Instalação de 2 válvulas de bloqueio – Térreo Superior
ESCALA 1:200



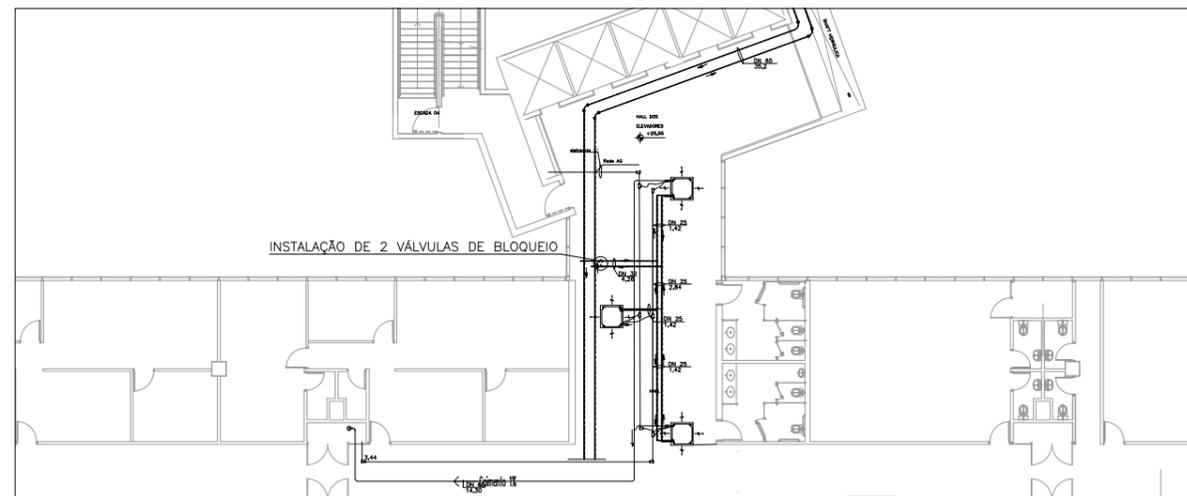
PLANTA BAIXA: Instalação de 2 válvulas de bloqueio – 2º Andar
ESCALA 1:300



PLANTA BAIXA: Instalação de 2 válvulas de bloqueio – 3º Andar
ESCALA 1:300

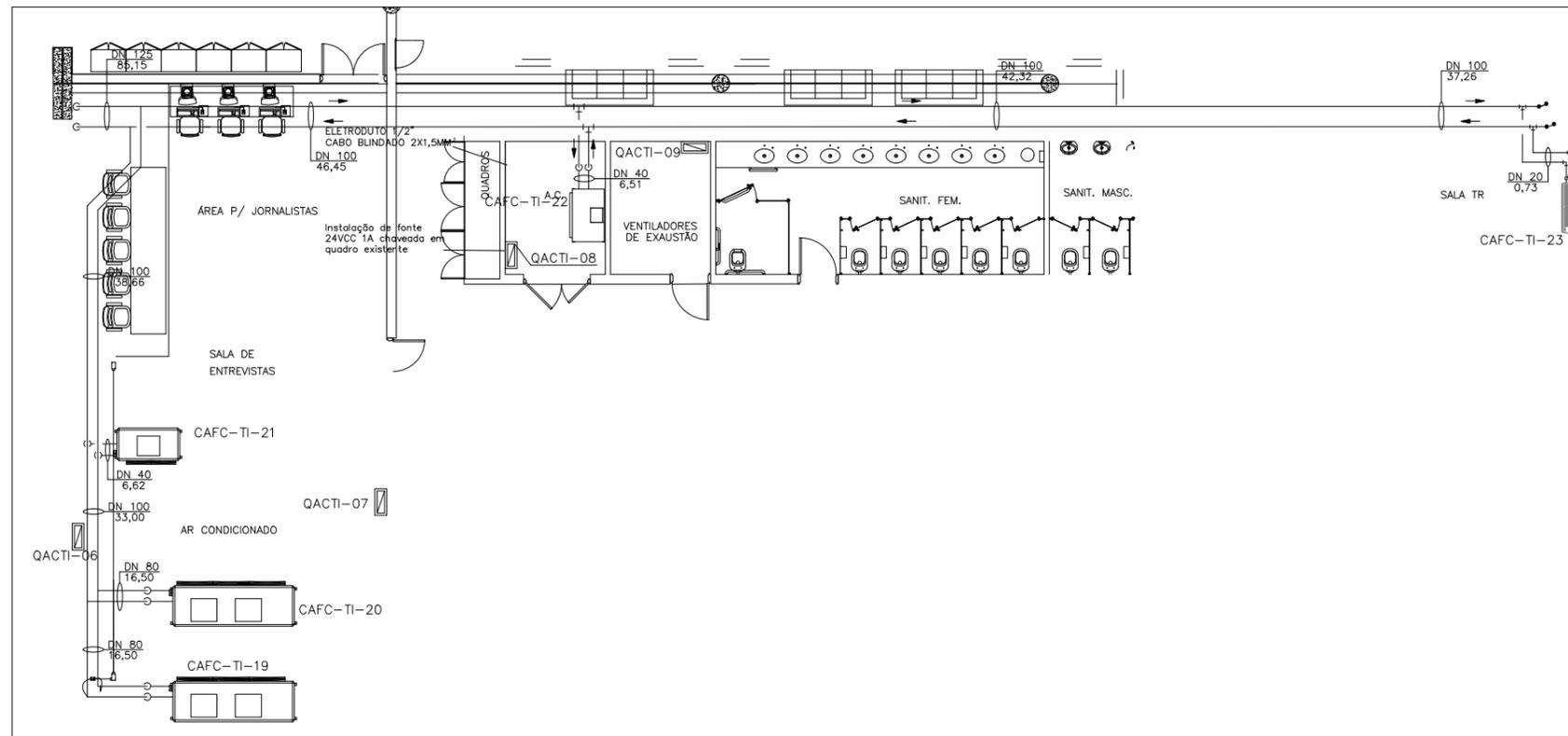


PLANTA BAIXA: Instalação de 2 válvulas de bloqueio – 4º Andar
ESCALA 1:300

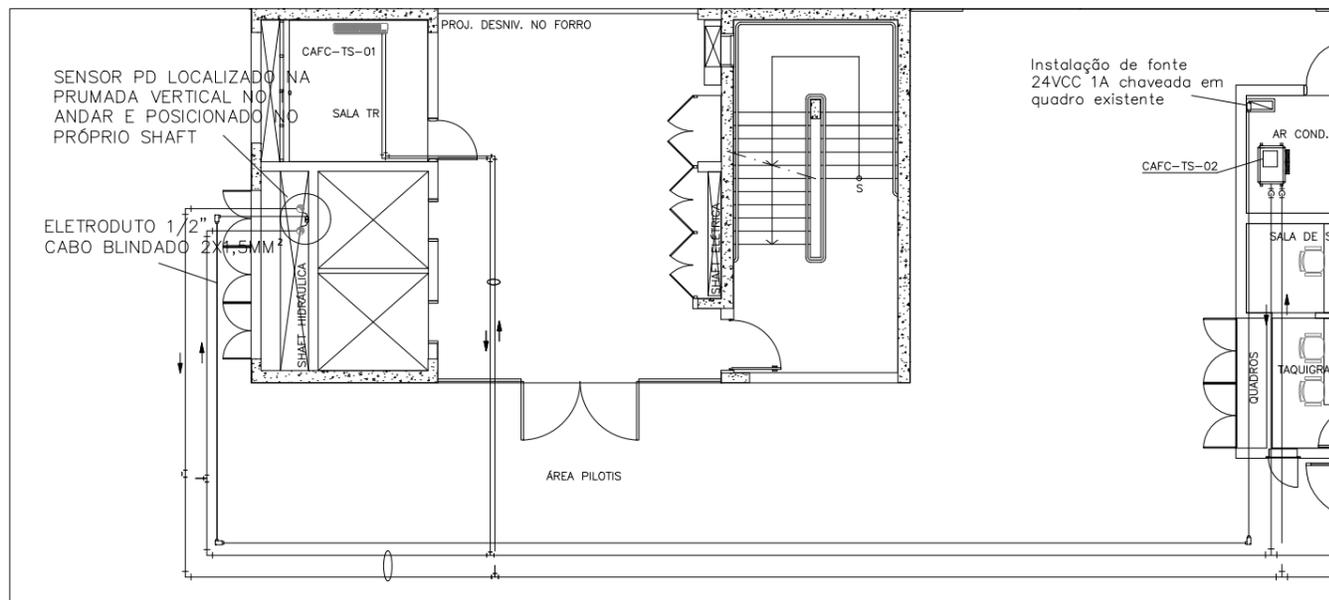


PLANTA BAIXA: Instalação de 2 válvulas de bloqueio – 5º Andar
ESCALA 1:300

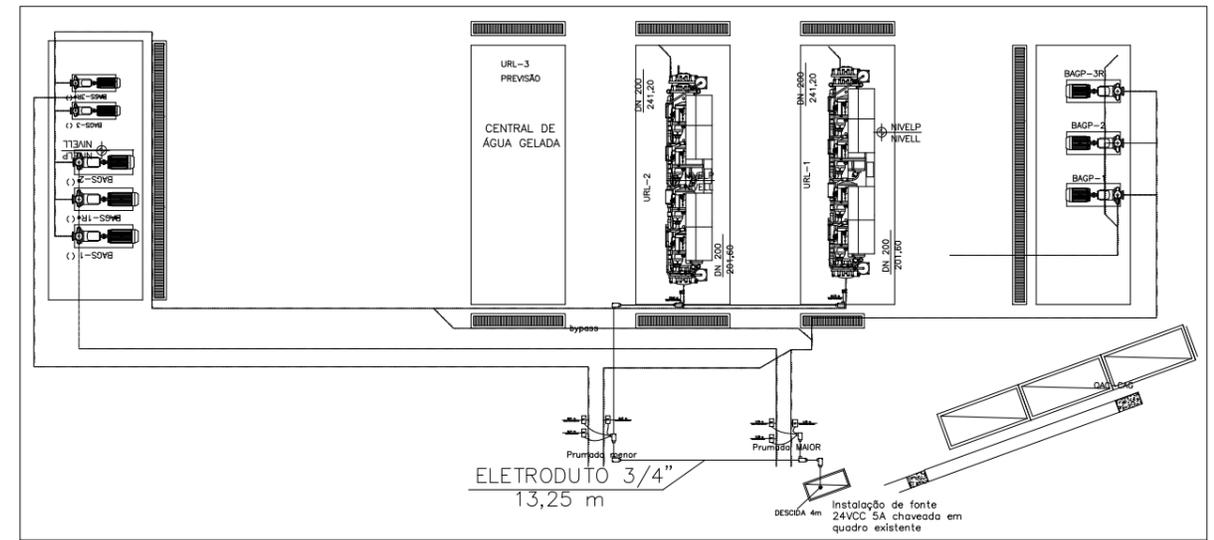
 CÂMARA LEGISLATIVA DISTRITO FEDERAL	Interessado	CLDF	Local	Térreo Superior	MEC						
	Projeto	Climatização – Salas de Comissão			Etapa	R00					
	Desenho	Tubulação de água gelada Serviços Iniciais: Instalação de Válvula de Bloqueio			007						
Responsável Técnico	ASTEA/DAF										
Endereço	Praça Municipal, Qd.2, Lt.5 Brasília/DF	Folha	A3	Unidade	mm	Escala	SEM ESCALA	Data	16/07/2025	Arquivo	Layout Final – Salas de Comissões – MODELO PRANCHA.dwg



PLANTA BAIXA: Localização da Instalação do Sensor de Pressão – FOYER Plenário
 ESCALA 1:150



PLANTA BAIXA: Localização da Instalação de Sensor de Pressão – 1º Andar
 ESCALA 1:150



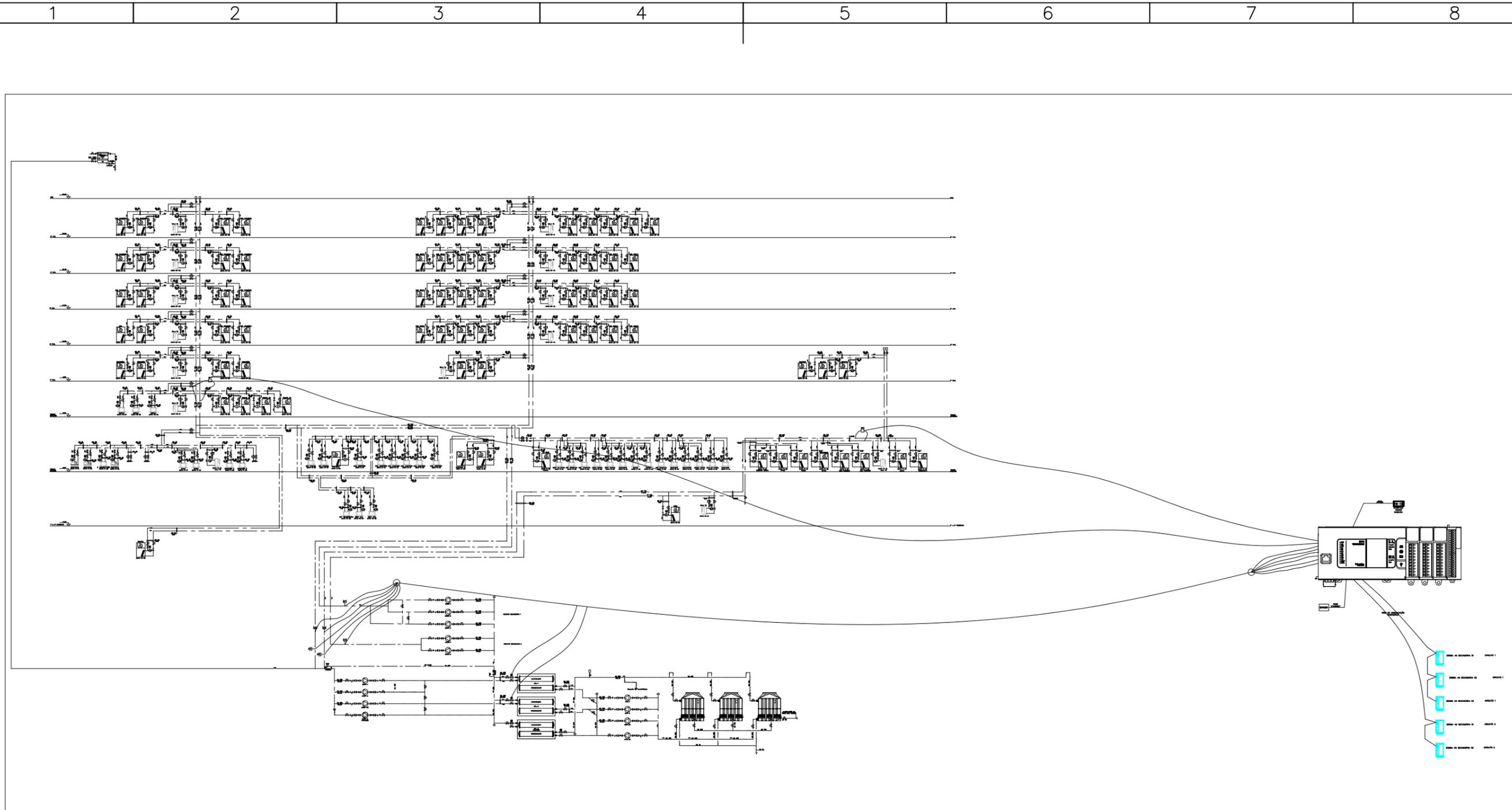
PLANTA BAIXA: Localização e Caminho dos Sensores da CAG
 ESCALA 1:150

 CÂMARA LEGISLATIVA DISTRITO FEDERAL	Interessado	CLDF	Local	Térreo Superior	MEC	
	Projeto	Climatização – Salas de Comissão			Etapa	R00
	Desenho	Tubulação de água gelada Serviços Iniciais: Instalação de Instrumentação			008	
Responsável Técnico	ASTEA/DAF		Folha	A3	Unidade	mm
Endereço	Praça Municipal, Qd.2, Lt.5 Brasília/DF		Escala	1:150	Data	16/07/2025
			Arquivo	Layout Final – Salas de Comissões – MODELO PRANCHA.dwg		

008

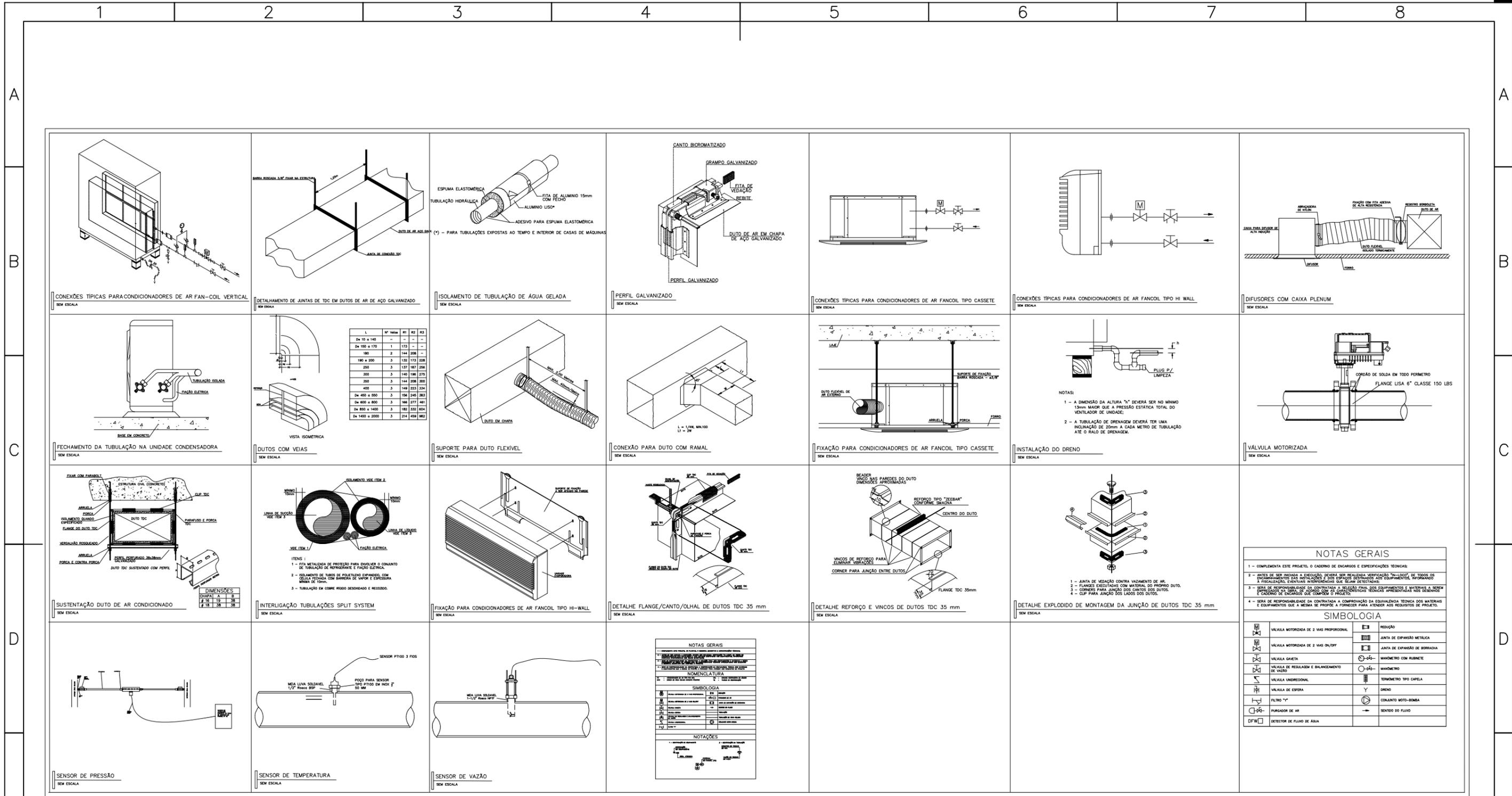
Layout Final – Salas de
Comissões – MODELO
PRANCHA.dwg

A3



ARQUITETURA FINAL DO SISTEMA
SEM ESCALA

 <p>CÂMARA LEGISLATIVA DISTRITO FEDERAL</p>	Interessado		Local		MEC	
	CLDF		Térreo Superior			
	Projeto				Etapa	R00
Responsible Técnico				Tubulação de água gelada Serviços Iniciais: Arquitetura Final		009
ASTEA/DAF						
Endereço		Folha	Unidade	Escala	Data	Arquivo
Praça Municipal, Qd.2, Lt.5 Brasília/DF		A3	mm	SEM ESCALA	16/07/2025	Layout Final – Salas de Comissões – MODELO PRANCHA.dwg



DETALHES SEM ESCALA

<p>CÂMARA LEGISLATIVA DISTRITO FEDERAL</p>	Interessado	CLDF	Local	Térreo Superior	MEC							
	Projeto	Climatização – Salas de Comissão			Etapa	R00						
Responsável Técnico	ASTEA/DAF					Detalhamento						
Endereço	Praça Municipal, Qd.2, Lt.5 Brasília/DF		Folha	A3	Unidade	mm	Escala	SEM ESCALA	Data	16/07/2025	Arquivo	Layout Final – Salas de Comissões – MODELO PRANCHA.dwg
011												
A3												

LEGENDA	
	DUTO RETANGULAR DE INSUFLAMENTO DE AR C/ ISOLAMENTO
	DUTO RETANGULAR DE RETORNO DE AR S/ ISOLAMENTO
	DUTO FLEXÍVEL COM ISOLAMENTO PARA INSUFLAMENTO
	DIFUSOR ALTA INDUÇÃO TROX SÉRIE VD-H 425x425 mm CONEXÃO 250 mm
	REGISTRO DE RENOVAÇÃO DE AR - 200 x 180 mm: SÉRIE JN
	GRELHA DE RETORNO TROX 825x525 mod. AR Δp: 1,7 mmca (16,67 Pa) db(A): 35
	FANCOIL 10 TR MODELO HITACHI YE 10 SÉRIE C
	UNIDADE EVAPORADORA SPLIT HIGH WALL 9000 BTUs/h (MOD. REF. FUJITSU ASBG09KMBA OU EQUIVALENTE TÉCNICO)
	UNIDADE CONDENSADORA 9000 BTUs/h (MOD. REF. FUJITSU ASBG09KMBA OU EQUIVALENTE TÉCNICO)
	REGULADOR DE VAZÃO PARA DUTO FLEXÍVEL CIRCULAR

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	DIFUSOR ALTA INDUÇÃO TROX SÉRIE VD-H 425X425 MM CONEXÃO 250 MM	36
2	DIFUSOR DE AR QUADRADO CONEXÃO 150 MM	8
3	REGISTRO DE RENOVAÇÃO DE AR - 200 X 180 MM - SÉRIE JN	4
4	GRELHA DE RETORNO TROX 825X825 MODELO AR ΔP: 1,7 MMCA (16,67 PA) DB(A): 35	8
5	FANCOIL 10 TR (MOD. YE 10 SÉRIE C VAZÃO 6300 m³/h)	4
6	REGULADOR DE VAZÃO CIRCULAR PARA DUTO FLEXÍVEL Ø 250 MM	36
7	REGULADOR DE VAZÃO CIRCULAR PARA DUTO FLEXÍVEL Ø 150 MM	8
8	UNIDADE EVAPORADORA SPLIT 9000 BTU/h	1
9	UNIDADE CONDENSADORA SPLIT 9000 BTU/h	1
10	CANALETA SPLIT 85x70 mm (MODELO CB80 2 m CONTROLBOX OU EQUIVALENTE TÉCNICO)	6

QUANTITATIVO DE DUTOS			
TIPO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
DUTO RETANGULAR	CHAPA GALVANIZADA BITOLA 24 - SEM ISOLAMENTO, INCLUSO FABRICAÇÃO. AF_03/2024	m²	71
DUTO RETANGULAR	DUTO RETANGULAR PARA AR CONDICIONADO (TRECHO RETO) EM CHAPA GALVANIZADA BITOLA 24 - COM ISOLAMENTO DE MANTA FIXADA NA CHAPA COM FITA PLÁSTICA, INCLUSO FABRICAÇÃO. AF_03/2024	m²	101
DUTO FLEXÍVEL	DUTO FLEXIVEL DE ALUMINIO C/ ISOLAM. TERM.LA VIDRO 263mm 10"	m	31.340000
DUTO FLEXÍVEL	DUTO FLEXIVEL DE ALUMINIO C/ ISOLAM. TERM.LA VIDRO 109mm 4"	m	7.200000

TABELAS
SEM ESCALA

<p>CÂMARA LEGISLATIVA DISTRITO FEDERAL</p>	Interessado	CLDF	Local	Térreo Superior	MEC						
	Projeto	Climatização - Salas de Comissão			Etapa	R00					
	Responsável Técnico	ASTEA/DAF			Tabelas						
Endereço	Praça Municipal, Qd.2, Lt.5 Brasília/DF	Folha	A3	Unidade	mm	Escala	SEM ESCALA	Data	16/07/2025	Arquivo	Layout Final - Salas de Comissões - MODELO PRANCHA.dwg

012



Obra
AR CONDICIONADO 2025

Bancos
SINAPI - 05/2025 -
Distrito Federal
SBC - 06/2025 - Distrito
Federal
ORSE - 03/2025 -
Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.
23,27%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido
nos preços unitário dos
insumos de mão de obra, de
acordo com as bases.

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS	270 DIAS
1	ADMINISTRAÇÃO GERAL	100,00%	14,31%	11,99%	16,55%	16,55%	16,55%	16,55%	7,48%		
		18.415,81	2.635,99	2.208,50	3.048,65	3.048,65	3.048,65	3.048,65	1.376,72		
1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	100,00%	100,00%								
		570,91	570,91								
1.2	REMOCAO DE ENTULHO E EMBALAGENS	100,00%		20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%			
		717,10		143,42	143,42	143,42	143,42	143,42			
1.3	ADMINISTRACAO-ENGENHEIRO SUPERVISOR DE MONTAGEM	100,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	10,00%		
		13.767,20	2.065,08	2.065,08	2.065,08	2.065,08	2.065,08	2.065,08	1.376,72		
1.4	ALUGUEL MENSAL ANDAIME TUBULAR	100,00%			25,00%	25,00%	25,00%	25,00%			
		3.360,60			840,15	840,15	840,15	840,15			
2	HALL DOS ELEVADORES	100,00%	2,45%						48,78%	48,78%	
		156.513,50	3.830,58						76.341,46	76.341,46	
2.1	EQUIPAMENTOS	100,00%							50,00%	50,00%	
		117.753,60							58.876,80	58.876,80	
2.1.1	TRATAMENTO DE AR COMPACTA FANCOLETE HIDRÔNICO TIPO CASSETE, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 32.000 BTU/H - 2,6 TR	100,00%							50,00%	50,00%	
		94.007,76							47.003,88	47.003,88	
2.1.2	FORN. E COLOC. BARRA ROSCADA 16mm INCLUSIVE PORCAS/ARRUELAS	100,00%							50,00%	50,00%	
		1.239,84							619,92	619,92	
2.1.3	VALVULA DE CONTROLE E BALANCEAMENTO INDEPENDENTE DE PRESSAO 1" COM ATUADOR 24V	100,00%							50,00%	50,00%	
		22.506,00							11.253,00	11.253,00	
2.2	HIDRÁULICA	100,00%	15,90%						42,05%	42,05%	
		24.089,74	3.830,58						10.129,58	10.129,58	
2.2.1	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 32 (1 1/4"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	100,00%							50,00%	50,00%	
		1.809,60							904,80	904,80	
2.2.2	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	100,00%							50,00%	50,00%	
		6.888,20							3.444,10	3.444,10	
2.2.3	ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPUMA ELASTOMÉRICA, ESPESSURA DE 19 A 26 MM, PARA TUBULAÇÃO DE 1 5/8" (COBRE) OU 1 1/4" (FERRO)	100,00%							50,00%	50,00%	
		1.338,00							669,00	669,00	
2.2.4	ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPUMA ELASTOMÉRICA, ESPESSURA DE 19 A 26 MM, PARA TUBULAÇÃO DE 1 3/8" (COBRE) OU 1" (FERRO)	100,00%							50,00%	50,00%	
		5.446,10							2.723,05	2.723,05	
2.2.5	VÁLVULA DE ESFERA EM AÇO CARBONO FUNDIDO, PASSAGEM PLENA, EXTREMIDADES ROSQUEÁVEIS, CLASSE 300 LIBRAS PARA VAPOR E CLASSE 600 LIBRAS PARA ÁGUA, ÓLEO E GÁS, DN= 1.1/4"	100,00%	100,00%								
		2.899,28	2.899,28								
2.2.6	LUVA, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 32 (1 1/4"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	100,00%	100,00%								
		457,44	457,44								
2.2.7	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE PARA CONJUNTO DUPLO DE TUBOS DE ÁGUA GELADA ATÉ 1.1/4"	100,00%	10,00%						45,00%	45,00%	
		4.738,60	473,86						2.132,37	2.132,37	
2.2.8	LUVA REDUCAO GALVANIZADO 1.1/4"x1"	100,00%							50,00%	50,00%	
		512,52							256,26	256,26	
2.3	ELÉTRICA	100,00%							50,00%	50,00%	
		3.005,46							1.502,73	1.502,73	
2.3.1	ELETRODUTO RIGIDO, EM AÇO ZINCADO OU GALVANIZADO, TIPO PESADO, DN=3/4", APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	100,00%							50,00%	50,00%	
		1.306,24							653,12	653,12	

2.3.2	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	100,00% 254,08								50,00% 127,04	50,00% 127,04
2.3.3	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO LR, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	100,00% 144,24								50,00% 72,12	50,00% 72,12
2.3.4	ELETRODUTO FLEXIVEL SEALTUBE 1/2"	100,00% 397,98								50,00% 198,99	50,00% 198,99
2.3.5	DISJUNTOR MONOPOLAR 10A CURVA C	100,00% 128,52								50,00% 64,26	50,00% 64,26
2.3.6	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE TIPO D PARA ELETRODUTO 3/4"	100,00% 774,40								50,00% 387,20	50,00% 387,20
2.4	DRENOS	100,00% 5.637,44								50,00% 2.818,72	50,00% 2.818,72
2.4.1	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	100,00% 2.956,80								50,00% 1.478,40	50,00% 1.478,40
2.4.2	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	100,00% 631,04								50,00% 315,52	50,00% 315,52
2.4.3	LUVA PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	100,00% 82,24								50,00% 41,12	50,00% 41,12
2.4.4	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	100,00% 71,68								50,00% 35,84	50,00% 35,84
2.4.5	ISOLAMENTO TERMICO PARA TUBULACOES DE AGUA QUENTE 28mm	100,00% 1.895,68								50,00% 947,84	50,00% 947,84
2.5	AUTOMAÇÃO	100,00% 6.027,26								50,00% 3.013,63	50,00% 3.013,63
2.5.1	ELETRODUTO RIGIDO, EM ACO ZINCADO OU GALVANIZADO, TIPO PESADO, DN=3/4", APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	100,00% 2.285,92								50,00% 1.142,96	50,00% 1.142,96
2.5.2	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4'	100,00% 328,32								50,00% 164,16	50,00% 164,16
2.5.3	CABO DE COBRE BLINDADO C/FITA POLIESTER P/ ALARME INC.2X1,50	100,00% 1.515,60								50,00% 757,80	50,00% 757,80
2.5.4	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO LR, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	100,00% 144,24								50,00% 72,12	50,00% 72,12
2.5.5	ELETRODUTO FLEXIVEL SEALTUBE 1/2"	100,00% 397,98								50,00% 198,99	50,00% 198,99
2.5.6	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE TIPO D PARA ELETRODUTO 3/4"	100,00% 1.355,20								50,00% 677,60	50,00% 677,60
3	SALAS DE COMISSÕES E ELEGIS	100,00% 341.312,10	6,74% 22.996,18	8,43% 28.774,51	21,21% 72.385,35	21,21% 72.385,35	21,21% 72.385,35	21,21% 72.385,35			
3.1	EQUIPAMENTOS	100,00% 162.622,04			25,00% 40.655,51	25,00% 40.655,51	25,00% 40.655,51	25,00% 40.655,51			
3.1.1	TRATAMENTO DE AR (FAN-COIL) TIPO AIR HANDLING UNIT DE CONCEPÇÃO MODULAR, CAPACIDADE DE 10 TR	100,00% 134.754,52			25,00% 33.688,63	25,00% 33.688,63	25,00% 33.688,63	25,00% 33.688,63			
3.1.2	VALVULA DE CONTROLE E BALANCEAMENTO INDEPENDENTE DE PRESSAO 1.1/2" COM ATUADOR 24V	100,00% 27.867,52			25,00% 6.966,88	25,00% 6.966,88	25,00% 6.966,88	25,00% 6.966,88			
3.2	DUTOS	100,00% 114.314,91	5,94% 6.791,47		23,51% 26.880,86	23,51% 26.880,86	23,51% 26.880,86	23,51% 26.880,86			
3.2.1	DIFUSOR DE ALTA INDUCAO,EM ALUMINIO ANODIZADO,MEDINDO (600X600)MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	100,00% 29.943,72			25,00% 7.485,93	25,00% 7.485,93	25,00% 7.485,93	25,00% 7.485,93			
3.2.2	DUTO FLEXIVEL DE ALUMINIO C/ ISOLAM. TERM.LA VIDRO 263mm 10"	100,00% 2.489,64			25,00% 622,41	25,00% 622,41	25,00% 622,41	25,00% 622,41			
3.2.3	DUTO FLEXIVEL DE ALUMINIO C/ ISOLAM. TERM.LA VIDRO 109mm 4"	100,00% 345,60			25,00% 86,40	25,00% 86,40	25,00% 86,40	25,00% 86,40			
3.2.4	COLARINHO EM CHAPA ACO GALV, C/REGISTRO BORBOLETA 250MM 10"	100,00% 3.252,24			25,00% 813,06	25,00% 813,06	25,00% 813,06	25,00% 813,06			

3.2.5	GRELHA DE RETORNO EM ALUMINIO FIXA ALETAS HORIZ. 1200X600MM	100,00%			25,00%	25,00%	25,00%	25,00%		
		4.280,72			1.070,18	1.070,18	1.070,18	1.070,18		
3.2.6	INSTALAÇÃO DE DUTO RETANGULAR PARA AR CONDICIONADO (TRECHO RETO) EM CHAPA GALVANIZADA BITOLA 24 - SEM ISOLAMENTO, INCLUSO FABRICAÇÃO. AF_03/2024	100,00%			25,00%	25,00%	25,00%	25,00%		
		14.381,76			3.595,44	3.595,44	3.595,44	3.595,44		
3.2.7	INSTALAÇÃO DE DUTO RETANGULAR PARA AR CONDICIONADO (TRECHO RETO) EM CHAPA GALVANIZADA BITOLA 24 - COM ISOLAMENTO DE MANTA FIXADA NA CHAPA COM FITA PLÁSTICA, INCLUSO FABRICAÇÃO. AF_03/2024	100,00%			25,00%	25,00%	25,00%	25,00%		
		34.714,71			8.678,68	8.678,68	8.678,68	8.678,68		
3.2.8	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE DUTOS COM PERFILADO PERFURADO, CHUMBADORES E BARRA ROSCADA	100,00%			25,00%	25,00%	25,00%	25,00%		
		1.185,92			296,48	296,48	296,48	296,48		
3.2.9	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	100,00%	60,00%		10,00%	10,00%	10,00%	10,00%		
		11.319,12	6.791,47		1.131,91	1.131,91	1.131,91	1.131,91		
3.2.10	FORRO EM FIBRA MINERAL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_08/2023	100,00%			25,00%	25,00%	25,00%	25,00%		
		7.928,80			1.982,20	1.982,20	1.982,20	1.982,20		
3.2.11	INSTALAÇÃO DE COLARINHO DE AÇO GALVANIZADO DN 109 MM (4") PARA DUTO FLEXÍVEL CIRCULAR PARA AR CONDICIONADO. AF_03/2024	100,00%			25,00%	25,00%	25,00%	25,00%		
		116,00			29,00	29,00	29,00	29,00		
3.2.12	DIFUSOR DE AR EM ALUMINIO 4 VIAS 254 x 254mm	100,00%			25,00%	25,00%	25,00%	25,00%		
		3.204,48			801,12	801,12	801,12	801,12		
3.2.13	REGISTRO DE REGULAGEM DE VAZÃO DE AR	100,00%			25,00%	25,00%	25,00%	25,00%		
		1.152,20			288,05	288,05	288,05	288,05		
3.3	ELÉTRICA	100,00%			25,00%	25,00%	25,00%	25,00%		
		2.214,64			553,66	553,66	553,66	553,66		
3.3.1	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	100,00%			25,00%	25,00%	25,00%	25,00%		
		534,72			133,68	133,68	133,68	133,68		
3.3.2	CONTATOR 25A 220V 3RT10 26-1AN10 SIEMENS	100,00%			25,00%	25,00%	25,00%	25,00%		
		1.679,92			419,98	419,98	419,98	419,98		
3.4	HIDRÁULICA	100,00%	26,07%	46,29%	6,91%	6,91%	6,91%	6,91%		
		62.160,51	16.204,71	28.774,51	4.295,32	4.295,32	4.295,32	4.295,32		
3.4.1	FILTRO 'Y' CORPO EM BRONZE, PRESSÃO DE SERVIÇO ATÉ 20,7 BAR (PN 20), DN= 1 1/2'	100,00%			25,00%	25,00%	25,00%	25,00%		
		2.046,80			511,70	511,70	511,70	511,70		
3.4.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE PARA CONJUNTO DUPLO DE TUBOS DE ÁGUA GELADA DE 1.1/2" ATÉ 2.1/2"	100,00%	40,00%	40,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%		
		6.743,33	2.697,33	2.697,33	337,17	337,17	337,17	337,17		
3.4.3	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 65 MM (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	100,00%	50,00%	50,00%						
		16.669,30	8.334,65	8.334,65						
3.4.4	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 40 (1 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	100,00%		60,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%		
		11.216,10		6.729,66	1.121,61	1.121,61	1.121,61	1.121,61		
3.4.5	ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPUMA ELASTOMÉRICA, ESPESSURA DE 19 A 26 MM, PARA TUBULAÇÃO DE 2 1/2' (FERRO)	100,00%	50,00%	50,00%						
		9.693,73	4.846,87	4.846,87						
3.4.6	ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPUMA ELASTOMÉRICA, ESPESSURA DE 19 A 26 MM, PARA TUBULAÇÃO DE 1 1/2' (FERRO)	100,00%		60,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%		
		7.859,77		4.715,86	785,98	785,98	785,98	785,98		
3.4.7	COTOVELO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 MM (2 1/2"), INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	100,00%	50,00%	50,00%						
		651,72	325,86	325,86						
3.4.8	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 40 (1 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	100,00%		60,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%		
		1.873,80		1.124,28	187,38	187,38	187,38	187,38		
3.4.9	MANOMETRO ACO INOX ENCIMENTO GLICERINA ESCALA 1-10KGF/CM2	100,00%			25,00%	25,00%	25,00%	25,00%		
		322,52			80,63	80,63	80,63	80,63		
3.4.10	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	100,00%			25,00%	25,00%	25,00%	25,00%		
		846,48			211,62	211,62	211,62	211,62		
3.4.11	Sensor de temperatura endereçavel	100,00%			25,00%	25,00%	25,00%	25,00%		
		2.091,52			522,88	522,88	522,88	522,88		

3.4.12	VALVULA ESFERA ROSCA BRONZE 1 1/2"	100,00%	2.145,44			25,00%	25,00%	25,00%	25,00%		
						536,36	536,36	536,36	536,36		
4	INSTRUMENTAÇÃO E CONTROLE PARA BAGS	100,00%	100,00%								
			49.167,97	49.167,97							
4.1	EQUIPAMENTOS	100,00%	100,00%								
			41.994,73	41.994,73							
4.1.1	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE INVERSOR DE FREQUÊNCIA	100,00%	29.006,62	29.006,62							
4.1.2	INSTALAÇÃO DE SENSOR DE PRESSÃO SEM FORNECIMENTO	100,00%	1.859,64	1.859,64							
4.1.3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SENSOR DE TEMPERATURA PT-100 EM TUBO DE AÇO SCH40	100,00%	1.382,28	1.382,28							
4.1.4	INSTALAÇÃO DE SENSOR DE VAZÃO SEM FORNECIMENTO	100,00%	931,94	931,94							
4.1.5	INSTALAÇÃO DE VÁLVULA BORBOLETA 6" TIPO WAFER COM FLANGE	100,00%	3.009,40	3.009,40							
4.1.6	IHM TOUCH SCREEN COLORIDA 10.1"	100,00%	4.126,43	4.126,43							
4.1.7	FONTE CHAVEADA 24VDC 1,3A 30w TRILHO DIN	100,00%	1.111,40	1.111,40							
4.1.8	FONTE CHAVEADA 24VDC 5A 120w	100,00%	567,02	567,02							
4.2	INFRAESTRUTURA PARA INSTALAÇÃO	100,00%	7.173,24	7.173,24							
4.2.1	ELETRODUTO GALVANIZADO NBR 5597 3/4" COM CONEXOES	100,00%	2.225,48	2.225,48							
4.2.2	Cabo blindado para alarme e detecção de incêndio 3 x 1,5mm2	100,00%	3.450,72	3.450,72							
4.2.3	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO LR, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4'	100,00%	504,84	504,84							
4.2.4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE TIPO D PARA ELETRODUTO 3/4"	100,00%	992,20	992,20							
5	BALANCEAMENTO	100,00%	65.816,67								100,00%
			65.816,67								65.816,67
6	SPLIT SALA SEGURANÇA 24H	100,00%	5.728,68	5.728,68							
6.1	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), 9000 BTUS/H, CICLO QUENTE/FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	100,00%	2.960,18	2.960,18							
6.2	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR. AF_11/2021	100,00%	858,75	858,75							
6.3	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR. AF_11/2021	100,00%	1.319,25	1.319,25							
6.4	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 20MM, INSTALADO EM DRENO DE AR CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	100,00%	215,80	215,80							
6.5	CABO PP 3 CONDUTORES 450/750V 1,50mm2	100,00%	151,35	151,35							
6.6	CANALETA APARENTE COM TAMPA EM PVC, AUTOEXTINGUÍVEL, DE 85 X 35 MM, COM ACESSÓRIOS	100,00%	223,35	223,35							

Porcentagem			13,24%	4,86%	11,84%	11,84%	11,84%	11,84%	11,84%	12,2%	11,99%	10,33%
Custo			84.359,39	30.983,00	75.434,00	75.434,00	75.434,00	75.434,00	75.434,00	77.718,18	76.341,46	65.816,67
Porcentagem Acumulado			13,24%	18,11%	29,95%	41,79%	53,64%	65,48%	77,68%	89,67%	100,0%	
Custo Acumulado			84.359,39	115.342,39	190.776,39	266.210,39	341.644,39	417.078,39	494.796,57	571.138,03	636.954,73	

CLDF
CNPJ: 26.963.645/0001-13



Obra
AR CONDICIONADO 2025

Bancos
SINAPI - 05/2025 - Distrito Federal
SBC - 06/2025 - Distrito Federal
ORSE - 03/2025 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará
CPOS/CDHU - 04/2025 - São Paulo
EMOP - 04/2025 - Rio de Janeiro
Curva ABC de Serviços

B.D.I.
23,27%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços
unitário dos insumos de mão de obra, de
acordo com as bases.

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
61.10.100	CPOS/CDHU	TRATAMENTO DE AR (FAN-COIL) TIPO AIR HANDLING UNIT DE CONCEPÇÃO MODULAR, CAPACIDADE DE 10 TR	61,1	un	4,0	27.329,14	109.316,56	20,66	20,66
61.10.270	CPOS/CDHU	TRATAMENTO DE AR COMPACTA FANCOLETE HIDRÔNICO TIPO CASSETE, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 32.000 BTU/H - 2,6 TR	61,1	un	12,0	6.355,14	76.261,68	14,41	35,07
SVCL-2025-05	Próprio	BALANCEAMENTO DE REDE HIDRÁULICA DE AR CONDICIONADO TIPO ÁGUA GELADA COM 130 FANCOILS	Serviços	UN	1,0	65.816,67	65.816,67	12,44	47,51
98403	SINAPI	INSTALAÇÃO DE DUTO RETANGULAR PARA AR CONDICIONADO (TRECHO RETO) EM CHAPA GALVANIZADA BITOLA 24 - COM ISOLAMENTO DE MANTA FIXADA NA CHAPA COM FITA PLÁSTICA, INCLUSO FABRICAÇÃO. AF_03/2024	Dutos para ar condicionado	m²	101,0	278,83	28.161,83	5,32	52,83
18.016.0350-A	EMOP	DIFUSOR DE ALTA INDUCAO,EM ALUMINIO ANODIZADO,MEDINDO (600X600)MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	0	UN	36,0	674,76	24.291,36	4,59	57,42
INST-INV	Próprio	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE INVERSOR DE FREQUÊNCIA	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	UN	1,0	23.530,97	23.530,97	4,45	61,87
VALV-IND.PRES-	Próprio	VALVULA DE CONTROLE E BALANCEAMENTO INDEPENDENTE DE PRESSAO 1.1/2" COM ATUADOR 24V	Equipamento	UN	4,0	5.651,73	22.606,92	4,27	66,14
VALV-IND.PRES-	Próprio	VALVULA DE CONTROLE E BALANCEAMENTO INDEPENDENTE DE PRESSAO 1" COM ATUADOR 24V	Equipamento	UN	12,0	1.521,46	18.257,52	3,45	69,59
94463	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 65 MM (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	112,6	120,10	13.523,26	2,56	72,15
98335	SINAPI	INSTALAÇÃO DE DUTO RETANGULAR PARA AR CONDICIONADO (TRECHO RETO) EM CHAPA GALVANIZADA BITOLA 24 - SEM ISOLAMENTO, INCLUSO FABRICAÇÃO. AF_03/2024	Dutos para ar condicionado	m²	71,0	164,33	11.667,43	2,20	74,35
011304	SBC	ADMINISTRACAO-ENGENHEIRO SUPERVISOR DE MONTAGEM	SERVICOS ADMINISTRATIVOS	H	80,0	139,61	11.168,80	2,11	76,46
96114	SINAPI	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	199,0	46,15	9.183,85	1,74	78,20
92653	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 40 (1 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	130,8	69,57	9.099,75	1,72	79,92
32.11.370	CPOS/CDHU	ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPUMA ELASTOMÉRICA, ESPESSURA DE 19 A 26 MM, PARA TUBULAÇÃO DE 2 1/2" (FERRO)	32,11	m	112,6	69,84	7.863,98	1,49	81,40

CLDF
CNPJ: 26.963.645/0001-13

104757	SINAPI	FORRO EM FIBRA MINERAL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_08/2023	Forros	m²	176,0	36,55	6.432,80	1,22	82,62
32.11.350	CPOS/CDHU	ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPUMA ELASTOMÉRICA, ESPESSURA DE 19 A 26 MM, PARA TUBULAÇÃO DE 1 1/2" (FERRO)	32,11	m	130,8	48,75	6.376,50	1,21	83,82
97535	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	110,0	50,80	5.588,00	1,06	84,88
SVCL-2025-03	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE PARA CONJUNTO DUPLO DE TUBOS DE ÁGUA GELADA DE 1.1/2" ATÉ 2.1/2"		M	121,0	45,21	5.470,41	1,03	85,91
32.11.330	CPOS/CDHU	ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPUMA ELASTOMÉRICA, ESPESSURA DE 19 A 26 MM, PARA TUBULAÇÃO DE 1 3/8" (COBRE) OU 1" (FERRO)	32,11	m	110,0	40,17	4.418,70	0,84	86,75
SVCL-2025-02	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE PARA CONJUNTO DUPLO DE TUBOS DE ÁGUA GELADA ATÉ 1.1/4"		M	86,0	44,70	3.844,20	0,73	87,48
070337	SBC	GRELHA DE RETORNO EM ALUMINIO FIXA ALETAS HORIZ. 1200X600MM	INSTALACOES MECANICAS - AR CONDICIONADO	UN	8,0	434,08	3.472,64	0,66	88,13
19809	SEINFRA	IHM TOUCH SCREEN COLORIDA 10.1"	Material	UN	1,0	3.347,48	3.347,48	0,63	88,76
104406	SINAPI	ELETRODUTO RIGIDO, EM ACO ZINCADO OU GALVANIZADO, TIPO PESADO, DN=3/4", APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	Instalações Elétricas - Eletrodutos, Conexões e Conduletes Aparentes	M	176,0	16,56	2.914,56	0,55	89,32
11855	ORSE	Cabo blindado para alarme e detecção de incêndio 3 x 1,5mm2	Interligações até Quadro Geral - Fios e Cabos	m	112,0	25,00	2.800,00	0,53	89,84
017034	SBC	ALUGUEL MENSAL ANDAIME TUBULAR	TRANSPORTES E CARRETOS	MES	4,0	681,56	2.726,24	0,52	90,36
070493	SBC	COLARINHO EM CHAPA ACO GALV, C/REGISTRO BORBOLETA 250MM 10""	INSTALACOES MECANICAS - AR CONDICIONADO	UN	36,0	73,29	2.638,44	0,50	90,86
070562	SBC	DIFUSOR DE AR EM ALUMINIO 4 VIAS 254 x 254mm	INSTALACOES MECANICAS - AR CONDICIONADO	UN	8,0	324,95	2.599,60	0,49	91,35
SVCL-2025-01	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE TIPO D PARA ELETRODUTO 3/4"		M	258,0	9,82	2.533,56	0,48	91,83
INST-VBORB	Próprio	INSTALAÇÃO DE VÁLVULA BORBOLETA 6" TIPO WAFER COM FLANGE	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UN	2,0	1.220,66	2.441,32	0,46	92,29
103246	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), 9000 BTUS/H, CICLO QUENTE/FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	UN	1,0	2.401,38	2.401,38	0,45	92,74
89865	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	128,0	18,74	2.398,72	0,45	93,20
47.07.031	CPOS/CDHU	VÁLVULA DE ESFERA EM AÇO CARBONO FUNDIDO, PASSAGEM PLENA, EXTREMIDADES ROSQUEÁVEIS, CLASSE 300 LIBRAS PARA VAPOR E CLASSE 600 LIBRAS PARA ÁGUA, ÓLEO E GÁS, DN= 1.1/4"	47,07	un	8,0	294,00	2.352,00	0,44	93,64
070668	SBC	DUTO FLEXIVEL DE ALUMINIO C/ ISOLAM. TERM.LA VIDRO 263mm 10""	INSTALACOES MECANICAS - AR CONDICIONADO	M	31,34	64,45	2.019,86	0,38	94,02
061166	SBC	ELETRODUTO GALVANIZADO NBR 5597 3/4"" COM CONEXOES	INSTALACOES ELETRICAS - ELETRODUTOS	M	82,0	22,02	1.805,64	0,34	94,36

CLDF
CNPJ: 26.963.645/0001-13

052522	SBC	VALVULA ESFERA ROSCA BRONZE 1 1/2"	INSTALACOES HIDRAULICAS - AGUA	UN	8,0	217,56	1.740,48	0,33	94,69
11821	ORSE	Sensor de temperatura endereçavel	Equipamentos para Combate a Incêndio	un	8,0	212,09	1.696,72	0,32	95,01
47.20.320	CPOS/CDH U	FILTRO 'Y' CORPO EM BRONZE, PRESSÃO DE SERVIÇO ATÉ 20,7 BAR (PN 20), DN= 1 1/2'	47,2	un	4,0	415,11	1.660,44	0,31	95,33
052665	SBC	ISOLAMENTO TERMICO PARA TUBULACOES DE AGUA QUENTE 28mm	INSTALACOES HIDRAULICAS - AGUA	M	128,0	12,02	1.538,56	0,29	95,62
92386	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 40 (1 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	18,0	84,45	1.520,10	0,29	95,91
INST-SW	Próprio	INSTALAÇÃO DE SENSOR DE PRESSÃO SEM FORNECIMENTO	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UN	2,0	754,30	1.508,60	0,29	96,19
92652	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 32 (1 1/4"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	24,0	61,17	1.468,08	0,28	96,47
063801	SBC	CONTATOR 25A 220V 3RT10 26-1AN10 SIEMENS	INSTALACOES ELETRICAS - LEITOS E CABOS	UN	4,0	340,70	1.362,80	0,26	96,73
058561	SBC	CABO DE COBRE BLINDADO C/FITA POLIESTER P/ ALARME INC.2X1,50	INSTALACOES ELETRICAS - DETECAAO DE INCENDIO	M	120,0	10,25	1.230,00	0,23	96,96
INST-PT100	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SENSOR DE TEMPERATURA PT-100 EM TUBO DE AÇO SCH40	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	UN	4,0	280,34	1.121,36	0,21	97,17
32.11.340	CPOS/CDH U	ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPUMA ELASTOMÉRICA, ESPESSURA DE 19 A 26 MM, PARA TUBULAÇÃO DE 1 5/8" (COBRE) OU 1 1/4" (FERRO)	32,11	m	24,0	45,23	1.085,52	0,21	97,38
103290	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR. AF_11/2021	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	M	15,0	71,35	1.070,25	0,20	97,58
040175	SBC	FORN. E COLOC. BARRA ROSCADA 16mm INCLUSIVE PORCAS/ARRUELAS	ESTRUTURA	M	16,0	62,87	1.005,92	0,19	97,77
SVCL-2025-04	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE DUTOS COM PERFILADO PERFURADO, CHUMBADORES E BARRA ROSCADA		M	68,0	14,15	962,20	0,18	97,95
61.10.440	CPOS/CDH U	REGISTRO DE REGULAGEM DE VAZÃO DE AR	61,1	un	4,0	233,68	934,72	0,18	98,13
FCHV24VD	Próprio	FONTE CHAVEADA 24VDC 1,3A 30w TRILHO DIN	Equipamento	UN	2,0	450,80	901,60	0,17	98,30
INST-SV	Próprio	INSTALAÇÃO DE SENSOR DE VAZÃO SEM FORNECIMENTO	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UN	2,0	378,01	756,02	0,14	98,44
103289	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR. AF_11/2021	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	M	15,0	46,45	696,75	0,13	98,57
95248	SINAPI	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	12,0	57,23	686,76	0,13	98,70
061110	SBC	ELETRODUTO FLEXIVEL SEALTUBE 1/2"	INSTALACOES ELETRICAS - ELETRODUTOS	M	36,0	17,94	645,84	0,12	98,82
210009	SBC	REMOCAO DE ENTULHO E EMBALAGENS	LIMPEZA	m³	5,0	116,35	581,75	0,11	98,93

CLDF
CNPJ: 26.963.645/0001-13

94473	SINAPI	COTOVELO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 MM (2 1/2"), INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	4,0	132,18	528,72	0,10	99,03
89866	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	64,0	8,00	512,00	0,10	99,13
103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0	463,14	463,14	0,09	99,22
FCHV14VD	Próprio	FONTE CHAVEADA 24VDC 5A 120w	Equipamento	UN	1,0	459,99	459,99	0,09	99,30
93668	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	4,0	108,45	433,80	0,08	99,39
052426	SBC	LUVA REDUCAO GALVANIZADO 1.1/4"x1"	INSTALACOES HIDRAULICAS - AGUA	UN	12,0	34,65	415,80	0,08	99,46
95787	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO LR, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4'	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	14,0	29,26	409,64	0,08	99,54
97502	SINAPI	LUVA, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 32 (1 1/4"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	8,0	46,39	371,12	0,07	99,61
070660	SBC	DUTO FLEXIVEL DE ALUMINIO C/ ISOLAM. TERM.LA VIDRO 109mm 4"	INSTALACOES MECANICAS - AR CONDICIONADO	M	7,2	38,94	280,36	0,05	99,67
95795	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4'	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	8,0	33,30	266,40	0,05	99,72
055790	SBC	MANOMETRO ACO INOX ENCIMENTO GLICERINA ESCALA 1-10KG/CM2	INSTALACOES HIDRAULICAS - INCENDIO	UN	4,0	65,41	261,64	0,05	99,77
95787	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO LR, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	8,0	29,26	234,08	0,04	99,81
95777	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	8,0	25,77	206,16	0,04	99,85
38.07.700	CPOS/CDHU	CANAETA APARENTE COM TAMPA EM PVC, AUTOEXTINGUÍVEL, DE 85 X 35 MM, COM ACESSÓRIOS	38,07	m	2,5	72,48	181,20	0,03	99,88
104315	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 20MM, INSTALADO EM DRENO DE AR CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	10,0	17,51	175,10	0,03	99,92
063511	SBC	CABO PP 3 CONDUTORES 450/750V 1,50mm2	INSTALACOES ELETRICAS - LEITOS E CABOS	M	15,0	8,19	122,85	0,02	99,94
064014	SBC	DISJUNTOR MONOPOLAR 10A CURVA C	INSTALACOES ELETRICAS - QUADROS	UN	4,0	26,07	104,28	0,02	99,96
98389	SINAPI	INSTALAÇÃO DE COLARINHO DE AÇO GALVANIZADO DN 109 MM (4") PARA DUTO FLEXÍVEL CIRCULAR PARA AR CONDICIONADO. AF_03/2024	Dutos para ar condicionado	UN	8,0	11,77	94,16	0,02	99,98
94657	SINAPI	LUVA PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	16,0	4,17	66,72	0,01	99,99

CLDF
CNPJ: 26.963.645/0001-13

94688	SINAPI	TÉ, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	8,0	7,27	58,16	0,01	100,00
-------	--------	--	---	----	-----	------	-------	------	--------

Total sem BDI 529.152,42
Total do BDI 107.802,31
Total Geral 636.954,73

ANEXO VIII

ATESTADO DE VISTORIA (VISITA TÉCNICA)

Atestamos que a empresa

_____,
inscrita sobre o CNPJ nº _____ realizou, nesta
data, VISITA TÉCNICA para conhecimento das instalações prediais e locais para
fornecimento dos materiais e execução dos serviços de ar condicionado, em
conformidade com o indicado no Termo de Referência, na pessoa de seu Representante
legal ou Responsável Técnico, o Sr.(a)
_____, portador(a)
do número do documento de identidade ou registro profissional
_____, o(a) qual subscreve o presente.

Certificamos, outrossim, que a pessoa acima identificada recebeu todas as informações
pertinentes aos serviços, estando ciente do grau de complexidade relativo ao objeto da
presente contratação, não podendo alegar dúvidas futuras que possam prejudicar a
execução dos serviços e fornecimento de materiais.

Brasília, _____ de _____ de _____.

Responsável CLDF

Representante legal ou Responsável Técnico da empresa

ANEXO IX

TERMO DE RENÚNCIA DE VISTORIA (VISITA TÉCNICA)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio do(a) Senhor(a) _____, portador(a) do número do documento de identidade ou registro profissional _____, indicado expressamente como seu representante, declara ter conhecimento do serviço a ser prestado na Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF) e que se responsabiliza pela dispensa e por situações supervenientes. Declara, ainda, que foi concedido o acesso às dependências do edifício da CLDF, por meio de cláusula expressa no Edital e Anexos, o qual dispensou por ter conhecimento suficiente para a prestação dos serviços com as informações constantes neste Termo de Referência, Edital e Anexos.

Brasília, _____ de _____ de _____.

Responsável CLDF

Representante legal ou Responsável Técnico da empresa



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90027/2025

ANEXO II DO EDITAL – MINUTA DE CONTRATO



TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL E A EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO COM CENTRAL DE ÁGUA GELADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE CLIMATIZAÇÃO E INSTRUMENTAÇÃO PARA AUTOMAÇÃO DE BOMBAS SECUNDÁRIAS DE ÁGUA GELADA, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS, DE ACORDO COM PROJETO E NECESSIDADES DA CLDF, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E AS EXIGÊNCIAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL, DO PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 90027/2025.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, neste ato denominada **CONTRATANTE**, com sede no Eixo Monumental, Praça Municipal, Quadra 02, Lote 05, nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.963.645/0001-13, representada por seu Secretário-Geral, XXXX, consoante competência delegada pelo artigo 1º, inciso X, do Ato do Presidente nº 255/2023, com base em sua competência originária do art. 42, § 1º, inciso XI, do Regimento Interno da CLDF, e de outro lado a EMPRESA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por, portador da Cédula de Identidade nº e CPF nº, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada, têm entre si justo e avençado e celebram o presente contrato que tem por objeto a contratação de empresa especializada em sistemas de climatização com central de água gelada para prestação de serviços de instalação de climatização e instrumentação para automação de bombas secundárias de água gelada, com fornecimento de todos os materiais necessários, de acordo com projeto e necessidades da CLDF, de acordo com as especificações e as exigências constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, do qual são partes integrantes, o Edital do Pregão Eletrônico nº 90027/2025-CLDF, a proposta apresentada pela CONTRATADA, no que couber, e os anexos constantes do processo nº 00001-00037752/2024-83, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável à espécie, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em sistemas de climatização com central de água gelada para prestação de serviços de instalação de climatização e instrumentação para automação de bombas secundárias de água gelada, com fornecimento de todos os materiais necessários, de acordo com projeto e necessidades da CLDF e de acordo com as especificações e as exigências constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

2.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1. Constituem obrigações do CONTRATADO, além das constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital:

3.1.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste contrato e de seus anexos, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto como exclusivamente seus, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

3.1.2. Manter preposto aceito pela CLDF no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

3.1.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pela CLDF, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90027/2025



- 3.1.3.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021).
- 3.1.4.** Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
- 3.1.5.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 3.1.6.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à CLDF ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.
- 3.1.7.** Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente da contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do art. 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.1.8.** Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- 3.1.9.** Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante.
- 3.1.10.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 3.1.11.** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 3.1.12.** Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 3.1.13.** Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 3.1.14.** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 3.1.15.** Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 3.1.16.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 3.1.17.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.
- 3.1.18.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 3.1.19.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere o item acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 3.1.20.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90027/2025



3.1.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.1.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual, distrital ou municipal, as normas de segurança da Contratante.

3.1.23. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo servidor responsável da CLDF.

3.1.24. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho.

3.1.25. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados.

3.1.26. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.

3.2. É expressamente vedado ao CONTRATADO:

3.2.1. Possuir servidor da CLDF como dirigente, sócio com poder de direção, responsável técnico ou empregado, ou ter administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade hierarquicamente superior no âmbito da CLDF;

3.2.2. A veiculação de publicidade do objeto do contrato, salvo se houver prévia autorização da Contratante; e

3.2.3. A subcontratação, cessão, ou transferência parcial ou total do objeto contratado, sem anuência prévia da Contratante.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE, além das constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital:

4.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

4.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

4.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

4.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

4.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

4.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

4.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial da CLDF para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

4.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

4.1.9.1. A CLDF terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

4.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.

4.1.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

4.1.12. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pela Contratante, no caso do art. 93, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90027/2025



4.1.13. A CLDF não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1. A subcontratação parcial será permitida, mediante prévia e expressa anuência da CLDF, **de acordo com o item 15 do Termo de Referência – Anexo I do Edital.** Poderá ser subcontratada a seguinte parcela do objeto:

a) o serviço de balanceamento com empresa especializada.

5.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante a contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

5.3. A subcontratação depende de autorização prévia da contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

5.4. O contratado apresentará à CLDF documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

5.5. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO

6.1. A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R\$ 00,00 (..... reais), estabelecido na proposta, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária da CLDF.

6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 1 (um) ano contado da data do orçamento estimado, em 20/08/2025.

7.2. Após o interregno de 1 (um) ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, a contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90027/2025



8.1. Para o fiel cumprimento das obrigações contratuais, o adjudicatário prestará garantia, em até 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do instrumento contratual, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, mediante uma das seguintes modalidades:

I - Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II - Seguro-garantia;

III - Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

IV - Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

8.2. Caberá ao adjudicatário a escolha da garantia entre as modalidades referidas no item **8.1.** deste contrato.

8.3. O adjudicatário convocado deve apresentar, quando da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia no valor e nas condições descritas no Edital.

8.3.1. A prestação de garantia, na modalidade seguro-garantia, será exercida em até 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato.

8.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis, nos termos do art. 59, § 5º da Lei nº 14.133, de 2021.

8.5. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da CLDF e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

CLÁUSULA NONA – DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU ENTREGA DOS MATERIAIS

9.1. A prestação dos serviços ou a entrega dos materiais objeto deste instrumento ocorrerá nas dependências do edifício sede da CLDF, situado no endereço: Praça Municipal, Quadra 02, Lote 5, Brasília – DF, CEP: 70.094-902.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1. Para efeito de pagamento, o contratado deverá apresentar os seguintes documentos, podendo a critério da CLDF, serem substituídos pelo registro cadastral no SICAF, que dar-se-á mediante a verificação da validade dos documentos necessários, por meio de consulta on-line:

I – Certidão Negativa de Débitos – CND, emitida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, devidamente atualizada (Lei nº 8.212/91);

II – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal - CEF, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/90);

III - Certidão conjunta emitida pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Federal, conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 02, de 31 de agosto de 2005;

IV – Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e/ou Municipal do domicílio ou sede do contratado;

V – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

10.2. O pagamento será efetuado conforme o disposto no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

10.3. Passados 30 (trinta) dias sem o devido pagamento por parte da CLDF, a parcela devida será atualizada monetariamente, desde o vencimento da obrigação até a data do efetivo pagamento de acordo com a variação "pro rata tempore" do IPCA.

10.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer etapa de cronograma ou obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. Estão compreendidos na fase contratual todos os fatos e os atos praticados a partir da publicação do resultado da licitação ou do recebimento da nota de empenho até o termo final de todas as obrigações contratuais assumidas perante a CLDF, incluídas as obrigações de garantia.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90027/2025



11.2. Os licitantes ou contratados que não cumprirem integralmente as obrigações assumidas, com a garantia do contraditório e da ampla defesa, estão sujeitos às seguintes sanções, nos termos do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021:

I – advertência, que é o aviso público, por escrito, emitido pela CLDF quando a licitante descumprir com quaisquer de suas obrigações, desde que não se trate de descumprimento que justifique a aplicação de penalidade mais grave;

II – multa, cumulável com as demais sanções, que não pode ser inferior a 0,5% nem superior a 30% do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta;

III - impedimento de licitar e de contratar com o Distrito Federal pelo prazo de até 3 anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 anos e máximo de 6 anos, nos casos que justifiquem a imposição de penalidade mais grave do que a sanção referida no inciso III acima.

11.3. Os licitantes ou os contratados devem ser responsabilizados administrativamente pelas seguintes infrações, nos termos do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato, compreendido o atraso sem comprometimento de interesses da CLDF;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao funcionamento dos serviços da CLDF;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - atrasar a execução ou a entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.3.1. As infrações previstas nos incisos I, II, III, IV, V, VII, IX e X do item **11.3** têm as seguintes definições:

I - a inexecução parcial do contrato prevista no item **11.3**, inciso I, compreende o atraso no início da execução contratual ou na entrega do bem e as seguintes ocorrências, além de outras estabelecidas no edital:

a) serviço iniciado em desacordo com o contrato;

b) descumprimento de prazo de entrega do serviço contratado sem justificativa ou consentimento da administração;

c) utilização de materiais em desacordo com o contrato sem justificativa ou consentimento da administração;

d) transferência a terceiros de parte da execução dos serviços contratados sem previsão contratual ou consentimento da administração;

e) entrega de item em desacordo com as especificações;

f) entrega de item em quantidade inferior àquela adjudicada.

II – a inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao funcionamento dos serviços da CLDF, prevista no item **11.3**, inciso II, é o inadimplemento grave ou inescusável de obrigação assumida pela contratada;

III – a inexecução total do contrato, prevista no item **11.3**, inciso III, compreende a recusa da prestação do serviço contratado ou a recusa em entregar o bem adjudicado e ainda:

a) a entrega parcial do serviço que, por suas características, não possa ser concluído por meio de nova contratação;

b) a entrega parcial de item que, por sua característica, somente tenha aplicação se entregue por completo;

IV – a falta de entrega de documentação exigida para o certame, prevista no item **11.3**, inciso IV, sem prejuízo de outros atos que venham a ser verificados no decorrer da licitação ou da execução contratual, ressalvadas exigências meramente formais ou falhas sanáveis, compreende:

a) entregar documentação em manifesta desconformidade com as exigências do instrumento convocatório;

b) fazer entrega parcial de documentação exigida no instrumento convocatório;

c) deixar de entregar documentação complementar exigida pelo Agente de contratação, necessária para a comprovação de veracidade e/ou autenticidade de documentação exigida no edital de licitação;



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90027/2025



V - a não manutenção de proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente, prevista no item **11.3**, inciso V, sem prejuízo de outros atos que venham a ser verificados no decorrer da licitação ou da execução contratual, compreende:

- a) deixar de atender a convocações do agente de contratação durante o trâmite do certame ou atendê-las de forma insatisfatória;
- b) deixar de encaminhar ou encaminhar em manifesta desconformidade com o instrumento convocatório as amostras solicitadas pelo Agente de contratação;
- c) abandonar o certame;
- d) solicitar a desclassificação após a abertura da sessão do certame;

VI – o atraso da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado, previsto no item **11.3**, inciso VII, considera-se como sendo aquele que inviabilize o cumprimento das obrigações e importe em consequências graves para a Administração, observando-se o seguinte:

- a) a conduta de inexecução parcial, que compreende a entrega do objeto fora do prazo previsto, até o limite de 30 dias corridos, sujeita a contratada à sanção calculada na faixa entre 0,5% e 5% sobre o valor total da contratação ou da parcela não entregue, conforme o caso, considerando-se a gravidade do caso e o tempo de atraso;
- b) a conduta de inexecução total, que é caracterizada pela entrega além do prazo limite de 30 dias corridos, bem como por outras condutas assim expressamente previstas no termo de referência ou projeto básico, sujeita a contratada à sanção calculada na faixa entre 5% e 10% sobre o valor total da contratação, considerando-se a gravidade do caso e o tempo de atraso, facultando-se à Administração aceitar ou não o objeto em atraso;
- c) além dos percentuais previstos neste inciso, devem ser observadas outras hipóteses de penalidade e respectivos percentuais definidos no termo de referência ou projeto básico, de acordo com o objeto contratado;

VII - a fraude de licitação ou a prática de ato fraudulento na execução do contrato, prevista no item **11.3**, inciso IX, é a prática de qualquer ato destinado à obtenção de vantagem ilícita ou que induza ou mantenha em erro agentes públicos da CLDF, com exceção da conduta disposta no inciso VIII do item **11.3**.

VIII – o comportamento de modo inidôneo e o cometimento de fraude de qualquer natureza, previsto no item **11.3**, inciso X, compreendem a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato, sem prejuízo de outras práticas que venham a ser verificadas no decorrer da licitação ou da execução contratual.

11.3.1.1. No caso de atraso na entrega de objeto fora do prazo, é facultado à CLDF admitir tolerância de até 5 dias de atraso sem a aplicação da penalidade de multa.

11.4. As sanções de advertência e de multa, previstas nos incisos I e II do item **11.2**, são analisadas pelo fiscal do contrato ou pela comissão, que deve considerar os fatos e as circunstâncias conhecidas e encaminhar à Diretoria de Administração e Finanças - DAF para formulação do ofício de notificação à contratada.

11.4.1. O ofício a que se refere o item acima será encaminhado pela DAF ao endereço eletrônico (e-mail) registrado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF ou na proposta, para facultar à empresa a defesa prévia escrita, no prazo de 15 dias úteis, contados da notificação.

11.4.2. O fiscal do contrato ou comissão analisará a defesa prévia em até 5 dias úteis e se manifestar pela continuidade ou encerramento do procedimento administrativo sancionatório.

11.4.3. Indeferida a defesa prévia, o fiscal ou comissão encaminhará os autos à DAF para a elaboração de ofício de notificação da empresa, abrindo prazo para a apresentação de recurso em até 15 úteis, contados da data da notificação.

11.4.4. Deferida a defesa prévia, o fiscal ou comissão encaminhará os autos à DAF para a elaboração de ofício de notificação da empresa, informando sobre o encerramento do procedimento administrativo sem aplicação de penalidade.

11.4.5. Não sendo apresentada a defesa prévia no prazo estabelecido, os autos serão instruídos para a publicação do aviso de penalidade, conforme art. 38, § 1º, do Ato da Mesa Diretora nº 92, de 2024.

11.5. A sanção de impedimento de licitar prevista no inciso III do item **11.2** é conduzida por comissão composta por 2 ou mais servidores estáveis, que deve avaliar os fatos e as circunstâncias conhecidas e formular relatório, com base no qual fará ofício a ser encaminhado à empresa pela DAF por meio do endereço eletrônico (e-mail) registrado no SICAF ou na proposta para lhe facultar defesa prévia escrita, no prazo de 15 dias úteis, contados da notificação, onde especificará as provas que eventualmente pretenda produzir.

11.5.1. A comissão processante analisará a defesa prévia em até 05 dias úteis e se manifestará pela continuidade ou encerramento do procedimento administrativo sancionatório.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90027/2025



- 11.5.2.** Indeferida a defesa prévia, a comissão processante elaborará ofício a ser encaminhado à empresa pela DAF, abrindo prazo para a apresentação de recurso em até 15 dias úteis, contados da data da notificação.
- 11.5.3.** Deferida a defesa prévia, a comissão processante elaborará ofício a ser encaminhado à empresa pela DAF, informando sobre o encerramento do procedimento administrativo sem aplicação de penalidade.
- 11.5.4.** Não sendo apresentada a defesa prévia no prazo estabelecido, os autos serão instruídos para a publicação do aviso de penalidade, conforme art. 38, § 2º, do Ato da Mesa Diretora nº 92, de 2024.
- 11.6.** A sanção de declaração de inidoneidade, prevista no inciso IV do item **11.2**, é conduzida por comissão composta por 2 ou mais servidores estáveis, que deve avaliar os fatos e as circunstâncias conhecidas e formular relatório, com base no qual fará ofício a ser encaminhado à empresa pela DAF por meio do endereço eletrônico (e-mail) registrado no SICAF ou na proposta para lhe facultar defesa prévia escrita, no prazo de 15 dias úteis, contados da notificação, onde especificará as provas que eventualmente pretenda produzir.
- 11.6.1.** A defesa prévia será avaliada inicialmente pela comissão processante que poderá decidir pela continuidade ou encerramento do procedimento.
- 11.6.2.** Sendo dada a continuidade ao procedimento, os autos serão encaminhados ao Secretário-Geral para a tomada de decisão em até 10 dias úteis, ouvindo previamente manifestação da Procuradoria-Geral da CLDF.
- 11.6.3.** Sendo deferida a defesa prévia, os autos serão encaminhados à DAF para notificação da empresa sobre o encerramento do procedimento.
- 11.6.4.** Não sendo apresentada a defesa prévia no prazo estabelecido, os autos serão instruídos para a publicação do aviso de penalidade, conforme art. 38, § 2º, do Ato da Mesa Diretora nº 92, de 2024.
- 11.7.** Da decisão que indeferir a defesa prévia para aplicar as sanções de advertência, multa e de impedimento de licitar, cabe recurso aos fiscais ou à comissão processante, no prazo de 15 dias úteis da data da notificação da decisão.
- 11.7.1.** Os fiscais ou a comissão processante, não reconsiderando o indeferimento da defesa prévia no prazo de 5 dias úteis, devem encaminhar o recurso ao Secretário-Geral com sua motivação, o qual, ouvida previamente a Procuradoria-Geral da CLDF, deve proferir sua decisão no prazo máximo de 20 dias úteis, conforme procedimento descrito no art. 38, do Ato da Mesa Diretora nº 92, de 2024.
- 11.7.2.** Em caso de não apresentação de recurso ou de manutenção da decisão pela penalidade após a fase recursal, os autos serão instruídos para a publicação do aviso de penalidade no Diário da Câmara Legislativa – DCL, conforme previsto no art. 38, §§ 1º, 2º e 3º, do Ato da Mesa Diretora nº 92, de 2024, conforme o caso.
- 11.8.** Da decisão que indeferir a defesa prévia para aplicar a sanção de declaração de inidoneidade, cabe pedido de reconsideração ao Secretário-Geral no prazo de 15 dias úteis da data de notificação do indeferimento, devendo ser proferida decisão sobre o pedido de reconsideração no prazo máximo de 20 dias úteis, ouvida previamente a Procuradoria-Geral da CLDF.
- 11.8.1.** Não sendo apresentado pedido de reconsideração ou sendo mantida a penalidade após análise do pedido de reconsideração, a decisão sancionatória será publicada no DCL, conforme art. 38, § 2º, do Ato da Mesa Diretora nº 92, de 2024.
- 11.9.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e declaração de inidoneidade, previstas no item **11.2**, incisos I, III e IV, podem ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa, prevista no inciso II do item **11.2**, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal.
- 11.10.** Não será admitido pedido de prorrogação do prazo de entrega de bem ou serviço.
- 11.10.1.** Eventual justificativa para o atraso incorrido pelo contratado deve ser analisada, no momento da efetiva entrega do bem ou serviço, pelo fiscal do contrato ou comissão, que pode afastar a mora ou dar início ao processo de aplicação de penalidade.
- 11.11.** Os emitentes das garantias contratuais devem ser notificados pela CLDF quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais que ensejem a rescisão contratual ou a aplicação de penalidade de multa em valor superior a 50% do valor atualizado do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, salvo se houver valor a ser repassado à empresa suficiente para cobertura de eventuais obrigações e para cobrança da penalidade.
- 11.12.** As sanções previstas no item **11.2** serão aplicadas de acordo com as disposições seguintes:
- 11.12.1.** A advertência, prevista no item **11.2**, inciso I, é aplicada exclusivamente para a infração administrativa de inexecução parcial, correspondente à:
- ausência de habilitação fiscal ou trabalhista;
 - falta de providência de reposição de pessoal;



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90027/2025



c) outras condutas definidas no Estudo Técnico Preliminar - ETP ou no Termo de Referência - TR como hipóteses da aplicação da sanção de advertência;

11.12.2. A multa a ser aplicada por descumprimento de obrigações assumidas por ata de registro de preços deve ter como base a parte inadimplida;

11.12.3. O impedimento de licitar e de contratar com o Distrito Federal, previsto no item **11.2**, inciso III, é aplicado ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item **11.3**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impede o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública do Distrito Federal, pelo prazo máximo de 3 anos;

11.12.4. A declaração de inidoneidade, prevista no item **11.2**, inciso IV, é aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item **11.3**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do referido item que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no **11.12.3**, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 anos e máximo de 6 anos.

11.13. As infrações definidas no item **11.3** são sancionadas de acordo com as disposições seguintes, em conjunto com os critérios estabelecidos no art. 20 do Ato da Mesa Diretora nº 92, de 2024, sem prejuízo da aplicação de outras disposições cominadas no edital ou contrato, quando a licitante ou a contratada:

I - der causa à inexecução parcial do contrato: penalidade de advertência;

II – der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à CLDF: penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Distrito Federal pelo período de 3 anos e multa de 10% a 20% do valor do contrato ou da nota de empenho;

III – der causa à inexecução total do contrato: penalidade de impedimento de licitar e contratar com Distrito Federal pelo período de 2 anos e multa de 5% a 10% do valor do contrato ou da nota de empenho;

IV – deixar de entregar a documentação exigida para o certame, ressalvadas meras falhas formais e passíveis de saneamento: penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Distrito Federal pelo período de 6 meses;

V – não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado: penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Distrito Federal período de 6 meses;

VI – não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta: penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Distrito Federal pelo período de 4 meses e multa de 5% a 10% do valor do contrato ou da nota de empenho;

VII – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado: penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Distrito Federal pelo período de 4 meses e multa de 1% a 5% do valor do contrato ou da nota de empenho;

VIII – apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato: penalidade de declaração de inidoneidade pelo período de 5 anos e multa de 20% a 30% do valor estimado da contratação ou do contrato;

IX – fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato: penalidade de declaração de inidoneidade pelo período de 5 anos e multa de 20% a 30% do valor estimado da contratação ou do contrato;

X – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza: penalidade de declaração de inidoneidade pelo período de 3 anos e multa de 10% a 20% do valor estimado da contratação ou do contrato;

XI – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação: penalidade de declaração de inidoneidade pelo período de 5 anos e multa de 20% a 30% do valor estimado da contratação.

11.14. As multas cujo valor seja inferior aos respectivos custos de cobrança definidos pela CLDF podem, justificadamente e à discricionariedade da autoridade competente, ser convertidas em advertência nos casos em que tal medida não frustre o caráter pedagógico e preventivo do processo sancionatório.

11.15. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em nenhuma hipótese, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.16. Devem ser observadas as demais disposições constantes no Ato da Mesa Diretora nº 92, de 2024.

11.17. As penalidades previstas neste contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, inclusive aquelas previstas no Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078/90.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90027/2025



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 12.1.** O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 12.2.** Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a CLDF providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
- 12.3.** Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
- a)** Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
 - b)** Poderá a CLDF optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 12.4.** O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 12.4.1.** Nesta hipótese, aplicam-se também os arts. 138 e 139 da mesma Lei.
- 12.4.2.** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 12.4.2.1.** Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 12.5.** O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 12.5.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 12.5.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 12.5.3.** Indenizações e multas.
- 12.6.** A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 13.1.** O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano contado da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 13.2.** O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.
- 13.3.** A prorrogação do contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 13.4.** O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 13.5.** O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 14.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.2.** O contratado será obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), conforme o disposto no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.
- 14.3.** Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

- 15.1.** Os casos omissos serão decididos pela contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais e distritais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90027/2025



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes do presente procedimento licitatório correrão à conta de dotação orçamentária própria da CLDF, PROGRAMA DE TRABALHO: 01.122.8204.1006 – REFORMA E BENFEITORIAS NO EDIFÍCIO SEDA DA CLDF; SUBTÍTULO: 0001 - REFORMA E BENFEITORIAS NO EDIFÍCIO SEDA DA CLDF-PLANO PILOTO; ELEMENTO DE DESPESA: 4490-51 – OBRAS E INSTALAÇÕES, conforme Notas de Empenho nº, emitidas em _____, sob o evento nº _____, na modalidade _____.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. As partes elegem o foro da Circunscrição Judiciária Especial de Brasília-DF, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais dúvidas e litígios decorrentes do presente contrato e que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme o disposto no art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

18.1. A presente contratação foi precedida de licitação, realizada sob a modalidade de **Pregão Eletrônico nº 90027/2025-CLDF**, instruída nos autos do processo nº **00001-00037752/2024-83**.

18.2. Independentemente de transcrição, fazem parte deste contrato todas as condições estabelecidas no Instrumento Convocatório do **Pregão Eletrônico nº 90027/2025-CLDF** e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

19.1. Incumbirá à contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na internet.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. A Câmara Legislativa do Distrito Federal convocará oficialmente a licitante vencedora para, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da notificação, assinar o contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e no Edital.

20.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela CLDF.

20.2. Os casos omissos decorrentes da aplicação deste contrato serão dirimidos pela Diretoria de Administração e Finanças – DAF/CLDF, com fundamento na legislação aplicável à espécie, em especial, pela Lei nº 14.133/2021.

20.3. Durante a execução deste contrato não serão consideradas comunicações verbais. Todas as comunicações que envolvam a execução deste contrato, de uma parte à outra, serão consideradas como suficientes desde que efetuadas por escrito e entregues sob protocolo ou qualquer outro meio que comprove o recebimento.

20.4. Se a Contratante relevar o descumprimento no todo ou em parte de qualquer obrigação do CONTRATADO relacionadas com a execução deste, tal fato não poderá desonerar ou de qualquer modo afetar ou prejudicar essas mesmas obrigações, as quais permanecerão inalteradas como se nenhuma omissão ou tolerância houvesse ocorrido.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento eletronicamente.

Brasília – DF, de de 2025.

CONTRATANTE

CONTRATADA



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90027/2025



ANEXO III DO EDITAL - PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇO DE REFERÊNCIA

Item	Código	Banco	Descrição	Unidade	Quantidade e Estimada	Valor considerado sem BDI	Valor considerado com BDI	Valor Total sem BDI	Valor Total com BDI
1			ADMINISTRAÇÃO GERAL		1			R\$ 14.939,93	R\$ 18.415,81
1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M²	1	R\$ 463,14	R\$ 570,91	R\$ 463,14	R\$ 570,91
1.2	210009	SBC	REMOCAO DE ENTULHO E EMBALAGENS	M³	5	R\$ 116,35	R\$ 143,42	R\$ 581,75	R\$ 717,10
1.3	11304	SBC	ADMINISTRACAO- ENGENHEIRO SUPERVISOR DE MONTAGEM	H	80	R\$ 139,61	R\$ 172,09	R\$ 11.168,80	R\$ 13.767,20
1.4	17034	SBC	ALUGUEL MENSAL ANDAIME TUBULAR	MES	4	R\$ 681,56	R\$ 840,15	R\$ 2.726,24	R\$ 3.360,60
2			HALL DOS ELEVADORES		1			R\$ 126.972,34	R\$ 156.513,50
2.1			EQUIPAMENTOS		1			R\$ 95.525,12	R\$ 117.753,60
2.1.1	61.10.270	CPOS/CDHU	TRATAMENTO DE AR COMPACTA FANCOLETE HIDRÔNICO TIPO CASSETE, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 32.000 BTU/H - 2,6 TR	UN	12	R\$ 6.355,14	R\$ 7.833,98	R\$ 76.261,68	R\$ 94.007,76
2.1.2	40175	SBC	FORN. E COLOC. BARRA ROSCADA 16MM INCLUSIVE PORCAS/ARRUELAS	M	16	R\$ 62,87	R\$ 77,49	R\$ 1.005,92	R\$ 1.239,84
2.1.3	VALV-IND.PR ES-	Próprio	VALVULA DE CONTROLE E BALANCEAMENTO INDEPENDENTE DE PRESSAO 1" COM ATUADOR 24V	UN	12	R\$ 1.521,46	R\$ 1.875,50	R\$ 18.257,52	R\$ 22.506,00
2.2			HIDRÁULICA		1			R\$ 19.543,42	R\$ 24.089,74
2.2.1	92652	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 32 (1 1/4"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	24	R\$ 61,17	R\$ 75,40	R\$ 1.468,08	R\$ 1.809,60



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90027/2025



2.2.2	97535	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	110	R\$ 50,80	R\$ 62,62	R\$ 5.588,00	R\$ 6.888,20
2.2.3	32.11.3 40	CPOS/ CDHU	ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPUMA ELASTOMÉRICA, ESPESSURA DE 19 A 26 MM, PARA TUBULAÇÃO DE 1 5/8" (COBRE) OU 1 1/4" (FERRO)	M	24	R\$ 45,23	R\$ 55,75	R\$ 1.085,52	R\$ 1.338,00
2.2.4	32.11.3 30	CPOS/ CDHU	ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPUMA ELASTOMÉRICA, ESPESSURA DE 19 A 26 MM, PARA TUBULAÇÃO DE 1 3/8" (COBRE) OU 1" (FERRO)	M	110	R\$ 40,17	R\$ 49,51	R\$ 4.418,70	R\$ 5.446,10
2.2.5	47.07.0 31	CPOS/ CDHU	VÁLVULA DE ESFERA EM AÇO CARBONO FUNDIDO, PASSAGEM PLENA, EXTREMIDADES ROSQUEÁVEIS, CLASSE 300 LIBRAS PARA VAPOR E CLASSE 600 LIBRAS PARA ÁGUA, ÓLEO E GÁS, DN= 1.1/4"	UN	8	R\$ 294,00	R\$ 362,41	R\$ 2.352,00	R\$ 2.899,28
2.2.6	97502	SINAPI	LUVA, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 32 (1 1/4"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	8	R\$ 46,39	R\$ 57,18	R\$ 371,12	R\$ 457,44
2.2.7	SVCL- 2025- 2	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE PARA CONJUNTO DUPLO DE TUBOS DE ÁGUA GELADA ATÉ 1.1/4"	M	86	R\$ 44,70	R\$ 55,10	R\$ 3.844,20	R\$ 4.738,60
2.2.8	52426	SBC	LUVA REDUCAO GALVANIZADO 1.1/4"X1"	UN	12	R\$ 34,65	R\$ 42,71	R\$ 415,80	R\$ 512,52
2.3			ELÉTRICA		1			R\$ 2.438,72	R\$ 3.005,46



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90027/2025



2.3.1	104406	SINAPI	ELETRODUTO RIGIDO, EM AÇO ZINCADO OU GALVANIZADO, TIPO PESADO, DN=3/4", APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	M	64	R\$ 16,56	R\$ 20,41	R\$ 1.059,84	R\$ 1.306,24
2.3.2	95777	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	8	R\$ 25,77	R\$ 31,76	R\$ 206,16	R\$ 254,08
2.3.3	95787	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO LR, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	4	R\$ 29,26	R\$ 36,06	R\$ 117,04	R\$ 144,24
2.3.4	61110	SBC	ELETRODUTO FLEXIVEL SEALTUBE 1/2"	M	18	R\$ 17,94	R\$ 22,11	R\$ 322,92	R\$ 397,98
2.3.5	64014	SBC	DISJUNTOR MONOPOLAR 10A CURVA C	UN	4	R\$ 26,07	R\$ 32,13	R\$ 104,28	R\$ 128,52
2.3.6	SVCL-2025-1	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE TIPO D PARA ELETRODUTO 3/4"	M	64	R\$ 9,82	R\$ 12,10	R\$ 628,48	R\$ 774,40
2.4			DRENOS		1			R\$ 4.574,16	R\$ 5.637,44
2.4.1	89865	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	M	128	R\$ 18,74	R\$ 23,10	R\$ 2.398,72	R\$ 2.956,80
2.4.2	89866	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	64	R\$ 8,00	R\$ 9,86	R\$ 512,00	R\$ 631,04



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90027/2025



2.4.3	94657	SINAPI	LUVA PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	16	R\$ 4,17	R\$ 5,14	R\$ 66,72	R\$ 82,24
2.4.4	94688	SINAPI	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	8	R\$ 7,27	R\$ 8,96	R\$ 58,16	R\$ 71,68
2.4.5	52665	SBC	ISOLAMENTO TERMICO PARA TUBULACOES DE ÁGUA QUENTE 28MM	M	128	R\$ 12,02	R\$ 14,81	R\$ 1.538,56	R\$ 1.895,68
2.5			AUTOMAÇÃO		1			R\$ 4.890,92	R\$ 6.027,26
2.5.1	104406	SINAPI	ELETRODUTO RIGIDO, EM AÇO ZINCADO OU GALVANIZADO, TIPO PESADO, DN=3/4", APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	M	112	R\$ 16,56	R\$ 20,41	R\$ 1.854,72	R\$ 2.285,92
2.5.2	95795	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4')	UN	8	R\$ 33,30	R\$ 41,04	R\$ 266,40	R\$ 328,32
2.5.3	58561	SBC	CABO DE COBRE BLINDADO C/FITA POLIESTER P/ ALARME INC.2X1,50	M	120	R\$ 10,25	R\$ 12,63	R\$ 1.230,00	R\$ 1.515,60
2.5.4	95787	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO LR, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	4	R\$ 29,26	R\$ 36,06	R\$ 117,04	R\$ 144,24
2.5.5	61110	SBC	ELETRODUTO FLEXIVEL SEALTUBE 1/2"	M	18	R\$ 17,94	R\$ 22,11	R\$ 322,92	R\$ 397,98
2.5.6	SVCL-2025-1	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE TIPO D PARA ELETRODUTO 3/4"	M	112	R\$ 9,82	R\$ 12,10	R\$ 1.099,84	R\$ 1.355,20
3			SALAS DE COMISSÕES E ELEGIS		1			R\$ 276.888,09	R\$ 341.312,10
3.1			EQUIPAMENTOS		1			R\$ 131.923,48	R\$ 162.622,04



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90027/2025



3.1.1	61.10.100	CPOS/CDHU	TRATAMENTO DE AR (FAN-COIL) TIPO AIR HANDLING UNIT DE CONCEPÇÃO MODULAR, CAPACIDADE DE 10 TR	UN	4	R\$ 27.329,14	R\$ 33.688,63	R\$ 109.316,56	R\$ 134.754,52
3.1.2	VALV-IND.PR ES-	Próprio	VALVULA DE CONTROLE E BALANCEAMENTO INDEPENDENTE DE PRESSAO 1.1/2" COM ATUADOR 24V	UN	4	R\$ 5.651,73	R\$ 6.966,88	R\$ 22.606,92	R\$ 27.867,52
3.2			DUTOS		1			R\$ 92.739,25	R\$ 114.314,91
3.2.1	180.160.350 A	EMOP	DIFUSOR DE ALTA INDUCAO, EM ALUMINIO ANODIZADO, MEDINDO (600X6 00) MM. FORNECIMENTO E COLOCACAO 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	UN	36	R\$ 674,76	R\$ 831,77	R\$ 24.291,36	R\$ 29.943,72
3.2.2	70668	SBC	DUTO FLEXIVEL DE ALUMINIO C/ ISOLAM. TERM.LA VIDRO 263MM 10'''	M	31,3	R\$ 64,45	R\$ 79,44	R\$ 2.019,86	R\$ 2.489,64
3.2.3	70660	SBC	DUTO FLEXIVEL DE ALUMINIO C/ ISOLAM. TERM.LA VIDRO 109MM 4'''	M	7,2	R\$ 38,94	R\$ 48,00	R\$ 280,36	R\$ 345,60
3.2.4	70493	SBC	COLARINHO EM CHAPA ACO GALV, C/REGISTRO BORBOLETA 250MM 10'''	UN	36	R\$ 73,29	R\$ 90,34	R\$ 2.638,44	R\$ 3.252,24
3.2.5	70337	SBC	GRELHA DE RETORNO EM ALUMINIO FIXA ALETAS HORIZ. 1200X600MM	UN	8	R\$ 434,08	R\$ 535,09	R\$ 3.472,64	R\$ 4.280,72
3.2.6	98335	SINAPI	INSTALAÇÃO DE DUTO RETANGULAR PARA AR CONDICIONADO (TRECHO RETO) EM CHAPA GALVANIZADA BITOLA 24 - SEM ISOLAMENTO INCLUSO FABRICAÇÃO. AF_03/2024	M²	71	R\$ 164,33	R\$ 202,56	R\$ 11.667,43	R\$ 14.381,76



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90027/2025



3.2.7	98403	SINAPI	INSTALAÇÃO DE DUTO RETANGULAR PARA AR CONDICIONADO (TRECHO RETO) EM CHAPA GALVANIZADA BITOLA 24 - COM ISOLAMENTO DE MANTA FIXADA NA CHAPA COM FITA PLÁSTICA, INCLUSO FABRICAÇÃO. AF_03/2024	M²	101	R\$ 278,83	R\$ 343,71	R\$ 28.161,83	R\$ 34.714,71
3.2.8	SVCL-2025-4	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE DUTOS COM PERFILADO PERFURADO, CHUMBADORES E BARRA ROSCADA	M	68	R\$ 14,15	R\$ 17,44	R\$ 962,20	R\$ 1.185,92
3.2.9	96114	SINAPI	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M²	199	R\$ 46,15	R\$ 56,88	R\$ 9.183,85	R\$ 11.319,12
3.2.10	104757	SINAPI	FORRO EM FIBRA MINERAL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_08/2023	M²	176	R\$ 36,55	R\$ 45,05	R\$ 6.432,80	R\$ 7.928,80
3.2.11	98389	SINAPI	INSTALAÇÃO DE COLARINHÓ DE AÇO GALVANIZADO DN 109 MM (4") PARA DUTO FLEXÍVEL CIRCULAR PARA AR CONDICIONADO. AF_03/2024	UN	8	R\$ 11,77	R\$ 14,50	R\$ 94,16	R\$ 116,00
3.2.12	70562	SBC	DIFUSOR DE AR EM ALUMINIO 4 VIAS 254 X 254MM	UN	8	R\$ 324,95	R\$ 400,56	R\$ 2.599,60	R\$ 3.204,48



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90027/2025



3.2.1 3	61.10.4 40	CPOS/ CDHU	REGISTRO DE REGULAGEM DE VAZÃO DE AR	UN	4	R\$ 233,68	R\$ 288,05	R\$ 934,72	R\$ 1.152,20
3.3			ELÉTRICA		1			R\$ 1.796,60	R\$ 2.214,64
3.3.1	93668	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4	R\$ 108,45	R\$ 133,68	R\$ 433,80	R\$ 534,72
3.3.2	63801	SBC	CONTATOR 25A 220V 3RT10 26-1AN10 SIEMENS	UN	4	R\$ 340,70	R\$ 419,98	R\$ 1.362,80	R\$ 1.679,92
3.4			HIDRÁULICA		1			R\$ 50.428,76	R\$ 62.160,51
3.4.1	47.20.3 20	CPOS/ CDHU	FILTRO 'Y' CORPO EM BRONZE, PRESSÃO DE SERVIÇO ATÉ 20,7 BAR (PN 20), DN= 1 1/2'	UN	4	R\$ 415,11	R\$ 511,70	R\$ 1.660,44	R\$ 2.046,80
3.4.2	SVCL- 2025- 03	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE PARA CONJUNTO DUPLO DE TUBOS DE ÁGUA GELADA DE 1.1/2" ATÉ 2.1/2"	M	121	R\$ 45,21	R\$ 55,73	R\$ 5.470,41	R\$ 6.743,33
3.4.3	94463	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 65 MM (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	M	112,6	R\$ 120,10	R\$ 148,04	R\$ 13.523,26	R\$ 16.669,30
3.4.4	92653	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 40 (1 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	130,8	R\$ 69,57	R\$ 85,75	R\$ 9.099,75	R\$ 11.216,10
3.4.5	32.11.3 70	CPOS/ CDHU	ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPUMA ELASTOMÉRICA, ESPESSURA DE 19 A 26 MM, PARA TUBULAÇÃO DE 2 1/2' (FERRO)	M	112,6	R\$ 69,84	R\$ 86,09	R\$ 7.863,98	R\$ 9.693,73



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90027/2025



3.4.6	32.11.3 50	CPOS/ CDHU	ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPUMA ELASTOMÉRICA, ESPESSURA DE 19 A 26 MM, PARA TUBULAÇÃO DE 1 1/2' (FERRO)	M	130,8	R\$ 48,75	R\$ 60,09	R\$ 6.376,50	R\$ 7.859,77
3.4.7	94473	SINAPI	COTOVELO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 MM (2 1/2"), INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	4	R\$ 132,18	R\$ 162,93	R\$ 528,72	R\$ 651,72
3.4.8	92386	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 40 (1 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	18	R\$ 84,45	R\$ 104,10	R\$ 1.520,10	R\$ 1.873,80
3.4.9	55790	SBC	MANOMETRO ACO INOX ENCIMENTO GLICERINA ESCALA 1-10KGF/CM2	UN	4	R\$ 65,41	R\$ 80,63	R\$ 261,64	R\$ 322,52
3.4.1 0	95248	SINAPI	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	12	R\$ 57,23	R\$ 70,54	R\$ 686,76	R\$ 846,48
3.4.1 1	11821	ORSE	SENSOR DE TEMPERATURA ENDEREÇÁVEL	UN	8	R\$ 212,09	R\$ 261,44	R\$ 1.696,72	R\$ 2.091,52
3.4.1 2	52522	SBC	VALVULA ESFERA ROSCA BRONZE 1 1/2"	UN	8	R\$ 217,56	R\$ 268,18	R\$ 1.740,48	R\$ 2.145,44
4			INSTRUMENTAÇÃO E CONTROLE PARA BAGS		1			R\$ 39.887,86	R\$ 49.167,97
4.1			EQUIPAMENTOS		1			R\$ 34.067,34	R\$ 41.994,73
4.1.1	INST- INV	Próprio	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE INVERSOR DE FREQUÊNCIA	UN	1	R\$ 23.530,97	R\$ 29.006,62	R\$ 23.530,97	R\$ 29.006,62



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90027/2025



4.1.2	INST-SW	Próprio	INSTALAÇÃO DE SENSOR DE PRESSÃO SEM FORNECIMENTO	UN	2	R\$ 754,30	R\$ 929,82	R\$ 1.508,60	R\$ 1.859,64
4.1.3	INST-PT100	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SENSOR DE TEMPERATURA PT-100 EM TUBO DE AÇO SCH40	UN	4	R\$ 280,34	R\$ 345,57	R\$ 1.121,36	R\$ 1.382,28
4.1.4	INST-SV	Próprio	INSTALAÇÃO DE SENSOR DE VAZÃO SEM FORNECIMENTO	UN	2	R\$ 378,01	R\$ 465,97	R\$ 756,02	R\$ 931,94
4.1.5	INST-VBORB	Próprio	INSTALAÇÃO DE VÁLVULA BORBOLETA 6" TIPO WAFER COM FLANGE	UN	2	R\$ 1.220,66	R\$ 1.504,70	R\$ 2.441,32	R\$ 3.009,40
4.1.6	19809	SEINFRA	IHM TOUCH SCREEN COLORIDA 10.1"	UN	1	R\$ 3.347,48	R\$ 4.126,43	R\$ 3.347,48	R\$ 4.126,43
4.1.7	FCHV2 4VD	Próprio	FONTE CHAVEADA 24VDC 1,3A 30W TRILHO DIN	UN	2	R\$ 450,80	R\$ 555,70	R\$ 901,60	R\$ 1.111,40
4.1.8	FCHV1 4VD	Próprio	FONTE CHAVEADA 24VDC 5A 120W	UN	1	R\$ 459,99	R\$ 567,02	R\$ 459,99	R\$ 567,02
4.2			INFRAESTRUTURA PARA INSTALAÇÃO		1			R\$ 5.820,52	R\$ 7.173,24
4.2.1	61166	SBC	ELETRODUTO GALVANIZADO NBR 5597 3/4" COM CONEXOES	M	82	R\$ 22,02	R\$ 27,14	R\$ 1.805,64	R\$ 2.225,48
4.2.2	11855	ORSE	CABO BLINDADO PARA ALARME E DETECÇÃO DE INCÊNCIO 3 X 1,5MM2	M	112	R\$ 25,00	R\$ 30,81	R\$ 2.800,00	R\$ 3.450,72
4.2.3	95787	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO LR, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4'	UN	14	R\$ 29,26	R\$ 36,06	R\$ 409,64	R\$ 504,84



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90027/2025



4.2.4	SVCL-2025-1	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE TIPO D PARA ELETRODUTO 3/4"	M	82	R\$ 9,82	R\$ 12,10	R\$ 805,24	R\$ 992,20
5			BALANCEAMENTO		1			R\$ 65.816,67	R\$ 65.816,67
5.1	SVCL-2025-5	Próprio	BALANCEAMENTO DE REDE HIDRÁULICA DE AR CONDICIONADO TIPO ÁGUA GELADA COM 130 FANCOILS	UN	1	-	R\$ 65.816,00	-	R\$ 65.816,67
6			SPLIT SALA SEGURANÇA 24H		1			R\$ 4.647,53	R\$ 5.728,68
6.1	103246	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), 9000 BTUS/H, CICLO QUENTE/FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	UN	1	R\$ 2.401,38	R\$ 2.960,18	R\$ 2.401,38	R\$ 2.960,18
6.2	103289	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR. AF_11/2021	M	15	R\$ 46,45	R\$ 57,25	R\$ 696,75	R\$ 858,75
6.3	103290	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR. AF_11/2021	M	15	R\$ 71,35	R\$ 87,95	R\$ 1.070,25	R\$ 1.319,25
6.4	104315	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 20MM, INSTALADO EM DRENO DE AR CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	M	10	R\$ 17,51	R\$ 21,58	R\$ 175,10	R\$ 215,80
6.5	63511	SBC	CABO PP 3 CONDUTORES 450/750V 1,50MM2	M	15	R\$ 8,19	R\$ 10,09	R\$ 122,85	R\$ 151,35



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90027/2025



6.6	38.07.7 00	CPOS/ CDHU	CANALETA APARENTE COM TAMPA EM PVC, AUTOEXTINGUÍVEL, DE 85 X 35 MM, COM ACESSÓRIOS	M	2,5	R\$ 72,48	R\$ 89,34	R\$ 181,20	R\$ 223,35
Custo Total								R\$ 529.152,42	R\$ 636.954,73

Valor total por extenso: Seiscentos e trinta e seis mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e três centavos.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90027/2025



ANEXO IV DO EDITAL - PLANILHA MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Código	Banco	Descrição	Unidade	Quantidade e Estimada	Valor considerado sem BDI	Valor considerado com BDI	Valor Total sem BDI	Valor Total com BDI
1			ADMINISTRAÇÃO GERAL		1				
1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M ²	1				
1.2	210009	SBC	REMOÇÃO DE ENTULHO E EMBALAGENS	M ³	5				
1.3	11304	SBC	ADMINISTRACAO-ENGENHEIRO SUPERVISOR DE MONTAGEM	H	80				
1.4	17034	SBC	ALUGUEL MENSAL ANDAIME TUBULAR	MES	4				
2			HALL DOS ELEVADORES		1				
2.1			EQUIPAMENTOS		1				
2.1.1	61.10.270	CPOS/CDHU	TRATAMENTO DE AR COMPACTA FANCOLETE HIDRÔNICO TIPO CASSETE, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 32.000 BTU/H - 2,6 TR	UN	12				
2.1.2	40175	SBC	FORN. E COLOC. BARRA ROSCADA 16MM INCLUSIVE PORCAS/ARRUELAS	M	16				
2.1.3	VALV-IND.PR ES-	Próprio	VALVULA DE CONTROLE E BALANCEAMENTO INDEPENDENTE DE PRESSAO 1" COM ATUADOR 24V	UN	12				
2.2			HIDRÁULICA		1				
2.2.1	92652	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 32 (1 1/4"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	24				



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90027/2025



2.2.2	97535	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	110				
2.2.3	32.11.3 40	CPOS/ CDHU	ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPUMA ELASTOMÉRICA, ESPESSURA DE 19 A 26 MM, PARA TUBULAÇÃO DE 1 5/8" (COBRE) OU 1 1/4" (FERRO)	M	24				
2.2.4	32.11.3 30	CPOS/ CDHU	ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPUMA ELASTOMÉRICA, ESPESSURA DE 19 A 26 MM, PARA TUBULAÇÃO DE 1 3/8" (COBRE) OU 1" (FERRO)	M	110				
2.2.5	47.07.0 31	CPOS/ CDHU	VÁLVULA DE ESFERA EM AÇO CARBONO FUNDIDO, PASSAGEM PLENA, EXTREMIDADES ROSQUEÁVEIS, CLASSE 300 LIBRAS PARA VAPOR E CLASSE 600 LIBRAS PARA ÁGUA, ÓLEO E GÁS, DN= 1.1/4"	UN	8				
2.2.6	97502	SINAPI	LUVA, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 32 (1 1/4"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	8				
2.2.7	SVCL- 2025- 2	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE PARA CONJUNTO DUPLO DE TUBOS DE ÁGUA GELADA ATÉ 1.1/4"	M	86				
2.2.8	52426	SBC	LUVA REDUCAO GALVANIZADO 1.1/4"X1"	UN	12				
2.3			ELÉTRICA		1				



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90027/2025



2.3.1	104406	SINAPI	ELETRODUTO RIGIDO, EM AÇO ZINCADO OU GALVANIZADO, TIPO PESADO, DN=3/4", APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	M	64				
2.3.2	95777	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	8				
2.3.3	95787	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO LR, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	4				
2.3.4	61110	SBC	ELETRODUTO FLEXIVEL SEALTUBE 1/2"	M	18				
2.3.5	64014	SBC	DISJUNTOR MONOPOLAR 10A CURVA C	UN	4				
2.3.6	SVCL-2025-1	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE TIPO D PARA ELETRODUTO 3/4"	M	64				
2.4			DRENOS		1				
2.4.1	89865	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	M	128				
2.4.2	89866	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	64				



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90027/2025



2.4.3	94657	SINAPI	LUVA PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	16				
2.4.4	94688	SINAPI	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	8				
2.4.5	52665	SBC	ISOLAMENTO TERMICO PARA TUBULACOES DE ÁGUA QUENTE 28MM	M	128				
2.5			AUTOMAÇÃO		1				
2.5.1	104406	SINAPI	ELETRODUTO RIGIDO, EM AÇO ZINCADO OU GALVANIZADO, TIPO PESADO, DN=3/4", APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	M	112				
2.5.2	95795	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4')	UN	8				
2.5.3	58561	SBC	CABO DE COBRE BLINDADO C/FITA POLIESTER P/ ALARME INC.2X1,50	M	120				
2.5.4	95787	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO LR, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	4				
2.5.5	61110	SBC	ELETRODUTO FLEXIVEL SEALTUBE 1/2"	M	18				
2.5.6	SVCL-2025-1	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE TIPO D PARA ELETRODUTO 3/4"	M	112				
3			SALAS DE COMISSÕES E ELEGIS		1				
3.1			EQUIPAMENTOS		1				



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90027/2025



3.1.1	61.10.100	CPOS/CDHU	TRATAMENTO DE AR (FAN-COIL) TIPO AIR HANDLING UNIT DE CONCEPÇÃO MODULAR, CAPACIDADE DE 10 TR	UN	4				
3.1.2	VALV-IND.PR ES-	Próprio	VALVULA DE CONTROLE E BALANCEAMENTO INDEPENDENTE DE PRESSAO 1.1/2" COM ATUADOR 24V	UN	4				
3.2			DUTOS		1				
3.2.1	180.160.350 A	EMOP	DIFUSOR DE ALTA INDUCAO, EM ALUMINIO ANODIZADO, MEDINDO (600X6 00) MM. FORNECIMENTO E COLOCACAO 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	UN	36				
3.2.2	70668	SBC	DUTO FLEXIVEL DE ALUMINIO C/ ISOLAM. TERM.LA VIDRO 263MM 10""	M	31,3				
3.2.3	70660	SBC	DUTO FLEXIVEL DE ALUMINIO C/ ISOLAM. TERM.LA VIDRO 109MM 4""	M	7,2				
3.2.4	70493	SBC	COLARINHO EM CHAPA ACO GALV, C/REGISTRO BORBOLETA 250MM 10""	UN	36				
3.2.5	70337	SBC	GRELHA DE RETORNO EM ALUMINIO FIXA ALETAS HORIZ. 1200X600MM	UN	8				
3.2.6	98335	SINAPI	INSTALAÇÃO DE DUTO RETANGULAR PARA AR CONDICIONADO (TRECHO RETO) EM CHAPA GALVANIZADA BITOLA 24 - SEM ISOLAMENTO INCLUSO FABRICAÇÃO. AF_03/2024	M²	71				



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90027/2025



3.2.7	98403	SINAPI	INSTALAÇÃO DE DUTO RETANGULAR PARA AR CONDICIONADO (TRECHO RETO) EM CHAPA GALVANIZADA BITOLA 24 - COM ISOLAMENTO DE MANTA FIXADA NA CHAPA COM FITA PLÁSTICA, INCLUSO FABRICAÇÃO. AF_03/2024	M²	101				
3.2.8	SVCL-2025-4	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE DUTOS COM PERFILADO PERFURADO, CHUMBADORES E BARRA ROSCADA	M	68				
3.2.9	96114	SINAPI	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M²	199				
3.2.10	104757	SINAPI	FORRO EM FIBRA MINERAL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_08/2023	M²	176				
3.2.11	98389	SINAPI	INSTALAÇÃO DE COLARINHÓ DE AÇO GALVANIZADO DN 109 MM (4") PARA DUTO FLEXÍVEL CIRCULAR PARA AR CONDICIONADO. AF_03/2024	UN	8				
3.2.12	70562	SBC	DIFUSOR DE AR EM ALUMINIO 4 VIAS 254 X 254MM	UN	8				



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90027/2025



3.2.1 3	61.10.4 40	CPOS/ CDHU	REGISTRO DE REGULAGEM DE VAZÃO DE AR	UN	4				
3.3			ELÉTRICA		1				
3.3.1	93668	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4				
3.3.2	63801	SBC	CONTATOR 25A 220V 3RT10 26-1AN10 SIEMENS	UN	4				
3.4			HIDRÁULICA		1				
3.4.1	47.20.3 20	CPOS/ CDHU	FILTRO 'Y' CORPO EM BRONZE, PRESSÃO DE SERVIÇO ATÉ 20,7 BAR (PN 20), DN= 1 1/2"	UN	4				
3.4.2	SVCL- 2025- 03	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE PARA CONJUNTO DUPLO DE TUBOS DE ÁGUA GELADA DE 1.1/2" ATÉ 2.1/2"	M	121				
3.4.3	94463	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 65 MM (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	M	112,6				
3.4.4	92653	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 40 (1 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	130,8				
3.4.5	32.11.3 70	CPOS/ CDHU	ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPUMA ELASTOMÉRICA, ESPESSURA DE 19 A 26 MM, PARA TUBULAÇÃO DE 2 1/2" (FERRO)	M	112,6				



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90027/2025



3.4.6	32.11.3 50	CPOS/ CDHU	ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPUMA ELASTOMÉRICA, ESPESSURA DE 19 A 26 MM, PARA TUBULAÇÃO DE 1 1/2' (FERRO)	M	130,8				
3.4.7	94473	SINAPI	COTOVELO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 MM (2 1/2"), INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	4				
3.4.8	92386	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 40 (1 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	18				
3.4.9	55790	SBC	MANOMETRO ACO INOX ENCIMENTO GLICERINA ESCALA 1-10KGF/CM2	UN	4				
3.4.1 0	95248	SINAPI	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	12				
3.4.1 1	11821	ORSE	SENSOR DE TEMPERATURA ENDEREÇÁVEL	UN	8				
3.4.1 2	52522	SBC	VALVULA ESFERA ROSCA BRONZE 1 1/2"	UN	8				
4			INSTRUMENTAÇÃO E CONTROLE PARA BAGS		1				
4.1			EQUIPAMENTOS		1				
4.1.1	INST- INV	Próprio	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE INVERSOR DE FREQUÊNCIA	UN	1				



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90027/2025



4.1.2	INST-SW	Próprio	INSTALAÇÃO DE SENSOR DE PRESSÃO SEM FORNECIMENTO	UN	2				
4.1.3	INST-PT100	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SENSOR DE TEMPERATURA PT-100 EM TUBO DE AÇO SCH40	UN	4				
4.1.4	INST-SV	Próprio	INSTALAÇÃO DE SENSOR DE VAZÃO SEM FORNECIMENTO	UN	2				
4.1.5	INST-VBORB	Próprio	INSTALAÇÃO DE VÁLVULA BORBOLETA 6" TIPO WAFER COM FLANGE	UN	2				
4.1.6	I9809	SEINFRA	IHM TOUCH SCREEN COLORIDA 10.1"	UN	1				
4.1.7	FCHV2 4VD	Próprio	FONTE CHAVEADA 24VDC 1,3A 30W TRILHO DIN	UN	2				
4.1.8	FCHV1 4VD	Próprio	FONTE CHAVEADA 24VDC 5A 120W	UN	1				
4.2			INFRAESTRUTURA PARA INSTALAÇÃO		1				
4.2.1	61166	SBC	ELETRODUTO GALVANIZADO NBR 5597 3/4" COM CONEXOES	M	82				
4.2.2	11855	ORSE	CABO BLINDADO PARA ALARME E DETECÇÃO DE INCÊNCIO 3 X 1,5MM2	M	112				
4.2.3	95787	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO LR, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4'	UN	14				



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90027/2025



4.2.4	SVCL-2025-1	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE TIPO D PARA ELETRODUTO 3/4"	M	82				
5			BALANCEAMENTO		1				
5.1	SVCL-2025-5	Próprio	BALANCEAMENTO DE REDE HIDRÁULICA DE AR CONDICIONADO TIPO ÁGUA GELADA COM 130 FANCOILS	UN	1				
6			SPLIT SALA SEGURANÇA 24H		1				
6.1	103246	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), 9000 BTUS/H, CICLO QUENTE/FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	UN	1				
6.2	103289	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR. AF_11/2021	M	15				
6.3	103290	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR. AF_11/2021	M	15				
6.4	104315	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 20MM, INSTALADO EM DRENO DE AR CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	M	10				
6.5	63511	SBC	CABO PP 3 CONDUTORES 450/750V 1,50MM2	M	15				



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90027/2025



6.6	38.07.7 00	CPOS/ CDHU	CANALETA APARENTE COM TAMPA EM PVC, AUTOEXTINGUÍVEL, DE 85 X 35 MM, COM ACESSÓRIOS	M	2,5				
Custo Total									

Valor total por extenso: _____.

Observação 1: da proposta deverão constar todos os dados do item 10.19.2. do Edital.

Observação 2: Para a cotação dos valores definidos no BDI, deverão ser observadas as orientações contidas nos Acórdãos nºs 2369/2011 e 2622/2013 do Tribunal de Contas da União – TCU.

BDI COMPOSIÇÃO

BDI - Composição			%
1	Despesas Indiretas	Administração Central	
		Seguros + Garantias	
		Riscos	
		Despesas Financeiras	
		Total	
2	Tributos	COFINS	
		PIS	
		ISS	
		Contribuição previdenciária sobre receita bruta	
		Total	
3	Bonificação	Lucro	
TOTAL BDI			